

DIÁRIO DA JUSTIÇA

do Estado de Mato Grosso - Ano XXXI - Cuiabá Quinta Feira, 14 de Dezembro de 2006 Nº 7517

PODER JUDICIÁRIO



SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-3600



SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO
FONE: (65) 3613-8000
FAX: (65) 3613-8006

Acesse o Portal da IOMAT
www.iomat.mt.gov.br

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CONSELHO DA MAGISTRATURA

DEPARTAMENTO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA
conselho.magistratura@tj.mt.gov.br

DECISÕES DO CONSELHO

PEDIDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - 24/2006 - COMARCA DE BARRA DO BUGRES - (Ident. 48.314)
SOLICITANTE - EXMO. SR. ANDRÉ MAURICIO LOPES PRIOLI - JUIZ DE DIREITO E DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE BARRA DO BUGRES-MT
INTERESSADO(A) - NEICIR MARIA SILVA DE ALMEIDA - OFICIALA ESCRIVENTE
INTERESSADO(A) - SANDRA FELIZARDO NOGUEIRA - OFICIALA ESCRIVENTE
INTERESSADO(A) - MARIA NEUCILENE BOIN DE CARVALHO - OFICIALA ESCRIVENTE
INTERESSADO(A) - GISLAINE DE OLIVEIRA PREBITZ - OFICIALA ESCRIVENTE
INTERESSADO(A) - WÁLBER DANTAS DE OLIVEIRA - OFICIALA ESCRIVENTE
INTERESSADO(A) - ANA DANTAS DE OLIVEIRA - OFICIALA ESCRIVENTE
ASSUNTO: Encaminha Ofício 039/2006-DF, solicitando a contratação temporária de servidores para os cargos de Oficiais Escreventes da Comarca de Barra do Bugres-MT, tendo em vista a recente instalação da 3ª Vara: Neicir Maria Silva de Almeida; Sandra Felizardo Nogueira; Maria Neucilene Boin de Carvalho; Gislaíne de Oliveira Prebitz; Wálber Dantas de Oliveira e Ana Dantas de Oliveira.
Relator: DES. JOSÉ JURANDIR DE LIMA
1º Membro: DES. JURANDIR FLORÊNCIO DE CASTILHO
2º Membro: DES. MUNIR FEGURI

Decisão: "POR UNANIMIDADE, REFERENDARAM O ATO N.º 1.020/2006/CM, DE 20/9/2006, QUE CONTRATOU, "AD REFERENDUM" DO EGRÉGIO CONSELHO DA MAGISTRATURA, EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PELO PRAZO DE 06 (SEIS) MESES, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 263 A 266 DA LEI COMPLEMENTAR N.º 04/90, NEICIR MARIA SILVA DE ALMEIDA, SANDRA FELIZARDO NOGUEIRA E WÁLBER DANTAS DE OLIVEIRA - OFICIAIS ESCRIVENTES DA COMARCA DE BARRA DO BUGRES, COM EFEITOS RETROATIVOS A 07/8/2006 E O ATO N.º 1.021/2006/CM, DE 20/9/2006, QUE CONTRATOU, "AD REFERENDUM" DO EGRÉGIO CONSELHO DA MAGISTRATURA, EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PELO PRAZO DE 06 (SEIS) MESES, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 263 A 266 DA LEI COMPLEMENTAR N.º 04/90, MARIA NEUCILENE BOIN DE CARVALHO - OFICIALA ESCRIVENTE DA COMARCA DE BARRA DO BUGRES, COM EFEITOS A PARTIR DE 20/9/2006."

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Poder Judiciário



Presidente:
Des. José Jurandir de Lima
Vice-Presidente:
Des. Jurandir Florêncio de Castilho
Corregedor-Geral de Justiça:
Des. Munir Feguri

TRIBUNAL PLENO

Des. José Jurandir de Lima - Presidente
Des. Ermani Vieira de Souza
Des. Benedito Pereira do Nascimento
Desa. Shelma Lombardi de Kato
Des. Licínio Carpinelli Stefani
Des. Leônidas Duarte Monteiro
Des. José Ferreira Leite
Des. Paulo Inácio Dias Lessa
Des. Munir Feguri
Des. Antônio Bitar Filho
Des. José Tadeu Cury
Des. Mariano Alonso Ribeiro Travassos
Des. Orlando de Almeida Perri
Des. Jurandir Florêncio de Castilho
Des. Rubens de Oliveira Santos Filho
Des. Manoel Ornellas de Almeida
Des. Donato Fortunato Ojeda
Des. Paulo da Cunha
Des. José Silvério Gomes
Des. Omar Rodrigues de Almeida
Des. Diocles de Figueiredo
Des. José Luiz de Carvalho
Des. Sebastião de Moraes Filho
Des. Juracy Persiani
Des. Evandro Stábile
Des. Márcio Vidal
Des. Rui Ramos Ribeiro
Des. Guiomar Teodoro Borges
Desa. Maria Helena Gargaglione Póvoas
Des. Juvenal Pereira da Silva

ÓRGÃO ESPECIAL

Sessões: 2ª e 4ª - Quintas-feiras - Mat. Judiciária
Sessões: 3ª - Quinta-feira - Matéria Administ.
Plenário 01
Des. José Jurandir de Lima - Presidente
Des. Ermani Vieira de Souza
Des. Benedito Pereira do Nascimento
Desa. Shelma Lombardi de Kato
Des. Licínio Carpinelli Stefani
Des. Leônidas Duarte Monteiro
Des. José Ferreira Leite
Des. Paulo Inácio Dias Lessa
Des. Munir Feguri
Des. Antônio Bitar Filho
Des. José Tadeu Cury
Des. Mariano Alonso Ribeiro Travassos
Des. Orlando de Almeida Perri
Des. Jurandir Florêncio de Castilho
Des. Rubens de Oliveira Santos Filho
Des. Manoel Ornellas de Almeida
Des. Donato Fortunato Ojeda
Des. Paulo da Cunha
Des. José Silvério Gomes

CONSELHO DA MAGISTRATURA

Sessões: 4ª Sexta-feira do mês
Salão Oval da Presidência
Presidente - Des. José Jurandir de Lima
Vice-Presidente - Des. Jurandir Florêncio de Castilho
Corregedor-Geral da Justiça - Des. Munir Feguri

PRIMEIRA TURMA DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

Sessões: 1ª - Terça-feira do mês - Plenário 02
Des. Ermani Vieira de Souza - Presidente
Des. Licínio Carpinelli Stefani
Des. Antônio Bitar Filho
Des. José Tadeu Cury
Des. Rubens de Oliveira Santos Filho
Des. Donato Fortunato Ojeda
Des. Evandro Stábile
Des. Guiomar Teodoro Borges
Desa. Maria Helena Gargaglione Póvoas

SEGUNDA TURMA DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

Sessões: 3ª Terça-feiras do mês - Plenário 02
Des. Benedito Pereira do Nascimento
Presidente
Des. Leônidas Duarte Monteiro
Des. José Ferreira Leite
Des. Mariano Alonso Ribeiro Travassos
Des. Orlando de Almeida Perri
Des. José Silvério Gomes
Des. Sebastião de Moraes Filho
Des. Juracy Persiani
Des. Márcio Vidal

TURMA DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

Sessões: 1ª Quinta-feira do mês - Plenário 02
Desa. Shelma Lombardi de Kato - Presidente
Des. Paulo Inácio Dias Lessa
Des. Manoel Ornellas de Almeida
Des. Paulo da Cunha
Des. Omar Rodrigues de Almeida
Des. Diocles de Figueiredo
Des. José Luiz de Carvalho
Des. Rui Ramos Ribeiro
Des. Juvenal Pereira da Silva
PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL
Sessões: Segundas-feiras - Plenário 03
Des. Licínio Carpinelli Stefani - Presidente
Des. José Tadeu Cury
Des. Rubens de Oliveira Santos Filho
Dr. José Mauro Bianchini Fernandes
Juiz Substituto de 2º grau

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

Sessões: Quartas-feiras - Plenário 02
Des. Antônio Bitar Filho - Presidente
Des. Donato Fortunato Ojeda
Desa. Maria Helena Gargaglione Póvoas
Dr. Clarice Claudino da Silva
Juiz Substituto de 2º grau
TERCEIRA CÂMARA CÍVEL
Sessões: Segunda-feiras - Plenário 02
Des. Ermani Vieira de Souza - Presidente
Des. Evandro Stábile
Des. Guiomar Teodoro Borges
Dr. Antonio Horácio da Silva Neto
Juiz Substituto de 2º grau

QUARTA CÂMARA CÍVEL

Sessões: Segundas-feiras - Plenário 01
Des. Benedito Pereira do Nascimento
Presidente
Des. José Silvério Gomes
Des. Márcio Vidal
Dr. Marilsen Andrade Adário
Juiz Substituto de 2º grau

QUINTA CÂMARA CÍVEL

Sessões: Quartas-feiras - Plenário 01
Des. Leônidas Duarte Monteiro-Presidente
Des. Orlando de Almeida Perri
Des. Sebastião de Moraes Filho
Dr. Carlos Alberto Alves da Rocha
Juiz Substituto de 2º grau

SEXTA CÂMARA CÍVEL

Sessões: Quartas-feiras - Plenário 03
Des. José Ferreira Leite-Presidente
Des. Mariano Alonso Ribeiro Travassos
Des. Juracy Persiani
Dr. Marcelo Souza de Barros
Juiz Substituto de 2º grau

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

Sessões: Terças-feiras - Plenário 04
Desa. Shelma Lombardi de Kato - Presidente
Des. Paulo Inácio Dias Lessa
Des. Rui Ramos Ribeiro
Dr. Graciema Ribeiro de Caravellas
Juiz Substituto de 2º grau

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

Sessões: Quartas-feiras - Plenário 04
Des. Manoel Ornellas de Almeida-Presidente
Des. Paulo da Cunha
Des. Omar Rodrigues de Almeida
Dr. Carlos Roberto Correia Pinheiro
Juiz Substituto de 2º grau

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

Sessões: Segundas-feiras - Plenário 04
Des. Diocles de Figueiredo-Presidente
Des. José Luiz de Carvalho
Des. Juvenal Pereira da Silva
Dr. Cirio Miotto
Juiz Substituto de 2º grau



PEDIDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - 10/2004 - COMARCA DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA - (Ident. 27.709)
SOLICITANTE - EXMO. SR. DR. ANDERSON CANDIOTTO - JUIZ SUBSTITUTO DA COMARCA DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA/MT.

ASSUNTO: Solicita a autorização e formalização da contratação temporária de funcionários para a Comarca de Ribeirão Cascalheira, tendo como termo inicial em 1º/3/2004, para que haja o envolvimento das pessoas em questão, com a instalação da referida Comarca, além de fornecer orientação para a contratação de estagiários, também solicita a autorização da ampliação do quadro de funcionários contratados, com acréscimo de mais um Oficial Escrevente e um Agente Judiciário, bem como sobre as diretrizes a serem seguidas em relação ao Posto Avançado do Juizado Especial existente na Comarca.

Relator: DES. JOSÉ JURANDIR DE LIMA
1º Membro: DES. JURANDIR FLORENCIO DE CASTILHO
2º Membro: DES. MUNIR FEGURI

Decisão: "POR UNANIMIDADE, REFERENDARAM O ATO N.º 921/2006/CM, DE 31/8/2006, PUBLICADO NO D.J. DE 13/9/2006, CIRCULADO EM 14/9/2006, ENCARTADO ÀS FLS. 255/256 DOS AUTOS, QUE PRORROGOU OS EFEITOS DO ATO N.º 435/2006/CM, DE 09/3/2006, PUBLICADO NO D.J. DE 11/4/2006, CIRCULADO EM 12/4/2006, CONCERNENTE À CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES PARA A COMARCA DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA, COM EFEITOS RETROATIVOS A 1º/3/2006; O ATO N.º 922/2006/CM, DE 31/8/2006, PUBLICADO NO D.J. DE 13/9/2006, CIRCULADO EM 14/9/2006, ENCARTADO À FL. 257 DOS AUTOS, QUE RESCINDIU OS EFEITOS DO ATO N.º 74/2004/CM, DE 1º/3/2004, PUBLICADO NO D.J. DE 18/3/2004, CIRCULADO EM 19/3/2004, COM EFEITOS RETROATIVOS A 31/5/2006; O ATO N.º 923/2006/CM, DE 31/8/2006, PUBLICADO NO D.J. DE 13/9/2006, CIRCULADO EM 14/9/2006, CONCERNENTE À CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES PARA A COMARCA DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA, COM EFEITOS RETROATIVOS A 26/6/2006; O ATO N.º 924/2006/CM, DE 31/8/2006, PUBLICADO NO D.J. DE 13/9/2006, CIRCULADO EM 14/9/2006, QUE PRORROGOU OS EFEITOS DO ATO N.º 242/2005/CM, DE 13/7/2005, PUBLICADO NO D.J. DE 03/8/2005, CIRCULADO EM 04/8/2005, CONCERNENTE À CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES PARA A COMARCA DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA, COM EFEITOS RETROATIVOS A 13/11/2005.

PEDIDO DE EXTINÇÃO DE DELEGAÇÃO COM DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA - 1/2006 - COMARCA DE CHAPADA DOS GUIMARAES - (Ident. 45.311)

SOLICITANTE - EXMO. SR. DR. EDUARDO CALMON DE ALMEIDA CEZAR - MM. JUIZ SUBSTITUTO E DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE CHAPADA DOS GUIMARAES-MT INTERESSADO(A) - GEDIEL DE ALBUQUERQUE MELO FILHO - TABELIÃO DO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E DE NOTAS DE NOVA BRASÍLÂNDIA/MT

ASSUNTO: Solicita a extinção da delegação de Gediel de Albuquerque Melo Filho, declarando vago o cargo, tendo em vista o seu falecimento.

Relator: DES. JURANDIR FLORENCIO DE CASTILHO
1º Membro: DES. MUNIR FEGURI
2º Membro: DES. JOSÉ JURANDIR DE LIMA

Decisão: "POR UNANIMIDADE, DECLARARAM VAGO O CARGO DE OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DE NOVA BRASÍLÂNDIA, COM FULCRO NO ARTIGO 39, INCISO I, DA LEI N.º 8.935/94, E DETERMINARAM A DESIGNAÇÃO DA SENHORA ROSA DAS GRAÇAS DE CAMPOS, ESCRIVENTE JURAMENTADA E SUBSTITUTA MAIS ANTIGA, PARA RESPONDER EM CARÁTER EXCEPCIONAL E PRECÁRIO, DEVENDO SER REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR."

PEDIDO DE LICENÇA-PRÊMIO E CONVERSÃO EM ESPÉCIE - 23/2006 - COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER - (Ident. 49.601)

REQUERENTE(S) - MÁRCIA DA SILVA TABORELLI - AGENTE DE SERVIÇO

ASSUNTO: Requer licença-prêmio relativa ao quinquênio 2001 a 2006, bem como a conversão em espécie de licença-prêmio relativa ao decênio de 04/3/1991 a 04/3/2001.

Relator: DES. MUNIR FEGURI
1º Membro: DES. JOSÉ JURANDIR DE LIMA
2º Membro: DES. JURANDIR FLORENCIO DE CASTILHO

Decisão: "POR UNANIMIDADE, DEFERIRAM O PEDIDO FORMULADO PELA REQUERENTE MÁRCIA DA SILVA TABORELLI, AGENTE DE SERVIÇO DA COMARCA DE VÁRZEA GRANDE, CONCEDENDO-LHE PAGAMENTO DA DESIGNAÇÃO, ENQUANTO ESTIVER NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE OFICIAL DE JUSTIÇA, BEM COMO O RETROATIVO A 06/6/2006, CONDICIONANDO SEU PAGAMENTO À DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA ADMINISTRAÇÃO, COM FULCRO NO ARTIGO 2º DO DECRETO ESTADUAL N.º 719/1999, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR."

PEDIDO DE PAGAMENTO DE DESIGNAÇÃO - 63/2006 - COMARCA DE SINOP - (Ident. 48.282)
REQUERENTE(S) - CLARICE JANETE DA FONSECA OLIVEIRA - OFICIALA ESCRIVENTE, DESIGNADA ESCRIVÃ ASSUNTO: REQUER O PAGAMENTO DE DESIGNAÇÃO COMO ESCRIVÃ, ENQUANTO ESTIVER EXERCENDO O CARGO, BEM COMO O PAGAMENTO RETROATIVO À SUA DESIGNAÇÃO.

Relator: DES. JOSÉ JURANDIR DE LIMA
1º Membro: DES. MUNIR FEGURI
2º Membro: DES. JURANDIR FLORENCIO DE CASTILHO

Decisão: "POR UNANIMIDADE, DEFERIRAM O PEDIDO FORMULADO PELA REQUERENTE CLARICE JANETE DA FONSECA OLIVEIRA, OFICIALA ESCRIVENTE DA COMARCA DE SINOP, CONCEDENDO-LHE PAGAMENTO DA DESIGNAÇÃO, ENQUANTO ESTIVER NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE ESCRIVÃ, E POR MAIORIA DEFERIRAM O RETROATIVO DOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS, CONDICIONANDO SEU PAGAMENTO À DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA ADMINISTRAÇÃO, COM FULCRO NO ART. 2º DO DECRETO N.º 719/1999 E ART. 137, I, DA LEI COMPLEMENTAR N.º 04/90, NOS TERMOS DO VOTO DO 1º MEMBRO."

PEDIDO DE PAGAMENTO DE DESIGNAÇÃO - 50/2006 - COMARCA DE JACIARA - (Ident. 48.045)
REQUERENTE(S) - DIONAIRE PEREIRA BUENO VITOR - OFICIALA ESCRIVENTE, DESIGNADA ESCRIVÃ ASSUNTO: Requer o pagamento da designação como Escrivã, enquanto estiver exercendo o cargo, bem como o pagamento retroativo à sua designação.

Relator: DES. JOSÉ JURANDIR DE LIMA
1º Membro: DES. JURANDIR FLORENCIO DE CASTILHO
2º Membro: DES. MUNIR FEGURI

Decisão: "POR UNANIMIDADE, DEFERIRAM O PEDIDO FORMULADO PELA REQUERENTE DIONAIRE PEREIRA BUENO VÍTOR, OFICIALA ESCRIVENTE DA COMARCA DE JACIARA, CONCEDENDO-LHE PAGAMENTO DA DESIGNAÇÃO, ENQUANTO ESTIVER NO EXERCÍCIO DO CARGO DE ESCRIVÃO, BEM COMO O RETROATIVO DOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS, CONDICIONANDO SEU PAGAMENTO À DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA ADMINISTRAÇÃO, COM FULCRO NO ART. 2º DO DECRETO N.º 719/1999 E ART. 137, I, DA LEI COMPLEMENTAR N.º 04/90, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR."

PEDIDO DE PAGAMENTO DE DESIGNAÇÃO - 189/2006 - COMARCA DE PEIXOTO DE AZEVEDO - (Ident. 48.811)
REQUERENTE(S) - FRANCINEIDE PAIVA DOS SANTOS - AGENTE DE SERVIÇO, DESIGNADA OFICIALA ESCRIVENTE

ASSUNTO: Requer o pagamento da designação como Oficiala Escrevente, enquanto estiver no exercício da função, bem como o pagamento retroativo à sua designação.

Relator: DES. JOSÉ JURANDIR DE LIMA
1º Membro: DES. JURANDIR FLORENCIO DE CASTILHO
2º Membro: DES. MUNIR FEGURI

Decisão: "POR UNANIMIDADE, DEFERIRAM O PEDIDO FORMULADO PELA REQUERENTE FRANCINEIDE PAIVA DOS SANTOS, AGENTE DE SERVIÇO DA COMARCA DE PEIXOTO DE AZEVEDO, CONCEDENDO-LHE PAGAMENTO DA DESIGNAÇÃO, ENQUANTO ESTIVER NO EXERCÍCIO DO CARGO DE OFICIAL ESCRIVENTE, BEM COMO O RETROATIVO DOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS, CONDICIONANDO SEU PAGAMENTO À DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA ADMINISTRAÇÃO, COM FULCRO NO ART. 2º DO DECRETO N.º 719/1999 E ART. 137, I, DA LEI COMPLEMENTAR N.º 04/90, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR."

PEDIDO DE PAGAMENTO DE DESIGNAÇÃO - 98/2006 - COMARCA DE SORRISO - (Ident. 48.361)
REQUERENTE(S) - CLAUDETE SCATOLIN - TELEFONISTA, DESIGNADA OFICIALA ESCRIVENTE ASSUNTO: Requer o pagamento da designação como Oficiala Escrevente, enquanto estiver no exercício da função, bem como o pagamento retroativo à sua designação.

Relator: DES. JOSÉ JURANDIR DE LIMA
1º Membro: DES. JURANDIR FLORENCIO DE CASTILHO
2º Membro: DES. MUNIR FEGURI

Decisão: "POR UNANIMIDADE, DEFERIRAM O PEDIDO FORMULADO

PELA REQUERENTE CLAUDETE SCATOLIN, TELEFONISTA DA COMARCA DE SORRISO, CONCEDENDO-LHE PAGAMENTO DA DESIGNAÇÃO, ENQUANTO ESTIVER NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE OFICIAL ESCRIVENTE, BEM COMO OS RETROATIVOS REFERENTE AOS PERÍODOS QUE EXERCERUA AS FUNÇÕES DE ESCRIVÃO E OFICIAL ESCRIVENTE, CONDICIONANDO SEU PAGAMENTO À DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA ADMINISTRAÇÃO, COM FULCRO NO ART. 2º DO DECRETO N.º 719/1999, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR."

PEDIDO DE PAGAMENTO DE DESIGNAÇÃO - 106/2006 - COMARCA DE VÁRZEA GRANDE - (Ident. 48.377)
REQUERENTE(S) - ELENICE VICENTE FARIAS - OFICIALA ESCRIVENTE, DESIGNADA ESCRIVÃ ASSUNTO: Requer o pagamento da designação como Escrivã, enquanto estiver no exercício da função, bem como o pagamento retroativo à sua designação.

Relator: DES. JOSÉ JURANDIR DE LIMA
1º Membro: DES. JURANDIR FLORENCIO DE CASTILHO
2º Membro: DES. MUNIR FEGURI

Decisão: "POR UNANIMIDADE, DEFERIRAM O PEDIDO FORMULADO PELA REQUERENTE ELENICE VICENTE FARIAS, OFICIALA ESCRIVENTE DA COMARCA DE VÁRZEA GRANDE, CONCEDENDO-LHE PAGAMENTO DA DESIGNAÇÃO, ENQUANTO ESTIVER NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE ESCRIVÃO, BEM COMO O RETROATIVO DOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS, CONDICIONANDO SEU PAGAMENTO À DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA ADMINISTRAÇÃO, COM FULCRO NO ART. 2º DO DECRETO N.º 719/99 E ART. 137, I, DA LEI COMPLEMENTAR N.º 04/90, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR."

PEDIDO DE PAGAMENTO DE DESIGNAÇÃO - 133/2006 - COMARCA DE VÁRZEA GRANDE - (Ident. 48.385)
REQUERENTE(S) - LUIZ CARLOS DA SILVA - AGENTE DE SERVIÇO, DESIGNADO OFICIAL DE JUSTIÇA ASSUNTO: Requer o pagamento da designação como Oficial de Justiça, enquanto estiver no exercício da função, bem como o pagamento retroativo à sua designação.

Relator: DES. JOSÉ JURANDIR DE LIMA
1º Membro: DES. JURANDIR FLORENCIO DE CASTILHO
2º Membro: DES. MUNIR FEGURI

Decisão: "POR UNANIMIDADE, DEFERIRAM O PEDIDO FORMULADO PELO REQUERENTE LUIZ CARLOS DA SILVA, AGENTE DE SERVIÇO DA COMARCA DE VÁRZEA GRANDE, CONCEDENDO-LHE PAGAMENTO DA DESIGNAÇÃO, ENQUANTO ESTIVER NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE OFICIAL DE JUSTIÇA, BEM COMO O RETROATIVO A 06/6/2006, CONDICIONANDO SEU PAGAMENTO À DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA ADMINISTRAÇÃO, COM FULCRO NO ARTIGO 2º DO DECRETO ESTADUAL N.º 719/1999, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR."

PEDIDO DE PAGAMENTO DE DESIGNAÇÃO - 129/2006 - COMARCA DE VÁRZEA GRANDE - (Ident. 48.390)
REQUERENTE(S) - CELINA TEODORA MAMEDES DE SOUZA - OFICIALA ESCRIVENTE, DESIGNADA ESCRIVÃ ASSUNTO: Requer o pagamento retroativo da diferença referente à designação no cargo de Escrivã, enquanto permaneceu no exercício da função, no período de 16/6/2003 a 24/3/2004.

Relator: DES. JOSÉ JURANDIR DE LIMA
1º Membro: DES. JURANDIR FLORENCIO DE CASTILHO
2º Membro: DES. MUNIR FEGURI

Decisão: "POR UNANIMIDADE, DEFERIRAM O PEDIDO FORMULADO PELA REQUERENTE CELINA TEODORA MAMEDES DE SOUZA, OFICIALA ESCRIVENTE DA COMARCA DE VÁRZEA GRANDE, CONCEDENDO-LHE PAGAMENTO DA DESIGNAÇÃO, ENQUANTO ESTIVER NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE ESCRIVÃO, NO PERÍODO DE 16/6/2003 A 24/3/2004, CONDICIONANDO SEU PAGAMENTO À DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA ADMINISTRAÇÃO, COM FULCRO NO ARTIGO 2º DO DECRETO ESTADUAL N.º 719/1999, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR."

PEDIDO DE PAGAMENTO DE DESIGNAÇÃO - 190/2006 - COMARCA DE PEIXOTO DE AZEVEDO - (Ident. 48.810)
REQUERENTE(S) - MÁRCIO BARROS DA SILVA - AUXILIAR DE DISTRIBUIDOR, DESIGNADO DISTRIBUIDOR ASSUNTO: Requer o pagamento da designação como Distribuidor, enquanto estiver no exercício da função, bem como o pagamento retroativo à sua designação.

Relator: DES. MUNIR FEGURI
1º Membro: DES. JOSÉ JURANDIR DE LIMA
2º Membro: DES. JURANDIR FLORENCIO DE CASTILHO

Decisão: "POR UNANIMIDADE, DEFERIRAM O PEDIDO FORMULADO PELO REQUERENTE MÁRCIO BARROS DA SILVA, AUXILIAR DE DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE PEIXOTO DE AZEVEDO, CONCEDENDO-LHE PAGAMENTO DA DESIGNAÇÃO, ENQUANTO ESTIVER NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE DISTRIBUIDOR, BEM COMO O RETROATIVO A 06/02/2002, CONDICIONANDO SEU PAGAMENTO À DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA ADMINISTRAÇÃO, COM FULCRO NO ART. 2º DO DECRETO ESTADUAL N.º 719/1999, EM DECISÕES EMANADAS PELO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA E ART. 137, I, LEI COMPLEMENTAR N.º 04/90, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR."

PEDIDO DE PAGAMENTO DE DESIGNAÇÃO - 182/2006 - COMARCA DE PARANATINGA - (Ident. 48.789)
REQUERENTE(S) - JOÃO ALVES DE SOUZA - PORTEIRO DOS AUDITÓRIOS, DESIGNADO CONTADOR E PARTIDOR

ASSUNTO: Requer o pagamento da designação como Contador e Partidor, enquanto estiver no exercício da função, bem como o pagamento retroativo à sua designação.

Relator: DES. MUNIR FEGURI
1º Membro: DES. JOSÉ JURANDIR DE LIMA
2º Membro: DES. JURANDIR FLORENCIO DE CASTILHO

Decisão: "POR UNANIMIDADE, DEFERIRAM O PEDIDO FORMULADO PELO REQUERENTE JOÃO ALVES DE SOUZA, PORTEIRO DOS AUDITÓRIOS DA COMARCA DE PARANATINGA, CONCEDENDO-LHE PAGAMENTO DA DESIGNAÇÃO, ENQUANTO ESTIVER NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE CONTADOR E PARTIDOR, BEM COMO O RETROATIVO DOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS, CONDICIONANDO SEU PAGAMENTO À DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA ADMINISTRAÇÃO, COM FULCRO NO ART. 2º DO DECRETO N.º 719/1999, EM DECISÕES EMANADAS PELO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, E ART. 137, I, LEI COMPLEMENTAR N.º 04/90, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR."

PEDIDO DE PAGAMENTO DE DESIGNAÇÃO - 221/2006 - COMARCA DE RONDONÓPOLIS - (Ident. 49.379)

REQUERENTE(S) - DINALVA TEIXEIRA GOUVEIA - OFICIALA ESCRIVENTE ASSUNTO: Requer o pagamento da designação como Escrivã, enquanto esteve no exercício da função, bem como o pagamento retroativo à sua designação.

Relator: DES. MUNIR FEGURI
1º Membro: DES. JOSÉ JURANDIR DE LIMA
2º Membro: DES. JURANDIR FLORENCIO DE CASTILHO

Decisão: "POR UNANIMIDADE, DEFERIRAM O PEDIDO FORMULADO PELA REQUERENTE DINALVA TEIXEIRA GOUVEIA, OFICIALA ESCRIVENTE DA COMARCA DE RONDONÓPOLIS, CONCEDENDO-LHE PAGAMENTO DA DESIGNAÇÃO, ENQUANTO ESTIVER NO EXERCÍCIO DO CARGO DE ESCRIVÃO, BEM COMO O RETROATIVO DOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS, CONDICIONANDO SEU PAGAMENTO À DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA ADMINISTRAÇÃO, COM FULCRO NO ARTIGO 2º DO DECRETO N.º 719/1999, EM DECISÕES EMANADAS PELO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA E NO ART. 137, I, LEI COMPLEMENTAR N.º 04/90, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR."

PEDIDO DE PAGAMENTO DE DESIGNAÇÃO - 186/2006 - COMARCA DE JUÍNA - (Ident. 48.812)

REQUERENTE(S) - CÁSSIA INÊS DOS SANTOS - AUXILIAR DE DISTRIBUIDOR, DESIGNADA DISTRIBUIDORA ASSUNTO: Requer, "ad referendum", o pagamento da designação como Distribuidora, enquanto estiver no exercício da função, bem como o pagamento retroativo à sua designação.

Relator: DES. MUNIR FEGURI
1º Membro: DES. JOSÉ JURANDIR DE LIMA
2º Membro: DES. JURANDIR FLORENCIO DE CASTILHO

Decisão: "POR UNANIMIDADE, DEFERIRAM O PEDIDO FORMULADO PELA REQUERENTE CÁSSIA INÊS DOS SANTOS, AUXILIAR DE DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE JUÍNA, CONCEDENDO-LHE PAGAMENTO DA DESIGNAÇÃO, ENQUANTO ESTIVER NO EXERCÍCIO DO CARGO DE DISTRIBUIDOR, BEM COMO O RETROATIVO DOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS, CONDICIONANDO SEU PAGAMENTO À DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA ADMINISTRAÇÃO, COM FULCRO NO ART. 2º DO DECRETO N.º 719/1999, EM DECISÕES EMANADAS PELO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA E ART. 137, I, LEI COMPLEMENTAR N.º 04/90, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR."

PEDIDO DE PAGAMENTO DE DESIGNAÇÃO - 111/2006 - COMARCA DE JACIARA - (Ident. 48.408)



REQUERENTE(S) - MARLENE MALHEIROS - OFICIALA ESCRIVENTE

ASSUNTO: Requer o pagamento retroativo referente a designação no cargo de Escrivã, enquanto permaneceu no exercício da função no período de 18/10/2000 a 06/5/2005.

Relator: DES. MUNIR FEGURI
1º Membro: DES. JOSÉ JURANDIR DE LIMA
2º Membro: DES. JURANDIR FLORÊNCIO DE CASTILHO

Decisão: "POR UNANIMIDADE, DEFERIRAM O PEDIDO FORMULADO PELA REQUERENTE MARLENE MALHEIROS, OFICIALA ESCRIVENTE DA COMARCA DE JACIARA, CONCEDENDO-LHE PAGAMENTO DA DESIGNAÇÃO, ENQUANTO ESTEVE NO EXERCÍCIO DO CARGO DE ESCRIVÃO, BEM COMO O RETROATIVO DOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS, CONDICIONANDO SEU PAGAMENTO À DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA ADMINISTRAÇÃO, COM FULCRO NO ART. 2º DO DECRETO N.º 719/1999, EM DECISÕES EMANADAS PELO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA E ART. 137, I, DA LEI COMPLEMENTAR N.º 04/90, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR".

PEDIDO DE PAGAMENTO DE DESIGNAÇÃO - 198/2006 - COMARCA CAPITAL - (Ident. 48.846)

REQUERENTE(S) - MARILEUZA SOUZA SANTANA - INSPETORA DE MENORES

ASSUNTO: Requer o pagamento retroativo das diferenças salariais, referente a sua designação como Assistente Social, junto ao Setor Interprofissional, exercido no período de 13/8/2001 a 24/3/2004.

Relator: DES. MUNIR FEGURI
1º Membro: DES. JOSÉ JURANDIR DE LIMA
2º Membro: DES. JURANDIR FLORÊNCIO DE CASTILHO

Decisão: "POR UNANIMIDADE, DEFERIRAM O PEDIDO FORMULADO PELA REQUERENTE MARILEUZA SOUZA SANTANA, INSPETORA DE MENORES DA VARA ESPECIALIZADA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DA CAPITAL, CONCEDENDO-LHE PAGAMENTO DA DESIGNAÇÃO, ENQUANTO ESTEVE NO EXERCÍCIO DO CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL, BEM COMO O RETROATIVO DOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS, CONDICIONANDO SEU PAGAMENTO À DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA ADMINISTRAÇÃO, COM FULCRO NO ART. 2º DO DECRETO N.º 719/1999, EM DECISÕES EMANADAS PELO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA E ART. 137, I, DA LEI COMPLEMENTAR N.º 04/90, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR".

PEDIDO DE PAGAMENTO DE DESIGNAÇÃO - 142/2006 - COMARCA DE DIAMANTINO - (Ident. 48.417)

REQUERENTE(S) - ROSELY MARIA DE SOUZA - TELEFONISTA, DESIGNADA CONTADORA E PARTIDORA

ASSUNTO: Requer o pagamento da designação como Contadora e Partidora, enquanto estiver no exercício da função, bem como o pagamento retroativo à sua designação.

Relator: DES. MUNIR FEGURI
1º Membro: DES. JOSÉ JURANDIR DE LIMA
2º Membro: DES. JURANDIR FLORÊNCIO DE CASTILHO

Decisão: "POR UNANIMIDADE, DEFERIRAM O PEDIDO FORMULADO PELA REQUERENTE ROSELY MARIA DE SOUZA, TELEFONISTA DA COMARCA DE DIAMANTINO, CONCEDENDO-LHE PAGAMENTO DA DESIGNAÇÃO, ENQUANTO ESTIVER NO EXERCÍCIO DO CARGO DE CONTADOR E PARTIDORA, BEM COMO O RETROATIVO DOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS, CONDICIONANDO SEU PAGAMENTO À DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA ADMINISTRAÇÃO, COM FULCRO NO ARTIGO 2º DO DECRETO N.º 719/1999, EM DECISÕES EMANADAS PELO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA E ART. 137, I, DA LEI COMPLEMENTAR N.º 04/90, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR".

PEDIDO DE PAGAMENTO DE DESIGNAÇÃO - 179/2006 - COMARCA DE VÁRZEA GRANDE - (Ident. 48.785)

REQUERENTE(S) - CARLOS ROBERTO SOUSA OLIVEIRA - AVALIADOR E DEPOSITÁRIO, DESIGNADO OFICIAL DE JUSTIÇA

ASSUNTO: Requer o pagamento da designação como Oficial de Justiça, enquanto estiver no exercício da função, bem como o pagamento retroativo à sua designação.

Relator: DES. MUNIR FEGURI
1º Membro: DES. JOSÉ JURANDIR DE LIMA
2º Membro: DES. JURANDIR FLORÊNCIO DE CASTILHO

Decisão: "POR UNANIMIDADE, DEFERIRAM O PEDIDO FORMULADO PELO REQUERENTE CARLOS ROBERTO SOUSA OLIVEIRA, AVALIADOR E DEPOSITÁRIO DA COMARCA DE VÁRZEA GRANDE, CONCEDENDO-LHE PAGAMENTO DA DESIGNAÇÃO, ENQUANTO ESTIVER NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE OFICIAL DE JUSTIÇA, BEM COMO O RETROATIVO A 07/12/2005, CONDICIONANDO SEU PAGAMENTO À DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA ADMINISTRAÇÃO, COM FULCRO NO ARTIGO 2º DO DECRETO ESTADUAL N.º 719/1999 E NAS DECISÕES EMANADAS PELO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR".

PEDIDO DE PAGAMENTO DE DESIGNAÇÃO - 96/2006 - COMARCA DE SORRISO - (Ident. 48.363)

REQUERENTE(S) - CHARLENE GABRIELA DEMKOSKI - INSPETORA DE MENORES, DESIGNADA ESCRIVÃ

ASSUNTO: Requer o pagamento da designação como Escrivã, enquanto estiver no exercício da função, bem como o pagamento retroativo à sua designação.

Relator: DES. MUNIR FEGURI
1º Membro: DES. JOSÉ JURANDIR DE LIMA
2º Membro: DES. JURANDIR FLORÊNCIO DE CASTILHO

Decisão: "POR UNANIMIDADE, DEFERIRAM O PEDIDO FORMULADO PELA REQUERENTE CHARLENE GABRIELA DEMKOSKI, INSPETORA DE MENORES DA COMARCA DE SORRISO, CONCEDENDO-LHE PAGAMENTO DA DESIGNAÇÃO, ENQUANTO ESTIVER NO EXERCÍCIO DO CARGO DE ESCRIVÃO, BEM COMO O RETROATIVO DOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS, CONDICIONANDO SEU PAGAMENTO À DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA ADMINISTRAÇÃO, COM FULCRO NO ART. 2º DO DECRETO N.º 719/1999, NAS DECISÕES EMANADAS PELO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA E ART. 137, I, DA LEI COMPLEMENTAR N.º 04/90, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR".

PEDIDO DE PAGAMENTO DE DESIGNAÇÃO - 168/2006 - COMARCA DE PORTO DOS GAÚCHOS - (Ident. 48.754)

REQUERENTE(S) - GUISELA ISERNHAGEN TONHOLO - OFICIALA ESCRIVENTE, DESIGNADA ESCRIVÃ

ASSUNTO: Requer o pagamento da designação como Escrivã, enquanto estiver no exercício da função, bem como o pagamento retroativo à sua designação.

Relator: DES. MUNIR FEGURI
1º Membro: DES. JOSÉ JURANDIR DE LIMA
2º Membro: DES. JURANDIR FLORÊNCIO DE CASTILHO

Decisão: "POR UNANIMIDADE, DEFERIRAM O PEDIDO FORMULADO PELA REQUERENTE GUISELA ISERNHAGEN TONHOLO, OFICIALA ESCRIVENTE DA COMARCA DE PORTO DOS GAÚCHOS, CONCEDENDO-LHE PAGAMENTO DA DESIGNAÇÃO, ENQUANTO ESTIVER NO EXERCÍCIO DO CARGO DE ESCRIVÃO, BEM COMO O RETROATIVO DOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS, CONDICIONANDO SEU PAGAMENTO À DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA ADMINISTRAÇÃO, COM FULCRO NO ART. 2º DO DECRETO N.º 719/1999, EM DECISÕES EMANADAS PELO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA E ART. 137, I, DA LEI COMPLEMENTAR N.º 04/90, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR".

PEDIDO DE PAGAMENTO DE DESIGNAÇÃO - 171/2006 - COMARCA DE PARANATINGA - (Ident. 48.781)

REQUERENTE(S) - MÔNICA REGINA STIRMER - OFICIALA ESCRIVENTE, DESIGNADA ESCRIVÃ

ASSUNTO: Requer o pagamento da designação como Escrivã, enquanto estiver no exercício da função, bem como o pagamento retroativo à sua designação.

Relator: DES. MUNIR FEGURI
1º Membro: DES. JOSÉ JURANDIR DE LIMA
2º Membro: DES. JURANDIR FLORÊNCIO DE CASTILHO

Decisão: "POR UNANIMIDADE, DEFERIRAM O PEDIDO FORMULADO PELA REQUERENTE MÔNICA REGINA STIRMER, OFICIALA ESCRIVENTE DA COMARCA DE PARANATINGA, CONCEDENDO-LHE PAGAMENTO DA DESIGNAÇÃO, ENQUANTO ESTIVER NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE ESCRIVÃO, BEM COMO O RETROATIVO A 1º/7/2005, CONDICIONANDO SEU PAGAMENTO À DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA ADMINISTRAÇÃO, COM FULCRO NO ARTIGO 2º DO DECRETO ESTADUAL N.º 719/1999 E, EM DECISÕES EMANADAS PELO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR".

PEDIDO DE PAGAMENTO DE DESIGNAÇÃO - 177/2006 - COMARCA DE ALTA FLORESTA - (Ident. 48.783)

REQUERENTE(S) - LIDIA SPERKA CHUPEL - AGENTE DE SERVIÇO, DESIGNADA TELEFONISTA

ASSUNTO: Requer o pagamento da designação como Telefonista, enquanto estiver no exercício da função, bem como o pagamento retroativo à sua designação.

Relator: DES. MUNIR FEGURI
1º Membro: DES. JOSÉ JURANDIR DE LIMA
2º Membro: DES. JURANDIR FLORÊNCIO DE CASTILHO

Decisão: "POR UNANIMIDADE, JULGARAM PREJUDICADO O PEDIDO FORMULADO PELA REQUERENTE LIDIA SPERKA CHUPEL, AGENTE DE SERVIÇO DA COMARCA DE ALTA FLORESTA, HAJA VISTA QUE NÃO HÁ DIFERENÇA SALARIAL ENTRE OS CARGOS DE AGENTE DE SERVIÇO E TELEFONISTA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR".

PEDIDO DE PAGAMENTO DE DESIGNAÇÃO - 158/2006 - COMARCA DE JACIARA - (Ident. 48.702)

REQUERENTE(S) - MIRIAN ROZA DE MELO BORGHETTI - AGENTE JUDICIÁRIO

ASSUNTO: Requer o pagamento da designação como Oficiala Escrevente, enquanto estiver no exercício da função, bem como o pagamento retroativo à sua designação.

Relator: DES. MUNIR FEGURI
1º Membro: DES. JOSÉ JURANDIR DE LIMA
2º Membro: DES. JURANDIR FLORÊNCIO DE CASTILHO

Decisão: "POR UNANIMIDADE, INDEFERIRAM O PEDIDO FORMULADO PELA REQUERENTE MIRIAN ROZA DE MELO BORGHETTI, AGENTE JUDICIÁRIO DA COMARCA DE JACIARA, HAJA VISTA QUE NÃO HOUVE DESIGNAÇÃO PARA OUTRO CARGO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR".

PEDIDO DE PAGAMENTO DE DESIGNAÇÃO - 105/2006 - COMARCA CAPITAL - (Ident. 48.378)

REQUERENTE(S) - EVA MARIA DE CAMPOS - AGENTE DE SERVIÇO, DESIGNADA OFICIALA ESCRIVENTE

ASSUNTO: Requer o pagamento da designação como Oficiala Escrevente, enquanto estiver no exercício da função, bem como o pagamento retroativo à sua designação.

Relator: DES. MUNIR FEGURI
1º Membro: DES. JOSÉ JURANDIR DE LIMA
2º Membro: DES. JURANDIR FLORÊNCIO DE CASTILHO

Decisão: "POR UNANIMIDADE, INDEFERIRAM O PEDIDO FORMULADO PELA REQUERENTE EVA MARIA DE CAMPOS, AGENTE DE SERVIÇO DA COMARCA DE CUIABÁ, HAJA VISTA QUE NÃO HOUVE DESIGNAÇÃO PARA EXERCER O CARGO DE OFICIAL ESCRIVENTE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR".

PEDIDO DE PAGAMENTO DE DESIGNAÇÃO - 160/2006 - COMARCA DE JACIARA - (Ident. 48.700)

REQUERENTE(S) - EUZA MARIA FERREIRA - INSPETORA DE MENORES

ASSUNTO: Requer o pagamento da designação como Oficiala Escrevente, enquanto estiver no exercício da função, bem como o pagamento retroativo à sua designação.

Relator: DES. MUNIR FEGURI
1º Membro: DES. JOSÉ JURANDIR DE LIMA
2º Membro: DES. JURANDIR FLORÊNCIO DE CASTILHO

Decisão: "POR UNANIMIDADE, INDEFERIRAM O PEDIDO FORMULADO PELA REQUERENTE EUZA MARIA FERREIRA, INSPETORA DE MENORES DA COMARCA DE JACIARA, HAJA VISTA QUE NÃO HOUVE DESIGNAÇÃO PARA OUTRO CARGO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR".

PEDIDO DE PAGAMENTO DE DESIGNAÇÃO - 162/2006 - COMARCA DE JACIARA - (Ident. 48.698)

REQUERENTE(S) - MARCOS ALVES BRASILEIRO - INSPETOR DE MENORES

ASSUNTO: Requer o pagamento da designação como Oficial Escrevente, enquanto estiver no exercício da função, bem como o pagamento retroativo à sua designação.

Relator: DES. MUNIR FEGURI
1º Membro: DES. JOSÉ JURANDIR DE LIMA
2º Membro: DES. JURANDIR FLORÊNCIO DE CASTILHO

Decisão: "POR UNANIMIDADE, INDEFERIRAM O PEDIDO FORMULADO PELO REQUERENTE MARCOS ALVES BRASILEIRO, INSPETOR DE MENORES DA COMARCA DE JACIARA, HAJA VISTA QUE NÃO HOUVE DESIGNAÇÃO PARA OUTRO CARGO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR".

PEDIDO DE PAGAMENTO DE DESIGNAÇÃO - 184/2006 - COMARCA DE JUÍNA - (Ident. 48.814)

REQUERENTE(S) - HELENA DOS SANTOS SOUZA - AGENTE DE SERVIÇO, DESIGNADA OFICIALA DE JUSTIÇA

ASSUNTO: Requer, "ad referendum", o pagamento da designação como Oficiala de Justiça, enquanto estiver no exercício da função, bem como o pagamento retroativo à sua designação.

Relator: DES. JOSÉ JURANDIR DE LIMA
1º Membro: DES. JURANDIR FLORÊNCIO DE CASTILHO
2º Membro: DES. MUNIR FEGURI

Decisão: "POR UNANIMIDADE, DEFERIRAM O PEDIDO FORMULADO PELA REQUERENTE HELENA DOS SANTOS SOUZA, AGENTE DE SERVIÇO DA COMARCA DE JUÍNA, CONCEDENDO-LHE PAGAMENTO DA DESIGNAÇÃO, ENQUANTO ESTIVER NO EXERCÍCIO DE OFICIAL DE JUSTIÇA, BEM COMO O RETROATIVO A 11/4/2005, CONDICIONANDO SEU PAGAMENTO À DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA ADMINISTRAÇÃO, COM FULCRO EM DECISÕES EMANADAS PELO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR".

PEDIDO DE PAGAMENTO DE DESIGNAÇÃO - 138/2006 - COMARCA DE VÁRZEA GRANDE - (Ident. 48.422)

REQUERENTE(S) - ROSÂNGELA SOARES DOS SANTOS SIQUEIRA - INSPETORA DE MENORES, DESIGNADA OFICIALA ESCRIVENTE

ASSUNTO: Requer o pagamento da designação como Oficiala Escrevente, enquanto estiver no exercício da função, bem como o pagamento retroativo à sua designação.

Relator: DES. JOSÉ JURANDIR DE LIMA
1º Membro: DES. JURANDIR FLORÊNCIO DE CASTILHO
2º Membro: DES. MUNIR FEGURI

Decisão: "POR UNANIMIDADE, INDEFERIRAM O PEDIDO FORMULADO PELA SERVIDORA ROSÂNGELA SOARES DOS SANTOS SIQUEIRA, INSPETORA DE MENORES DA VARA ESPECIALIZADA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE VÁRZEA GRANDE-MT, HAJA VISTA QUE O PEDIDO NÃO MERECER AMPARO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR".

PEDIDO DE PAGAMENTO DE DESIGNAÇÃO - 161/2006 - COMARCA DE JACIARA - (Ident. 48.699)

REQUERENTE(S) - JUCILEIDE MARIA SILVA DO NASCIMENTO - AUXILIAR DE DISTRIBUIDOR

ASSUNTO: Requer o pagamento da designação como Oficiala Escrevente, enquanto estiver no exercício da função, bem como o pagamento retroativo à sua designação.

Relator: DES. JOSÉ JURANDIR DE LIMA
1º Membro: DES. JURANDIR FLORÊNCIO DE CASTILHO
2º Membro: DES. MUNIR FEGURI

Decisão: "POR UNANIMIDADE, INDEFERIRAM O PEDIDO FORMULADO PELA SERVIDORA JUCILEIDE MARIA SILVA DO NASCIMENTO, AUXILIAR DE DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE JACIARA-MT, HAJA VISTA QUE A SERVIDORA NÃO TROUXE AOS AUTOS CÓPIA DA PORTARIA QUE A DESIGNOU PARA EXERCER A FUNÇÃO DE OFICIALA ESCRIVENTE, MAS TÃO-SOMENTE CÓPIAS DAS PORTARIAS QUE A LOTOU JUNTO AOS CARTÓRIOS DA 3.ª E 1.ª VARAS DA COMARCA DE JACIARA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR".

PEDIDO DE PAGAMENTO DE DESIGNAÇÃO - 149/2006 - COMARCA DE VÁRZEA GRANDE - (Ident. 48.486)

REQUERENTE(S) - MAYRA FRANÇA BERTHOLD DE SOUZA - OFICIALA ESCRIVENTE, DESIGNADA ESCRIVÃ

ASSUNTO: Requer o pagamento da designação como Escrivã, enquanto estiver no exercício da função, bem como o pagamento retroativo à sua designação.

Relator: DES. JOSÉ JURANDIR DE LIMA
1º Membro: DES. JURANDIR FLORÊNCIO DE CASTILHO
2º Membro: DES. MUNIR FEGURI

Decisão: "POR UNANIMIDADE, INDEFERIRAM O PEDIDO FORMULADO PELA SERVIDORA MAYRA FRANÇA BERTHOLD DE SOUZA, OFICIALA ESCRIVENTE DA COMARCA DE VÁRZEA GRANDE-MT, HAJA VISTA A ILEGALIDADE DA DESIGNAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR".

PEDIDO DE PAGAMENTO DE DESIGNAÇÃO - 127/2006 - COMARCA DE JUARA - (Ident. 48.392)

REQUERENTE(S) - JOSÉ LUIS XAVIER - AVALIADOR E DEPOSITÁRIO, DESIGNADO OFICIAL DE JUSTIÇA



ASSUNTO: Requer o pagamento da designação como Oficial de Justiça, enquanto estiver no exercício da função, bem como o pagamento retroativo à sua designação.

Relator: DES. JOSÉ JURANDIR DE LIMA
1º Membro: DES. JURANDIR FLORENCIO DE CASTILHO
2º Membro: DES. MUNIR FEGURI

Decisão: "POR UNANIMIDADE, DEFERIRAM O PEDIDO FORMULADO PELO REQUERENTE JOSÉ LUIS XAVIER, AVALIADOR E DEPOSITÁRIO DA COMARCA DE JUARA-MT, CONCEDENDO-LHE PAGAMENTO DA DESIGNAÇÃO, ENQUANTO ESTIVER NO EXERCÍCIO DO CARGO DE OFICIAL DE JUSTIÇA, COM FULCRO EM DECISÕES EMANADAS PELO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR".

PEDIDO DE PAGAMENTO DE DESIGNAÇÃO - 61/2006 - COMARCA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - (Ident. 48.076)
REQUERENTE(S) - LUCIMAR FRANCISCA ROSA COSTA - AUXILIAR DE DISTRIBUIDOR, DESIGNADA OFICIALA ESCRIVENTE

ASSUNTO: Requer o pagamento da designação como Oficiala Escrevente, enquanto estiver no exercício da função, bem como o pagamento retroativo à sua designação.

Relator: DES. JOSÉ JURANDIR DE LIMA
1º Membro: DES. JURANDIR FLORENCIO DE CASTILHO
2º Membro: DES. MUNIR FEGURI

Decisão: "POR UNANIMIDADE, DEFERIRAM O PEDIDO FORMULADO PELA REQUERENTE LUCIMAR FRANCISCA ROSA COSTA, AUXILIAR DE DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, CONCEDENDO-LHE PAGAMENTO DA DESIGNAÇÃO, ENQUANTO ESTIVER NO EXERCÍCIO DO CARGO DE OFICIAL ESCRIVENTE, BEM COMO O RETROATIVO A 09/06/2005, CONDICIONANDO SEU PAGAMENTO À DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA ADMINISTRAÇÃO, COM FULCRO EM DECISÕES EMANADAS PELO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR".

PEDIDO DE PAGAMENTO DE DESIGNAÇÃO - 103/2006 - COMARCA DE VÁRZEA GRANDE - (Ident. 48.380)

REQUERENTE(S) - MIGUELINA MARIA DA ROSA - OFICIALA ESCRIVENTE, DESIGNADA ESCRIVÃ
ASSUNTO: Requer o pagamento da designação como Escrivã, enquanto estiver no exercício da função, bem como o pagamento retroativo à sua designação.

Relator: DES. JOSÉ JURANDIR DE LIMA
1º Membro: DES. JURANDIR FLORENCIO DE CASTILHO
2º Membro: DES. MUNIR FEGURI

Decisão: "POR UNANIMIDADE, DEFERIRAM O PEDIDO FORMULADO PELA REQUERENTE MIGUELINA MARIA DA ROSA, OFICIALA ESCRIVENTE DA COMARCA DE VÁRZEA GRANDE, CONCEDENDO-LHE PAGAMENTO DA DESIGNAÇÃO, ENQUANTO ESTIVER NO EXERCÍCIO DO CARGO DE ESCRIVÃ, BEM COMO O RETROATIVO A 19/4/2003, CONDICIONANDO SEU PAGAMENTO À DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA ADMINISTRAÇÃO, COM FULCRO EM DECISÕES EMANADAS PELO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR".

DEPARTAMENTO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, em Cuiabá, 13 de dezembro de 2006.

Bel. LEVI SALIÉS FILHO
Diretor do Departamento do Conselho da Magistratura

SUPERVISÃO JUDICIÁRIA

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

AUTOS COM INTIMAÇÃO (ART. 542 DO CPC)

Protocolo: 95771/2006
RECURSO ESPECIAL (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 17011/2006 - Classe: II-15)
Origem: PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

RECORRENTE(S): BANCO FINASA S.A.
Advogado(s): DRª CRISTINA DREYER
OUTRO(S)
RECORRIDO(S): JOSÉ CÉSAR MACHADO DA SILVA
Advogado(s): DR. JEFFERSON TAVITIAN
OUTRO(S)

"Com intimação ao(s) RECORRIDO(S) JOSÉ CÉSAR MACHADO DA SILVA, (Advogado(s): DR. JEFFERSON TAVITIAN E OUTRO(S)) para oferecer contra-razões nos termos do artigo 542 do CPC".

Protocolo: 93590/2006
RECURSO ESPECIAL (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 42992/2006 - Classe: II-15)
Origem: PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

RECORRENTE(S): FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
Advogado(s): DR. NELSON PEREIRA DOS SANTOS - PROC. DO ESTADO
RECORRIDO(S): GENI RIBEIRO DA SILVA DE PAULA E OUTRO(S)
Advogado(s): DR. ALCENOR ALVES DE SOUZA
OUTRO(S)

"Com intimação ao(s) RECORRIDO(S) GENI RIBEIRO DA SILVA DE PAULA E OUTRO(S), (Advogado(s): DR. ALCENOR ALVES DE SOUZA E OUTRO(S)) para oferecer contra-razões nos termos do artigo 542 do CPC".

Protocolo: 96086/2006
RECURSO ESPECIAL (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 16580/2006 - Classe: II-23)
Origem: PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

RECORRENTE(S): BANCO BRADESCO S. A.
Advogado(s): Dr. MAURO PAULO GALERA MARI
OUTRO(S)
RECORRIDO(S): STELLA MARES DA SILVA LA MARES AQUATIC E OUTRO
Advogado(s): Dr. VICTOR HUMBERTO DA SILVA MAIZMAN
OUTRO(S)

"Com intimação ao(s) RECORRIDO(S) STELLA MARES DA SILVA LA MARES AQUATIC E OUTRO, (Advogado(s): DR. VICTOR HUMBERTO DA SILVA MAIZMAN E OUTRO(S)) para oferecer contra-razões nos termos do artigo 542 do CPC".

Protocolo: 95001/2006
RECURSO ESPECIAL (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 56439/2006 - Classe: II-22)
Origem: PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

RECORRENTE(S): SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA.
Advogado(s): Dr. FERNANDO FERREIRA SANTOS
DR. JOÃO CELESTINO CORRÊA DA COSTA NETO

Dr. CELSO UMBERTO LUCHESI
RECORRIDO(S): AGROPECUARIA SAO LUCAS S.A.
Advogado(s): Dr. SALADINO ESGAIB
OUTRO(S)

"Com intimação ao(s) RECORRIDO(S) AGROPECUÁRIA SÃO LUCAS S.A., (Advogado(s): DR. SALADINO ESGAIB E OUTRO(S)) para oferecer contra-razões nos termos do artigo 542 do CPC".

Protocolo: 95000/2006
RECURSO EXTRAORDINÁRIO (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 56439/2006 - Classe: II-22)
Origem: PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

RECORRENTE(S): SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA.
Advogado(s): Dr. FERNANDO FERREIRA SANTOS
DR. JOÃO CELESTINO CORRÊA DA COSTA NETO
Dr. CELSO UMBERTO LUCHESI
RECORRIDO(S): AGROPECUARIA SAO LUCAS S.A.
Advogado(s): Dr. SALADINO ESGAIB
OUTRO(S)

"Com intimação ao(s) RECORRIDO(S) AGROPECUÁRIA SÃO LUCAS S.A., (Advogado(s): DR. SALADINO ESGAIB E OUTRO(S)) para oferecer contra-razões nos termos do artigo 542 do CPC".

Protocolo: 95339/2006
RECURSO EXTRAORDINÁRIO (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 16513/2006 - Classe: II-20)
Origem: PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

RECORRENTE(S): BANCO BRADESCO S. A.
Advogado(s): Dr. MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA RIBEIRO
RECORRIDO(S): ANTUNES & PINTO LTDA
Advogado(s): DR. MAURO ANTONIO STUANI

"Com intimação ao(s) RECORRIDO(S) ANTUNES & PINTO LTDA, (Advogado(s): DR. MAURO ANTONIO STUANI) para oferecer contra-razões nos termos do artigo 542 do CPC".

Protocolo: 95342/2006
RECURSO ESPECIAL (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 16513/2006 - Classe: II-20)
Origem: PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

RECORRENTE(S): BANCO BRADESCO S. A.
Advogado(s): Dr. MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA RIBEIRO
RECORRIDO(S): ANTUNES & PINTO LTDA
Advogado(s): DR. MAURO ANTONIO STUANI

"Com intimação ao(s) RECORRIDO(S) ANTUNES & PINTO LTDA, (Advogado(s): DR. MAURO ANTONIO STUANI) para oferecer contra-razões nos termos do artigo 542 do CPC".

PRIMEIRA SECRETARIA CÍVEL, em Cuiabá, 13 dias do mês de dezembro de 2006.

BELª. SILBENE NUNES DE ALMEIDA

Secretária

DECISÃO DO VICE-PRESIDENTE

Protocolo: 82377/2006
RECURSO ESPECIAL (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 67235/2006 - Classe: II-15)
Origem: PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

RECORRENTE(S): VLADIMIR LUIZ FORMIGONI
Advogado(s): Dr. ELIZIO LEMES DE FIGUEIREDO
OUTRO(S)
RECORRIDO(S): COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA VALE DO PIQUIRI LTDA.
Advogado(s): Dr. CRISTIANO PIZZATTO
OUTRO(S)

CONCLUSÃO DA DECISÃO DE FLS. 222/224-TJ: "...Ante ao exposto, inadmito o presente recurso especial. Intimem-se. Cumpra-se."

Cuiabá, 06 de dezembro de 2006
Des. Jurandir Florêncio de Castilho
Vice-Presidente do TJ/MT

Protocolo: 28996/2006
RECURSO ESPECIAL (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 59544/2004 - Classe: II-20)
Origem: PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

RECORRENTE(S): PSDB - PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA
BRASILEIRA
Advogado(s): Dr. JOAREZ GOMES DE SOUZA
Dr. (a) LOURIVAL RIBEIRO FILHO
OUTRO(S)
RECORRIDO(S): GENUS EDITORA GRÁFICA E COMÉRCIO LTDA
Advogado(s): Dr. ELLY CARVALHO JÚNIOR
OUTRO(S)

CONCLUSÃO DA DECISÃO DE FLS. 614/620-TJ: "...Isto posto, constatada a ausência de pressuposto objetivo recursal, com fulcro no artigo 557, do CPC, nego seguimento ao presente recurso especial. Publique-se."

Cuiabá, 07 de dezembro de 2006
Des. Jurandir Florêncio de Castilho
Vice-Presidente do TJ/MT

Protocolo: 29594/2006
RECURSO ESPECIAL (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 42098/2005 - Classe: II-23)
Origem: PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

RECORRENTE(S): IRIO BRAZ BRUN
Advogado(s): Dr. JOAO CARLOS HIDALGO THOME
OUTRO(S)
RECORRIDO(S): BANCO DO BRASIL S.A.
Advogado(s): DRA. SISANE VANZELLA
OUTRO(S)

CONCLUSÃO DA DECISÃO DE FLS. 279/287-TJ: "...Isto posto, com essas considerações, nego seguimento ao presente recurso. Publique-se."

Cuiabá, 07 de dezembro de 2006
Des. Jurandir Florêncio de Castilho
Vice-Presidente do TJ/MT



Protocolo: 67679/2006
RECURSO EXTRAORDINÁRIO (Interposto nos autos do(a) REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 54836/2006 - Classe: II-27)
 Origem: PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

RECORRENTE(S): DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT
 Advogado(s): Dr. FABIO RICARDO DA SILVA REIS
 Dr. JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO
 OUTRO(S)
RECORRIDO(S): ROGÉRIO JOSÉ DOS REIS
 Advogado(s): DRA. MICHELLE CRISTINA COSTA RANGEL

CONCLUSÃO DA DECISÃO DE FLS. 136/139-TJ: "...Razões pelas quais, inadmito o Recurso Extraordinário. Intimem-se Cumpra-se."

Cuiabá, 05 de dezembro de 2006
 Des. Jurandir Florêncio de Castilho
 Vice-Presidente do TJ/MT

Protocolo: 67681/2006
RECURSO ESPECIAL (Interposto nos autos do(a) REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 54836/2006 - Classe: II-27)
 Origem: PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

RECORRENTE(S): DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT
 Advogado(s): Dr. FABIO RICARDO DA SILVA REIS
 Dr. JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO
 OUTRO(S)
RECORRIDO(S): ROGÉRIO JOSÉ DOS REIS
 Advogado(s): DRA. MICHELLE CRISTINA COSTA RANGEL

CONCLUSÃO DA DECISÃO DE FLS. 140/145-TJ: "...Pelo exposto, inadmito o Recurso Especial. Intimem-se. Cumpra-se."

Cuiabá, 05 de dezembro de 2006
 Des. Jurandir Florêncio de Castilho
 Vice-Presidente do TJ/MT

Protocolo: 77343/2006
RECURSO ESPECIAL (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE AGRAVO (Art. 557 § 1º do CPC) 67528/2006 - Classe: II-16) (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 65104/2006 - Classe: II-15)
 Origem: PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

RECORRENTE(S): NAIRA AMÉLIA DOS SANTOS E SEU ESPOSO
 Advogado(s): DR. CESAR ROBERTO BONI
 OUTRO(S)
RECORRIDO(S): ROSENIR CAPRIATA DE SOUZA LIMA E OUTRO(S)
 Advogado(s): DR. MARCOS APARECIDO RODRIGUES

CONCLUSÃO DA DECISÃO DE FLS. 47/50-TJ: "...Isto posto, remetam-se os autos ao citado juízo, para apensamento na ação indicada, aguardando-se a reiteração da parte interessada em momento oportuno. Publique-se. Cumpra-se."

Cuiabá, 06 de dezembro de 2006
 Des. Jurandir Florêncio de Castilho
 Vice-Presidente do TJ/MT

Protocolo: 73545/2006
RECURSO ESPECIAL (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 44779/2006 - Classe: II-20)
 Origem: PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

RECORRENTE(S): FIBRA LEASING S. A. - ARRENDAMENTO MERCANTIL
 Advogado(s): Dr. (a) NELSON PASCHOALOTTO
 OUTRO(S)
RECORRIDO(S): ÂNGELO SANTANA ROSA DE OLIVEIRA
 Advogado(s): DR. FÁBIO LUIS DE MELLO OLIVEIRA
 OUTRO(S)

CONCLUSÃO DA DECISÃO DE FLS. 283/285-TJ: "...Assim sendo, nego seguimento ao presente recurso especial."

Cuiabá, 27 de novembro de 2006
 Des. Jurandir Florêncio de Castilho
 Vice-Presidente do TJ/MT

Protocolo: 80741/2006
RECURSO ESPECIAL (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 44779/2006 - Classe: II-20)
 Origem: PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

RECORRENTE(S): ÂNGELO SANTANA ROSA DE OLIVEIRA
 Advogado(s): Dr. FERNANDO BIRAL DE FREITAS
 Dr. ALCIDES MATTIUZZO JUNIOR
 DR. FÁBIO LUIS DE MELLO OLIVEIRA
 OUTRO(S)
RECORRIDO(S): FIBRA LEASING S. A. - ARRENDAMENTO MERCANTIL
 Advogado(s): Dr. (a) NELSON PASCHOALOTTO
 OUTRO(S)

CONCLUSÃO DA DECISÃO DE FLS. 286/289-TJ: "...Assim sendo, dou seguimento ao recurso especial tão somente pela alínea 'a' do permissivo constitucional. Intimem-se. Cumpra-se."

Cuiabá, 27 de novembro de 2006
 Des. Jurandir Florêncio de Castilho
 Vice-Presidente do TJ/MT

PRIMEIRA SECRETARIA CÍVEL, em Cuiabá, 13 dias do mês de dezembro de 2006.

BELª SILBENE NUNES DE ALMEIDA

Secretária

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

TERCEIRA SECRETARIA CÍVEL

PAUTA DE JULGAMENTO

Julgamentos designados para a sessão Ordinária da Egrégia Terceira Câmara Cível, às 14:00 horas da próxima segunda-feira (art. 3º, I, "b" do Ato Regimental nº 02/2005 do Tribunal de Justiça), ou a sessão subsequente, segunda-feira seguinte, se não decorrido o prazo previsto no artigo 552, § 1º do C.P.C.

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 45913/2006 - Classe: II-19 COMARCA CAPITAL

Protocolo Número/Ano : 45913 / 2006
RELATOR(A) DR. ANTÔNIO HORACIO DA SILVA NETO
APELANTE(S) FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS NO ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO(S) Dr. (a) ENIO JOSÉ COUTINHO MEDEIROS
APELADO(S) ESTADO DE MATO GROSSO

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 71776/2006 - Classe: II-20 COMARCA DE RONDONÓPOLIS.

Protocolo Número/Ano : 71776 / 2006

RELATOR(A) DES. GUIOMAR TEODORO BORGES
APELANTE(S) MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
ADVOGADO(S) DR. EDNALDO DE CARVALHO AGUIAR - PROC. DO MUNICÍPIO
APELADO(S) BANCO ABN AMRO REAL S. A.
ADVOGADO(S) Dr. RONALDO BATISTA ALVES PINTO
 OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 88160/2006 - Classe: II-20 COMARCA DE ALTA FLORESTA.

Protocolo Número/Ano : 88160 / 2006
RELATOR(A) DES. GUIOMAR TEODORO BORGES
APELANTE(S) ALTAIR APARECIDO DA SILVA
ADVOGADO(S) DR. ALESSANDRO FRIEDRICH SAUCEDO
 OUTRO(S)
APELADO(S) INDECO - INTEGRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E COLONIZAÇÃO LTDA.
ADVOGADO(S) Dr. JOSE VALNIR TEIXEIRA

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 92490/2006 - Classe: II-20 COMARCA DE MIRASSOL D'OESTE.

Protocolo Número/Ano : 92490 / 2006
RELATOR(A) DES. GUIOMAR TEODORO BORGES
APELANTE(S) BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO(S) Dr. GERSON DA SILVA OLIVEIRA
 OUTRO(S)
APELADO(S) MOACIR DOMINGOS MACIEL
ADVOGADO(S) DR. JOSÉ GONÇALVES PICHININ
 OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 87637/2006 - Classe: II-22 COMARCA DE SINOP

Protocolo Número/Ano : 87637 / 2006
RELATOR(A) DES. GUIOMAR TEODORO BORGES
APELANTE(S) VILSON MARCHIORO E SUA ESPOSA
ADVOGADO(S) Dr. WILLIAN PEREIRA MACHIAVELI
 OUTRO(S)
APELADO(S) ELIZABETE SCHEFFER BEHENCK VALIATI E SEU ESPOSO
ADVOGADO(S) Dr. ELPIDIO MORETTI ESTEVAM

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 91979/2006 - Classe: II-23 COMARCA CAPITAL

Protocolo Número/Ano : 91979 / 2006
RELATOR(A) DES. GUIOMAR TEODORO BORGES
APELANTE(S) BRASIL CENTRAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA
ADVOGADO(S) Dr(a). JOSE QUINTAO SAMPAIO
APELADO(S) OURO VELHO MARMORARIA LTDA
ADVOGADO(S) Dr. (a) MARIA ANTONIETA SILVEIRA CASTOR
 OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 72334/2006 - Classe: II-24 COMARCA DE PEDRA PRETA.

Protocolo Número/Ano : 72334 / 2006
RELATOR(A) DES. GUIOMAR TEODORO BORGES
APELANTE(S) MINISTÉRIO PÚBLICO
APELADO(S) ELIENE SILVA DA CRUZ
ADVOGADO(S) Dr. JOSE COUTINHO DE LIMA

REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 80590/2006 - Classe: II-27 COMARCA DE CÁCERES.

Protocolo Número/Ano : 80590 / 2006
RELATOR(A) DES. GUIOMAR TEODORO BORGES
INTERESSADO/APELANTE FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT
ADVOGADO(S) Dr. JEFERSON COLETO DE ARAUJO
 OUTRO(S)
INTERESSADO/APELADO DULCÍDIO DE SOUSA MANGUEIRA
ADVOGADO(S) Dr. (a) JAIME SANTANA ORRO SILVA

REEXAME NECESSARIO DE SENTENÇA 89683/2006 - Classe: II-27 COMARCA DE RONDONÓPOLIS.

Protocolo Número/Ano : 89683 / 2006
RELATOR(A) DES. GUIOMAR TEODORO BORGES
INTERESSADO(S) MARIO ANTÔNIO DOS SANTOS
ADVOGADO(S) Dr. EFRAIM ALVES DOS SANTOS
INTERESSADO(S) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT
ADVOGADO(S) Dr. JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA
 OUTRO(S)

REEXAME NECESSARIO DE SENTENÇA 89904/2006 - Classe: II-27 COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE.

Protocolo Número/Ano : 89904 / 2006
RELATOR(A) DES. GUIOMAR TEODORO BORGES
INTERESSADO(S) ALEXSANDRE MAZZONETTI HUGUE
ADVOGADO(S) Dr. MARLON CESAR SILVA MORAES
INTERESSADO(S) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT
ADVOGADO(S) Dr. FABIO RICARDO DA SILVA REIS
 OUTRO(S)

TERCEIRA SECRETARIA CÍVEL, Cuiabá 13 de dezembro de 2006.
 Belª NILCE MARIA CAMARGO DA SILVA
 Secretária da Terceira Secretaria Cível
 Terceira.secretaria@tj.mt.gov.br

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 40538/2006 - Classe: II-15 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 40538 / 2006. Julgamento: 27/11/2006. AGRAVANTE(S) - UNIMED CUIABÁ - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO (Advs: Dr. (a) NÚBIA NARCISO FERREIRA DE SOUZA, OUTRO(S)), AGRAVADO(S) - DURVAL BERTOLDO DA SILVA (Advs: Dra. VANIA REGINA MELO FORT). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. ANTÔNIO HORACIO DA SILVA NETO
 Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE, DERAM PROVIMENTO AO RECURSO.
 EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER - PLANOS DE SAÚDE - INTERVENÇÃO CIRÚRGICA TIDA CARACTERIZADA COMO ELETIVA - APLICABILIDADE DO ARTIGO 5º DA RESOLUÇÃO Nº 10 DO CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE/CONSU - RECURSO PROVIDO. Sendo a intervenção cirúrgica caracterizada como eletiva pelo médico da própria paciente, não há como responsabilizar o plano de saúde pelo procedimento. O artigo 5º da Resolução nº 10 do Conselho Nacional de Saúde - CONSU, desobriga os planos de saúde no tocante ao custeio de transplantes, salvaguardados os casos previstos no referido artigo. Pelo princípio da razoabilidade, não se deve fixar astreintes em valores aproximados aos que serão despendidos com o tratamento.
RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 63606/2006 - Classe: II-15 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 63606 / 2006. Julgamento: 4/12/2006. AGRAVANTE(S) - CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL S.A. - PREVI (Advs: Dr. RODRIGO MISCHIATTI, OUTRO(S)), AGRAVADO(S) - EUGENIO FIGUEIREDO NUNES DA CUNHA E SUA ESPOSA (Advs: Dr. (a) GISELDA NATALIA DE SOUZA WINCK, OUTRO(S)). Relator(a)



TEODORO BORGES

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE, IMPROVERAM O RECURSO.
EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS - RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO - DECISÃO AGRAVADA MANTIDA - JULGAMENTO EXTRA PETITA E OMISSÃO - NÃO-OCORRÊNCIA - PREQUESTIONAMENTO - RECURSO IMPROVIDO. Os embargos declaratórios não se prestam a modificar decisão anterior, se o acórdão recorrido apreciou a controvérsia de forma suficiente à respectiva solução e não se revelou omissão, obscuridade ou contradição, mesmo para fins de prequestionamento.

RECURSO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - Classe: II-17 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE (Oposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 39716/2005 - Classe: II-19). Protocolo Número/Ano: 64046 / 2006. Julgamento: 13/11/2006. **EMBARGANTE** - PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S. A. (Adv: Dr. AMARO CESAR CASTILHO, OUTRO(S)), **EMBARGADO** - FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL (Adv: Dra. DULCE DE MOURA - PROC. DE ESTADO). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. CLEBER F. DA SILVA PEREIRA
 Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE, PROVERAM PARCIALMENTE O RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, COM RESSALVAS DO 2º VOGAL.
EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS - RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL - OMISSÃO NÃO CONFIGURADA - AUSÊNCIA DE INTIMAÇÃO - RECURSO DE APELAÇÃO - CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA - RETORNO DOS AUTOS À INSTÂNCIA INFERIOR - RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO. Por omissão e obscuridade deve-se entender o acórdão que deixa de pronunciar sobre questões suscitadas no recurso. Igualmente, não se prestam os embargos de declaração para efeito de ser prequestionamento, consoante jurisprudência do STJ. Havendo ausência de intimação quanto ao Recurso de Apelação, deve-se os autos retornar a instância inferior, ante a ofensa aos artigos 234, 242, 396 e 518 do Código de Processo Civil, e do direito de defesa constitucionalmente assegurado.

REEXAME NECESSARIO DE SENTENÇA 70793/2006 - Classe: II-27 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 70793 / 2006. Julgamento: 4/12/2006. **INTERESSADO(S)** - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT (Adv: Dr. JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO, OUTRO(S)), **INTERESSADO(S)** - TEREZA DIAS DE OLIVEIRA (Adv: DR. GILBERTO DIAS DE OLIVEIRA). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. ANTÔNIO HORACIO DA SILVA NETO
 Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE, RATIFICARAM A SENTENÇA EM REEXAME.
EMENTA: REEXAME NECESSÁRIO DE SENTENÇA - MANDADO DE SEGURANÇA - DETRAN - MULTAS DE TRÂNSITO - EXIGÊNCIA DO PAGAMENTO PRÉVIO PARA SE PROMOVER O REGISTRO E/OU LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - NOTIFICAÇÃO PESSOAL - INEXISTÊNCIA - VINCULAÇÃO INADMISSÍVEL - SÚMULA 127/STJ - SENTENÇA RATIFICADA. O condicionamento do licenciamento e/ou registro de veículo ao prévio pagamento de multas existentes configura ato ilegal e arbitrário pelo DETRAN, especialmente quando não existe prova conclusiva de que a infratora tenha sido notificada pessoalmente das respectivas infrações de trânsito de modo a lhe oportunizar o direito à ampla defesa e ao contraditório. Inteligência da Súmula 127/STJ.

TERCEIRA SECRETARIA CÍVEL, Cuiabá 13 de novembro de 2006.
Bel.ª NILCE MARIA CAMARGO DA SILVA
 Secretária da Terceira Secretaria Cível
 Terceira.secretaria@tj.mt.gov.br

QUARTA CÂMARA CÍVEL

DECISÕES DO VICE-PRESIDENTE

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO AO STF (Interposto nos autos do RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 16487/2006 - Classe: II-25) **AGRAVANTE** - PARTICIPAÇÕES BLAESE LTDA. (Adv:Dr(a). ALEXANDRE ALVIM FONSECA, OUTRO(S)), **AGRAVADO** - ÉLIO BUSSI (Adv:Dr(a). EDER JOSE AZEVEDO, Dr. JOSE ROBERTO ALVIM, OUTRO(S)).

CONCLUSÃO DO DESPACHO - "...Remetam-se estes autos ao E. Supremo Tribunal Federal, com as minhas homenagens..."
 Cuiabá, 12 de dezembro de 2006.
 Des. Jurandir Florêncio de Castilho
 Vice-Presidente do TJ/MT

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO AO STJ (Interposto nos autos do RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 16487/2006 - Classe: II-25) **AGRAVANTE** - PARTICIPAÇÕES BLAESE LTDA. (Adv:Dr(a). ALEXANDRE ALVIM FONSECA, OUTRO(S)), **AGRAVADO** - ÉLIO BUSSI (Adv:Dr(a). EDER JOSE AZEVEDO, Dr. JOSE ROBERTO ALVIM, OUTRO(S)).

CONCLUSÃO DO DESPACHO - "...Remetam-se estes autos ao Colendo Superior Tribunal de Justiça, com as minhas homenagens..."
 Cuiabá, 12 de dezembro de 2006.
 Des. Jurandir Florêncio de Castilho
 Vice-Presidente do TJ/MT

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO AO STJ (Interposto nos autos do RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 11145/2006 - Classe: II-15) **AGRAVANTE** - ESTADO DE MATO GROSSO, AGRAVADA - MARIA ANTONIA ALVES (Adv:Dr(a). ITALLO GUSTAVO DE ALMEIDA LEITE, OUTRO(S)).

CONCLUSÃO DO DESPACHO - "...Remetam-se estes autos ao Colendo Superior Tribunal de Justiça, com as minhas homenagens..."
 Cuiabá, 07 de dezembro de 2006.
 Des. Jurandir Florêncio de Castilho
 Vice-Presidente do TJ/MT

CARLOS ERNESTO AUGUSTIN já qualificado nos autos da MEDIDA CAUTELAR INCIDENTAL 83476/2006 - Classe: II-12 COMARCA DE RONDONÓPOLIS. (RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 55902/2006) **REQUERENTE** - CARLOS ERNESTO AUGUSTIN (Adv:Dr(a). ANDRÉGIS PITHAN PAGNUSSATT), **REQUERIDOS** - ANTONIO DOS SANTOS VERDASCA E SUA ESPOSA (Adv:Dr(a). LUIS SARTORATO), vem por intermédio da petição protocolizada sob nº 93013/2006, de 24/11/2006, requer desistência da ação.

CONCLUSÃO DA DECISÃO - "...Homologo para que surta seus jurídicos e legais efeitos..."
 Cuiabá, 12 de dezembro de 2006.
 Des. Jurandir Florêncio de Castilho
 Vice-Presidente do TJ/MT

NEUZA RODRIGUES DE CAMPOS já qualificada nos autos do RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 15914/2006 - Classe: II-25 COMARCA CAPITAL. **APELANTES** - SALVADOR PAULA DE LIMA E SUA ESPOSA (Adv:Dr(a). JUDERLY S. VARELLA JUNIOR, OUTRO(S)), **APELADA** - NEUZA RODRIGUES DE CAMPOS (Adv:Dr(a). CARLOS MAGNO KNEIP ROSA, OUTRO(S)), vem por intermédio da petição protocolizada sob nº 92632/2006, de 23/11/2006, requerer extração de Carta de Sentença.

CONCLUSÃO DA DECISÃO - "...anoto que a requerente deve proceder na forma dos artigos 475-O, § 3º e 475-P, ambos do Código de Processo Civil..."
 Cuiabá, 12 de dezembro de 2006.
 Des. Jurandir Florêncio de Castilho
 Vice-Presidente do TJ/MT

DECISÕES DO RELATOR

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 94690/2006 - Classe: II-15 COMARCA DE PORTO DOS GAÚCHOS. **AGRAVANTE** - BANCO DO BRASIL S. A. (Adv:Dr(a). LUIZ RICARDO ALCANTARA, OUTRO(S)), **AGRAVADO** - DILMAR ANTONIO SCHUCK E OUTRO(S) (Adv:Dr(a). ELCIO LIMA DO PRADO, OUTRO(S)).

CONCLUSÃO DA DECISÃO - "...converto o presente agravo de instrumento em agravo retido..."
 Cuiabá, 06 de dezembro de 2006
 Dra. Maria Aparecida Ribeiro
 Juíza Relatora

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 94614/2006 - Classe: II-15 COMARCA CAPITAL. **AGRAVANTE** - MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER (Adv:Dr(a). JOSÉ CARLOS DE MELLO FILHO, OUTRO(S)), **AGRAVADO** - RUMO ASSESSORIA E TOPOGRAFIA LTDA (Adv:Dr(a). CELIO DOS SANTOS LEITE).

CONCLUSÃO DA DECISÃO - "...defiro em antecipação de tutela..."
 Cuiabá, 07 de dezembro de 2006
 Des. José Silvério Gomes
 Relator

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 94941/2006 - Classe: II-15 COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA. **AGRAVANTE** - MARINA MARTINS SALVADOR GONÇALVES (Adv:Dr(a). CLAUDILENE JULIAO DE SOUZA), **AGRAVADO** - JEFERSON DE OLIVEIRA GONÇALVES (Adv:Dr(a). JOACIR JOLANDO NEVES, OUTRO(S)).

CONCLUSÃO DA DECISÃO - "...converto o recurso em agravo retido..."
 Cuiabá, 11 de dezembro de 2006
 Dra. Helena Maria Bezerra Ramos
 Juíza Relatora

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 92788/2006 - Classe: II-15 COMARCA DE CHAPADA DOS GUIMARAES. **AGRAVANTE** - ANTONIA LIMA ARAUJO MIRANDA (Adv:Dr(a). LUDOVICO ANTONIO MERIGHI, OUTRO(S)), **AGRAVADO** - A. C. M. M., REPRESENTADO POR SUA MÃE JOYCE MARIA GUIMARAES MONTEIRO.

CONCLUSÃO DA DECISÃO - "...impõe-se, neste momento, a manutenção da decisão..."
 Cuiabá, 27 de Novembro de 2006
 Dra. Maria Aparecida Ribeiro
 Juíza Relatora

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 89546/2006 - Classe: II-15 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE. **AGRAVANTE** - JOSÉ PATROCÍNIO DE BRITO JÚNIOR (Adv:Dr(a). EM CAUSA PROPRIA), **AGRAVADO** - PNEUAR - COMERCIO DE PNEUS LTDA. (Adv:Dr(a). JOSE BUZELLE).

CONCLUSÃO DA DECISÃO - "...impõe-se, neste momento, a manutenção da decisão..."
 Cuiabá, 06 de Dezembro de 2006
 Dra. Maria Aparecida Ribeiro
 Juíza Relatora

RECURSO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - Classe: II-17 COMARCA DE SINOP. (Oposto nos autos do RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 79776/2006 - Classe: II-15) **EMBARGANTE** - COMERCIAL ANDRASAR LTDA (Adv: Dr(a). JANI ROSA LANDO, Dr. ANGELO DRAUZIO SARRA), **EMBARGADOS** - IVAM PADUIM DE OLIVEIRA-ME E OUTRO(S) (Adv:Dr(a). TERESINHA APARECIDA BRAGA MENEZES).

CONCLUSÃO DA DECISÃO - "...rejeito os embargos..."
 Cuiabá, 05 de Dezembro de 2006
 Dra. Maria Aparecida Ribeiro
 Juíza Relatora

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 97307/2006 - Classe: II-15 COMARCA DE ALTA FLORESTA. **AGRAVANTE** - VIAÇÃO NOSSA SENHORA DE MEDIANEIRA LTDA. (Adv:Dr(a). PAULO CESAR DE MENEZES PÓVOA), **AGRAVADO** - MINISTÉRIO PÚBLICO

CONCLUSÃO DA DECISÃO - "...converto o presente agravo de instrumento em agravo retido..."
 Cuiabá, 12 de Dezembro de 2006
 Dra. Maria Aparecida Ribeiro
 Juíza Relatora

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 88482/2006 - Classe: II-15 COMARCA DE RONDONÓPOLIS. **AGRAVANTE** - NILSON SEBASTIÃO XAVIER DE QUEIROZ (Adv:Dr(a). GERSON NEY RIBEIRO VILELA), **AGRAVADO** - BANCO PANAMERICANO S. A. (Adv:Dr(a). SANDRO LUIS CLEMENTE).

CONCLUSÃO DA DECISÃO - "...impõe-se, neste momento, a manutenção da decisão..."
 Cuiabá, 06 de Dezembro de 2006
 Dra. Maria Aparecida Ribeiro
 Juíza Relatora

QUARTA SECRETARIA CÍVEL, Cuiabá, 13 de Dezembro de 2006.
Bel. Emanuel Rodrigues do Prado
 Secretário da 4ª Secretaria Cível

E-Mail : quarta.secretariacivel@tj.mt.gov.br

QUINTA CÂMARA CÍVEL

QUINTA SECRETARIA CÍVEL

PAUTA DE JULGAMENTO

Julgamentos designados para a Sessão Ordinária da Egrégia Quinta Câmara Cível, às

14:00 horas da próxima quarta-feira (art. 3º, II, "a" do Ato Regimental nº 02/2005 do

Tribunal de Justiça), ou a sessão subsequente, quarta-feira seguinte, se não decorrido

o prazo previsto no artigo 552, §1º do C.P.C.

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 69264/2006 - Classe: II-15 COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA.

Protocolo Número/Ano : 69264 / 2006

RELATOR(A)	DES. SEBASTIÃO DE MORAES FILHO
AGRAVANTE(S)	FELIX UMBERTO SIMONETI E OUTRO(S)
ADVOGADO(S)	Dr. LUIZ MARIANO BRIDI OUTRO(S)
AGRAVADO(S)	MICHELI RIVA DONIDA
ADVOGADO(S)	Dr(a). JAMES LEONARDO PARENTE DE AVILA OUTRO(S)

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 72915/2006 - Classe: II-15 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano : 72915 / 2006

RELATOR(A)	DES. SEBASTIÃO DE MORAES FILHO
AGRAVANTE(S)	ESPÓLIO DE LUIZ PASQUALOTO CUCHI, REPRESENTADO PELA INVENTARIANTE ILMÁ DALL ANORA CUCHI
ADVOGADO(S)	DR. JEANCARLO RIBEIRO OUTRO(S)
AGRAVADO(S)	BANCO PANAMERICANO S.A.
ADVOGADO(S)	Dr. SANDRO LUIS CLEMENTE OUTRO(S)

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 79610/2006 - Classe: II-15 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano : 79610 / 2006

RELATOR(A)	DES. SEBASTIÃO DE MORAES FILHO
AGRAVANTE(S)	OZANA BAPTISTA GUSMAO
ADVOGADO(S)	EM CAUSA PROPRIA
AGRAVADO(S)	LAURA VICUNÁ RIBEIRO NASCIMENTO
ADVOGADO(S)	Dr. CARLOS EDUARDO FRANCA

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 79651/2006 - Classe: II-15 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano : 79651 / 2006



injustificada que pôs em risco a integridade física da conveniada.

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 42071/2005 - Classe: II-20 COMARCA DE BARRA DO BUGRES. Protocolo Número/ Ano: 42071 / 2005. Julgamento: 6/12/2006. APELANTE(S) - MUNICIPIO DE BARRA DO BUGRES (Adv: D'r(a). DARLÂ MARTINS VARGAS, OUTRO(S)), APELADO(S)- ARNALDO LUIZ PEREIRA. Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. MARIANO ALONSO RIBEIRO TRAVASSOS

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 82568/2006 - Classe: II-20 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 82568 / 2006. Julgamento: 6/12/2006. APELANTE(S) - EXPRESSO ARAÇATUBA LTDA (Adv: Dr. DECIO JOSE TESSARO, OUTRO(S)), APELADO(S) - MARY MENDES DA CONCEIÇÃO, REPRESENTADA POR SUA MÃE ILMIS DALMIS MENDES DA CONCEIÇÃO. (Adv: DR. CARLOS FREDERICK S. I. DE ALMEIDA, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a), Sr(a). DES. JURACY PERSIANI

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 62916/2006 - Classe: II-20 COMARCA DE COLÍDER. Protocolo Número/Ano: 62916 / 2006. Julgamento: 6/12/2006. APELANTE(S) - MUNICIPIO DE MARCELÂNDIA (Adv: DR. ANDREI CÉSAR DOMINGUEZ, OUTRO(S)), APELADO(S) - GEOVANE MARCHETO (Adv: Dra. LILIANE CASADEI). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. JOSÉ FERREIRA LEITE

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 83301/2006 - Classe: II-20 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 83301 / 2006. Julgamento: 6/12/2006. APELANTE(S) - GRAFICA E EDITORA CENTRO OESTE LTDA (Adv: Dr. CLAUDIO STÁBILE RIBEIRO, OUTRO(S)), APELANTE(S) - JOÃO BATISTA BORTOLOTT XAVIER (Adv: DR. CARLOS FREDERICK S. I. DE ALMEIDA, Dr. (a) FABIO MOREIRA PEREIRA), APELADO(S) - GRAFICA E EDITORA CENTRO OESTE LTDA (Adv: Dr. CLAUDIO STÁBILE RIBEIRO, OUTRO(S)), APELADO(S) - JOÃO BATISTA BORTOLOTT XAVIER (Adv: DR. CARLOS FREDERICK S. I. DE ALMEIDA, Dr. (a) FABIO MOREIRA PEREIRA). Relator(a): Exmo(a), Sr(a). DES. JOSÉ FERREIRA LEITE

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 55621/2006 - Classe: II-20 COMARCA DE PORTO DOS GAÚCHOS. Protocolo Número/ Ano: 55621 / 2006. Julgamento: 22/11/2006. APELANTE(S) - BB LEASING S. A. - ARRENDAMENTO MERCANTIL (Adv: DR. FELICIO HIROCAZU IKENO, OUTRO(S)), APELADO(S) - ARNOS INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA (Adv: Dr. ELCIO LIMA DO PRADO, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a), Sr(a). DES. JOSÉ FERREIRA LEITE

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 55622/2006 - Classe: II-20 COMARCA DE PORTO DOS GAÚCHOS. Protocolo Número/ Ano: 55622 / 2006. Julgamento: 22/11/2006. APELANTE(S) - BB LEASING S. A. - ARRENDAMENTO MERCANTIL (Adv: DR. FELICIO HIROCAZU IKENO, OUTRO(S)), APELADO(S) - ARNOS INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA (Adv: Dr. ELCIO LIMA DO PRADO, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a), Sr(a). DES. JOSÉ FERREIRA LEITE

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 36138/2006 - Classe: II-20 COMARCA DE JACIARA. Protocolo Número/Ano: 36138 / 2006. Julgamento: 6/12/2006. APELANTE(S) - J. S. S. (Adv: DR. GENESIO BELARMINO IZIDORO), APELADO(S) - J. A. S. (Adv: DR. JOSE HUMBERTO DAMASCENA). Relator(a): Exmo(a), Sr(a). DES. MARIANO ALONSO RIBEIRO TRAVASSOS

ALEGAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PROVA INEQUÍVOCADA ALEGADA PATERNIDADE - ALEGAÇÃO IMPROCEDENTE - DEMONSTRAÇÃO DA CONVIVÊNCIA AMOROSA DO CASAL, EVIDENCIADO-SE O RELACIONAMENTO ÍNTIMO, INCLUSIVE COM DECLARAÇÃO DO APELANTE, SENDO CERTA A COINCIDÊNCIA DO FATO COM A CONCEPÇÃO DA CRIANÇA E SEU NASCIMENTO - AS SIMPLÍSTICAS AFIRMAÇÕES DO RÉU, SEM QUALQUER SUSTENTAÇÃO PROBATÓRIA NÃO INFIRMAM OS FUNDAMENTOS DA ALEGADA PATERNIDADE DO RÉU - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. As alegações de convivência amorosa da mãe da investigante e o réu ficaram plenamente comprovados, inclusive com a declaração do Apelante em seu depoimento em juízo. Também ficou demonstrado que a concepção da criança deu-se ao tempo do relacionamento amoroso do casal, assim, também, coincidindo com o seu nascimento. O réu não conseguiu infirmar a alegada paternidade formulada pela autora, sendo suas simplísticas afirmações esvaziada por ausência de qualquer demonstração. Recurso conhecido e improvido.

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 84596/2006 - Classe: II-23 COMARCA DE SORRISO. Protocolo Número/Ano: 84596 / 2006. Julgamento: 6/12/2006. APELANTE(S) - NÉVIO MANFIO (Adv: DR. ANDRÉIA CRISTIANE HECK, OUTRO(S)), APELADO(S) - ERINEU BRESCANSIN (Adv: Dr. (a) OSVALDO PEREIRA BRAGA, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a), Sr(a). DES. JOSÉ FERREIRA LEITE

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 56454/2006 - Classe: II-25 COMARCA DE PORTO ALEGRE DO NORTE. Protocolo Número/Ano: 56454 / 2006. Julgamento: 6/12/2006. APELANTE(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO, APELADO(S) - ESPÓLIO DE JOSÉ MARIA RIBEIRO JUNIOR, REPRESENTADO POR SEU INVENTARIANTE JOSÉ MARIA RIBEIRO (Adv: Dr. (a) ILÉIA APARECIDA RODRIGUES). Relator(a): Exmo(a), Sr(a). DES. JURACY PERSIANI

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 58681/2006 - Classe: II-25 COMARCA DE SINOP. Protocolo Número/Ano: 58681 / 2006. Julgamento: 6/12/2006. APELANTE(S) - NAIR DE FATIMA ALVES DA SILVA (Adv: DR. CELSO ALMEIDA DA SILVA, OUTRO(S)), APELADO(S) - ARLINDO AISSA E SUA ESPOSA (Adv: DRA. SAYONARA SUZANA JUELG). Relator(a): Exmo(a), Sr(a). DES. JOSÉ FERREIRA LEITE

RECURSO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO 94692/2006 - Classe: II-17 COMARCA DE ARAPUTANGA (Oposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 33241/2006 - Classe: II-20). Protocolo Número/Ano: 94692 / 2006. Julgamento: 6/12/2006. EMBARGANTE - HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO (Adv: DRA.ELIZAALESSANDRA QUEIROZ DE SOUZA, OUTRO(S)), EMBARGADO - AUTO POSTO ARAMAR LTDA. (Adv: DR. OSWALDO ALVAREZ DE CAMPOS JUNIOR). Relator(a): Exmo(a), Sr(a). DES. JOSÉ FERREIRA LEITE

SEXTA SECRETARIA CÍVEL em Cuiabá, aos 13 dias do mês de Dezembro de 2006.

Belª ADRIANA ESNARRIAGA DE FREITAS FARINHA
Secretária da Sexta Secretaria Cível

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

1ª SECRETARIA CRIMINAL
CONCLUSÃO DA DECISÃO DO DES. VICE-PRESIDENTE:
1- RECURSO ESPECIAL Protocolo: 48761/2006 (Interposto nos autos do(a) "HABEAS CORPUS" 32500/2006 - Classe: I-9 - SÃO FELIX DO ARAGUAIA). RECORRENTE MINISTÉRIO PÚBLICO E RECORRIDO - FRANCISCO ERNESTO DA SILVA, VULGO 'XIRU':
Decisão: "Pelo exposto, verifica-se pelos entendimentos aqui esposados, que o acórdão vergastado está em harmonia com a orientação da Corte Superior, ataindo, desse modo, o ditame do enunciado sumular nº 83, do Superior Tribunal de Justiça, ensejando, de conseguinte, o trancamento da via eleita, motivo pelo qual, inadmito o Apelo nobre."
EXMO. SR. DES. JURANDIR FLORENCIO DE CASTILHO
Vice-presidente do T/MT

PRIMEIRA SECRETARIA CRIMINAL, em Cuiabá, 12 de dezembro de 2006.
Belª. MARIA ROSA SILVA RODRIGUES
Secretária da 1ª Secretaria Criminal
primeira.secretariacriminal@tj.mt.gov.br
1ª SECRETARIA CRIMINAL
CONCLUSÃO DA DECISÃO DO DES. VICE-PRESIDENTE:
1- RECURSO ESPECIAL Protocolo: 49709/2005 (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE AGRAVO EM EXECUÇÃO 42318/2005 - Classe: I-23 - Rondonópolis): RECORRENTE - MINISTÉRIO PÚBLICO E RECORRIDO - HELIO AMANCIO DOS SANTOS, VULGO "AROEIRA" (Adv:Dr(a). JOÃO BATISTA BORGES JÚNIOR):
Decisão: "Isto posto, inadmito o presente recurso especial."
EXMO. SR. DES. JURANDIR FLORENCIO DE CASTILHO
Vice-presidente do T/MT
PRIMEIRA SECRETARIA CRIMINAL, em Cuiabá, 13 de dezembro de 2006.
Belª. MARIA ROSA SILVA RODRIGUES
Secretária da 1ª Secretaria Criminal
primeira.secretariacriminal@tj.mt.gov.br



RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 62955/2006 - Classe: I-14 COMARCA DE VILA RICA. Protocolo Número/Ano: 62955 / 2006. Julgamento: 4/12/2006. APELANTE(S) - LEONIDIO MANOEL CHAGAS, VULGO "LEONIDINHO" (Adv: **DR. FREDERICO GIOVANNI GONCALVES, OUTRO(S)**), APELADO(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO. Relator(a): Exmo(a), Sr(a). DES. JOSÉ LUIZ DE CARVALHO
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, IMPROVERAM O RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, COM O PARECER MINISTERIAL.
EMENTA: APELAÇÃO CRIMINAL - TRIBUNAL DO JÚRI - DECISÃO CONTRÁRIA À PROVA DOS AUTOS - INOCORRÊNCIA - HOMICÍDIO PRIVILEGIADO - VÍTIMA QUE NÃO ESBOÇA QUALQUER GESTO QUE PUDESSE JUSTIFICAR O ATO DO RÉU - IMPOSSIBILIDADE - ACUSADO QUE ALVEJA A VÍTIMA COM ARMA BRANCA PELAS COSTAS SEM POSSIBILIDADE DE DEFESA DO OFENDIDO - QUALIFICADORA CARACTERIZADA - REGIME INTEGRALMENTE FECHADO - IMPOSSIBILIDADE - ALTERAÇÃO DE OFÍCIO - RECURSO IMPROVIDO. A decisão do Tribunal do Júri apenas não se sustenta quando exercida indiscriminadamente, sem qualquer apoio no processado. Para a caracterização do homicídio privilegiado é necessário que o acusado tenha agido sob o domínio de violenta emoção. Quando a vítima se encontra desarmada, sem manifestar qualquer gesto de agressividade e recebe um golpe sem qualquer possibilidade de se defender, ocorre a incidência da qualificadora previstas no § 2.º, inc. IV, do art. 121 do Código Penal. Impõe-se a alteração da sentença, de ofício, para fixar o regime inicial fechado para o cumprimento da pena imposta ao agente, cabendo ao Juízo das Execuções, como entender de direito, analisar a eventual presença dos demais requisitos da progressão. Precedentes.

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 73429/2006 - Classe: I-14 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE. Protocolo Número/Ano: 73429 / 2006. Julgamento: 4/12/2006. APELANTE(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO, APELADO(S) - MAXI MANOEL MESSIAS DA HORA, VULGO "BEM" (Adv: **DR. MARCOS RONDON SILVA - DEF. PÚBLICO**). Relator(a): Exmo(a), Sr(a). DES. JOSÉ LUIZ DE CARVALHO
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, IMPROVERAM O RECURSO, COM O PARECER MINISTERIAL.
EMENTA: APELAÇÃO CRIMINAL - ATENTADO VIOLENTO AO PUDOR - FIXAÇÃO DE REGIME FECHADO - INCONFORMISMO MINISTERIAL - CRIME HEDIONDO - PLEITO DE REGIME INTEGRALMENTE FECHADO - IMPOSSIBILIDADE - INCONSTITUCIONALIDADE DO § 1.º DO ART. 2.º DA LEI N.º 8.072/90 DECLARADA PELO STF - EFEITOS GENERALIZANTES - ATENÇÃO AOS PRINCÍPIOS DA IGUALDADE E DA SEGURANÇA JURÍDICA - RECURSO IMPROVIDO. Não obstante ter sido incidental a declaração de inconstitucionalidade do § 1.º do art. 2.º da Lei n.º 8.072/90, em atenção aos princípios da igualdade e da segurança jurídica, aplica-se aos casos análogos a decisão da Suprema Corte que afastou o óbice à progressão de regime, ficando a cargo do juizado das execuções a análise do cabimento ou não do benefício. Precedentes.

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO 58134/2006 - Classe: I-19 COMARCA DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA. Protocolo Número/Ano: 58134 / 2006. Julgamento: 4/12/2006. RECORRENTE(S) - AFONSO FERNANDES DOS SANTOS (Adv: **DR. DEUSIANO FERREIRA DOS SANTOS**), RECORRIDO(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO. Relator(a): Exmo(a), Sr(a). DES. JUVENAL PEREIRA DA SILVA
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, IMPROVERAM O RECURSO, COM O PARECER MINISTERIAL.
EMENTA: RECURSO EM SENTIDO ESTRITO - PRONÚNCIA - ART. 121, CAPUT, C/C INCISO II DO ART. 14 DO CP, E ART. 10 DA LEI N.º 10.826/03 - REFORMA DO DECISUM - IMPRONÚNCIA PELA QUALIFICADORA DA LEGÍTIMA DEFESA - ABSOLVIÇÃO SUMÁRIA - PRINCÍPIO IN DUBIO PRO SOCIETATE - JUÍZ NATURAL E CONSTITUCIONAL DO TRIBUNAL DO JÚRI - CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA E COM ELES CONEXOS - MANUTENÇÃO DO DECISUM - PELO NÃO PROVIMENTO DO RECURSO. A pronúncia representa mero juízo de admissibilidade da acusação. Portanto, havendo prova da materialidade, indícios suficientes de autoria e não comprovada a excludente de legítima defesa, impõe-se a manutenção do decisum, a fim de que o réu seja submetido a julgamento pelo Tribunal do Júri, juiz natural e constitucional para os crimes contra a vida e os com eles conexos.

RECURSO DE AGRAVO EM EXECUÇÃO 81473/2006 - Classe: I-23 COMARCA DE SORRISO. Protocolo Número/Ano: 81473 / 2006. Julgamento: 4/12/2006. AGRAVANTE(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO, AGRAVADO(S) - JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA, VULGO "STRONGUER" (Adv: **DR. JOSÉ FRANCISCO DE AZEVEDO PONTES**). Relator(a): Exmo(a), Sr(a). DES. JOSÉ LUIZ DE CARVALHO
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, IMPROVERAM O RECURSO, COM O PARECER MINISTERIAL.
EMENTA: AGRAVO EM EXECUÇÃO - TRÁFICO ILÍCITO DE ENTORPECENTES - PROGRESSÃO ADMITIDA NO JUÍZO DE EXECUÇÃO EM SEDE DE JUÍZO DE RETRAÇÃO - INCONFORMISMO MINISTERIAL - CRIME HEDIONDO - PLEITO DE CUMPRIMENTO INTEGRALMENTE FECHADO - IMPOSSIBILIDADE - INCONSTITUCIONALIDADE DO § 1.º DO ART. 2.º DA LEI N.º 8.072/90 DECLARADA PELO STF - EFEITOS GENERALIZANTES - ATENÇÃO AOS PRINCÍPIOS DA IGUALDADE E DA SEGURANÇA JURÍDICA - AGRAVO IMPROVIDO. Não obstante ter sido incidental a declaração de inconstitucionalidade do § 1.º do art. 2.º da Lei n.º 8.072/90, em atenção aos princípios da igualdade e da segurança jurídica, aplica-se aos casos análogos a decisão da Suprema Corte que afastou o óbice à progressão de regime. Precedentes desta Turma e dos Tribunais Superiores.

TERCEIRA SECRETARIA CRIMINAL, Cuiabá, 11 de dezembro de 2006.

Bel^ª. REGINA LÚCIA BOTELHO BORELLI
Secretária da Terceira Secretaria Criminal

E-mail: secretaria.terceiracriminal@tj.mt.gov.br

TERCEIRA SECRETARIA CRIMINAL

AUTOS COM DECISÃO DO VICE-PRESIDENTE DO TJ/MT

RECURSO ESPECIAL N° 64658/2006 e RECURSO EXTRAORDINÁRIO N° 64657/2006 (interposto nos autos do "Habeas Corpus" - CLASSE I - 09 - N° 50475/2006 - JUINA), em que é RECORRENTE(S) - MESSIAS HENRIQUE DE ANDRADE (ADV. DR. JARBAS ANTÔNIO DIAS) e RECORRIDO(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.

CONCLUSÃO: "Considerando a certidão de fls. 155/TJ, da lavra do Chefe de Divisão Judiciária atestando o decurso do prazo para interposição de recurso, determino a remessa dos autos à Comarca de Origem, para as providências de estilo. Intime-se. Cumpra-se".

Desembargador JURANDIR FLORÊNCIO DE CASTILHO
Vice-Presidente TJ/MT

Cuiabá, 13 de dezembro de 2006.

Bel^ª. REGINA LÚCIA BOTELHO BORELLI
Secretária da 3ª Secretaria Criminal
E-mail: secretaria.terceiracriminal@tj.mt.gov.br

TERCEIRA SECRETARIA CRIMINAL

PAUTA DE JULGAMENTO

Julgamento designado para sessão Ordinária da TERCEIRA CAMARA CRIMINAL, às 14h na Segunda-feira (Ato Regimental nº 02/2005, art.4º, I, "a" do RIT/JMT) ou em sessão subsequente, se não decorrido o prazo previsto no artigo 134, do § 1º do RIT/JMT.

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 36767/2006 - Classe: I-14 COMARCA DE CHAPADA DOS GUIMARÃES.

Protocolo Número/Ano : 36767 / 2006
RELATOR(A) DES. JOSÉ LUIZ DE CARVALHO

APELANTE(S) ADRIANO DUARTE VIEIRA
ADVOGADO(S) Dr. ODILZON DAS NEVES GRAUZ JUNIOR
OUTRO(S)
APELADO(S) MINISTÉRIO PÚBLICO

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 43867/2006 - Classe: I-14 COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA.

Protocolo Número/Ano : 43867 / 2006
RELATOR(A) DES. JOSÉ LUIZ DE CARVALHO
APELANTE(S) EZEQUIEL MACIEL DA SILVA
ADVOGADO(S) Dr. LUIS FERNANDO DECANINI
OUTRO(S)
APELADO(S) MINISTÉRIO PÚBLICO

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO 83666/2006 - Classe: I-19 COMARCA

Protocolo Número/Ano : 83666 / 2006
RELATOR(A) DES. JOSÉ LUIZ DE CARVALHO
RECORRENTE(S) VANDERLEY HONORATO DE OLIVEIRA
ADVOGADO(S) Dra. MARLI AUXILIADORA PEDROSA CORREA
RECORRIDO(S) MINISTÉRIO PÚBLICO

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO 83669/2006 - Classe: I-19 COMARCA

Protocolo Número/Ano : 83669 / 2006
RELATOR(A) DES. JOSÉ LUIZ DE CARVALHO
RECORRENTE(S) EDEMILSON DOS SANTOS SIQUEIRA VULGO "SIQUEIRA"
ADVOGADO(S) DR.ª TATYANE NEVES BALDUINO
RECORRIDO(S) MINISTÉRIO PÚBLICO

RECURSO DE AGRAVO EM EXECUÇÃO 78569/2006 - Classe: I-23 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano : 78569 / 2006
RELATOR(A) DES. JOSÉ LUIZ DE CARVALHO
AGRAVANTE(S) CLAUDEMAR VIEIRA DE SOUZA
ADVOGADO(S) Dr. (a) SONIA MARIA DE ALENCAR LOPES
AGRAVADO(S) MINISTÉRIO PÚBLICO

Cuiabá, 13 de dezembro de 2006

Bel^ª. REGINA LÚCIA BOTELHO BORELLI
Secretária da 3ª Secretaria Criminal

E-mail: secretaria.terceiracriminal@tj.mt.gov.br

PRIMEIRA TURMAS DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

AUTOS COM INTIMAÇÃO

Protocolo: 94709/2006
RECURSO ESPECIAL (Interposto nos autos do(a) MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 33970/2006 - Classe: II-11)
RECORRENTE: EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA
DR. NELSON PEREIRA DOS SANTOS - PROC ESTADO
RECORRIDO(S): SOCIEDADE DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE CUIABÁ - HOSPITAL GERAL E MATERNIDADE DE CUIABÁ
Advogado(s): Dr. CLAUDIO STÁBILE RIBEIRO E OUTRO(S)
Com intimação ao Recorrido para no prazo de 15 (quinze) dias apresentar contra-razões ao recurso interposto, nos termos do artigo 542 do CPC

Protocolo: 20000/2000
MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 2.480 Classe: 11-Cível
Origem : COMARCA DE SINOP
REQUERENTE(S): VALMOR BROLIM
Advogado(s): Dr. EDUARDO H. GUIMARÃES
REQUERIDO(S): MM. JUÍZ DE DIREITO DA 3 VARA CÍVEL DA COMARCA DE SINOP
LITISCONSORTE(S): EVANDRO ALBERTO DE OLIVEIRA BONINI
Com intimação ao Dr. Eduardo H. Guimarães, para no prazo legal, retirar os autos em carga, conforme requerido.

Protocolo: 94708/2006
RECURSO ESPECIAL (Interposto nos autos do(a) MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 43109/2006 - Classe: II-11)
RECORRENTE: O ESTADO DE MATO GROSSO
DR. NELSON PEREIRA DOS SANTOS - PROC ESTADO
RECORRIDO(S): GERCADI TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA
Advogado(s): Dr. JOSÉ ARLINDO DO CARMO E OUTRO(S)
Com intimação ao Recorrido para no prazo de 15 (quinze) dias apresentar contra-razões ao recurso interposto, nos termos do artigo 542 do CPC

Protocolo: 63096/2006
MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 63096/2006 Classe: 11-Cível
Origem : COMARCA DE POXORÉO
Relator : DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO
IMPETRANTE(S): MARIA APARECIDA BIANCHINI PACHECO
Advogado(s): DR. LAFAYETE GARCIA NOVAS SOBRINHO E OUTRO(S)
IMPETRADO: MM. JUÍZ SUBSTITUTO DA 2ª VARA DA COMARCA DE POXORÉO
Com intimação a impetrante, na pessoa dos causídicos constituídos, para no prazo de 10 (dez) dias, emendar a inicial, indicando os litisconsortes passivos necessários, bem como os endereços, sob pena de extinção do feito.

Bel^ª CARLA ROSANA PACHECO
Secretária das Turmas de Câmaras Cíveis Reunidas

E-MAIL: secretaria.civeisreunidas@tj.mt.gov.br

SEGUNDA TURMAS DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

AUTOS COM INTIMAÇÃO

Protocolo: 88244/2006
RECURSO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Classe: 17-Cível (Oposto nos autos do(a) RECURSO DE EMBARGOS INFRINGENTES 38059/2006 - Classe: II-18) (Oposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 46906/2005 - Classe: II-20)
Origem : COMARCA CAPITAL
EMBARGANTE: COMERCIAL GERDAU LTDA
Advogado(s): Dr. JOSE GUILHERME JUNIOR, Dr. MARCELO ZANDONADI E OUTRO(S)
EMBARGADO: AÇOVAG - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Advogado(s): Dr. LUIZ AUGUSTO PIRES CEZARIO E OUTRO(S)
Com intimação ao Embargado, para no prazo de 05 (cinco) dias, querendo, manifestar-se.

Protocolo: 96240/2006
RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO AO STF (Interposto nos autos do(a) MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 17442/2006 - Classe: II-11)



CUJO RESUMO É O SEGUINTE: JULGO IMPROCEDENTE A DENUNCIÇÃO QUE FAZ RODOLFO ROSÁRIO PINA E OUTRO EM FACE DE JOSÉ AUGUSTO SALCEDO JÚNIOR. CONDENO OS REQUERIDOS AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS QUE FIXO EM R\$1.000,00 (UM MIL REAIS) PARA AUTORA E NO MESMO VALOR PARA O DENUNCIADO. TRANSITADA EM JULGADO. INTIMEM-SE OS REQUERIDOS PARA CUMPRIMENTO DA DECISÃO NOS MOLDES DO ARTIGO 475-J DO CPC., SOB PENA DE APLICAÇÃO DA MULTA DE 10%. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. CUMPRASE.

128369 - 2003 \ 291.

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
REQUERENTE: JOAQUIM MOREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: CARLOS FREDERICK DA SILVA INEZ DE ALMEIDA
REQUERIDO(A): BANCO PANAMERICANO S/A
ADVOGADO: ANTONIO ROGERIO ASSUNÇÃO DA COSTA STEFAN
ADVOGADO: DERMEVAL DE OLIVEIRA FERNANDES
ADVOGADO: SOFIA ALEXANDRA MASCARENHAS
ADVOGADO: LAZARO JOSÉ GOMES JUNIOR
ADVOGADO: FLAVIO BUONADUCE BORGES
EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES A MANIFESTAREM-SE SOBRE A SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS, CUJO RESUMO É O SEGUINTE: DIANTE DO EXPOSTO E POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO PROCEDENTE EM PARTE OS PEDIDOS FORMULADOS POR JOAQUIM MOREIRA DOS SANTOS EM FACE DE BANCO PANAMERICANO S/A, DECLARANDO A ILEGALIDADE DA COBRANÇA DE JUROS MENSAIS ACIMA DE 12% AO ANO, DE SUA CAPITALIZAÇÃO MENSAL, DA INCIDÊNCIA DE COMISSÃO DE PERMANÊNCIA CUMULADA COM A CORREÇÃO MONETÁRIA, TUDO A SER APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA POR ARBITRAMENTO, COM A RESTITUIÇÃO DE EVENTUAL SALDO CREDOR EM FAVOR DO AUTOR, CONFIRMANDO EM SENTENÇA A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA CONCEDIDA. POR TER O REQUERENTE DECAÍDO EM PARTE MÍNIMA, CONDENO O REQUERIDO NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE ARBITRO EM R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS). TRANSITADA EM JULGADO, INTIMEM-SE AS PARTES PARA PROMOÇÃO DA LIQUIDAÇÃO DA SENTENÇA, NA FORMA DOS ARTIGOS 475-A E SEQUINTES DO CPC. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. CUMPRASE.

242898 - 2006 \ 258.

AÇÃO: DECLARATÓRIA
REQUERENTE: LUCIA ABBADIA LEVENTI DUARTE
ADVOGADO: MARCELO ÂNGELO DE MACEDO
REQUERIDO(A): BANCO DO BRASIL S/A
EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES A MANIFESTAREM-SE SOBRE A SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS, CUJO RESUMO É O SEGUINTE: PELO EXPOSTO E POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO PROCEDENTES EM PARTE OS PEDIDOS FORMULADOS POR LUCIA ABBADIA LEVENTI DUARTE EM FACE DE BANCO DO BRASIL S/A, DECLARANDO A NULIDADE DO CONTRATO PARA DESCONTO DE CHEQUES Nº 015.025.952 E DO CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO BB GIRO RÁPIDO Nº 121.601.833 QUANTO À AUTORA, CONDENANDO O REQUERIDO NO PAGAMENTO DE R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS), CONCEDENDO EM SENTENÇA O PEDIDO FORMULADO EM TUTELA ANTECIPADA, COM A DETERMINAÇÃO DE RETIRADA DO NOME DA REQUERENTE DO BANCO DE DADOS DO SERASA, SPC E CONGÊNERES. POR INCLUSÃO INDEVIDA E NÃO POR LIQUIDAÇÃO, CONDENO O RÉU NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE FIXO EM 15% DO VALOR DA CONDENAÇÃO, TRANSITADA EM JULGADO, INTIME-SE O RÉU PARA O CUMPRIMENTO DA DECISÃO NO PRAZO DE 15 DIAS, SOB PENA DE APLICAÇÃO DE MULTA NO PERCENTUAL DE DEZ POR CENTO, NOS TERMOS DO ART. 475-J DO CPC.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. CUMPRASE.

155412 - 1997 \ 4940.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA
AUTOR(A): GRAN CAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ADVOGADO: OTÁVIO PINHEIRO DE FREITAS
RÉU(S): SUL AMÉRICA BANDEIRANTE SEGUROS S/A
ADVOGADO: LAZARO JOSÉ GOMES JUNIOR
ADVOGADO: PAULO EURICO MARQUES LUZ
EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES A MANIFESTAREM-SE SOBRE A SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS, CUJO RESUMO É O SEGUINTE: POSTO ISTO, COM FUNDAMENTO LEGAL NO ARTIGO 794, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, JULGO E DECLARO EXTINTA ESTAÇÃO DE EXECUÇÃO DE SENTENÇA. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE, PROCEDENDO AS ANOTAÇÕES E BAIXAS DEVIDAS. P.R.I. CUMPRASE.

118666 - 2003 \ 180.

AÇÃO: MONITÓRIA
AUTOR(A): ACRILEX TINTAS ESPECIAIS S/A
ADVOGADO: ROBERTO CORRÊA DE MELLO
ADVOGADO: MARCELO RIBEIRO DE ALMEIDA
ADVOGADO: ESTHER NANCY
RÉU(S): PAPELARIA BRASIL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES A MANIFESTAREM-SE SOBRE A SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS, CUJO RESUMO É O SEGUINTE: PELO EXPOSTO E POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO E DECLARO EXTINTA ESTAÇÃO MONITÓRIA AJUIZADA POR ACRILEX TINTAS ESPECIAIS S/A EM FACE DE PAPELARIA BRASIL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA., NOS TERMOS DO ARTIGO 267, INCISO VIII DO CPC. ARQUIVE-SE COM AS ANOTAÇÕES E BAIXAS DEVIDAS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE.

133760 - 2003 \ 354.

AÇÃO: ORDINÁRIA DE ANULAÇÃO EM GERAL
REQUERENTE: R. C. M. A. B.
ADVOGADO: DANIELA MARQUES ECHEVERRIA
ADVOGADO: EMANUELA MARQUES ECHEVERRIA
ADVOGADO: ITAMAR FRANCISCONI SILVA FILHO
REQUERIDO(A): S. L. C. S.
ADVOGADO: SANDRO LUÍS COSTA SAGGIN
EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES A MANIFESTAREM-SE SOBRE A SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS, CUJO RESUMO É O SEGUINTE: PELO EXPOSTO E POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO PROCEDENTES OS PEDIDOS FORMULADOS POR REGINA CÉLIA MENDES ANFFE BEZERRA EM FACE DE SANDRO LUIS COSTA SAGGIN, DEFERINDO EM SENTENÇA O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, QUANTO À ANULAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO DO IMÓVEL CONSTANTE NA MATRÍCULA Nº 25.862, LIVRO 2-CH, DO CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO DESTA COMARCA, DECLARANDO NULO DE PLENO DIREITO TODOS OS ATOS REALIZADOS NA EXECUÇÃO, A PARTIR DO ARRESTO, REFERENTE AO BEM EM QUESTÃO, JUNTANDO CÓPIA DESTA, NA EXECUÇÃO EM APENSO. CONDENO O REQUERIDO NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE ARBITRO EM R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS), TRANSITADA EM JULGADO, INTIME-SE O RÉU PARA O CUMPRIMENTO DA DECISÃO NO PRAZO DE 15 DIAS, SOB PENA DE APLICAÇÃO DE MULTA NO PERCENTUAL DE DEZ POR CENTO, NOS TERMOS DO ART. 475-J DO CPC. P. R. I. C.

249026 - 2006 \ 369.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
AUTOR(A): BANCO PANAMERICANO S/A
ADVOGADO: NELSON PASCHOALOTTO
ADVOGADO: CARLOS CESAR APOITIA
ADVOGADO: MARCELO BARROS LOPES
RÉU(S): PAULO DE CAMPOS ZANOM
EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES A MANIFESTAREM-SE SOBRE A SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS, CUJO RESUMO É O SEGUINTE: PELO EXPOSTO E POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO E DECLARO EXTINTA ESTAÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO, FUNDADA NO DECRETO-LEI N. 911/69 AJUIZADA POR BANCO PANAMERICANO S/A. EM FACE DE PAULO DE CAMPOS ZANOM, NOS TERMOS DO ARTIGO 267, INCISO VIII DO CPC. P.R.I. CUMPRASE.

119923 - 2003 \ 192.

AÇÃO: REVISÃO CONTRATUAL
REQUERENTE: MELIM MENDES & MENDES LTDA-ME
REQUERENTE: CARLOS ROBERTO MENDES
REQUERENTE: FÁTIMA MELIM MENDES
ADVOGADO: CELSO TADEU MONTEIRO BASTOS
REQUERIDO(A): BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO: DALTON ADORNO TORNAVOI
EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES A MANIFESTAREM-SE SOBRE A SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS, CUJO RESUMO É O SEGUINTE: DIANTE DO EXPOSTO E POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO PROCEDENTE EM PARTE OS PEDIDOS FORMULADOS POR MELIM MENDES & MENDES LTDA - ME E OUTROS EM FACE DE BANCO DO BRASIL S/A, DECLARANDO A ILEGALIDADE DA COBRANÇA DE JUROS MENSAIS ACIMA DE 12% AO ANO, DE SUA CAPITALIZAÇÃO MENSAL, DA INCIDÊNCIA DE COMISSÃO DE PERMANÊNCIA CUMULADA COM A CORREÇÃO MONETÁRIA, REDUZINDO A MULTA MORATÓRIA EM 2%, TUDO A SER APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA POR ARBITRAMENTO, COM A APRESENTAÇÃO, PELO RÉU, DOS EXTRATOS BANCÁRIOS DOS AUTORES, COM A RESTITUIÇÃO DE EVENTUAL SALDO CREDOR EM FAVOR DOS REQUERENTES, COM A MANUTENÇÃO DO PEDIDO FORMULADO EM ANTECIPAÇÃO DE TUTELA. TENDO OS

AUTORES DECAÍDO EM PARTE MÍNIMA, CONDENO O REQUERIDO NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE ARBITRO EM R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS). TRANSITADA EM JULGADO, INTIMEM-SE AS PARTES PARA PROMOÇÃO DA LIQUIDAÇÃO DA SENTENÇA, NA FORMA DOS ARTIGOS 475-A E SEQUINTES DO CPC. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. CUMPRASE.

235581 - 2006 \ 117.

AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL
REQUERENTE: ADÉLIA ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
ADVOGADO: SYLVIO SANTOS ARAUJO
REQUERIDO(A): BANCO MERCANTIL FINASA DE SÃO PAULO
EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES A MANIFESTAREM-SE SOBRE A SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS, CUJO RESUMO É O SEGUINTE: PELO EXPOSTO E POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO PROCEDENTE EM PARTE OS PEDIDOS FORMULADOS POR ADÉLIA ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE EM FACE DE BANCO MERCANTIL FINASA DE SÃO PAULO, DECLARANDO A ILEGALIDADE DA COBRANÇA DE JUROS MENSAIS ACIMA DE 12% AO ANO, DE SUA CAPITALIZAÇÃO MENSAL, COM A INCIDÊNCIA DE CORREÇÃO MONETÁRIA PELO INPC, TUDO A SER APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA POR ARBITRAMENTO, ANTE A SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA, ARBITRO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) PARA CADA UM DOS PATRONOS DAS PARTES, COM O RATEAMENTO, ENTRE AUTORA E RÉU, DAS CUSTAS PROCESSUAIS, AFASTANDO, NO ENTANTO, QUANTO À AUTORA, JÁ QUE AMPARADA PELO INSTITUTO DA JUSTIÇA GRATUITA, TRANSITADA EM JULGADO, INTIME-SE A REQUERENTE PARA PROMOVER A LIQUIDAÇÃO DA SENTENÇA, NA FORMA DOS ARTIGOS 475-A E SEQUINTES DO CPC. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. CUMPRASE.

232428 - 2006 \ 48.

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
REQUERENTE: RODRIGO AGNOLON
ADVOGADO: CARLOS MAGNO DOS REIS MOREIRA
REQUERIDO(A): DELAVALD LTDA
EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES A MANIFESTAREM-SE SOBRE A SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS, CUJO RESUMO É O SEGUINTE: PELO EXPOSTO E POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO PROCEDENTES OS PEDIDOS FORMULADOS POR RODRIGO AGNOLON EM FACE DE DELAVALD LTDA, EXIMINDO O AUTOR DAS OBRIGAÇÕES CONSUBSTANCIADAS NAS DUPLICATAS PROTESTADAS, TORNANDO DEFINITIVA A LÍMINAR CONCEDIDA, CUJOS TÍTULOS, DEVERÃO SER ENTREGUES AO AUTOR NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE MULTA DIÁRIA DE R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS), ATÉ O MÁXIMO DE 50 (CINQUENTA) DIAS-MULTA. CONDENO A REQUERIDA NO PAGAMENTO DAS CUSTAS JUDICIAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE ARBITRO EM R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS). TRANSITADA EM JULGADO, EXPEÇA-SE ALVARÁ DO VALOR DEPOSITADO, EM FAVOR DA REQUERIDA, DESCONTANDO DESSE, OS HONORÁRIOS E CUSTAS PROCESSUAIS A QUE FOI CONDENADA. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. CUMPRASE.

71149 - 1994 \ 3182.

AÇÃO: EXECUPÓO.
EXEQUENTE: BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO: LEONIR GALERA MARI
ADVOGADO: MAURO PAULO GALERA MARI
ADVOGADO: SAIONARA MARI
ADVOGADO: ILDO DE ASSIS MACEDO
EXECUTADOS(AS): IRINEU BRUSTOLIN
EXECUTADOS(AS): MARLETE BRUSTOLIN (ESPOSA)
ADVOGADO: ODIVALDO J. DE MATOS
EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES A MANIFESTAREM-SE SOBRE A SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS, CUJO RESUMO É O SEGUINTE: POSTO ISTO, COM FUNDAMENTO LEGAL NOS ARTIGOS 794, INCISO I DO CPC E ARTIGOS 6º E 7º DA LEI N. 5.741/71, JULGO E DECLARO EXTINTA ESTAÇÃO DE EXECUÇÃO QUE MOVE BANCO BRADESCO S/A EM FACE DE IRINEU BRUSTOLIN E MARLETE BRUSTOLIN. TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVE-SE COM AS ANOTAÇÕES E BAIXAS DE PRAXE. P.R.I. CUMPRASE.

19544 - 2001 \ 110.

AÇÃO: RESCISÃO DE CONTRATO
AUTOR(A): VANDERLEI BATISTA DA SILVA
AUTOR(A): EDISON BACARJI
ADVOGADO: SÔNIA ROSA PAIM
ADVOGADO: JOÃO REUS BIASI
RÉU(S): DORIVAL ALVES DE MIRANDA
RÉU(S): JUARES ANTONIO BATISTA DO AMARAL
RÉU(S): MARCIO TADEU SALCEDO
RÉU(S): CARLOS EDUARDO DA SILVA
ADVOGADO: DORIVAL ALVES DE MIRANDA
ADVOGADO: MÁRCIO TADEU SALCEDO
ADVOGADO: DORIVAL ALVES DE MIRANDA
ADVOGADO: MARCIO TADEU SALCEDO
ADVOGADO: EVELY BOCARDI DE MIRANDA
EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES A MANIFESTAREM-SE SOBRE A SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS, CUJO RESUMO É O SEGUINTE: ANTE O EXPOSTO E POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO PROCEDENTES OS PEDIDOS FORMULADOS POR VANDERLEI BATISTA DA SILVA E EDISON BACARJI EM FACE DE DORIVAL ALVES DE MIRANDA, JUARES ANTONIO BATISTA DO AMARAL, MÁRCIO TADEU SALCEDO E CARLOS EDUARDO DA SILVA, DECLARANDO RESCINDIDO O CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES, CONCEDENDO O PEDIDO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE FORMULADO EM TUTELA ANTECIPADA, CONDENANDO OS RÉUS A INDENIZAR OS AUTORES PELOS DANOS MATERIAIS A SEREM APURADOS EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA POR ARBITRAMENTO. CONDENO OS REQUERIDOS NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE ARBITRO EM R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), TRANSITADA EM JULGADO, INTIMEM-SE AS PARTES PARA PROMOÇÃO DA LIQUIDAÇÃO DA SENTENÇA, NA FORMA DOS ARTIGOS 475-A E SEQUINTES DO CPC. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. CUMPRASE.

28924 - 2001 \ 227.

AÇÃO: EMBARGOS
EMBARGANTE: TRACK CENTER COMÉRCIO MÁQUINAS LTDA
ADVOGADO: LUIZ CARLOS RIBEIRO NEGRÃO
EMBARGADO(A): BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO: OZANA BAPTISTA GUSMÃO
EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES A MANIFESTAREM-SE SOBRE A SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS, CUJO RESUMO É O SEGUINTE: PELO EXPOSTO E POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO IMPROCEDENTES OS PEDIDOS FORMULADOS POR TRACK CENTER COMÉRCIO E MANUTENÇÃO LTDA EM FACE DE BANCO DO BRASIL S/A. CONDENO A EMBARGANTE NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE ARBITRO EM R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS), TRANSITADA EM JULGADO, TRASLADE CÓPIA À EXECUÇÃO. EMPÓS, INTIMEM-SE A EMBARGANTE PARA O CUMPRIMENTO DA DECISÃO NO PRAZO DE 15 DIAS, SOB PENA DE APLICAÇÃO DE MULTA NO PERCENTUAL DE DEZ POR CENTO, NOS TERMOS DO ART. 475-J DO CPC.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. CUMPRASE.

109976 - 2003 \ 44.

AÇÃO: EMBARGOS
EMBARGANTE: AUTO POSTO ALBATROZ LTDA
EMBARGANTE: WALDEMAR PEREIRA
ADVOGADO: FRANCISCO ANIS FAIAD - UNIURIS
ADVOGADO: CARLA MITIKO HONDA DA FONSECA
EMBARGADO(A): TEXACO BRASIL S/A - PRODUTOS DE PETRÓLEO
ADVOGADO: MARIA LUCIA FERREIRA TEIXEIRA
EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES A MANIFESTAREM-SE SOBRE A SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS, CUJO RESUMO É O SEGUINTE: PELO EXPOSTO E POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO POR AUTO POSTO ALBATROZ LTDA E WALDEMAR PEREIRA EM FACE DE TEXACO BRASIL S/A - PRODUTOS DE PETRÓLEO. CONDENO OS EMBARGANTES NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE ARBITRO EM R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS). TRANSITADA EM JULGADO, TRASLADE CÓPIA À EXECUÇÃO. EMPÓS, INTIMEM-SE OS EMBARGANTES PARA O CUMPRIMENTO DA DECISÃO NO PRAZO DE 15 DIAS, SOB PENA DE APLICAÇÃO DE MULTA NO PERCENTUAL DE DEZ POR CENTO, NOS TERMOS DO ART. 475-J DO CPC. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. CUMPRASE.

119973 - 2003 \ 194.

AÇÃO: ORDINÁRIA DE ANULAÇÃO EM GERAL
AUTOR(A): CARLOS ROBERTO MENDES
AUTOR(A): FÁTIMA MELIM MENDES
ADVOGADO: CELSO TADEU MONTEIRO BASTOS
RÉU(S): BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO: MARCELO AUGUSTO BORGES
ADVOGADO: KLEBER TOCANTINS MATOS
ADVOGADO: ALEX TOCANTINS MATOS
EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES A MANIFESTAREM-SE SOBRE A SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS



EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES A MANIFESTAREM-SE SOBRE A SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS, CUJO RESUMO É O SEGUINTE: ANTE O EXPOSTO E POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO PROCEDENTE EM PARTE A AÇÃO MONITÓRIA AJUIZADA POR COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS MÉDICOS E PROFISSIONAIS DE SAÚDE DE MATO GROSSO LTDA – UNICRED MATO GROSSO EM FACE DE INSTITUTO DE NEUROPSIQUIATRIA DE CUIABÁ LTDA, MARCO ANTONIO PARÍSOTO DE MENDONÇA E SANDRA MARIA HASSE MENDONÇA, DEVENDO O DÉBITO RECLAMADO NA INICIAL SER ATUALIZADO COM A UTILIZAÇÃO DOS JUROS LEGAIS EM 12% AO ANO, COM A EXCLUSÃO DA CAPITALIZAÇÃO DE JUROS BEM COMO, CORRIGINDO-O A PARTIR DA CITAÇÃO, E A CORREÇÃO MONETÁRIA PELO INPC, A PARTIR DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO. EM FACE DE A SUBCUMBÊNCIA RECÍPROCA, DEVEM SER AS CUSTAS RATEADAS, COM O PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE ARBITRO, PARA CADA PARTE, EM R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS), TRANSITADA EM JULGADO, INTIMEM-SE OS EMBARGANTES/REQUERIDOS PARA O CUMPRIMENTO DA DECISÃO NO PRAZO DE 15 DIAS, SOB PENA DE APLICAÇÃO DE MULTA NO PERCENTUAL DE DEZ POR CENTO, NOS TERMOS DO ART. 475-J DO CPC. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. CUMpra-SE.

252076 - 2006 \ 409.
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 AUTOR(A): BANCO PANAMERICANO S/A
 ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE
 RÉU(S): JOCELINO OLIVEIRA BRANDÃO
EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES A MANIFESTAREM-SE SOBRE A SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS, CUJO RESUMO É O SEGUINTE: PELO EXPOSTO, E POR TUDO MAIS, JULGO E DECLARO EXTINTA ESTA AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO FUNDADA NO DEC.-LEI N. 911/69 AJUIZADA POR BANCO PANAMERICANO S/A EM FACE DE JOCELINO OLIVEIRA BRANDÃO, EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DE PRESSUPOSTO DE CONSTITUIÇÃO E DESENVOLVIMENTO VÁLIDO E REGULAR DO PROCESSO, EMBASADO NO ARTIGO 267, INCISO IV DO CPC. APÓS O TRÁNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE COM AS ANOTAÇÕES E BAIXAS DEVIDAS.
 P.R.I. CUMpra-SE.

234741 - 2006 \ 103.
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 REQUERENTE: BANCO VOLKSWAGEN S/A
 ADVOGADO: ANA HELENA CASADEI
 REQUERIDO(A): YONE MOTA CARVALHO
 ADVOGADO: TICIANA DE AQUINO AMARAL
 ADVOGADO: GRAZIELLA LIMA BARROS
EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES A MANIFESTAREM-SE SOBRE A SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS, CUJO RESUMO É O SEGUINTE: PELO EXPOSTO E POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO EXTINTA ESTA AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO AJUIZADA POR BANCO VOLKSWAGEN S/A EM FACE DE YONE MOTA CARVALHO, NOS TERMOS DO ARTIGO 267, IV, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CONDENO O AUTOR NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE ARBITRO EM R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS), TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVE-SE, COM AS ANOTAÇÕES E BAIXAS DE PRAXE. PUBLIQUE-SEREGISTRE-SE. INTIMEM-SE. CUMpra-SE.

228706 - 2005 \ 411.
AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA
 EXEQUENTE: JOÃO JOSÉ DA SILVA IBANES JÚNIOR
 ADVOGADO: ROBERTO ZAMPIERI
 EXECUTADOS(A/S): SUL AMÉRICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS
EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES A MANIFESTAREM-SE SOBRE A SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS, CUJO RESUMO É O SEGUINTE: POSTO ISTO, COM FUNDAMENTO LEGAL NO ARTIGO 794, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, JULGO E DECLARO EXTINTA ESTA AÇÃO DE EXECUÇÃO DE SENTENÇA, EXPEÇA-SE O ALVARÁ DE LEVANTAMENTO DO VALOR DEPOSITADO. APÓS O TRÁNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE, PROCEDENDO AS ANOTAÇÕES E BAIXAS DEVIDAS. P.R.I. CUMpra-SE.

179675 - 2004 \ 367.
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A
 ADVOGADO: LUCIANO BOABAID BERTAZZO
 ADVOGADO: MARIA LUCILIA GOMES
 REQUERIDO(A): SELIAH COM. E SERVIÇOS LTDA
EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES A MANIFESTAREM-SE SOBRE A SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS, CUJO RESUMO É O SEGUINTE: PELO EXPOSTO, E POR TUDO MAIS, JULGO E DECLARO EXTINTA ESTA AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO FUNDADA NO DECRETO-LEI N. 911/69 AJUIZADA POR BANCO BRADESCO S/A EM FACE DE SELIAH COM. E SERVIÇOS LTDA., NOS TERMOS DO ARTIGO 267, INCISO VIII, DO CPC. OFICIE-SE COMO REQUERIDO ÀS FLS. 32, IN FINE, EMPÓS ARQUIVEM-SE COM AS ANOTAÇÕES E BAIXAS DEVIDAS. P.R.I. CUMpra-SE.

230607 - 2006 \ 6.
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 REQUERENTE: BANCO PANAMERICANO S/A
 ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE
 REQUERIDO(A): JOÃO JOSÉ FIGUEIREDO TAQUES
EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES A MANIFESTAREM-SE SOBRE A SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS, CUJO RESUMO É O SEGUINTE: DIANTE DO EXPOSTO, HOMÓLOGO O ACORDO, E POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO E DECLARO EXTINTA ESTA AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO QUE MOVE BANCO PANAMERICANO S/A EM FACE DE JOÃO JOSÉ FIGUEIREDO TAQUES, NOS TERMOS DO ARTIGO 269, INCISO III DO CPC. TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVEM-SE, PROCEDENDO AS ANOTAÇÕES E BAIXAS DEVIDAS.
 P.R.I. CUMpra-SE.

218040 - 2005 \ 216.
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 REQUERENTE: BANCO VOLKSWAGEN S/A
 ADVOGADO: ANA HELENA CASADEI
 REQUERIDO(A): JUCINEIDE RAMIRES NUNES DE OLIVEIRA
EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES A MANIFESTAREM-SE SOBRE A SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS, CUJO RESUMO É O SEGUINTE: PELO EXPOSTO E POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO E DECLARO EXTINTA ESTA AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO, FUNDADA NO DECRETO-LEI N. 911/69 AJUIZADA POR BANCO VOLKSWAGEN S.A. EM FACE DE JUCINEIDE RAMIRES NUNES DE OLIVEIRA, NOS TERMOS DO ARTIGO 267, INCISO VIII DO CPC. ARQUIVE-SE COM AS ANOTAÇÕES E BAIXAS DEVIDAS. P.R.I. CUMpra-SE.

76900 - 2002 \ 222.
AÇÃO: COMINATÓRIA
 REQUERENTE: NIKE DO BRASIL COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA.
 REQUERENTE: CLUBE DE REGATAS DO FLAMENGO
 ADVOGADO: EDUARDO DURANTE RUA
 REQUERIDO(A): VEGE CONFECÇÕES LTDA. - MODA VERA
 REQUERIDO(A): ANDRÉ L. A. DE OLIVEIRA
 REQUERIDO(A): A. J. S. GHATTAS - ME - BETH MODAS
 REQUERIDO(A): IDALINA PAES DA SILVA ME
EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES A MANIFESTAREM-SE SOBRE A SENTENÇA, CUJO RESUMO É O SEGUINTE: PELO EXPOSTO E POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO PROCEDENTE OS PEDIDOS FORMULADOS POR NIKE DO BRASIL COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA E CLUBE DE REGATAS DO FLAMENGO EM FACE DE VEGE CONFECÇÕES, ANDRÉ L. A. DE OLIVEIRA, A.J.S. GHATTAS ME – BETH MODAS E IDALINA PAES DA SILVA ME, DETERMINANDO QUE OS REQUERIDOS ABSTENHAM DE TER EM ESTOQUE, EXPOR À VENDA OU COMERCIALIZAR PRODUTOS FALSIFICADOS OSTENTANDO A MARCA NIKE, CBF OU FLAMENGO, SOB PENA DE APLICAÇÃO DE MULTA DIÁRIA PARA O CASO DE DESCUMPRIMENTO, QUE ARBITRO EM R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) ATÉ O LIMITE DE 100 (CEM) DIAS-MULTA, ALÉM DO PAGAMENTO SOLIDÁRIO DE DANOS MORAIS FIXADOS EM R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) PARA CADA AUTOR E DANOS PATRIMONIAIS A SER APURADO POR MEIO DE LIQUIDAÇÃO POR ARBITRAMENTO, COM A CONFIRMAÇÃO DA LIMINAR CONCEDIDA NA CAUTELAR N° 190/02. CONDENO AS REQUERIDAS NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO, DEVIDAMENTE CORRIGIDO, PARA CADA PROCESSO. TRANSITADA EM JULGADO, INTIMEM-SE OS REQUERENTES PARA QUE PROMOVAM A LIQUIDAÇÃO DA SENTENÇA, NOS TERMOS DO ARTIGO 475-A E SEGUINTE DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, E OS REQUERIDOS PARA QUE CUMPRAM A DECISÃO QUANTO À PARTE LÍQUIDA, NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE APLICAÇÃO DA MULTA DE 10%, NOS MOLDES DO ARTIGO 475-I, § 2º, DO CPC. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. CUMpra-SE.

248727 - 2006 \ 188.A
AÇÃO: IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA
 IMPUGNANTE(S): DIVENA AUTOMÓVEIS LTDA
 ADVOGADO: MARCIO CEZAR JANJACOMO
 IMPUGNADO(S): CARLOS HENRIQUE RACHID MAIA DE ANDRADE
EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES A MANIFESTAREM-SE SOBRE A SENTENÇA, CUJO RESUMO É O SEGUINTE: PELO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE ESTA IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA, FIXANDO-A EM R\$ 62.881,71 (SESSENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E OITENTA E UM REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS), TRANSITADA EM JULGADO, TRASLADAR-SE CÓPIA DESTA DECISÃO AO FEITO PRINCIPAL, EMPÓS, INTIME-SE O AUTOR PARA

RECOLHER A DIFERENÇA. INTIMEM-SE. CUMpra-SE.

241439 - 2006 \ 231.
AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
 EXEQUENTE: BANCO BRADESCO S/A
 ADVOGADO: MARCOS ANTONIO A. RIBEIRO
 ADVOGADO: LÚCIO ROBERTO ALVES DOS REIS
 EXECUTADOS(A/S): SUCATAS SÃO PAULO LTDA ME
 EXECUTADOS(A/S): ANTONIA DE MARIA MEDEIROS SEGUNDO
 EXECUTADOS(A/S): ANTONIO FETTER
EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES A MANIFESTAREM-SE SOBRE A SENTENÇA, CUJO RESUMO É O SEGUINTE: POSTO ISTO, COM FUNDAMENTO LEGAL NO ARTIGO 794, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, JULGO E DECLARO EXTINTA ESTA AÇÃO DE EXECUÇÃO. DEFERO, DESDE JÁ, A EXPEDIÇÃO DE OFÍCIOS AO CARTÓRIO DE 5º OFÍCIO DA COMARCA DE CUIABÁ, PARA QUE SE PROCEDA AO LEVANTAMENTO DAS PENHORAS EFETIVADAS NESTE FEITO, BEM COMO O DESENTRAMENTO DO TÍTULO EXECUTIVO COMO REQUERIDO ÀS FLS. 35, SUBSTITUINDO-O POR FOTOCÓPIA APÓS O TRÁNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE, PROCEDENDO AS ANOTAÇÕES E BAIXAS DEVIDAS. P.R.I. CUMpra-SE.

238249 - 2006 \ 169.
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 REQUERENTE: BANCO PANAMERICANO S/A
 ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE
 REQUERIDO(A): ROGERIO DA SILVA CAMPOS
EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES A MANIFESTAREM-SE SOBRE A SENTENÇA, CUJO RESUMO É O SEGUINTE: ANTE AO EXPOSTO E POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 3º, § 4º DO DECRETO-LEI 911/69, JULGO PROCEDENTE ESTA AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO MOVIDA POR BANCO PANAMERICANO S/A EM FACE DE ROGERIO DA SILVA CAMPOS, DECLARANDO RESCINDO O CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES, E CONSOLIDANDO, DE FORMA DEFINITIVA, EM MÃOS DO PROPRIETÁRIO FIDUCIÁRIO, A POSSE PLENA E EXCLUSIVA DO BEM DESCRITO NA PEÇA VESTIBULAR, VALEDO ESTA COMO TÍTULO HÁBIL PARA A TRANSFERÊNCIA DO CERTIFICADO DE PROPRIEDADE. CONDENO O RÉU NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE ARBITRO EM R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), TRANSITADA EM JULGADO, AGUARDE-SE O PRAZO DE 15 DIAS PARA O REQUERIDO REVELAR CUMPRIR A DECISÃO, SOB PENA DE APLICAÇÃO DA MULTA DE 10%, NOS TERMOS DO ARTIGO 475-J DO CPC. TRANSCORRIDO, INCLUSIVE OS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS PARA A EXECUÇÃO, CERTIFIQUE-SE E ARQUIVEM-SE OS AUTOS, COM AS ANOTAÇÕES E BAIXAS DEVIDAS. P.R.I. CUMpra-SE.

228129 - 2005 \ 400.
AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA
 EXEQUENTE: ROBERTO ZAMPIERI
 ADVOGADO: ROBERTO ZAMPIERI
 EXECUTADOS(A/S): SUL AMÉRICA SANTA CRUZ SEGUROS S.A.
EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES A MANIFESTAREM-SE SOBRE A SENTENÇA, CUJO RESUMO É O SEGUINTE: DIANTE DO EXPOSTO, NOS TERMOS DO ARTIGO 794, I DO CPC, JULGO E DECLARO EXTINTA ESTA EXECUÇÃO QUE MOVE ROBERTO ZAMPIERI, TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVEM-SE COM AS ANOTAÇÕES E BAIXAS DEVIDAS. ANOTE-SE O CONTIDO ÀS FLS.36. QUANTO AO PATRONO DA EXECUTADA P.R.I.C.

227322 - 2005 \ 384.
AÇÃO: DESCONSTITUTIVA DE TÍTULO
 REQUERENTE: CALCÁRIO OURO BRANCO - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
 ADVOGADO: MIRIAN C. RAHMAN MÜHL
 REQUERIDO(A): SUCESSO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA
 REQUERIDO(A): IMETEC - INDÚSTRIA METALÚRGICA TÉCNICA LTDA
EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES A MANIFESTAREM-SE SOBRE A SENTENÇA, CUJO RESUMO É O SEGUINTE: DIANTE DO EXPOSTO, HOMÓLOGO O ACORDO, E POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO E DECLARO EXTINTA ESTA AÇÃO DE DESCONSTITUIÇÃO DE TÍTULOS C/C REPARAÇÃO DE DANOS E A AÇÃO CAUTELAR DE SUSTAÇÃO DE PROTESTO, EM APENSO (AUTOS N.340/2005), AJUIZADA POR CALCÁRIO OURO BRANCO - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. EM FACE DE IMETEC - INDÚSTRIA METALÚRGICA TÉCNICA LTDA, E SUCESSO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA, NOS TERMOS DO ARTIGO 269, INCISO III DO CPC. ARQUIVEM-SE, PROCEDENDO ÀS ANOTAÇÕES E BAIXAS DEVIDAS, TRANSLADANDO CÓPIA DESTA A AÇÃO CAUTELAR EM APENSO, OFICIANDO AO 4º SERVIÇO NOTARIAL COMUNICANDO O ACORDO E A SUSPENSÃO DEFINITIVA DO PROTESTO. P.R.I. CUMpra-SE.

225407 - 2005 \ 340.
AÇÃO: SUSTAÇÃO DE PROTESTO
 REQUERENTE: CALCÁRIO OURO BRANCO - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
 ADVOGADO: MIRIAN C. RAHMAN MÜHL
 REQUERIDO(A): SUCESSO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA
 REQUERIDO(A): IMETEC - INDÚSTRIA METALÚRGICA TÉCNICA LTDA
EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES A MANIFESTAREM-SE SOBRE A SENTENÇA, CUJO RESUMO É O SEGUINTE: DIANTE DO EXPOSTO, HOMÓLOGO O ACORDO, E POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO E DECLARO EXTINTA ESTA AÇÃO DE DESCONSTITUIÇÃO DE TÍTULOS C/C REPARAÇÃO DE DANOS E A AÇÃO CAUTELAR DE SUSTAÇÃO DE PROTESTO, EM APENSO (AUTOS N.340/2005), AJUIZADA POR CALCÁRIO OURO BRANCO - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. EM FACE DE IMETEC - INDÚSTRIA METALÚRGICA TÉCNICA LTDA, E SUCESSO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA, NOS TERMOS DO ARTIGO 269, INCISO III DO CPC. ARQUIVEM-SE, PROCEDENDO ÀS ANOTAÇÕES E BAIXAS DEVIDAS, TRANSLADANDO CÓPIA DESTA A AÇÃO CAUTELAR EM APENSO, OFICIANDO AO 4º SERVIÇO NOTARIAL COMUNICANDO O ACORDO E A SUSPENSÃO DEFINITIVA DO PROTESTO. P.R.I. CUMpra-SE.

154781 - 2004 \ 112.
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO - MEDIDA CAUTELAR
 AUTOR(A): ALDMAR DA SILVA BARCELOS
 ADVOGADO: KELLY CRISTINA DA SILVA
 RÉU(S): NATANAEL PEREIRA
 ADVOGADO: ADEMIR JOEL CARDOSO
 ADVOGADO: ALAN VAGNER SCHMIDEL
 ADVOGADO: ALEXANDRE MAZZER CARDOSO
 ADVOGADO: NORBERTO RIBEIRO DA ROCHA
EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES A MANIFESTAREM-SE SOBRE A SENTENÇA, CUJO RESUMO É O SEGUINTE: DIANTE DO EXPOSTO E POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO IMPROCEDENTE OS PEDIDOS FORMULADOS POR ALDMAR DA SILVA BARCELOS EM FACE DE NATANAEL PEREIRA. CONDENO A AUTORA NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM R\$500,00 (QUINHENTOS REAIS) PARA CADA AÇÃO, TRASLADANDO CÓPIA DESTA PARA O APENSO. TRANSITADA EM JULGADO, INTIME-SE A AUTORA PARA NO PRAZO DE 15 DIAS, CUMPRIR A DECISÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 475J DO CPC., SOB PENA DE APLICAÇÃO DA MULTA DE 10%. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. CUMpra-SE.

71956 - 1997 \ 4965.
AÇÃO: EXECUÇÃO.
 EXEQUENTE: HABITACIONAL ADM. DE IMÓVEIS LTDA
 ADVOGADO: MARCELO FELICIO GARCIA
 EXECUTADOS(A/S): RENATO DOS REIS AMORIELO
 EXECUTADOS(A/S): LENISMAR DE OLIVEIRA
 EXECUTADOS(A/S): BEATRIZ APARECIDA OLIVEIRA DE ALCANTARA
 ADVOGADO: WILSON ROBERTO DE SOUZA MORAES
 ADVOGADO: VALMIR ANTONIO DE MORAES
 ADVOGADO: JOAO BATISTA DA SILVA
EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES A MANIFESTAREM-SE SOBRE A SENTENÇA, CUJO RESUMO É O SEGUINTE: DEFIRO O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DE FLS.139, QUANTO AOS EXECUTADOS LENISMAR DE OLIVEIRA E RENATO DOS REIS AMORIELO E NOS TERMOS DO ARTIGO 267, VIII DO CPC., JULGO E DECLARO EXTINTA ESTA EXECUÇÃO QUANTO A ESSES, PROCEDENDO AS BAIXAS DEVIDAS, INCLUSIVE, TIRANDO DA CAPA E DEMAIS ANOTAÇÕES, SEUS RESPECTIVOS NOMES, MANTENDO A EXECUÇÃO EM TRÂMITE QUANTO A BEATRIZ APARECIDA OLIVEIRA DE ALCANTARA. OFICIE-SE AO JUÍZADO ESPECIAL DA MORADA DA SERRA, AUTORIZANDO O LEVANTAMENTO DO VALOR PENHORADO, BEM COMO, SOLICITANDO A INFORMAÇÃO DO MONTANTE LIBERADO EM FAVOR DO EXEQUENTE. COM ESSE NOS AUTOS, INTIME-SE O EXEQUENTE PARA ATUALIZAÇÃO DO DÉBITO E CONCLUSO PARA APRECIÇÃO DA EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE REFORÇO DA PENHORA. CUMpra-SE.

160504 - 2004 \ 165.
AÇÃO: DECLARATÓRIA
 REQUERENTE: ALDMAR DA SILVA BARCELOS
 ADVOGADO: WILSON ROBERTO PEIXOTO JUNIOR
 ADVOGADO: ALFREDO JOSÉ DE OLIVEIRA GONZAGA
 REQUERIDO(A): NATANAEL PEREIRA
 ADVOGADO: ADEMIR JOEL CARDOSO
 ADVOGADO: ALAN VAGNER SCHMIDEL
 ADVOGADO: ALEXANDRE MAZZER CARDOSO



255214 - 2006 \ 441.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO
AUTOR(A): BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADVOGADO: SILMARA RUIZ MATSURA
RÉU(S): ANGELA MARIA DOS SANTOS
EXPEDIENTE: A INTIMAÇÃO DA PARTE REQUERENTE PARA MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA NO PRAZO DE CINCO (05) DIAS. CUIABÁ - MT, 30 DE NOVEMBRO DE 2006.

245509 - 2006 \ 296.

AÇÃO: NOTIFICAÇÃO
REQUERENTE: TRENCSINCO ADMINISTRAÇÃO E CONSÓRCIO LTDA
ADVOGADO: LUIZ GONÇALO DA SILVA
REQUERIDO(A): MARCOS TADEU DE OLIVEIRA
EXPEDIENTE: A INTIMAÇÃO DA PARTE REQUERENTE PARA MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA NO PRAZO DE CINCO (05) DIAS. CUIABÁ - MT, 30 DE NOVEMBRO DE 2006

231408 - 2006 \ 26.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO
REQUERENTE: BV FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADVOGADO: SILMARA RUIZ MATSURA
REQUERIDO(A): OTAMAR RIBEIRO DE SOUZA
EXPEDIENTE: A INTIMAÇÃO DA PARTE REQUERENTE PARA MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA NO PRAZO DE CINCO (05) DIAS. CUIABÁ - MT, 30 DE NOVEMBRO DE 2006.

244286 - 2006 \ 276.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO
REQUERENTE: BANCO PANAMERICANO S/A
ADVOGADO: SANDRO LUIZ CLEMENTE
REQUERIDO(A): EPONINA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA ROS
EXPEDIENTE: A INTIMAÇÃO DA PARTE REQUERENTE PARA MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA NO PRAZO DE CINCO (05) DIAS. CUIABÁ - MT, 30 DE NOVEMBRO DE 2006.

233665 - 2006 \ 79.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO
REQUERENTE: BANCO HONDA S/A
ADVOGADO: MÁRIO SÉRGIO SPERETTA
ADVOGADO: EVERTON JOSÉ PACHECO SAMPAIO
REQUERIDO(A): MAXWELL MESIAS DOS SANTOS
EXPEDIENTE: A INTIMAÇÃO DA PARTE REQUERENTE PARA MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA NO PRAZO DE CINCO (05) DIAS. CUIABÁ - MT, 30 DE NOVEMBRO DE 2006.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE EXEQUENTE

221735 - 2005 \ 264.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
EXEQUENTE: COOP. DE EC. E CRED. MUTUO DOS COM. DE MED, PERF. E COM. E DOS PROFIS. DE ENG. A
ADVOGADO: TEREZA FURMAN ALVES DE SOUZA
ADVOGADO: FÁTIMA LUZENY LEITE DE OLIVEIRA
EXECUTADOS(AS): GILMAINE ELIS FERNANDES SILVEIRA ESPINOLA
EXECUTADOS(AS): JOÃO CARLOS DA SILVEIRA

EXPEDIENTE: A INTIMAÇÃO DA PARTE EXEQUENTE PARA MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA NO PRAZO DE CINCO (05) DIAS. CUIABÁ - MT, 4 DE DEZEMBRO DE 2006.

78955 - 1995 \ 6810.

AÇÃO: EXECUÇÃO.
AUTOR(A): SENAI - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL
ADVOGADO: VANESSA DE HOLANDA TANIGUT E OUTROS
RÉU(S): TUT TRANSPORTES LTDA.
ADVOGADO: PAULO CÉZAR ZAMAR TAQUES
EXPEDIENTE: A INTIMAÇÃO DA PARTE EXEQUENTE PARA MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA NO PRAZO DE CINCO (05) DIAS. CUIABÁ - MT, 4 DE DEZEMBRO DE 2006.

72735 - 1998 \ 8893.

AÇÃO: EXECUÇÃO.
AUTOR(A): NILSON DE ARRUDA PINTO
ADVOGADO: NILSON DE ARRUDA PINTO
RÉU(S): BULHÕES MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
ADVOGADO: OZANA BAPTISTA GUSMÃO
EXPEDIENTE: A INTIMAÇÃO DA PARTE EXEQUENTE PARA MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA NO PRAZO DE CINCO (05) DIAS. CUIABÁ - MT, 4 DE DEZEMBRO DE 2006.

88661 - 1998 \ 8878.

AÇÃO: EXECUÇÃO.
AUTOR(A): BANCO BAMEINDUS DO BRASIL S/A
ADVOGADO: JOAQUIM FABIO MIELLI DE CAMARGO
RÉU(S): RAULINO TEIXEIRA MACHADO
RÉU(S): MARIA ALVACI GOMES MACHADO
EXPEDIENTE: A INTIMAÇÃO DA PARTE EXEQUENTE PARA MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA NO PRAZO DE CINCO (05) DIAS. CUIABÁ - MT, 4 DE DEZEMBRO DE 2006.

88302 - 1998 \ 8634.

AÇÃO: EXECUÇÃO.
AUTOR(A): SOCIEDADE EDUCADORA BENEFICENTE PROVIDENCIA AZUL
ADVOGADO: GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA
RÉU(S): CAMILO CARLOS OBICI
RÉU(S): ANTONIA ROMERO OBICI
EXPEDIENTE: A INTIMAÇÃO DA PARTE EXEQUENTE PARA MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA NO PRAZO DE CINCO (05) DIAS. CUIABÁ - MT, 4 DE DEZEMBRO DE 2006.

97349 - 1995 \ 6729.

AÇÃO: EXECUÇÃO.
AUTOR(A): BANCO ITAÚ S.A./CRÉDITO IMOBILIÁRIO
ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO
RÉU(S): LÍDER LUBRIFICANTES LTDA
EXPEDIENTE: A INTIMAÇÃO DA PARTE EXEQUENTE PARA MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA NO PRAZO DE CINCO (05) DIAS. CUIABÁ - MT, 4 DE DEZEMBRO DE 2006.

PROCESSO COM INTIMAÇÃO AO AUTOR

233003 - 2006 \ 60.

AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL
REQUERENTE: GIOVANA PADILHA DE CARVALHO
ADVOGADO: MARCIA FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO: PRISCILLA BITENCOURT
REQUERIDO(A): MEGER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
ADVOGADO: WILSON SAENZ SURIETA JUNIOR
EXPEDIENTE: A INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA IMPUGNAR A CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS APRESENTADOS. CUIABÁ - MT, 30 DE NOVEMBRO DE 2006.

244254 - 2006 \ 275.

AÇÃO: REPETIÇÃO DE INDÉBITO
REQUERENTE: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
ADVOGADO: AMARO CÉSAR CASTILHO E OUTROS
REQUERIDO(A): KERASIL AGROPECUÁRIA LTDA
ADVOGADO: MARCEL ALEXANDRE LOPES
EXPEDIENTE: A INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA IMPUGNAR A CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS APRESENTADOS. CUIABÁ - MT, 30 DE NOVEMBRO DE 2006.

PROCESSOS COM DESPACHO

79193 - 1998 \ 8658.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA

AUTOR(A): JAÚ S/A CONST. E INCORPORADORA
ADVOGADO: JOÃO CELESTINO CORRÊA DA COSTA NETO
RÉU(S): EDSON CAZAS RIBEIRO

ADVOGADO: RUBIA DE SOUSA VIEGAS
EXPEDIENTE: VISTOS ETC. INDEFIRO O PEDIDO DE FLS. 118/119, UMA VEZ QUE POR DELIBERAÇÃO DO PRÓPRIO BACEN TAL PROVIDÊNCIA PODE SER ATENDIDA PELAS PRÓPRIAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS. INTIME-SE A ADVOGADA RUBIA VIEGAS APOLINÁRIO, POIS CONFORME A SENTENÇA DE FLS. 61, QUEM FOI CONDENADA A PAGAR SEUS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FOI A EMPRESA REQUERIDA, SENDO ELA A EDSON CAZAS RIBEIRO - ME E NÃO A PARTE AUTORA, COMO A MESMA REQUER. EXPEÇA-SE OFÍCIO AO DETRAN/MT, CONFORME ANTERIORMENTE DETERMINADO. ÀS PROVIDÊNCIAS. CUIABÁ, 28 DE NOVEMBRO DE 2006(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA - JUIZA DE DIREITO

COMARCA DE CUIABÁ

QUINTA VARA CÍVEL

JUIZ(A): EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA
ESCRIVÃO(A): NELITA BANDEIRA DUARTE
ESCREVENTE: MARIA ZÉLIA G. DE SOUZA
EXPEDIENTE: 2006/157

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE EXEQUENTE

88763 - 1998 \ 9184.

AÇÃO: EXECUÇÃO.
AUTOR(A): SEBASTIÃO MANOEL PINTO FILHO
ADVOGADO: SEBASTIÃO MANOEL PINTO FILHO
RÉU(S): MARIA ANGELA PIRES MIRANDA DE FIGUEIREDO
ADVOGADO: CARLOS GARCIA DE ALMEIDA
EXPEDIENTE: A INTIMAÇÃO DA PARTE EXEQUENTE PARA MANIFESTAR SOBRE BEM INDICADO A PENHORA PELO EXECUTADO, NO PRAZO DE CINCO (05) DIAS. CUIABÁ - MT, 4 DE DEZEMBRO DE 2006.

199006 - 1996 \ 7519.

AÇÃO: EXECUÇÃO.
CREDOR(A): BANCO ITAU S/A
ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO
DEVEDOR(A): PLACAS CUIABÁ COMPENSADOS LTDA
DEVEDOR(A): ARI WOJCIK
DEVEDOR(A): SEBASTIÃO EDSON SOARES
ADVOGADO: SEBASTIÃO M. PINTO FILHO
EXPEDIENTE: A INTIMAÇÃO DA PARTE EXEQUENTE PARA MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA NO PRAZO DE CINCO (05) DIAS. CUIABÁ - MT, 4 DE DEZEMBRO DE 2006.

165327 - 2004 \ 222.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA
EXEQUENTE: OTÁVIO PINHEIRO DE FREITAS
ADVOGADO: OTÁVIO PINHEIRO DE FREITAS
EXECUTADOS(AS): HSBC SEGUROS BRASIL S/A
ADVOGADO: JOAQUIM FÁBIO MIELLI CAMARGO
EXPEDIENTE: A INTIMAÇÃO DA PARTE EXEQUENTE PARA MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA NO PRAZO DE CINCO (05) DIAS. CUIABÁ - MT, 4 DE DEZEMBRO DE 2006.

67536 - 1999 \ 9388.

AÇÃO: EXECUÇÃO.
AUTOR(A): COMPANHIA BRASILEIRA DE PETROLEO IPIRANGA
ADVOGADO: MARIA LÚCIA FERREIRA TEIXEIRA
RÉU(S): POSTOP PROD. E SERV. AUTOMOTIVOS LTDA
RÉU(S): LEILA MARIA DE ASSUMPTÃO ALMEIDA
ADVOGADO: SÉRGIO HARRY MAGALHÃES
EXPEDIENTE: A INTIMAÇÃO DAS PARTES, EXEQUENTE E EXECUTADA, PARA MANIFESTAREM SOBRE LAUDO DE AVALIAÇÃO DE FLS. 195/196, NO PRAZO DE CINCO (05) DIAS. CUIABÁ - MT, 4 DE DEZEMBRO DE 2006.

PROCESSO COM INTIMAÇÃO A PARTE REQUERENTE

238941 - 2006 \ 187.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO
REQUERENTE: VALTER DO BRASIL LTDA
ADVOGADO: IRODNE PEREIRA CARDOSO
REQUERIDO(A): AMADOR ATAÍDE GONÇALVES TUT

ADVOGADO: JOÃO JENEZERLAU DOS SANTOS
EXPEDIENTE: A INTIMAÇÃO DA PARTE REQUERENTE PARA MANIFESTAR SOBRE OFÍCIO RECEBIDO DA COMARCA DE RIO BRANCO - MT. C.P. 187/06, BEM COMO PARA MANIFESTAR SOBRE PETIÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS. 46/63 APRESENTADO PELO REQUERIDO. CUIABÁ - MT, 4 DE DEZEMBRO DE 2006.

PROCESSOS COM SENTENÇA

172093 - 2004 \ 275.

AÇÃO: OBRIGAÇÃO DE FAZER
AUTOR(A): ANTÔNIA MARQUES FONTES DE HOLANDA
ADVOGADO: CARLOS GOMES BRANDÃO
RÉU(S): UNIMED - CUIABÁ - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
ADVOGADO: MARGARETE BLANCK MIGUEL SPADONI
EXPEDIENTE: ISTO POSTO E PELO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO, E, DE CONSEQUÊNCIA, DECLARO NULA A CLÁUSULA 5.4. "A", DO CONTRATO FIRMADO PELAS PARTES, NOTICIADO NO PEDIDO, QUE PREVÊ O LIMITE TEMPORAL DE INTERNAÇÃO EM UTI DO USUÁRIO, CONDENANDO-SE À REQUERIDA AO PAGAMENTO DAS DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, INCLUIDAS NESTAS AS DIÁRIAS EM UTI UTILIZADAS PELA AUTORA, TORNANDO DEFINITIVA A LIMINAR CONCEDIDA. CONDENO-A AINDA NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE FIXO EM R\$ 3.000,00, NOS TERMOS DO ART. 20, § 4º DO CPC. TRANSITADA ESTA EM JULGADO DE-SE VISTA A PARTE AUTORA. P. R. I. E CUMPRA-SE. CUIABÁ, 21 DE NOVEMBRO DE 2006. DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA - JUIZA DE DIREITO

240617 - 2006 \ 213.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO
REQUERENTE: BANCO ITAÚ S/A
ADVOGADO: JULIANA GIMENES DE FREITAS
REQUERIDO(A): CLAUDIA CRISTINA CORDEIRO
EXPEDIENTE: É O RELATÓRIO. DECIDO. O PEDIDO SE ACHA DEVIDAMENTE INSTRUÍDO. O REQUERIDO É REVEL, DE MODO QUE DEVE SER APLICADA A REGRA DO ART. 319, DO CPC AO CASO, IMPONDO-SE A PROCEDÊNCIA DA AÇÃO, ANTE O EXPOSTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 66 DA LEI Nº 4.728/65 E NO DECRETO-LEI Nº 911/69, COM FULCRO, AINDA, NO ART. 269. I DO CPC, JULGO PROCEDENTE A AÇÃO, DECLARANDO RESCINDO O CONTRATO E CONSOLIDANDO NAS MÃOS DA AUTORA O DOMÍNIO E A POSSE PLENA E EXCLUSIVA DO BEM, CUJA APREENSÃO LIMINAR TORNO DEFINITIVA. CUMPRAM-SE O DISPOSTO NO ART. 2º DO DECRETO-LEI Nº 911/69, OFICIE-SE AO DETRAN, COMUNICANDO ESTAR A AUTORA AUTORIZADA A PROCEDER À TRANSFERÊNCIA A TERCEIROS QUE INDICAR E PERMANEÇAM NOS AUTOS OS TÍTULOS A ELES TRAZIDOS. CONDENO O REQUERIDO AO PAGAMENTO DAS CUSTAS DO PROCESSO, DESPESAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE, NA FORMA DO ART. 20, § 4º, DO CPC, FIXO EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA AÇÃO, DEVENDO TAIS VERBAS SEREM CORRIGIDAS MONETARIAMENTE. P.R.I.C. CUIABÁ, 23 DE NOVEMBRO DE 2006(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA - JUIZA DE DIREITO.

103947 - 2002 \ 930.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO
AUTOR(A): HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO
ADVOGADO: VANESSA CRISTINA B. LIRA MONTEIRO
ADVOGADO: JOAQUIM FABIO MIELLI DE CAMARGO
RÉU(S): ERNIDES MENDES DE OLIVEIRA
EXPEDIENTE: VISTOS ETC. O REQUERIDO, SEGUNDO SE VERIFICA DA PETIÇÃO DE FLS. 78, EFETUOU O PAGAMENTO DO DÉBITO, SENDO ASSIM, DETERMINO A EXTINÇÃO DO PRESENTE FEITO, E O CONSEQUENTE ARQUIVAMENTO DO MESMO. EM CONSEQUÊNCIA DECLARO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA DO ARTIGO 269, INCISO III DO C.P.C. P.R.I. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DE-SE BAIXA E ARQUIVE-SE O PRESENTE FEITO, OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS. CUMPRAM-SE. CUIABÁ, 23 DE NOVEMBRO DE 2006(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA - JUIZA DE DIREITO.



NOTA PARTE REQUERIDA: DEVERÁ A PARTE REQUERIDA ESPECIFICAR PROVAS QUE PRETENDE PRODUIR, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE REQUERIDA

116832 - 1998 \ 48.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
EXEQUENTE: SIMARELLI - DIST. DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.
ADVOGADO: LORIVALDO FERNANDES STRINGHETA
ADVOGADO: RODRIGO SÊMPIO FARIA
EXECUTADOS(AS): OURO SUL PETROX COMBUSTÍVEL LTDA
ADVOGADO: ANTONIO CHECCHIN JUNIOR
EXPEDIENTE: DEVERÁ O EXECUTADO COMPARECER AO CARTÓRIO PARA ASSINAR O TERMO DE NOMEAÇÃO DE DEPOSITÁRIO, NO PRAZO LEGAL DE 05 DIAS

261352 - 2006 \ 499.

AÇÃO: EMBARGOS A EXECUÇÃO
EMBARGANTE: SÉRGIO DONIZETI NUNES
ADVOGADO: SÉRGIO DONIZETI NUNES
EMBARGADO(A): LUCAS BELLO

EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO AO EMBARGADO: RECEBO OS PRESENTES EMBARGOS, NO EFEITO SUSPENSIVO, SE NO PRAZO E SEGURO O JUÍZO, CERTIFIQUE-SE. EM CASO POSITIVO, CERTIFIQUE-SE NOS AUTOS PRINCIPAIS E APÓS, INTIME-SE O EMBARGADO PARA RESPONDER, NO PRAZO DE LEI. INTIME-SE. CUMPRA-SE. CUIABÁ, 06 DE DEZEMBRO DE 2006. (A)RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS. JUÍZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA

77570 - 2002 \ 228.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BANCO VOLKSWAGEN S/A
ADVOGADO: ANA HELENA CASADEI
ADVOGADO: MANOEL ARCHANJO DAMA FILHO
ADVOGADO: IVO SÉRGIO FERREIRA MENDES
REQUERIDO(A): ALÍRIO APARECIDO DE SOUZA

EXPEDIENTE: INTIMAR A PARTE AUTORA PARA TOMAR CONHECIMENTO DO TEOR DO OFÍCIO DE FL. 93, NO PRAZO LEGAL.

30859 - 2001 \ 344.

AÇÃO: RESCISÃO DE CONTRATO
REQUERENTE: MEGER - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
ADVOGADO: ELIANE LEITE SAMPAIO
ADVOGADO: WILSON SURITA SAENZ JUNIOR
REQUERIDO(A): GISLAINE SANTOS DE ALMEIDA
REQUERIDO(A): JUDENIL MARCIO RODRIGUES
REQUERIDO(A): DELASILMA APARECIDA DE PAULA FURTUOSA

EXPEDIENTE: VISTOS, ETC. DEVERÁ O AUTOR CUMPRIR O ÚLTIMO PARÁGRAFO DO DESPACHO DE FL. 169 E INTIME-SE O AUTOR PARA MANIFESTAR SOBRE CONTESTAÇÃO DE FLS. 174/183. CUMPRA-SE. CUIABÁ, 04 DE DEZEMBRO DE 2006. (A)RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS - JUÍZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL

226156 - 2005 \ 360.

AÇÃO: ARRESTO
AUTOR(A): MODULAR SHOW COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA
ADVOGADO: GABRIEL LUCAS SCARDINI BARROS
RÉU(S): ANA LUCIA DE CARVALHO LIMA - ME
ADVOGADO: RAQUEL CRISTINA R. BLEICH
EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, PRAZO LEGAL DE 5 DIAS.

212534 - 1985 \ 1185.

AÇÃO: EXECUÇÃO.
EXEQUENTE: TRESINCO LOCADORA LTDA
ADVOGADO: LUDOVICO ANTONIO MERIGHI
ADVOGADO: AGNALDO KAWASAKI
EXECUTADOS(AS): ROBERTO DA COSTA

EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, PRAZO LEGAL DE 5 DIAS.

9623 - 2000 \ 219.

AÇÃO: EXECUÇÃO.
EXEQUENTE: BANCO BANORTE S/A.
ADVOGADO: JOSÉ ADELAR DAL PISSOL - PROC. MUN. CBÁ
EXECUTADOS(AS): GERSON FANAIA PEREIRA
EXECUTADOS(AS): SÔNIA APARECIDA CARRERO
EXECUTADOS(AS): ISRAEL JOSÉ PEREIRA

EXPEDIENTE: DEFIRO PEDIDO DE VISTAS DE FL. 127, PELO PRAZO LEGAL E MEDIANTE CARGA. INTIME-SE. CUMPRA-SE. CUIABÁ, 25 DE OUTUBRO DE 2006. (A)RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS. JUÍZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL

212522 - 1989 \ 413.

AÇÃO: EXECUÇÃO.
EXEQUENTE: RONIMÁRCIO NAVES (SÍNDICO DA MASSA FALIDA-TRESE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
ADVOGADO: LUCIEN FÁBIO FIEL PAVONI
EXECUTADOS(AS): RUBENS PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO: LAURO MARVILLE
EXPEDIENTE: DEVERÁ O CREDOR MANIFESTAR SOBRE NOMEAÇÃO DE BENS DE FLS. 118/123. NO PRAZO LEGAL.

235767 - 2006 \ 115.

AÇÃO: DEPÓSITO
REQUERENTE: BV FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADVOGADO: SILMARA RUIZ MATSURA

REQUERIDO(A): VALDINEY BATISTA DE SOUZA

EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, PRAZO LEGAL DE 5 DIAS.

90986 - 2002 \ 306.

AÇÃO: EXECUÇÃO.
AUTOR(A): FEDERAÇÃO SINDICAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE MT.
ADVOGADO: KEILE TATIANE ALMEIDA
RÉU(S): NORENDINA DA SILVA LOPES

EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, PRAZO LEGAL DE 5 DIAS.

241334 - 2006 \ 226.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA
EXEQUENTE: ESPÓLIO DE CLARICE ALBERNAZ DE ALBUQUERQUE
REPRESENTANTE (REQUERENTE): CARLOS FERNANDO ALBUQUERQUE
ADVOGADO: CLAUDIO STÁBILE RIBEIRO
EXECUTADOS(AS): GUILHERME DE FIGUEIREDO BARROS
EXECUTADOS(AS): SILVIO DA SILVA BULLER
ADVOGADO: GABRIEL LUCAS SCARDINI BARROS

EXPEDIENTE: DEVERÁ PARTE REQUERENTE/EXEQUENTE TOMAR CONHECIMENTO DO TEOR DO(S) OFÍCIO(S) DE FLS. 386/398, NO PRAZO LEGAL.

242969 - 2006 \ 261.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADVOGADO: SILMARA RUIZ MATSURA
REQUERIDO(A): NECENOR DO ESPIRITO SANTO
ADVOGADO: JOSÉ RIBEIRO VIANA
EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA DEPOSITAR NUMERÁRIO OU OFERECER MEIOS PARA A CONDUÇÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA NO CUMPRIMENTO DA DILIGÊNCIA DO MANDADO NECESSÁRIO, NO PRAZO LEGAL DE 05 (CINCO) DIAS.

105901 - 2003 \ 1.

AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA
EXEQUENTE: BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A
ADVOGADO: ROBERTO ZAMPIERI
ADVOGADO: JOSÉ SEBASTIÃO DE CAMPOS SOBRINHO
EXECUTADOS(AS): RAIMUNDO S. DE OLIVEIRA - ME
EXECUTADOS(AS): RAIMUNDO SOARES DE OLIVEIRA

EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, PRAZO LEGAL DE 5 DIAS.

177492 - 2004 \ 368.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA
EXEQUENTE: ISOLDA R. D. KRUGER D ALMEIDA
ADVOGADO: ELIANE MOREIRA DA CUNHA
EXECUTADOS(AS): C. S. L. COMERCIAL LTDA
ADVOGADO: INELI APARECIDA GASPARINI
EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, PRAZO LEGAL DE 5 DIAS.

152694 - 2004 \ 97.

AÇÃO: USUCAPÍAO
REQUERENTE: BENEDITO GONÇALO DA SILVA
ADVOGADO: BENEDITO OSVALDO VILANOVA
REQUERIDO(A): CHEMEL NAUFAL

EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO AO AUTOR: DEVERÁ O AUTOR MANIFESTAR SOBRE CERTIDÕES DE FLS. 76 E 86, NO PRAZO LEGAL.

DESPACHO: INTIME-SE O AUTOR PARA MANIFESTAR SOBRE CERTIDÕES DE FLS. 76 E 86. DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 13.03.2007 ÀS 14 HORAS. PROCEDA-SE AS INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS, INCLUSIVE DE TESTEMUNHAS ARROLADAS NO PRAZO LEGAL, ADVERTINDO AS PARTES HABILITADAS NOS AUTOS, DA PENALIDADE DE CONFESSÃO. CUMPRA-SE. CUIABÁ, 05 DE DEZEMBRO DE 2006. (A)RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS. JUÍZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL

14430 - 2001 \ 19.

AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE
REQUERENTE: CIA ITAÚ LEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A
ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE
REQUERIDO(A): FRANCISCO ALVES DE ALENCAR

EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, PRAZO LEGAL DE 5 DIAS.

213437 - 1995 \ 483.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
EXEQUENTE: ESCOLA BALÃO MÁGICO - CIEP
ADVOGADO: ADRIANO DAMIN
EXECUTADOS(AS): LUIZ CARLOS DE A. T. GOUVEIA

EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA RETIRAR O OFÍCIO EXPEDIDO NO PRAZO LEGAL DE 5 DIAS.

249952 - 2006 \ 391.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
AUTOR(A): BANCO PANAMERICANO S/A
ADVOGADO: NELSON PASCHOALOTTO
ADVOGADO: CARLOS CESAR APOITIA
ADVOGADO: MARCELO BARROS LOPES
RÉU(S): ADNER ROSA CALDAS RODRIGUES

EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, PRAZO LEGAL DE 5 DIAS.

255449 - 2006 \ 447.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
AUTOR(A): BANCO BMG S/A
ADVOGADO: JOSÉ SEBASTIÃO DE CAMPOS SOBRINHO
RÉU(S): TRANSBERTA TRANSP LTDA ME

EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, PRAZO LEGAL DE 5 DIAS.

257575 - 2006 \ 460.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
EXEQUENTE: BANCO BRADESCO S.A
ADVOGADO: MAURO PAULO GALERA MARI
EXECUTADOS(AS): CAIO JORGE DA SILVA (ARIKA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTO)
EXECUTADOS(AS): CAIO JORGE DA SILVA

EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, PRAZO LEGAL DE 5 DIAS.

13300 - 2000 \ 424.

AÇÃO: EXECUÇÃO.
EXEQUENTE: BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A - BANESTADO
ADVOGADO: JOAQUIM FABIO MIELLI CAMARGO
EXECUTADOS(AS): ANTÔNIO FLÁVIO DIAS MOREIRA
EXECUTADOS(AS): JONAS RODRIGUES DE PINHO

EXPEDIENTE: DEVERÁ O ADVOGADO DA PARTE AUTORA FAZER VISTAS DOS AUTOS FORA DO CARTÓRIO, PELO PRAZO LEGAL.

116812 - 1995 \ 507.

AÇÃO: EXECUÇÃO.
EXEQUENTE: BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A
ADVOGADO: JOAQUIM FABIO MIELLI CAMARGO
EXECUTADOS(AS): SISPLAN SISTEMA E PLANEJAMENTO CONTÁBIL LTDA
EXECUTADOS(AS): DARIOSIL LUIZ MROZKOWSKI
EXECUTADOS(AS): ANTONIA MARTINS BEZERRA

EXPEDIENTE: DEVERÁ O ADVOGADO DA PARTE AUTORA FAZER VISTAS DOS AUTOS FORA DO CARTÓRIO, PELO PRAZO LEGAL.

228608 - 2005 \ 400.

AÇÃO: DEPÓSITO
REQUERENTE: BANCO PANAMERICANO S/A
ADVOGADO: JOSÉ SEBASTIÃO DE CAMPOS SOBRINHO
REQUERIDO(A): LUIZ LAGE

EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, PRAZO LEGAL DE 5 DIAS.

214687 - 2005 \ 143.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA



REQUERENTE: ANA LUCIA DO AMARAL FRACARO
 ADVOGADO: LAURA APARECIDA MACHADO ALENCAR
 ADVOGADO: NP/JUNIJURIS-UNIC
 REQUERIDO(A): BANCO DO BRASIL S/A
 ADVOGADO: RODRIGO MISCHIATTI
 EXPEDIENTE: DEVERÁ O ADVOGADO DA REQUERENTE DECLINAR, NO PRAZO LEGAL, SEU ENDEREÇO ATUAL E COMPLETO, DIANTE DA CERTIDÃO DE FL.167.

18044 - 2001 \ 149.
 AÇÃO: EXECUÇÃO.
 EXEQUENTE: TELEVISÃO CENTRO AMÉRICA LTDA
 ADVOGADO: ANTONIO FERNANDO MANCINI
 ADVOGADO: ELAINE FERREIRA SANTOS MANCINI
 ADVOGADO: ILMO GNOATTO
 ADVOGADO: ADRIANA BISPO BODNAR
 EXECUTADOS(AS): SALVIONI & SILVA LTDA
 EXECUTADOS(AS): FERNANDO MELO CORREIA
 ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
 EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA DEPOSITAR NUMERÁRIO OU OFERECER MEIOS PARA A CONDUÇÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA NO CUMPRIMENTO DA DILIGÊNCIA DO MANDADO NECESSÁRIO, NO PRAZO LEGAL DE 05 (CINCO) DIAS.

249062 - 2006 \ 378.
 AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL
 AUTOR(A): QUATRO MARCOS LTDA
 ADVOGADO: NEDIR MARTINS DA SILVEIRA
 RÉU(S): TRANSPORTES SATÉLITES
 ADVOGADO: PATRICIA ALMEIDA CAMPOS BORGES
 ADVOGADO: WALDIR CECHET JUNIOR
 EXPEDIENTE: NOTA A PARTE AUTORA: EM FACE DO ALEGADO DE FLS.74/76, DEVOLVO O AUTOR O PRAZO PARA MANIFESTAR SOBRE A CONTESTAÇÃO APRESENTADA, NO PRAZO LEGAL.

242829 - 2006 \ 257.
 AÇÃO: ARRESTO
 REQUERENTE: SUPERMERCADO MODELO LTDA
 ADVOGADO: JACKSON MÁRIO DE SOUZA
 REQUERIDO(A): FRANCISCO DE ASSIS RIBEIRO

EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, PRAZO LEGAL DE 5 DIAS.

6148 - 1998 \ 505.
 AÇÃO: EXECUÇÃO.
 EXEQUENTE: C.D. FACTORING- FOMENTO MERCANTIL LTDA
 ADVOGADO: ADEMIR JOEL CARDOSO
 ADVOGADO: PAULO SÉRGIO DAUFENBACH
 ADVOGADO: SILVANO MACEDO GALVÃO
 EXECUTADOS(AS): DEBORAH CAMARGO NEVES

EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, PRAZO LEGAL DE 5 DIAS.

31441 - 1999 \ 215.
 AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
 EXEQUENTE: MINAS VEÍCULOS E ESTACIONAMENTO LTDA
 ADVOGADO: ADEMIR JOEL CARDOSO
 EXECUTADOS(AS): ESPOLIO DE ANTÔNIO GONÇALVES RIBEIRO
 REPRESENTANTE (REQUERIDO): MARIA DE LOURDES MEDINA FALCÃO MACEDO
 ADVOGADO: ROBERTO ZAMPIERI
 EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, PRAZO LEGAL DE 5 DIAS.

13258 - 1996 \ 69.
 AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA
 REQUERENTE: BANERJ - BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S/A
 ADVOGADO: JOSÉ ADELAR DAL PISSOL - PROC.MUN.CBÁ
 REQUERIDO(A): FIGUEIRÓ & FIGUEIRÓ LTDA.
 ADVOGADO: OTACÍLIO PERON
 ADVOGADO: VALÉRIA BAGGIO DE CARVALHO RICHTER
 EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, PRAZO LEGAL DE 5 DIAS.

6087 - 1998 \ 673.
 AÇÃO: EXECUÇÃO.
 EXEQUENTE: ALICE KAWASAKI
 ADVOGADO: AGNALDO KAWASAKI
 ADVOGADO: LUIZ GONÇALO DA SILVA
 EXECUTADOS(AS): MARIA AMÉLIA RIBEIRO
 EXECUTADOS(AS): TEREZINHA PINTO XAVIER

EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, PRAZO LEGAL DE 5 DIAS.

233404 - 2006 \ 76.
 AÇÃO: PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVAS
 AUTOR(A): UNIMED CUIABA - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
 ADVOGADO: JOAQUIM FELIPE SPADONI
 ADVOGADO: MARIEL MARQUES OLIVEIRA
 RÉU(S): TITANIUM COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E SERVIÇOS LTDA - ME

EXPEDIENTE: DEVERÁ O AUTOR MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO DE FL.108, NO PRAZO LEGAL.

252035 - 2006 \ 413.
 AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 AUTOR(A): BANCO BMG S/A
 ADVOGADO: JOSÉ SEBASTIÃO DE CAMPOS SOBRINHO
 RÉU(S): ROBSON ALACIL COSTA LEITE

EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, PRAZO LEGAL DE 5 DIAS.

249038 - 2006 \ 377.
 AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 AUTOR(A): CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA
 ADVOGADO: EDEMILSON KOJI MOTODA
 RÉU(S): ILSON DOS SANTOS OLIVEIRA

EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, PRAZO LEGAL DE 5 DIAS.

248586 - 2006 \ 366.
 AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 AUTOR(A): BANCO SAFRA S/A
 ADVOGADO: MURILLO ESPINOLA DE OLIVEIRA LIMA
 RÉU(S): DISTRIBUIDORA GUAPORÉ LTDA

EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, PRAZO LEGAL DE 5 DIAS.

246794 - 2006 \ 327.
 AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 AUTOR(A): UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S. A.
 ADVOGADO: JULIANA GIMENES DE FREITAS
 RÉU(S): DARCI MARTINS

EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, PRAZO LEGAL DE 5 DIAS.

237859 - 2006 \ 156.
 AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 REQUERENTE: TRESINCO ADMINISTRADORA E CONSÓRCIO LTDA
 ADVOGADO: AGNALDO KAWASAKI
 REQUERIDO(A): WAGNER MARIANO DOS SANTOS

EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, PRAZO LEGAL DE 5 DIAS.

225618 - 2005 \ 346.
 AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
 EXEQUENTE: DENTAL CENTRO OESTE LTDA
 ADVOGADO: ADRIANO DA SILVA FELIX
 EXECUTADOS(AS): P & S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, PRAZO LEGAL DE 5 DIAS.

221405 - 2005 \ 268.
 AÇÃO: DESPEJO
 AUTOR(A): MARIA GOMES PORTELA
 ADVOGADO: KADMO MARTINS FERREIRA LIMA
 RÉU(S): MARCOS ELX MENDES DA SILVA
 RÉU(S): IMOBILIÁRIA ATLANTIC

EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, PRAZO LEGAL DE 5 DIAS.

171142 - 2004 \ 290.
 AÇÃO: RESCISÃO DE CONTRATO
 REQUERENTE: ERICH DEISS
 REQUERENTE: VERA LUCIA OBERFEICHTNER
 ADVOGADO: ANTONIO AUGUSTO CALDERARO DIAS
 REQUERIDO(A): LAYNA APRECIDIA AGUNA DA SILVA LIMA

EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, PRAZO LEGAL DE 5 DIAS.

5398 - 1998 \ 346.
 AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA
 EXEQUENTE: JOÃO CÉSAR FADUL
 ADVOGADO: JOÃO CÉSAR FADUL
 EXECUTADOS(AS): JOSÉ ARTHUR RODRIGUES DA SILVA
 ADVOGADO: JOSÉ RAYMUNDO RAMOS
 EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA TOMAR CONHECIMENTO DO TEOR DO(S) OFÍCIO(S) ACOSTADOS AOS AUTOS, NO PRAZO LEGAL.

5496 - 1996 \ 224.
 AÇÃO: EXECUÇÃO.
 EXEQUENTE: BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A
 ADVOGADO: NILCE MACEDO
 EXECUTADOS(AS): WANER RONDON
 EXECUTADOS(AS): PAULO DA LUZ
 EXECUTADOS(AS): MARIA RITA DO AMARAL PINTO
 ADVOGADO: ADBAR DA COSTA SALLES
 ADVOGADO: PAULO EURICO MARQUES DA LUZ
 ADVOGADO: SILVIA JOCIANE LEITE BRANCO
 EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, PRAZO LEGAL DE 5 DIAS.

120011 - 2003 \ 204.
 AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
 EXEQUENTE: ELZA MARIA CORREIA DA COSTA
 ADVOGADO: DANIELA MARQUES ECHEVERRIA
 EXECUTADOS(AS): TREZE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
 ADVOGADO: ALESSANDRO JACARANDA JOVE
 ADVOGADO: ANA CRISTINA PASSOS DOS SANTOS
 EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA TOMAR CONHECIMENTO DO TEOR DO(S) OFÍCIO(S) ACOSTADOS AOS AUTOS, NO PRAZO LEGAL.

5666 - 1999 \ 13.
 AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA
 EXEQUENTE: LUCIANA MARIA DOS SANTOS
 ADVOGADO: MARCELO ALVES PUGA
 ADVOGADO: ANTONIO CARLOS TAVARES DE MELO
 EXECUTADOS(AS): DGB - CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.
 ADVOGADO: JOAQUIM ABÍLIO SEABRA
 ADVOGADO: JOAQUIM ALVES DE OLIVEIRA
 EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA TOMAR CONHECIMENTO DO TEOR DO(S) OFÍCIO(S) ACOSTADOS AOS AUTOS, NO PRAZO LEGAL.

8136 - 1999 \ 469.
 AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA
 EXEQUENTE: PLURAL CENTRO EDUCACIONAL LTDA (COLÉGIO PLURAL)
 ADVOGADO: MILTON MARTINS MELLO
 EXECUTADOS(AS): JUMAIL LEITE ROSA

EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA TOMAR CONHECIMENTO DO TEOR DO(S) OFÍCIO(S) ACOSTADOS AOS AUTOS, NO PRAZO LEGAL.

13127 - 1997 \ 536.
 AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA
 EXEQUENTE: TRACTOR PARTS PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
 ADVOGADO: OTACÍLIO PERON
 EXECUTADOS(AS): MAURÍCIO D'ISRAEL TENUTA
 ADVOGADO: MAURICIO LEOPOLDO TENUTA

EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA TOMAR CONHECIMENTO DO TEOR DO(S) OFÍCIO(S) ACOSTADOS AOS AUTOS, NO PRAZO LEGAL.

14453 - 1998 \ 717.
 AÇÃO: EXECUÇÃO.
 EXEQUENTE: GRAMARCA DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
 ADVOGADO: LUCIMAR APARECIDA KARASIAK
 ADVOGADO: TATIANA REZEGUE DO CARMO COLMAN
 ADVOGADO: VAGNER SOARES SULAS
 ADVOGADO: VALTENIR QUEIROZ DOS SANTOS
 EXECUTADOS(AS): ALTINO CESAR DE ALMEIDA

EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA TOMAR CONHECIMENTO DO TEOR DO(S) OFÍCIO(S) ACOSTADOS AOS AUTOS, NO PRAZO LEGAL.

182557 - 2004 \ 425.
 AÇÃO: EXECUÇÃO.
 EXEQUENTE: JESUÍNO VITAL DA SILVA
 ADVOGADO: FRANCISCO FRAMARION PINHEIRO JUNIOR - DEFENSOR PUBLICO.

EXECUTADOS(AS): ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS TRANSPORTADORES URBANOS - MTU

EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, PRAZO LEGAL DE 5 DIAS.



109088 - 2003 \ 29.

AÇÃO: RESCISÃO DE CONTRATO
 REQUERENTE: COMPANHIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL
 ADVOGADO: CRYSTIANE LINHARES
 ADVOGADO: IONEIA ILDA VERONEZE
 REQUERIDO(A): ALESSANDRO PACHECO DE BARROS

EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA TOMAR CONHECIMENTO DO TEOR DO(S) OFÍCIO(S) ACOSTADOS AOS AUTOS, NO PRAZO LEGAL.

25864 - 2001 \ 129.

AÇÃO: DEPÓSITO
 REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A
 ADVOGADO: MAURO PAULO GALERA MARI
 ADVOGADO: INALDO XAVIER DE SIQUEIRA SANTOS NETO
 ADVOGADO: RODRIGO SAMPAIO DE SIQUEIRA
 REQUERIDO(A): PEDRO MARTINS DOS SANTOS
 ADVOGADO: ZELCY LUIZ DALL'ACQUA
 EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, PRAZO LEGAL DE 5 DIAS.

128298 - 2003 \ 312.

AÇÃO: NOTIFICAÇÃO
 AUTOR(A): HASPÁ HABITAÇÃO SÃO PAULO IMOBILIÁRIA S.A
 ADVOGADO: SILVANA A. PEREIRA DA SILVA
 ADVOGADO: ROGERIO DE SÁ MENDES
 RÉU(S): JORGINA LUNDESTEDT

EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA TOMAR CONHECIMENTO DO TEOR DO(S) OFÍCIO(S) ACOSTADOS AOS AUTOS, NO PRAZO LEGAL.

152666 - 1995 \ 204.

AÇÃO: EXECUÇÃO
 EXEQUENTE: LUIZ FERNANDO NOGUEIRA DE ALMEIDA
 ADVOGADO: MURILLO ESPÍOLA DE OLIVEIRA LIMA
 EXECUTADOS(AS): JOÃO CARLOS MARCHIORI

EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA TOMAR CONHECIMENTO DO TEOR DO(S) OFÍCIO(S) ACOSTADOS AOS AUTOS, NO PRAZO LEGAL.

171766 - 2004 \ 295.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
 REQUERENTE: CLAUDETE ESPINDOLA CECHET
 ADVOGADO: WALDIR CECHET JUNIOR
 REQUERIDO(A): VIAÇÃO NOVA INTEGRAÇÃO LTDA
 ADVOGADO: JUDELY S. VARELLA JÚNIOR
 EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA TOMAR CONHECIMENTO DO TEOR DO(S) OFÍCIO(S) ACOSTADOS AOS AUTOS, NO PRAZO LEGAL.

209809 - 1998 \ 432.

AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA
 EXEQUENTE: MOACIR FERREIRA DOS SANTOS
 ADVOGADO: JOSÉ MORENO SANCHES JÚNIOR
 EXECUTADOS(AS): KAIL FEIZ FARES E FEIZ FARES FAREZ

EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA TOMAR CONHECIMENTO DO TEOR DO(S) OFÍCIO(S) ACOSTADOS AOS AUTOS, NO PRAZO LEGAL.

222460 - 2005 \ 289.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
 EXEQUENTE: ORLANDO SCHIOCHET
 ADVOGADO: WESLEY JOSÉ FERREIRA
 ADVOGADO: RAPHAEL MENEGUINI
 EXECUTADOS(AS): MAURO LUIZ BORSATO
 EXECUTADOS(AS): AGOSTINHO BORSATO
 EXECUTADOS(AS): ANA SCOLIMINSKI BORSATO

EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA TOMAR CONHECIMENTO DO TEOR DO(S) OFÍCIO(S) ACOSTADOS AOS AUTOS, NO PRAZO LEGAL.

40732 - 1992 \ 172.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
 REQUERENTE: CAMARGO SOARES EMPREENDEIMENTOS LTDA.
 ADVOGADO: ANA PAULA MARTINS PENACHIO
 ADVOGADO: ROBERTO ANTUNES BARROS
 REQUERIDO(A): ANTONIO JOSÉ REZENDE
 ADVOGADO: WALTER RAMOS MOTTA
 EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, PRAZO LEGAL DE 5 DIAS.

15084 - 2000 \ 374.

AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA
 EXEQUENTE: ESPÓLIO DE DOLY ELIZEU ROSTIROLLA
 ADVOGADO: ALBERTO ANDRE LASCH
 EXECUTADOS(AS): EDEVALDO VIEIRA DE CARVALHO

EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA TOMAR CONHECIMENTO DO TEOR DO(S) OFÍCIO(S) ACOSTADOS AOS AUTOS, NO PRAZO LEGAL.

7028 - 1996 \ 89.

AÇÃO: EXECUÇÃO.
 EXEQUENTE: CIA BANDEIRANTES S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
 ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO
 EXECUTADOS(AS): ANASTÁCIO SILVESTRE CORREA
 EXECUTADOS(AS): ELIZABETH BARBOSA CORREA

EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA PARA APRESENTAR DEMONSTRATIVO DE DÉBITO ATUALIZADO, NO PRAZO LEGAL.

218876 - 2005 \ 223.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 REQUERENTE: BANCO PANAMERICANO S/A
 ADVOGADO: JOSÉ SEBASTIÃO DE CAMPOS SOBRINHO
 REQUERIDO(A): JOÃO SOARES DA CRUZ

EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA RETIRAR O OFÍCIO EXPEDIDO NO PRAZO LEGAL DE 5 DIAS.

235461 - 2006 \ 111.

AÇÃO: DECLARATÓRIA
 REQUERENTE: JOSÉ PEREIRA CAETANO
 ADVOGADO: LUIZ EDUARDO RIBEIRO DE ASSIS
 REQUERIDO(A): SANECAP - COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL
 ADVOGADO: MARIO BODNAR
 ADVOGADO: JOANIR MARIA DA SILVA
 ADVOGADO: LUCIANO ANDRÉ FRIZÃO
 EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA DEPOSITAR NUMERÁRIO OU OFERECER MEIOS PARA A CONDUÇÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA NO CUMPRIMENTO DA DILIGÊNCIA DO MANDADO NECESSÁRIO, NO PRAZO LEGAL DE 05 (CINCO) DIAS.

11720 - 1995 \ 630.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
 EXEQUENTE: BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A
 ADVOGADO: EDMUNDO MARCELO CARDOSO
 EXECUTADOS(AS): FARAH & CIA LTDA.

EXECUTADOS(AS): DÁRIO ORLANDO PEREIRA JUNIOR

EXECUTADOS(AS): BADI FARAH
 ADVOGADO: EDUARDO HORSCHUTZ GUIMARAES
 ADVOGADO: HUMBERTO NONATO DOS SANTOS
 ADVOGADO: ADRIANA PEDROSA LOPES
 ADVOGADO: GEISY CARINE MIRANDA DA SILVA
 EXPEDIENTE: DEVERÁ O AUTOR MANIFESTAR SOBRE POSTULAÇÃO DE FLS.417/419, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSOS COM SENTENÇA

240145 - 2006 \ 202.

AÇÃO: DEPÓSITO
 REQUERENTE: CANOPUS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S.C LTDA
 ADVOGADO: ANA HELENA CASADEI
 ADVOGADO: GRASIELA ELISIANE GANZER
 ADVOGADO: DAYANA LETICIA DUZANOWSKI
 REQUERIDO(A): TELMA MARIA VIDAL DE SOUZA

EXPEDIENTE: DIANTE DO EXPOSTO E CONSIDERANDO O QUE MAIS DOS AUTOS CONSTA JULGO POR RESOLUÇÃO DE MÉRITO A AÇÃO DE DEPÓSITO E ACOLHO PEDIDO INICIAL, COM FUNDAMENTO NO QUE DISPÕE O ARTIGO 269-I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL C.C. DECRETO LEI N. 911/69, PARA CONDENAR A REQUERIDA COMO DEVEDORA FIDUCIÁRIA, DEVENDO RESTITUIR O VEÍCULO ALIENADO, NO PRAZO DE VINTE E QUATRO HORAS OU PAGAR O EQUIVALENTE EM DINHEIRO NOS TERMOS DO DEMONSTRADO PELO CREDOR ÀS FLS.61/65, ATUALIZADOS MONETARIAMENTE DESDE QUE CONSTITUÍDO EM MORA, COM APLICAÇÃO DE JUROS A PARTIR DA CITAÇÃO VÁLIDA, SOB PENA DE PROSSEGUIMENTO DA AÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 906 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CONDENO A REQUERIDA NAS CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS, BEM COMO, NOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE ARBITRO EM 10% (DEZ POR CENTO) DA CAUSA, DEVIDAMENTE ATUALIZADA A PARTIR DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO, NO QUE CONCERNE A ADMISSIBILIDADE DE PRISÃO CIVIL, ENTENDO NÃO SER PLAUSÍVEL, POR ENTENDER QUE A COMINAÇÃO COERCITIVA NÃO SE AMOLDAR A CONVENÇÃO AMERICANA DE DIREITOS HUMANOS (1969) – PACTO DE SAN JOSÉ DA COSTA RICA, QUE ESTÁ NO MESMO PATAMAR DA CARTA MAGNA, NINGUÉM É LIVRE DE COMPROMETER À SUA LIBERDADE FÍSICA TÍTULO DE GARANTIA PATRIMONIAL, ESTAMOS ANALISANDO UM BEM MAIOR, QUE É A LIBERDADE DE LOCOMOÇÃO, EM DETRIMENTO DE UM BEM MENOR QUE É O PATRIMÔNIO. A RESTRIÇÃO À LIBERDADE DE IR E VIR, SE JUSTIFICA APENAS, QUANDO NECESSÁRIA À SEGURANÇA PESSOAL OU À PRÓPRIA SOBREVIVÊNCIA, OU EM FUNÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, MAS NÃO POR DÍVIDAS DE OBRIGAÇÃO PRIVADA, COMO NO CASO EM TELA, SALVO AQUELA PROVENIENTE DE PRESTAÇÃO ALIMENTAR. A PRISÃO CIVIL AFRONTA A DOUTRINA DE JURISPRUDÊNCIA, BEM COMO O ARTIGO 7º - PARÁGRAFO 7 – DA CONVENÇÃO AMERICANA DE DIREITOS HUMANOS (1969) – PACTO DE SAN JOSÉ DA COSTA RICA, QUE DESTA FORMA DISPÕE: ARTIGO 7º - DIREITO À LIBERDADE PESSOAL NINGUÉM DEVE SER DETIDO POR DÍVIDAS. ESTE PRINCÍPIO NÃO LIMITA OS MANDADOS DE AUTORIDADE JUDICIÁRIA COMPETENTE EXPEDIDOS EM VIRTUDE DE INADIMPLENTO DE OBRIGAÇÃO ALIMENTAR. NÃO PODEMOS ESQUECER, QUE A CONSTITUIÇÃO, TEM COMO FUNDAMENTO, A DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA, QUE DEVE PREPONDERAR, POIS SE COMUNGÁSSEMOS DESTA ESPÉCIE DE PRISÃO CIVIL, ESTARIAMOS ESQUECENDO DOS SEUS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS. DESTA MODO, ENTENDO NÃO SER CABÍVEL O DECRETO DE PRISÃO CIVIL, NO CASO DE NÃO PAGAMENTO DA INADIMPLENÇA. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE, PROCEDENDO ÀS ANOTAÇÕES DE ESTILO E APÓS, INTIME-SE O REQUERIDA PARA CUMPRIR A SENTENÇA COMO PROLATADA, SOB PENA DE APLICAÇÃO DE MULTA E EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO. P. R. I. CUMPR-SE. CUIABÁ, 05 DE DEZEMBRO DE 2006. (A)RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS. JUÍZA DE DIREITO

119511 - 2003 \ 195.

AÇÃO: MONITÓRIA
 REQUERENTE: ENGEPRO - PROTEÇÃO E GERENCIAMENTO DE ENERGIA LTDA
 ADVOGADO: EDILSON LIMA FAGUNDES
 ADVOGADO: KEILE TATIANE ALMEIDA
 REQUERIDO(A): QG - INDÚSTRIA LTDA
 ADVOGADO: SÉRGIO DE MENDONÇA JEANNETTI
 ADVOGADO: MAURÍCIO JORGE DE FREITAS
 EXPEDIENTE: VISTOS, ETC. CONSIDERANDO QUE HOUVE CUMPRIMENTO DO ACORDO FIRMADO ENTRE AS PARTES, CONFORME ANUNCIADO PELO AUTOR À FL.112, HOMÓLOGO, POR SENTENÇA O ACORDO DE FLS.99/101. PARA QUE SURTA SEUS EFEITOS LEGAIS, EM CONSEQUÊNCIA, JULGO POR RESOLUÇÃO DE MÉRITO A PRESENTE AÇÃO, COM FULCRO NO QUE DISPÕE O ARTIGO 269-III DO CPC. CUSTAS PELA REQUERIDA COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE, PROCEDENDO ÀS ANOTAÇÕES DE ESTILO E APÓS, ARQUIVE-SE. P. R. I. CUMPR-SE. CUIABÁ, 05 DE DEZEMBRO DE 2006. (A)RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS - JUÍZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL

231747 - 2006 \ 29.

AÇÃO: DECLARATÓRIA
 REQUERENTE: AV CAMPOS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NATURAIS
 ADVOGADO: MARCIA FERREIRA DE SOUZA
 ADVOGADO: PRISCILLA BITENCOURT
 REQUERIDO(A): BRASIL TELECOM CELULAR S/A
 ADVOGADO: SÉRGIO ROBERTO VOSGERAU
 ADVOGADO: MARIO CARDI FILHO
 EXPEDIENTE: DIANTE DO EXPOSTO E CONSIDERANDO O QUE MAIS CONSTA NOS AUTOS, JULGO POR RESOLUÇÃO DE MÉRITO A PRESENTE AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C.C. RESCISÃO CONTRATUAL E TUTELA ANTECIPADA PARA SUSPENSÃO DOS EFEITOS DA NEGATIVAÇÃO E REPARAÇÃO DE DANOS E NÃO ACOLOHO O PEDIDO INICIAL, COM FULCRO NO QUE DETERMINA O ARTIGO 269-I C.C. ARTIGO 319, AMBOS DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, POR ENTENDER QUE NÃO HOUVE VIOLAÇÃO DE UM BEM JURÍDICO TUTELADO, RAZÃO PELA QUAL, REVOGO A TUTELA CONCEDIDA ÀS FLS.317/318. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO. CONDENO O REQUERENTE NAS CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS, COMO NOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS A BASE DE 10%(DEZ POR CENTO) DA CAUSA, ATUALIZADOS A PARTIR DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE, PROCEDENDO ÀS ANOTAÇÕES DE ESTILO E APÓS, INTIME-SE O AUTOR, PARA PAGAR A CONDENAÇÃO, NO PRAZO DE QUINZE DIAS, SOB PENA DE APLICAÇÃO DE MULTA DE DEZ POR CENTO E EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO. P. R. I. CUMPR-SE. CUIABÁ, 05 DE DEZEMBRO DE 2006. (A)RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS- JUÍZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL

262256 - 2006 \ 503.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 AUTOR(A): BANCO BRADESCO S/A
 ADVOGADO: LUCIANO BOABAI BERTAZZO
 RÉU(S): INDÚSTRIA E COMÉRCIO REI DOS MÓVEIS LTDA

EXPEDIENTE: VISTOS, ETC. REVOGO O DESPACHO LANÇADO NESTA MESMA DATA NO APOLO, PREVALECENDO A SEGUINTE REDAÇÃO: HOMÓLOGO, POR SENTENÇA, A DESISTÊNCIA DA AÇÃO DE FLS.17/18, PARA QUE SURTA SEUS EFEITOS LEGAIS, EM CONSEQUÊNCIA, JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM FULCRO NO QUE DISPÕE O ARTIGO 267-VIII DO CPC. CUSTAS PELO AUTOR, SE HOUVER, COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE, PROCEDENDO ÀS ANOTAÇÕES DE ESTILO E APÓS, ARQUIVE-SE. P. R. I. CUMPR-SE. CUIABÁ, 06 DE DEZEMBRO DE 2006. (A)RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS- JUÍZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL

251425 - 2006 \ 406.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A
 ADVOGADO: LUCIANO BOABAI BERTAZZO
 REQUERIDO(A): CRISTIANE DALLA BONA SILVA

PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA: HOMÓLOGO, POR SENTENÇA, A DESISTÊNCIA DA AÇÃO DE FLS.29/30, PARA QUE SURTA SEUS EFEITOS LEGAIS, EM CONSEQUÊNCIA, JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM FULCRO NO QUE DISPÕE O ARTIGO 267-VIII DO CPC. CUSTAS PELO AUTOR, SE HOUVER, REVOGO LIMINAR DE FL.16. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE, PROCEDENDO ÀS ANOTAÇÕES DE ESTILO E APÓS, ARQUIVE-SE. P. R. I. CUMPR-SE. CUIABÁ, 06 DE DEZEMBRO DE 2006. (A) DR.ª RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS- JUÍZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL

PROCESSOS COM DESPACHO

220455 - 2005 \ 250.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA
 EXEQUENTE: MARIANO ALONSO RIBEIRO TRAVASSOS
 ADVOGADO: ZAID ARBID
 EXECUTADOS(AS): MANANCIEL JOSÉ DA FONSECA
 EXECUTADOS(AS): GRÁFICA E EDITORA CENTRO OESTE LTDA
 ADVOGADO: MANANCIEL JOSE DA FONSECA



ADVOGADO: CLAUDIO STÁBILE RIBEIRO
EXPEDIENTE: MANTENHO A DECISÃO DE FL.646, PELOS SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, RAZÃO PELA QUAL, RESTA PREJUDICADA A PRELIMINAR SUSCITADA NA RESPOSTA DA IMPUGNAÇÃO. QUANTO AO MÉRITO DA IMPUGNAÇÃO, PARA QUE NÃO HAJA DÚVIDAS QUANTO AO VALOR DA EXECUÇÃO DA CONDENAÇÃO, DETERMINO A REMESSA DOS AUTOS À CONTADORA, PARA APURAR A CONDENAÇÃO DOS EXECUTADOS, EM CONFORMIDADE COM AS DECISÕES TRAÇADAS NOS AUTOS.
EFETIVADO O CÁLCULO, DIGAM AS PARTES E CONCLUSOS. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 06 DE DEZEMBRO DE 2006. (A) DR.ª RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS-JUIZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL

235461 - 2006 \ 111.
AÇÃO: DECLARATÓRIA
REQUERENTE: JOSÉ PEREIRA CAETANO
ADVOGADO: LUIZ EDUARDO RIBEIRO DE ASSIS
REQUERIDO(A): SANECAP - COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL
ADVOGADO: MARIO BODNAR
ADVOGADO: JOANIR MARIA DA SILVA
ADVOGADO: LUCIANO ANDRÉ FRIZÃO
EXPEDIENTE: DESENTRANHE-SE MANDADO DE FL.85, PARA SER PROCEDIDO CONFORME INFORMADO PELOS OFICIAIS DE JUSTIÇA À FL.87, COM ESCAVAÇÃO DO LOCAL, PARA VISUALIZAR POSSÍVEL ENTRADA DE CANO DE ÁGUA. AS PARTES DEVERÃO ARCAR COM OS CUSTOS DA REFERIDA VISTORIA, DEVENDO SER COMPROVADO NOS AUTOS, O REFERIDO GASTO. APÓS, DIGAM AS PARTES E CONCLUSOS. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 29 DE NOVEMBRO DE 2006. (A) DR.ª RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS-JUIZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL

12324 - 1999 \ 76.
AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA
EXEQUENTE: ROBERTO MENDES DA SILVA
ADVOGADO: RENATO GOMES NERY
ADVOGADO: CARLOS MAGNO DOS REIS MOREIRA
ADVOGADO: JUDSON GOMES DA SILVA BASTOS
EXECUTADOS(AS): ESPÓLIO DE ALCIDES ARAÚJO VARGAS
ADVOGADO: LUIZ CARLOS SANCHES
ADVOGADO: EDER ROBERTO PIRES DE FREITAS
ADVOGADO: ROBERTA VIEIRA BORGES
ADVOGADO: JEAN WALTER WAHLBRINK
EXPEDIENTE: MAIS UMA VEZ, CUMPRE ESCLARECER, QUE OS VALORES TRANSFERIDOS PARA CONTA ÚNICA, DISPENSA INFORMAÇÕES DO BRADESCO, COMO ALEGADO NO OFÍCIO DE FL.503. É NECESSÁRIO ESTE INFORMAR SOBRE O DEPÓSITO ORIGINÁRIO, QUE NÃO FOI TRANSFERIDO POR COMPLETO PARA CONTA ÚNICA. ASSIM, REITERE-SE OFÍCIO, FAZENDO CONSTAR OS TERMOS ACIMA E COMO DETERMINADO NO PRIMEIRO PARÁGRAFO DE FL.492, PARA SER RESPONDIDO EM QUARENTA E OITO HORAS, SOB PENA DA LEI.INTIME-SE AS PARTES PARA MANIFESTAREM SOBRE RESPOSTA DE OFÍCIOS DE FLS.501 E 512/516, CONSIDERANDO QUE AS TDA'S AINDA NÃO ESTÃO VENCIDAS.APÓS, CONCLUSOS.CUMPRÁ-SE.CUIABÁ, 05 DE DEZEMBRO DE 2006. (A)RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS.

257580 - 2006 \ 461.
AÇÃO: SUMARÍSSIMA DE COBRANÇA
AUTOR(A): UNIVERSO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
ADVOGADO: FERNANDO BIRAL DE FREITAS
ADVOGADO: ROGERIO BOSCOLI DA SILVA
ADVOGADO: ALCIDES MATTIUZO JUNIOR
RÉU(S): SUPER CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA

EXPEDIENTE: ACOLHO PEDIDO DE FLS.52/53, E DESIGNO AUDIÊNCIA PARA O DIA 08/01/2007 ÀS 15 HORAS. PROCEDA-SE A CITAÇÃO E INTIMAÇÃO, COMO JÁ DETERMINADO À FL.41. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 07 DE DEZEMBRO DE 2006. (A)RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS. JUIZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL

PROCESSOS COM DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

16524 - 2001 \ 122.
AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA
EXEQUENTE: UNIMED CUIABÁ - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
ADVOGADO: MARGARETE BLANCK MIGUEL SPADONI
EXECUTADOS(AS): JONIRCE PAES DE ARRUDA
ADVOGADO: CELSO GUEDES MAXIMILIANO
EXPEDIENTE: REGULARIZE O POSTULANTE DE FL.90, SUA REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL, NO PRAZO DE LEI. DECORRIDO O PRAZO, HAVENDO O CUMPRIMENTO DA DETERMINAÇÃO ACIMA, DEFIRO A SUSPENSÃO DE FL.90, DEVENDO OS AUTOS SER REMETIDO AO ARQUIVO, COM BAIXA NO RELATÓRIO ESTATÍSTICO MENSAL, ATÉ QUE OCORRA MANIFESTAÇÃO DA PARTE INTERESSADA OU SEJA ALCANÇADO PELA PRESCRIÇÃO, NOS TERMOS DA CNGC/MT. CASO CONTRÁRIO, CERTIFIQUE-SE E INTIME-SE O AUTOR PARA DAR SEGUIMENTO AO FEITO.INTIME-SE. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 06 DE DEZEMBRO DE 2006. RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS. JUIZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL

174063 - 1996 \ 47.
AÇÃO: EXECUPÓO.
EXEQUENTE: INDÚSTRIA E COMÉRCIO METALÚRGICA ATLAS S/A
ADVOGADO: MURILLO ESPÍNOLA DE OLIVEIRA LIMA
ADVOGADO: IRIA MARIA DAVANSE PIERONI
ADVOGADO: SÉRGIO HENRIQUE K. KOBAYASHI
ADVOGADO: FRANCISCO ANIS FAIAD - UNIURIS
ADVOGADO: CARLOS ALBERTO PIEPER ESPINOLA
ADVOGADO: FÁBIO LA CASTILHO SOFFNER
ADVOGADO: SILMA BARROSO
ADVOGADO: FERNANDA ALVES CARDOSO GOMES
EXECUTADOS(AS): DIVICENTER EMPRESA E COMÉRCIO IMOBILIÁRIOS LTDA
ADVOGADO: LUIS SOARES DE ANDRADE
ADVOGADO: MARIA DONIZETE RODRIGUES DE SOUZA
EXPEDIENTE: DEFIRO A SUSPENSÃO DE FL.111, POR TRINTA DIAS. APÓS, DIGA-SE. INTIME-SE. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 06 DE DEZEMBRO DE 2006. (A)RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS. JUIZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL

261467 - 2006 \ 500.
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
AUTOR(A): BANCO FINASA S/A
ADVOGADO: SILMARA RUIZ MATSURA
RÉU(S): LUCIANO PIRES DE MORAES SILVA

EXPEDIENTE: INTIME-SE O AUTOR, PARA QUE EM DEZ DIAS, ACOSTE NO AUTOS O CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA NOTICIADA NA INICIAL, BEM COMO A COMPROVAÇÃO DA MORA, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO. DECORRIDO O PRAZO, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, CERTIFIQUE-SE E CONCLUSOS. INTIME-SE. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 06 DE DEZEMBRO DE 2006. (A)RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS. JUIZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL

158108 - 2004 \ 162.
AÇÃO: DEPÓSITO
REQUERENTE: BV FINANCEIRA S/A CFI
ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE
REQUERIDO(A): ADRIANA PRIETO
ADVOGADO: ANA KELCIA FIGUEIREDO DE FREITAS GONÇALVES
ADVOGADO: WILSON PEAGUDO DE FREITAS
ADVOGADO: ANA KAROLINE FIGUEIREDO DE FREITAS
EXPEDIENTE: DESIGNO AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA O DIA 14/03/2007 ÀS 14 HORAS. PROCEDA-SE AS INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS. INTIME-SE. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 06 DE DEZEMBRO DE 2006. (A)RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS. JUIZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL

263015 - 2006 \ 510.
AÇÃO: MONITÓRIA
AUTOR(A): HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO
ADVOGADO: JOAQUIM FABIO MIELLI CAMARGO
ADVOGADO: JULIANO DOMINGUES DE OLIVEIRA
RÉU(S): FILINTO CORRÊA DA COSTA

EXPEDIENTE: CITE-SE PARA PAGAR OU EMBARGAR, EM QUINZE DIAS, CONSTANDO TODAS ÀS ADVERTÊNCIAS PREVISTAS NO ARTIGO 1102C E SEUS PARÁGRAFOS. CONSIGNE-SE NO MANDADO QUE CASO HAJA PRONTO PAGAMENTO, ESTARÁ ISENTO DE CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. INTIME-SE. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 06 DE DEZEMBRO DE 2006. (A) DR.ª RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS-JUIZA DE

DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL.

NOTA A PARTE AUTORA: DEVERÁ A PARTE AUTORA DEPOSITAR NUMERÁRIO OU OFERECER MEIOS PARA A CONDUÇÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA NO CUMPRIMENTO DA DILIGÊNCIA DO MANDADO NECESSÁRIO, NO PRAZO LEGAL DE 05 (CINCO) DIAS.

19480 - 2001 \ 177.
AÇÃO: EXECUPÓO.
EXEQUENTE: COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA
ADVOGADO: MARIA LUCIA FERREIRA TEIXEIRA
EXECUTADOS(AS): IMPÉRIO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.
EXECUTADOS(AS): LAÉRCIO JOSÉ DE LIMA

EXPEDIENTE: EM FACE DA MANIFESTAÇÃO DO CREDOR DE FL.185, TORNO INEFICAZ A PENHORA DE FL.97, POR NÃO TER SIDO LOCALIZADO O BEM. PROCEDA-SE SEU LEVANTAMENTO. APÓS, PROCEDA-SE A PENHORA, COMO PRETENDIDO À FL.185. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO. INTIME-SE. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 05 DE DEZEMBRO DE 2006. (A) DR.ª RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS - JUIZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL.

NOTA A PARTE AUTORA: DEVERÁ A PARTE AUTORA DEPOSITAR NUMERÁRIO OU OFERECER MEIOS PARA A CONDUÇÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA NO CUMPRIMENTO DA DILIGÊNCIA DO MANDADO NECESSÁRIO, NO PRAZO LEGAL DE 05 (CINCO) DIAS.

112911 - 2003 \ 95.
AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA
REQUERENTE: CONDOMÍNIO GOIABEIRAS SHOPPING CENTER
ADVOGADO: AGNALDO BEZERRA BONFIM
ADVOGADO: ANTONIO CAETANO SIMÃO
REQUERIDO(A): ANDREILINA DE MEDEIROS RAMOS

EXPEDIENTE: VISTOS, ETC.EM FACE DA CERTIDÃO DE FL.65 E PEDIDO DE FL.61, DÊ-SE VISTAS PARA O AUTOR, PELO PRAZO LEGAL E MEDIANTE CARGA DECORRIDO O PRAZO, CERTIFIQUE-SE, NÃO HAVENDO MANIFESTAÇÃO, ARQUIVE-SE.INTIME-SE.CUMPRÁ-SE.CUIABÁ, 05 DE DEZEMBRO DE 2006.(A)RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS-JUIZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL

263023 - 2006 \ 511.
AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
EXEQUENTE: CERÂMICA CRISTOFOLETTI LTDA
ADVOGADO: OTTO MEDEIROS DE AZEVEDO JR.
ADVOGADO: VANESSA MARTINS LEMOS
EXECUTADOS(AS): PISORÂMICA COM. DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP
EXECUTADOS(AS): BARBARA CRISTIANA ANTUNES VIEIRA
EXECUTADOS(AS): GETULIO FRANCISCO VIEIRA
EXECUTADOS(AS): NOSSA SENHORA DA ROSA MÍSTICA COMÉRCIO DE PORCELANATO E REVESTIMENTOS LTDA

EXPEDIENTE: DECISÃO: CITE-SE PARA PAGAR EM VINTE E QUATRO HORAS OU NOMEAR BENS, SOB PENA DE PENHORA. FIXO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 10%(DEZ POR CENTO) DO DÉBITO. INTIME-SE. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 06 DE DEZEMBRO DE 2006. (A)RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS. JUIZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL

INTIMAÇÃO AO AUTOR: DEVERÁ A PARTE AUTORA DEPOSITAR NUMERÁRIO OU OFERECER MEIOS PARA A CONDUÇÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA NO CUMPRIMENTO DA DILIGÊNCIA DO MANDADO NECESSÁRIO, NO PRAZO LEGAL DE 05 (CINCO) DIAS.

261522 - 2006 \ 501.
AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA
EXEQUENTE: ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO - POUPEX
ADVOGADO: FRANKLIN ROSSEVELT VIEIRA VIDAUURRE
EXECUTADOS(AS): DILSON RODRIGUES DE LARA
EXECUTADOS(AS): ANA RODRIGUES DE LARA

EXPEDIENTE: DECISÃO: CITE-SE PARA PAGAR EM VINTE E QUATRO HORAS OU NOMEAR BENS, SOB PENA DE PENHORA. FIXO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 10%(DEZ POR CENTO) DO DÉBITO. INTIME-SE. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 06 DE DEZEMBRO DE 2006. (A)RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS. JUIZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL

INTIMAÇÃO AO AUTOR: DEVERÁ A PARTE AUTORA DEPOSITAR NUMERÁRIO OU OFERECER MEIOS PARA A CONDUÇÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA NO CUMPRIMENTO DA DILIGÊNCIA DO MANDADO NECESSÁRIO, NO PRAZO LEGAL DE 05 (CINCO) DIAS.

66754 - 2002 \ 146.
AÇÃO: EXECUPÓO.
EXEQUENTE: CEMI ALVES DE JESUS
ADVOGADO: CEMI ALVES DE JESUS
EXECUTADOS(AS): BANCO DIBENS S/A
ADVOGADO: RICARDO GAZZI

EXPEDIENTE: SEM SUSPENDER O CUMPRIMENTO DO MANDADO DE FL.915, INTIME-SE O CREDOR PARA MANIFESTAR SOBRE POSTULAÇÃO DE FLS.919/937. ENTRETANTO, ADITE-SE O REFERIDO MANDADO, DEVENDO O SR. OFICIAL DE JUSTIÇA, ANTES DA CONSTRICÃO JUDICIAL, VERIFICAR SE NO ENDEREÇO ESPECIFICADO NO MANDADO É OU NÃO ESCRITÓRIO DO BANCO EXECUTADO. EM CASO POSITIVO, DEVERÁ CUMPRIR O MANDADO. CASO CONTRÁRIO, DEVERÁ CERTIFICAR NÃO EFETIVANDO A PENHORA. INTIME-SE. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 06 DE DEZEMBRO DE 2006. (A) DR.ª RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS - JUIZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL.

NOTA A PARTE AUTORA: DEVERÁ A PARTE AUTORA MANIFESTAR SOBRE POSTULAÇÃO DE FLS.919/937, NO PRAZO LEGAL.

117008 - 1996 \ 573.
AÇÃO: MONITÓRIA
AUTOR(A): AÇOFER - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ADVOGADO: GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA
REQUERIDO(A): CONSTRUTORA MORAES LTDA

EXPEDIENTE: VISTOS, ETC.DEFIRO A SUSPENSÃO DE FLS.52/53, POR UM MÊS. APÓS, DEVERÁ O CREDOR PROVIDENCIAR A CITAÇÃO DO REQUERIDO, NO PRAZO PREVISTO PELA LEI PROCESSUAL CIVIL.INTIME-SE.CUMPRÁ-SE.CUIABÁ, 05 DE DEZEMBRO DE 2006.(A)RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS-JUIZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL

11237 - 2000 \ 384.
AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA
REQUERENTE: PEDRO MARTINS VERÃO
ADVOGADO: PEDRO MARTINS VERÃO
ADVOGADO: VIVIANE ROSARITA ROCHA CONTE
ADVOGADO: MARIANA BRAGA LOUZADA
ADVOGADO: TATIANA PEREIRA DE VASCONCELOS
REQUERIDO(A): EXPRESSO SÃO LUIZ LTDA
ADVOGADO: FLORENTINO LUIZ FERREIRA
EXPEDIENTE: DEFIRO A SUSPENSÃO DE FL.239, POR CINCO MESES. APÓS, DIGA-SE. INTIME-SE. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 04 DE DEZEMBRO DE 2006.(A)RITA SORAYA T BARROA-JUIZA DE DIREITO.

262291 - 2006 \ 506.
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
AUTOR(A): BANCO BMG S/A
ADVOGADO: JOSÉ SEBASTIÃO DE CAMPOS SOBRINHO
RÉU(S): EDILAINÉ TOMASELLI DE OLIVEIRA

EXPEDIENTE: COMPULSANDO OS AUTOS VERIFICA-SE ESTAR DEMONSTRADA O DÉBITO DO REQUERIDO E SUA INADIMPLÊNCIA, POIS APESAR DE NOTIFICADO, NÃO O LIQUIDOU. ASSIM, DEFIRO A LIMINAR PLEITEADA NA INICIAL, AUTORIZANDO A BUSCA E APREENSÃO. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO, DEPOSITANDO EM MÃOS DO AUTOR O BEM APREENDIDO. DÊ-SE CIÊNCIA AO REQUERIDO, QUE NO PRAZO DE CINCO DIAS, DEPOIS DE EFETIVADA A LIMINAR, PODERÁ PAGAR A INTEGRIDADE DA DÍVIDA PENDENTE, SEGUNDO OS VALORES APRESENTADOS PELO CREDOR FIDUCIÁRIO NA INICIAL. HIPÓTESE NA QUAL O BEM LEI SERÁ RESTITUIDO LIVRE DE ÔNUS. (ARTIGO 3º § 2º DA LEI N. 10.931/04). CASO EM QUE, ARBITRO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 10%(DEZ POR CENTO) SOBRE O DÉBITO, DEVENDO AINDA, RECOLHER CUSTAS E



DESPESAS PROCESSUAIS. CITE-SE TAMBÉM O REQUERIDO, PARA APRESENTAR RESPOSTA, NO PRAZO DE QUINZE DIAS DA EXECUÇÃO DA LIMINAR (ART.3º § 3º DA LEI N. 10.931/04). CONSIGNE-SE NO MANDADO QUE A RESPOSTA DEVE SER APRESENTADA AINDA QUE O DEVEDOR TENHA SE UTILIZADO DA FACULDADE DO § 2º DA REFERIDA LEI, CASO ENTENDA TER HAVIDO PAGAMENTO A MAIOR E DESEJAR RESTITUIÇÃO. INTIME-SE. CUMPR-SE. CUIABÁ, 06 DE DEZEMBRO DE 2006. (A)RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS. JUÍZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL

12562 - 2000 \ 84.
AÇÃO: EXECUCÃO.
EXEQUENTE: AGRO AMAZÔNIA PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.
ADVOGADO: ANTONIO TEIXEIRA NOGUEIRA NETO
ADVOGADO: ANTONIO CAETANO SIMÃO
ADVOGADO: CELSO ALDA
ADVOGADO: DECIO JOSÉ TESSARO
ADVOGADO: DÉBORA BORGES SOUZA MATTA
EXECUTADOS(AS): OLME IVO BELLANDI
ADVOGADO: RICARDO FERREIRA GARCIA
EXPEDIENTE: VISTOS, ETC. DEFIRO A SUSPENSÃO DE FL.393, POR TRINTA DIAS, APÓS, DIGA-SE. INTIME-SE. CUMPR-SE. CUIABÁ, 04 DE DEZEMBRO DE 2006. (A)RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS-JUÍZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL

262264 - 2006 \ 504.
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
AUTOR(A): TRESCINCO ADMINISTRADORA E CONSÓRCIO LTDA
ADVOGADO: LUIZ GONÇALO DA SILVA
RÉU(S): DOMINGOS LINO DE JESUS FILHO

EXPEDIENTE: DECISÃO: COMPULSANDO OS AUTOS VERIFICA-SE ESTAR DEMONSTRADA O DÉBITO DO REQUERIDO E SUA INADIMPLÊNCIA, POIS APESAR DE NOTIFICADO, NÃO O LIQUIDOU. ASSIM, DEFIRO A LIMINAR PLEITEADA NA INICIAL, AUTORIZANDO A BUSCA E APREENSÃO. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO, DEPOSITANDO EM MÃOS DO AUTOR O BEM APREENDIDO. DE-SE CIÊNCIA AO REQUERIDO, QUE NO PRAZO DE CINCO DIAS, DEPOIS DE EFETIVADA A LIMINAR, PODERÁ PAGAR A INTEGRIDADE DA DÍVIDA PENDENTE, SEGUNDO OS VALORES APRESENTADOS PELO CREDOR FIDUCIÁRIO NA INICIAL, HIPÓTESE NA QUAL O BEM LHE SERÁ RESTITUIDO LIVRE DE ÔNUS. (ARTIGO 3º § 2º DA LEI N. 10.931/04). CASO EM QUE, ARBITRO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 10%(DEZ POR CENTO) SOBRE O DÉBITO, DEVENDO AINDA, RECOLHER CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS. CITE-SE TAMBÉM O REQUERIDO, PARA APRESENTAR RESPOSTA, NO PRAZO DE QUINZE DIAS DA EXECUÇÃO DA LIMINAR (ART.3º § 3º DA LEI N. 10.931/04). CONSIGNE-SE NO MANDADO QUE A RESPOSTA DEVE SER APRESENTADA AINDA QUE O DEVEDOR TENHA SE UTILIZADO DA FACULDADE DO § 2º DA REFERIDA LEI, CASO ENTENDA TER HAVIDO PAGAMENTO A MAIOR E DESEJAR RESTITUIÇÃO. INTIME-SE. CUMPR-SE. CUIABÁ, 06 DE DEZEMBRO DE 2006. (A) RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS. JUÍZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL

INTIMAÇÃO AO AUTOR: DEVERÁ A PARTE AUTORA DEPOSITAR NUMERÁRIO OU OFERECER MEIOS PARA A CONDUÇÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA NO CUMPRIMENTO DA DILIGÊNCIA DO MANDADO NECESSÁRIO, NO PRAZO LEGAL DE 05 (CINCO) DIAS.

13785 - 1998 \ 472.
AÇÃO: EXECUCÃO.
EXEQUENTE: BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S.A (FINASA)
ADVOGADO: ROBERTO ZAMPIERI
EXECUTADOS(AS): SÃO CARLOS AGRO INDUSTRIAL LTDA
EXECUTADOS(AS): CARLOS ANTONIO NOGUEIRA
EXECUTADOS(AS): ELIZABETH CAMARGO QUILIANO NOGUEIRA
ADVOGADO: ADEMIR JOEL CARDOSO
EXPEDIENTE: CONSIDERANDO QUE O EXECUTADO SATISFEZ A OBRIGAÇÃO, CONFORME ANUNCIADO NOS AUTOS ÀS FLS.278/279, FICANDO PENDENTE APENAS OS HONORÁRIOS FIXADOS À FL.24, CONFORME ALI ANUNCIADO, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, COM RELAÇÃO AO CRÉDITO PRINCIPAL, DEVENDO PROSSEGUIR SOMENTE COM RELAÇÃO AOS RESPECTIVOS HONORÁRIOS. DEVERÁ AINDA, O ATUAL CREDOR SER SUBSTITUÍDO PELOS ADVOGADOS ESPECIFICADOS À FL.279, DIANTE DA PROCURAÇÃO DE FL.07 E SUBSTABELECIMENTO DE FL.148. PROCEDA-SE ÀS BAIXAS RESPECTIVAS E ANOTAÇÕES NECESSÁRIAS, INCLUSIVE NA AUTUAÇÃO, ETIQUETA DO PROCESSO E DISTRIBUIDOR. APÓS, INTIMEM-SE OS CREDORES PARA APRESENTAREM DEMONSTRATIVO DE DÉBITO E EM SEGUIDA, INTIMEM-SE OS EXECUTADOS PARA PAGAREM EM VIN TE E QUATRO HORAS, SOB PENA DE PENHORA. INTIME-SE. CUMPR-SE. CUIABÁ, 06 DE DEZEMBRO DE 2006. (A) DR.ª RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS-JUÍZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL

14602 - 1998 \ 544.
AÇÃO: EXECUCÃO.
EXEQUENTE: CENTRO EDUCACIONAL ALBERT EINSTEIN - COLÉGIO E CURSO MASTER
ADVOGADO: RONIMÁRCIO NAVES
EXECUTADOS(AS): CLAUDIA MALDONADO BENTES ANTUNES
EXECUTADOS(AS): FERNANDO DIAS ANTUNES
ADVOGADO: ALMIR LOPES DE ARAUJO JUNIOR
ADVOGADO: ISIS BEATRIZ AMARAL DE ARAUJO
EXPEDIENTE: VISTOS, ETC. DEFIRO A SUSPENSÃO DE FL.213, DEVENDO OS AUTOS SER REMETIDO PARA O ARQUIVO, COM BAIXA NO RELATÓRIO ESTATÍSTICO MENSAL, ATÉ QUE OCORRA MANIFESTAÇÃO DAS PARTES OU SEJA ALCANÇADO PELA PRESCRIÇÃO, NOS TERMOS DA CNGC/MT. INTIME-SE. CUMPR-SE. CUIABÁ, 05 DE DEZEMBRO DE 2006. (A)RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS- JUÍZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL

221409 - 2005 \ 269.
AÇÃO: MONITÓRIA
REQUERENTE: BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S. A. BICBANCO
ADVOGADO: JOSÉ EUGENIO COLLARES MAIA
ADVOGADO: HUGO FERNANDES MARQUES
ADVOGADO: ROMÃO CÂNDIDO DA SILVA
ADVOGADO: MARCELLA CEBALLO TRINDADE CURTI
ADVOGADO: WILLIAMS BASILIO FERREIRA
ADVOGADO: THIAGO BRESSANI PALMIERI
REQUERIDO(A): CURTUME UNIÃO LTDA
REQUERIDO(A): GILDO MOTTA DA SILVA
ADVOGADO: SÉRGIO ARIANO SODRÉ
EXPEDIENTE: CERTIFIQUE-SE O DECURSO DO PRAZO DE CITAÇÃO DE FL.147 E SE HOUVE MANIFESTAÇÃO. DEFIRO A JUNTADA DOS DOCUMENTOS ACIMA E CONCEDO O PRAZO LEGAL PARA JUNTADA DE SUBSTABELECIMENTO. DIANTE DO PEDIDO DE FL.146, RESTA INVIÁVEL O ATO CONCILIATÓRIO E PELA MANIFESTAÇÃO ACIMA, INTIMEM-SE OS REQUERIDOS PARA MANIFESTAREM SOBRE A POSTULAÇÃO DO AUTOR. DECORRIDO O PRAZO, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, VENHAM-ME CONCLUSOS OS AUTOS PARA DECISÃO. NADA MAIS FOI DITO. EU _ (SECRETÁRIA DO JUÍZO), DIGITEI. (A)RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS. JUÍZA DE DIREITO

235809 - 2006 \ 119.
AÇÃO: DECLARATÓRIA
REQUERENTE: TRANSPORTADORA LUOVINA LTDA.
ADVOGADO: CARLOS EDUARDO VANZELI
REQUERIDO(A): DE MARQUI & CIA LTDA
ADVOGADO: SILVANO MACEDO GALVÃO
EXPEDIENTE: CONCEDO O PRAZO LEGAL PARA A JUNTADA DE SUBSTABELECIMENTO. DEFIRO PELA APRESENTAÇÃO DE MEMORIAL, PELO PRAZO DE QUINZE DIAS DE FORMA SUCESSIVA E INDIVIDUAL. APÓS, CONCLUSOS. NADA MAIS FOI DITO. EU, _____ (SECRETÁRIA DO JUÍZO), DIGITEI. (A)RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS-JUÍZA DE DIREITO

227304 - 2005 \ 382.
AÇÃO: ORDINÁRIA DE ANULAÇÃO EM GERAL
REQUERENTE: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI/MT
ADVOGADO: JORGE LUIZ BRAGA
REQUERIDO(A): COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO-COOPANEST/MT
ADVOGADO: ALEX SANDRO SARMENTO FERREIRA
ADVOGADO: NORMA SUELI CAIRES GALINDO

EXPEDIENTE: FEITO O PREGÃO VERIFICOU-SE A AUSÊNCIA DO AUTOR E O REQUERIDO PROTESTA PARA QUE SEJA OFERTADA CAUÇÃO NA AÇÃO CAUTELAR EM APENSO E DESISTE DA PRODUÇÃO DE PROVA EM AUDIÊNCIA OU PERICIAL, ROGANDO PELO JULGAMENTO DO FEITO. PELA MM JUÍZA ME FOI DITO: INTIME-SE O AUTOR PARA MANIFESTAR, NO PRAZO LEGAL, SOBRE POSTULAÇÃO ACIMA. DECORRIDO O PRAZO, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, CERTIFIQUE-SE E CONCLUSOS. NADA MAIS FOI DITO. EU, _____ (SECRETÁRIA DO JUÍZO), DIGITEI. (A)RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS-JUÍZA DE DIREITO

79546 - 2002 \ 246.
AÇÃO: OBRIGAÇÃO DE FAZER
REQUERENTE: CENTRAL DE TEXTO LTDA.
ADVOGADO: FABIOLA MONTEIRO PARDAL
ADVOGADO: CELIA MARIA ABURAD CURY
ADVOGADO: ALESSANDRO JACARANDÁ JOVÉ
REQUERIDO(A): GERENCIAL CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA LTDA.
ADVOGADO: CLÁUDIO STÁBILE RIBEIRO
EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO AO APELADO: PROCEDA-SE ABERTURA DE NOVO VOLUME, CONSIDERANDO QUE JÁ EXTRAPOLOU 200 FOLHAS. RECEBO O RECURSO DE APELAÇÃO DE FLS.402/416, EM SEUS EFEITOS, SE NO PRAZO, CERTIFIQUE-SE. INTIME-SE O APELADO PARA RESPONDER, NO PRAZO LEGAL. APÓS, REMETA-SE AO E. TRIBUNAL DE JUSTIÇA, PARA APRECIACÃO. INTIME-SE. CUMPR-SE. CUIABÁ, 06 DE DEZEMBRO DE 2006. (A)RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS. JUÍZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL

246363 - 2006 \ 314.
AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
AUTOR(A): CRISTIANA MOTTA MAGALHÃES
ADVOGADO: ELIZABETH MACEDO
RÉU(S): JOSÉ ALEXANDRE BORGES FIGUEIREDO
RÉU(S): HOSPITAL GERAL UNIVERSITÁRIO
ADVOGADO: LÍVIA COMAR DA SILVA
ADVOGADO: CLAUDIO STABILE RIBEIRO
ADVOGADO: PEDRO OVELAR
EXPEDIENTE: DEFIRO A JUNTADA DO DOCUMENTO ACIMA. COMPULSANDO OS AUTOS, VERIFICA-SE QUE AS PRELIMINARES DE ILEGITIMIDADE DE PARTE SÃO ENTRELAÇADAS COM O MÉRITO E MERECERÃO ANÁLISE AO FINAL. A PRESENTE AÇÃO É DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS C/C PERDAS E DANOS, CONTRA ATO ESPECÍFICO DO MÉDICO E HOSPITAL ONDE A AUTORA ARGUMENTA QUE FOI ATENDIDA. RAZÃO PELA QUAL É DISPENSÁVEL O INGRESSO DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NESTA AÇÃO, POIS CASO SEUS ARGUMENTOS SEJAM ACOLHIDOS, A RESPONSABILIDADE DO ATO ILÍCITO RECAIRÁ APENAS CONTRA OS REQUERIDOS. QUANTO AO PEDIDO DE INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA, ENTENDO QUE APESAR DAS ALEGAÇÕES INICIAIS, NÃO HÁ COMO ACOLHER A PRETENSÃO, POIS CABERÁ À AUTORA COMPROVAR OS REQUISITOS BÁSILARES DA REPARAÇÃO DE DANOS, OU SEJA, ATO ILÍCITO DOS REQUERIDOS, DANO E NEXO CAUSAL, RESTANDO PREJUDICADA A PRETENSÃO PARA INVERTER O ÔNUS PROBANTE. ADEMAIS, PELA TESE APRESENTADA NA INICIAL, NÃO HÁ QUE SE FALAR EM HIPOSUFIÊNCIA DA REQUERENTE, NÃO HAVENDO OUTRA QUESTÃO INCIDENTE A SER RESOLVIDA, FIXO O PONTO CONTROVERTIDO: SE CABE A INDENIZAÇÃO NOS TERMOS PRETENDIDOS NA INICIAL. DEFIRO AS PROVAS POSTULADAS PELAS PARTES E ACOELHO OS PEDIDOS DOS REQUERIDOS NA PROVA PERICIAL, NOMEANDO O DR. JOAQUIM DE OLIVEIRA NETO PARA ELABORAÇÃO DO LAUDO NO PRAZO DE VINTE DIAS, A CONTAR DO INÍCIO DA PERÍCIA. INTIME-O PARA APRESENTAR PROPOSTA DE HONORÁRIOS QUE SERÁ ARCADADA PELOS REQUERIDOS E APÓS, DIGAM ÀS PARTES. SAEM AS PARTES INTIMADAS PARA APRESENTAREM QESITOS E ASSISTENTES TÉCNICOS NO PRAZO LEGAL. NÃO HAVENDO DISCORDÂNCIA SOBRE OS HONORÁRIOS, VENHAM-ME CONCLUSOS PARA DESIGNAÇÃO DO INÍCIO DA PERÍCIA. NADA MAIS FOI DITO. EU _____ (SECRETÁRIA DO JUÍZO), DIGITEI. (A) DR.ª RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS-JUÍZA DE DIREITO.

262015 - 2006 \ 502.
AÇÃO: RESCISÃO DE CONTRATO
AUTOR(A): ANTONIA NORONHA GONÇALVES
ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
RÉU(S): AMILTON ORTEGA FERREIRA
RÉU(S): WILLIAM ORTEGA FERREIRA

EXPEDIENTE: CITE-SE PARA RESPONDER, CONSTANDO ÀS ADVERTÊNCIAS LEGAIS. INTIME-SE. CUMPR-SE. CUIABÁ, 06 DE DEZEMBRO DE 2006. (A)RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS. JUÍZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL

26398 - 2001 \ 273.
AÇÃO: DESPEJO
REQUERENTE: SILAS CAETANO DE FARIAS
ADVOGADO: JOSÉ LUIZ DE AGUIAR BOJKIAN
ADVOGADO: JOSÉ CORBELINO BOJKIAN
REQUERIDO(A): ATLÉTICA ACADEMIA LTDA
REQUERIDO(A): LEUMAR DILDA
REQUERIDO(A): GICELLE RODRIGUES DILDA
REQUERIDO(A): LÓRIS DILDA
REQUERIDO(A): ELIANE POSSER DILDA
ADVOGADO: MAX WEYZER MENDONÇA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA-DR. FRANCISCO F. PINHEIRO JUNIOR
EXPEDIENTE: A PRETENSÃO DE FL.289-1, NÃO PODE PREVALECER, POIS QUANDO A LEI PROCESSUAL CIVIL, FACULTA A INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS E NO CASO DA INTIMAÇÃO DA PENHORA E AVALIAÇÃO, NOS TERMOS DO § 1º DO ARTIGO 475-J DO CPC. ASSIM, INTIME-SE OS REQUERIDOS, PARA PAGAREM A CONDENAÇÃO DE FL.275, DEVIDAMENTE ATUALIZADA, NO PRAZO DE QUINZE DIAS, SOB PENA DE APLICAÇÃO DE MULTA DE DEZ POR CENTO E EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO. INTIME-SE. CUMPR-SE. CUIABÁ, 05 DE DEZEMBRO DE 2006. (A)RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS. JUÍZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL

217804 - 2005 \ 200.
AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA
EXEQUENTE: NUMERAL FOMENTO MERCANTIL LTDA
ADVOGADO: LUIZ CARLOS RIBEIRO NEGRÃO
EXECUTADOS(AS): ALKHYMIA INSTITUTO DE BELEZA LTDA - ME

EXPEDIENTE: DEFIRO A SUSPENSÃO DE FL.112, POR SEXTENTA DIAS. APÓS, DIGA-SE. INTIME-SE. CUMPR-SE. CUIABÁ, 04 DE DEZEMBRO DE 2006. (A)RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS. JUÍZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL

263430 - 2006 \ 512.
AÇÃO: DECLARATÓRIA
AUTOR(A): ANTONIO CANEIA
ADVOGADO: MARCELO BARBOSA TEIXEIRA DE MAGALHÃES
ADVOGADO: MARCO ANTÔNIO G. JOUAN JUNIOR
RÉU(S): BRASIL TELECOM S/A

EXPEDIENTE: COMPULSANDO OS AUTOS, VERIFICA-SE QUE O AUTOR PRETENDE A CONCESSÃO DE LIMINAR PARA RETIRAR SEU NOME DO CADASTRO DE INADIMPLENTE. ENTRETANTO, ANALISANDO AS PROVAS ATÉ ENTÃO ACOTADAS NOS AUTOS, VERIFICA-SE SER TEMERÁRIO CONCEDER A MEDIADA, POR NÃO ESTAR PATENTE, O REQUISITO DA PROBABILIDADE NO SENTIDO DE SEREM PREPONDERANTES E CONVERGENTES À ACEITAÇÃO COMO VEROSÍMEIS SUAS ALEGAÇÕES. NÃO SE TRATA DE DIREITO INSTANTÂNEO QUE QUANDO AGREDIDOS NECESSITA DE IMEDIATA RECOMPOSIÇÃO. ALÉM DO QUE, NÃO HÁ SITUAÇÃO EMERGENCIAL PARA JUSTIFICAR A LIMINAR, SENDO INDISPENSÁVEL À PRODUÇÃO DE DEMAIS PROVAS, EM ESPECIAL, A RESPOSTA DO REQUERIDO, PARA AQUILATAR A VERDADE REAL, NOTICIADA NOS AUTOS. ADEMAIS, A PRESENTE DEMANDA VISA DISCUTIR OS REQUISITOS LEGAIS DA INDENIZAÇÃO, ONDE DEVEM FICAR AMPLAMENTE DEMONSTRADOS E CAUSAS QUE PODERIAM GERAR A NULIDADE DA RESTRIÇÃO, NÃO PODENDO, DE INÍCIO, ATENDER A PRETENSÃO INICIAL. DIANTE DO EXPOSTO, INDEFIRO A LIMINAR REQUERIDA. CITE-SE PARA RESPONDER, CONSTANDO ÀS ADVERTÊNCIAS LEGAIS. INTIME-SE. CUMPR-SE. CUIABÁ, 06 DE DEZEMBRO DE 2006. (A)RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS. JUÍZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL

262295 - 2006 \ 508.
AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA
AUTOR(A): INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL MATOGROSSENSE - IEMAT
ADVOGADO: MARCOS OLIVEIRA SANTOS
RÉU(S): ERAIR MARIA AGUIRE

EXPEDIENTE: A PRESENTE SEGUE O RITO ORDINÁRIO, CONFORME PEDIDO INICIAL. ASSIM, CITE-SE PARA RESPONDER, CONSTANDO ÀS ADVERTÊNCIAS LEGAIS. INTIME-SE. CUMPR-SE. CUIABÁ, 06 DE DEZEMBRO DE 2006. (A) DR.ª RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS-JUÍZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL

263942 - 2006 \ 514.
AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
AUTOR(A): BANCO ITAU S.A
ADVOGADO: MARIO CARDI FILHO
RÉU(S): MARISE VALE SANT ANA SCHMIDT

EXPEDIENTE: CITE-SE PARA PAGAR EM VINTE E QUATRO HORAS OU NOMEAR BENS, SOB PENA DE PENHORA. FIXO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 10%(DEZ POR CENTO) DO DÉBITO. INTIME-SE. CUMPR-SE.



CUIABÁ, 06 DE DEZEMBRO DE 2006.(A) DR.ª RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS - JUIZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL

NOTA A PARTE AUTORA: DEVERÁ A PARTE AUTORA DEPOSITAR NUMERÁRIO OU OFERECER MEIOS PARA A CONDUÇÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA NO CUMPRIMENTO DA DILIGÊNCIA DO MANDADO NECESSÁRIO, NO PRAZO LEGAL DE 05 (CINCO) DIAS.

263004 - 2006 \ 509.

AÇÃO: MONITÓRIA
AUTOR(A): HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO
ADVOGADO: JOAQUIM FABIO MIELLI CAMARGO
ADVOGADO: JULIANO DOMINGUES DE OLIVEIRA
RÉU(S): FILINTO CORRÊA DA COSTA

EXPEDIENTE: CITE-SE PARA PAGAR OU EMBARGAR, EM QUINZE DIAS, CONSTANDO TODAS ÀS ADVERTÊNCIAS PREVISTAS NO ARTIGO 1102C E SEUS PARÁGRAFOS. CONSIGNE-SE NO MANDADO QUE CASO HAJA PRONTO PAGAMENTO, ESTARÁ ISENTO DE CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. INTIME-SE. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 06 DE DEZEMBRO DE 2006. (A) DR.ª RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS - JUIZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL.

NOTA A PARTE AUTORA: DEVERÁ A PARTE AUTORA DEPOSITAR NUMERÁRIO OU OFERECER MEIOS PARA A CONDUÇÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA NO CUMPRIMENTO DA DILIGÊNCIA DO MANDADO NECESSÁRIO, NO PRAZO LEGAL DE 05 (CINCO) DIAS.

263940 - 2006 \ 513.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
AUTOR(A): BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A
ADVOGADO: RENATA KARLA BATISTA E SILVA
RÉU(S): MARIA LUCIA RONDON DE FIGUEIREDO

EXPEDIENTE: DECISÃO: COMPULSANDO OS AUTOS VERIFICA-SE ESTAR DEMONSTRADA O DÉBITO DO REQUERIDO E SUA INADIMPLÊNCIA, POIS APESAR DE NOTIFICADO, NÃO O LIQUIDOU. ASSIM, DEFIRO A LIMINAR PLEITEADA NA INICIAL, AUTORIZANDO A BUSCA E APREENSÃO. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO, DEPOSITANDO EM MÃOS DO AUTOR O BEM APREENDIDO. DE-SE CIÊNCIA AO REQUERIDO, QUE NO PRAZO DE CINCO DIAS, DEPOIS DE EFETIVADA A LIMINAR, PODERÁ PAGAR A INTEGRIDADE DA DÍVIDA PENDENTE, SEGUNDO OS VALORES APRESENTADOS PELO CREDOR FIDUCIÁRIO NA INICIAL, HIPÓTESE NA QUAL O BEM LHE SERÁ RESTITUIDO LIVRE DE ÔNUS. (ARTIGO 3º § 2º DA LEI N. 10.931/04). CASO EM QUE, ARBITRO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 10%(DEZ POR CENTO) SOBRE O DÉBITO, DEVENDO AINDA, ACOLHER CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS. CITE-SE TAMBÉM O REQUERIDO, PARA APRESENTAR RESPOSTA, NO PRAZO DE QUINZE DIAS DA EXECUÇÃO DA LIMINAR (ART.3º § 3º DA LEI N. 10.931/04). CONSIGNE-SE NO MANDADO QUE A RESPOSTA DEVE SER APRESENTADA AINDA QUE O DEVEDOR TENHA SE UTILIZADO DA FACULDADE DO § 2º DA REFERIDA LEI, CASO ENTENDA TER HAVIDO PAGAMENTO A MAIOR E DESEJAR RESTITUIÇÃO. INTIME-SE. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 06 DE DEZEMBRO DE 2006. (A)RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS. JUIZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL.

INTIMAÇÃO AO AUTOR: DEVERÁ A PARTE AUTORA DEPOSITAR NUMERÁRIO OU OFERECER MEIOS PARA A CONDUÇÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA NO CUMPRIMENTO DA DILIGÊNCIA DO MANDADO NECESSÁRIO, NO PRAZO LEGAL DE 05 (CINCO) DIAS.

262288 - 2006 \ 505.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
AUTOR(A): BANCO BMG S/A
ADVOGADO: JOSÉ SEBASTIÃO DE CAMPOS SOBRINHO
ADVOGADO: ROBERTO ZAMPIERI
RÉU(S): ANTONIO JOADIR DA SILVA

EXPEDIENTE: COMPULSANDO OS AUTOS VERIFICA-SE ESTAR DEMONSTRADA O DÉBITO DO REQUERIDO E SUA INADIMPLÊNCIA, POIS APESAR DE NOTIFICADO, NÃO O LIQUIDOU. ASSIM, DEFIRO A LIMINAR PLEITEADA NA INICIAL, AUTORIZANDO A BUSCA E APREENSÃO. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO, DEPOSITANDO EM MÃOS DO AUTOR O BEM APREENDIDO. DE-SE CIÊNCIA AO REQUERIDO, QUE NO PRAZO DE CINCO DIAS, DEPOIS DE EFETIVADA A LIMINAR, PODERÁ PAGAR A INTEGRIDADE DA DÍVIDA PENDENTE, SEGUNDO OS VALORES APRESENTADOS PELO CREDOR FIDUCIÁRIO NA INICIAL, HIPÓTESE NA QUAL O BEM LHE SERÁ RESTITUIDO LIVRE DE ÔNUS. (ARTIGO 3º § 2º DA LEI N. 10.931/04). CASO EM QUE, ARBITRO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 10%(DEZ POR CENTO) SOBRE O DÉBITO, DEVENDO AINDA, RECOLHER CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS. CITE-SE TAMBÉM O REQUERIDO, PARA APRESENTAR RESPOSTA, NO PRAZO DE QUINZE DIAS DA EXECUÇÃO DA LIMINAR (ART.3º § 3º DA LEI N. 10.931/04). CONSIGNE-SE NO MANDADO QUE A RESPOSTA DEVE SER APRESENTADA AINDA QUE O DEVEDOR TENHA SE UTILIZADO DA FACULDADE DO § 2º DA REFERIDA LEI, CASO ENTENDA TER HAVIDO PAGAMENTO A MAIOR E DESEJAR RESTITUIÇÃO. INTIME-SE. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 06 DE DEZEMBRO DE 2006.(A) DR.ª RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS-JUIZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL.

NOTA A PARTE AUTORA: DEVERÁ A PARTE AUTORA DEPOSITAR NUMERÁRIO OU OFERECER MEIOS PARA A CONDUÇÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA NO CUMPRIMENTO DA DILIGÊNCIA DO MANDADO NECESSÁRIO, NO PRAZO LEGAL DE 05 (CINCO) DIAS.

264322 - 2006 \ 219.1

AÇÃO: EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA DO JUIZO
EXCIPIENTE: BANCO BANESTADO S A
EXCIPIENTE: BANESTADO LEASING S.A ARRENDAMENTO MERCANTIL
EXCIPIENTE: BANCO ITAÚ S/A
ADVOGADO: MARGARETE BLANCK MIGUEL SPADONI
ADVOGADO: MARGARETE DA GRAÇA BLANCK MIGUEL SPADONI
ADVOGADO: MARGARETE BLANCK MIGUEL SPADONI
EXCEPTO: MURILLO ESPINOLA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: HUMBERTO THEODORO JUNIOR
EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO AO EXCEPTO: RECEBO A PRESENTE EXCEÇÃO, SUSPENDENDO O PROCESSO PRINCIPAL. SE NO PRAZO, CERTIFIQUE-SE. EM CASO POSITIVO, INTIME-SE O EXCEPTO PARA RESPONDER NO PRAZO LEGAL. INTIME-SE. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 06 DE DEZEMBRO DE 2006. (A)RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS. JUIZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL.

262289 - 2006 \ 507.

AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL
AUTOR(A): ODG TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
ADVOGADO: WILSON SAENZ SURITA JUNIOR
RÉU(S): SEDRON PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

EXPEDIENTE: CITE-SE PARA RESPONDER, CONSTANDO ÀS ADVERTÊNCIAS LEGAIS. INTIME-SE. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 06 DE DEZEMBRO DE 2006. (A) DR.ª RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS-JUIZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL.

155337 - 2004 \ 128.

AÇÃO: MONITÓRIA
REQUERENTE: LOCADORA NASCIMENTO LTDA
ADVOGADO: FRANCISCO ANIS FAIAD - UNIURIIS
REQUERIDO(A): MUTUA ENG. E REPRE. LTDA.

EXPEDIENTE: DEFIRO A SUSPENSÃO DE FL.89, POR NOVENTA DIAS. APÓS, DIGA-SE. INTIME-SE. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 05 DE DEZEMBRO DE 2006. (A)RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS. JUIZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL.

235768 - 2006 \ 116.

AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL
AUTOR(A): JOSÉ EDUARDO LEITE
ADVOGADO: GIULIANO BERTUCINI
RÉU(S): KALYPSO CAR VEÍCULOS LTDA
RÉU(S): BANCO ITAÚ S/A
ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE
ADVOGADO: DENISE MARIA XAVIER BISPO
EXPEDIENTE: DESIGNO AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA O DIA 15.03.2007 ÀS 14 HORAS. PROCEDA-SE AS INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS. INTIME-SE. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 06 DE DEZEMBRO DE 2006. (A) DR.ª RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS-JUIZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL.

13995 - 1994 \ 31.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA

EXEQUENTE: IMPÉRIO MINERAÇÃO LTDA

ADVOGADO: RUY MEDEIROS
ADVOGADO: HUMBERTO JOSÉ PEIXOTO VELLOZO
ADVOGADO: RODOLFO CESAR VASCONCELOS MOREIRA
ADVOGADO: NIVALDO DE ALMEIDA CARVALHO
EXECUTADOS(AS): JOÃO PEDRO DA SILVA
ADVOGADO: PAULO HUMBERTO BUDOIA
EXPEDIENTE: DECISÃO: NÃO HÁ COMO RECONHECER A SOLIDARIEDADE ANUNCIADA ÀS FLS.111/112, CONSIDERANDO QUE TAL DOCUMENTO NÃO PASSOU PELO CRIVO DE HOMOLOGAÇÃO DESTE JUÍZO, TENDO FORÇA SOMENTE ENTRE AS PARTES, MAS NÃO PARA COMPELIR PESSOA DIVERSA DO EXECUTADO NA SUA RESPONSABILIDADE. NO CASO EM TELA, PREVALECE A PENHORA DE FL.33. ASSIM, INTIME-SE O DEPOSITÁRIO FIEL. NO ENDEREÇO DECLINADO À FL.123, PARA APRESENTAR OS BENS PENHORADOS OU SEU EQUIVALENTE EM DINHEIRO, NO PRAZO LEGAL, SOB PENA DE DECRETAÇÃO DE SUA PRISÃO CIVIL. INTIME-SE. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 06 DE DEZEMBRO DE 2006. (A)RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS. JUIZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL.

INTIMAÇÃO AO AUTOR: DEVERÁ A PARTE AUTORA DEPOSITAR NUMERÁRIO OU OFERECER MEIOS PARA A CONDUÇÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA NO CUMPRIMENTO DA DILIGÊNCIA DO MANDADO NECESSÁRIO, NO PRAZO LEGAL DE 05 (CINCO) DIAS.

52562 - 2002 \ 10.

AÇÃO: SUMARÍSSIMA DE COBRANÇA
REQUERENTE: UNIMED CUIABÁ - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
ADVOGADO: MARGARETE BLANCK MIGUEL SPADONI
ADVOGADO: JOAQUIM FELIPE SPADONI
ADVOGADO: MARIEL MARQUES OLIVEIRA
ADVOGADO: ANDRESSA CALVOSO CARVALHO DE MENDONÇA
ADVOGADO: JOÃO RICARDO TREVIZAN
ADVOGADO: NÚBIA NARCISO FERREIRA DE SOUZA
REQUERIDO(A): CEZAR BARROSO DE OLIVEIRA

EXPEDIENTE: DEFIRO A SUSPENSÃO DE FL.125, POR CENTO E OITENTA DIAS. APÓS, DIGA-SE. INTIME-SE. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 06 DE DEZEMBRO DE 2006.(A) DR.ª RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS-JUIZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL.

9780 - 2000 \ 299.

AÇÃO: DEPOSITO
REQUERENTE: ITAÚ SEGUROS S/A
ADVOGADO: JORCELINO FERNANDES DA SILVA
ADVOGADO: HERMAN BEZERRA VELOSO
ADVOGADO: SILVONEY BATISTA ANZOLIN
REQUERIDO(A): JOELCIO DAMACENO DA SILVA

EXPEDIENTE: EM CONFORMIDADE COM A SENTENÇA PROLATADA NOS AUTOS, A POSSE E O DOMÍNIO DO VEÍCULO ENTREGUE NESTE JUÍZO, DEVERÁ SER FEITO EM MÃOS DO AUTOR OU QUEM INDICAR. ASSIM, PARA QUE SEJA ATENDIDA A PRETENSÃO DE FL.143, DEVERÁ HAVER AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO AUTOR, SOB PENA DE ALTERAR À REFERIDA DECISÃO. ASSIM, DIANTE DO TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA (FL.126), PROCEDA A ENTREGA DO VEÍCULO EM MÃOS DO AUTOR OU QUEM ESTE INDICAR, EXPRESSAMENTE. INTIME-SE. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 06 DE DEZEMBRO DE 2006. (A)RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS. JUIZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL.

232459 - 2006 \ 52.

AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS
REQUERENTE: ANTÔNIO PEDRO DO ESPÍRITO SANTO
ADVOGADO: DJANIR AMÉRICO BRASILIENSE
REQUERIDO(A): INTERLAGOS CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES - CFC
REQUERIDO(A): TUT TRANSPORTES
ADVOGADO: FERNANDO ROBERTO FELFILI
ADVOGADO: CECILIANA MARIA FANTINATO VIEIRA
ADVOGADO: NADSON JENEZERLAU S SANTOS
EXPEDIENTE: DEFIRO A JUNTADA DOS DOCUMENTOS ACIMA E CONCEDO O PRAZO DE QUINZE DIAS DE FORMA SUCESSIVA E INDIVIDUAL PARA APRESENTAÇÃO DE MEMORIAL. APÓS, CONCLUSOS, NADA MAIS FOI DITO. EU, ____ (SECRETÁRIA DO JUÍZO), DIGITEI. (A)RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS. JUIZA DE DIREITO

COMARCA DE CUIABÁ

DÉCIMA SEXTA VARA CÍVEL

JUIZ: PAULO DE TOLEDO RIBEIRO JUNIOR

ESCRIVÁ: MARIUMA VALENTIM CHAVES DE FREITAS

EXPEDIENTE: 2006/55

CUIABÁ, 13/12/2006

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE REQUERIDA

165946 - 2004 \ 244.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
REQUERENTE: ELIZÂNGELA DE FREITAS OLIVEIRA
REQUERENTE: JUCILENE COSTA DELGADO
ADVOGADO: MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA RIBEIRO
ADVOGADO: MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA RIBEIRO
ADVOGADO: LÚCIO ROBERTO ALVES DOS REIS
REQUERIDO(A): TAM LINHAS AÉREAS S.A
ADVOGADO: RENATO DE PERBOYRE BONILHA
INTIMA O AUTORES PARA RETIRAR ALVARÁ.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA

245500 - 2006 \ 297.

AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL
REQUERENTE: CONDOMÍNIO VEJA PLAZA
ADVOGADO: HOSANA ANTUNES DE ALMEIDA
REQUERIDO(A): CONSTRUTORA E INCORPORADORA TOCANTINS LTDA
REQUERIDO(A): DENIS SPERAFICO
REQUERIDO(A): GODOLBERTO DREHER
ADVOGADO: ANDRÉA GASPERIN ANDRADE
ADVOGADO: LUCIO FLAVIO ALVES DE BRITO
ADVOGADO: LORIVALDO FERNANDES STRINGHETA
INTIMAÇÃO: AUTOR IMPUGNAR CONTESTAÇÃO.

254751 - 2006 \ 427.

AÇÃO: REINVIDICATÓRIA
AUTOR(A): CREONICE ROSA DE MAGALHÃES TAQUES
ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
RÉU(S): MARCONILDSON ALVES FANAIA
INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL.

21645 - 2001 \ 186.

AÇÃO: RESCISÃO DE CONTRATO
AUTOR(A): VOLKSWAGEN LEASING S/A
ADVOGADO: MANOEL ARCHANJO DAMA FILHO
ADVOGADO: ANA HELENA CASADEI
RÉU(S): ARNALDO GOMES SANTANA

INTIMAÇÃO: INTIMA O AUTOR PARA NO PRAZO DE CINCO DIAS MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA NO JUÍZO DEPRECADO (COMARCA DE RONDONÓPOLIS CARTA PRECATÓRIA N.º 2006/1293).

249982 - 2006 \ 381.

AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA
AUTOR(A): CENTRAIS ELÉTRICAS DE MATOGROSSENSES S.A - CEMAT
ADVOGADO: ANDRÉA KARINE TRAGE BELIZÁRIO
ADVOGADO: CLEVERSON DE FIGUEIREDO PINTEL
RÉU(S): LOFER IND. E COM. DE MADEIRAS LAMINADAS E COMP. LTDA
INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR SOBRE A DEVOLUÇÃO DO AR.



231391 - 2006 \ 23.

AÇÃO: USUCAPÃO
 REQUERENTE: HUMBERTO COVEZZI
 REQUERENTE: ELIZETE FRANCISCO COVEZZI
 ADVOGADO: ADEMIR JOEL CARDOSO
 ADVOGADO: NORBERTO RIBEIRO DA ROCHA
 REQUERIDO(A): FIRESTONE REAL ESTATE ADMINISTRAÇÃO DE BENS S.A
 CONFINANTE: MÁRIO VIANA
 CONFINANTE: EREMITA MORAES VIANA
 CONFINANTE: ALVORINA MACHADO ANTUNES
 CONFINANTE: WANDA GERMANO PINHEIRO
 ADVOGADO: JOÃO CELESTINO CORRÊA DA COSTA NETO
 ADVOGADO: ELIANE ANTUNES PAGOT
 ADVOGADO: DURVAL TEODORO DE MELO
 INTIMAÇÃO: AUTOR IMPUGNAR CONTESTAÇÃO.

248890 - 2006 \ 361.

AÇÃO: INTERDITO PROIBITÓRIO
 AUTOR(A): HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO
 ADVOGADO: THAINA SÁ PORTO ALA
 ADVOGADO: LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR
 ADVOGADO: FERNANDO AUGUSTO VIEIRA DE FIGUEIREDO
 ADVOGADO: HENRIQUE AUGUSTO VIEIRA
 RÉU(S): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE MATO GROSSO
 ADVOGADO: FRANCISCO ANIS FAIAD
 ADVOGADO: TÂNIA REGINA IGNOTTI FAIAD
 ADVOGADO: CARLA MITIKO HONDA DA FONSECA
 ADVOGADO: JOÃO MARCOS FAIAD
 ADVOGADO: ULISSES RABANEDA DOS SANTOS
 ADVOGADO: ALINE MAIA BUENO DA SILVA
 ADVOGADO: JULIANA CALLEJAS
 INTIMAÇÃO: AUTOR IMPUGNAR CONTESTAÇÃO.

263778 - 2006 \ 506.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO - MEDIDA CAUTELAR
 REQUERENTE: DANIEL FERRONATO
 ADVOGADO: PEDRO IVO CARVALHO DUARTE
 REQUERIDO(A): FLAUEMIR ALVES
 INTIMAÇÃO: INTIMA O AUTOR PARA JUNTAR NOS AUTOS O TÍTULO ORIGINAL DO CONTRATO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL, CONFORME ORDEM DE SERVIÇO N.º 03/2006 DO MM. JUIZ DE DIREITO DA 16.ª VARA CÍVEL.

82673 - 2000 \ 1.

AÇÃO: RESCISÃO DE CONTRATO
 REQUERENTE: ERILENE LIMA SILVA
 ADVOGADO: GESUS COSTA
 ADVOGADO: ANTONIO JOÃO DE CARVALHO JUNIOR
 ADVOGADO: JOÃO BATISTA ALVES BARBOSA
 REQUERIDO(A): MEGER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
 ADVOGADO: WILSON SURITA SAENZ JUNIOR
 INTIMAÇÃO: INTIMA O AUTOR MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS 203.

240027 - 2006 \ 188.

AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA
 REQUERENTE: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A - MT FOMENTO
 ADVOGADO: PAULO CESAR DOS SANTOS LEITE
 REQUERIDO(A): GISELY MIRANDA DE QUEIROZ
 REQUERIDO(A): JOSE DOMINGOS DE MIRANDA
 INTIMAÇÃO: INTIMA O AUTOR MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS 50.

221267 - 2005 \ 274.

AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA
 REQUERENTE: BANCO DO BRASIL S. A.
 ADVOGADO: KLEBER TOCANTINS MATOS
 ADVOGADO: ALEX TOCANTINS MATOS
 REQUERIDO(A): TRIDONE DISTRIBUIDORA LTDA
 REQUERIDO(A): MARIA DE GUADALUPE DE SOUZA
 INTIMA O AUTOR MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS 106.

154480 - 2004 \ 124.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 REQUERENTE: BANCO VOLKSWAGEN S/A
 ADVOGADO: ANA HELENA CASADEI
 ADVOGADO: MANOEL ARCHANJO DAMA FILHO
 REQUERIDO(A): ERCLÍLIO NASCIMENTO JUSTINO
 INTIMA O AUTOR MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS 92.

150633 - 2004 \ 61.

AÇÃO: RESCISÃO DE CONTRATO
 REQUERENTE: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL
 ADVOGADO: CRYSTIANE LINHARES
 REQUERIDO(A): NARA FERNANDES BRASIL
 ADVOGADO: BENEDITO RIBEIRO DA COSTA
 INTIMAÇÃO: INTIMA O AUTOR MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS 80.

257834 - 2006 \ 461.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 AUTOR(A): HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO
 ADVOGADO: RENATA KARLA BATISTA E SILVA
 RÉU(S): ROSENEY SONIA DE MORAES
 INTIMA O AUTOR MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS 24.

264433 - 2006 \ 508.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 AUTOR(A): OMNI S/A - CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
 ADVOGADO: LILIAM APARECIDA DE JESUS DEL SANTO
 RÉU(S): AURÉLIO MACEDO OLIVEIRA
 INTIMAÇÃO: INTIMA O AUTOR PARA JUNTAR NOS AUTOS O TÍTULO ORIGINAL DO CONTRATO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL, CONFORME ORDEM DE SERVIÇO N.º 03/2006 DO MM. JUIZ DE DIREITO DA 16.ª VARA CÍVEL.

263822 - 2006 \ 507.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 AUTOR(A): BANCO HONDA S.A
 ADVOGADO: LUCIANO BOABAI BERTAZZO
 RÉU(S): ELI NIEBES DA CUNHA
 INTIMAÇÃO: INTIMA O AUTOR PARA JUNTAR NOS AUTOS O TÍTULO ORIGINAL DO CONTRATO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL, CONFORME ORDEM DE SERVIÇO N.º 03/2006 DO MM. JUIZ DE DIREITO DA 16.ª VARA CÍVEL.

234512 - 2006 \ 91.

AÇÃO: DEPÓSITO
 REQUERENTE: OMNI S/A - CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
 ADVOGADO: LILIAM APARECIDA DE JESUS DEL SANTO
 REQUERIDO(A): CLOVES JOSÉ DIAS
 INTIMAÇÃO: INTIMA O AUTOR MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS 42.

250532 - 2006 \ 393.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 AUTOR(A): BANCO FINASA S/A
 ADVOGADO: JULIANA GIMENES DE FREITAS
 RÉU(S): SIDNEI PAES DE BARROS

INTIMAÇÃO: AUTOR DEPOSITAR O RESTANTE DA DILIGÊNCIA, NO TOTAL DE R\$191,26, NA CONTA N.º 7.844-1 AGÊNCIA 3499-1 BANCO DO BRASIL.

244594 - 2006 \ 285.

AÇÃO: DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE TÍTULO DE CRÉDITO
 REQUERENTE: MAURO ELGER
 ADVOGADO: ABEL SGUAREZI
 REQUERIDO(A): BANCO ITAÚ S/A
 ADVOGADO: MÁRIO CARDI FILHO
 ADVOGADO: USSIEL TAVARES
 INTIMAÇÃO: AUTOR IMPUGNAR A CONTESTAÇÃO.

251262 - 1997 \ 1291.A

AÇÃO: EXCEÇÃO DE PRÉ EXECUTIVIDADE
 EXCIPIENTE: GENERALI DO BRASIL - COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS
 ADVOGADO: MÁRIO CARDI FILHO
 EXCEPTO: ELINEY FIGUEIREDO PINHEIRO
 ADVOGADO: DULCE HELENA GAHYVA
 ADVOGADO: LAURA APARECIDA MACHADO ALENCAR
 INTIMAÇÃO: AUTOR IMPUGNAR CONTESTAÇÃO.

249301 - 2006 \ 370.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 AUTOR(A): BV FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
 ADVOGADO: SILMARA RUIZ MATSURA
 RÉU(S): IRINEU PEDRO MUHL
 INTIMA O AUTOR MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS 21.

247471 - 2006 \ 333.

AÇÃO: USUCAPÃO
 AUTOR(A): VERA LÚCIA DA SILVA
 ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
 RÉU(S): JOSÉ MÁRIO DE FREITAS
 INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR SOBRE A NÃO CITAÇÃO DO REQUERIDO.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO A AUTORA - CUSTAS

84932 - 1999 \ 3019.

AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL
 AUTOR(A): NILCE GOMES BEZERRA
 ADVOGADO: VALDEVINO FERREIRA DE AMORIM
 RÉU(S): TELEMÁT CELULAR S/A
 ADVOGADO: MARIA JOSÉ DE ANDRADE GERALDES
 ADVOGADO: YANÁ CHRISTINA EUBANK G. CERQUEIRA
 ADVOGADO: ADRIANA DE CAMPOS GOMES
 ADVOGADO: FABIANA CURI
 INTIMA O AUTOR PARA PAGAR AS CUSTAS DE FLS 179 E 186.

PROCESSOS COM SENTENÇA

156644 - 2004 \ 141.

AÇÃO: OBRIGAÇÃO DE FAZER
 REQUERENTE: LUCIENE GOMES
 ADVOGADO: ENEAS PAES DE ARRUDA
 REQUERIDO(A): BRADESCO SEGURO S/A
 ADVOGADO: SÓFIA ALEXANDRA MASCARENHAS
 SENTENÇA COM JULGAMENTO DE MÉRITO: VISTOS E ETC...
 HOMOLOGO POR SENTENÇA, O ACORDO NOTICIADO ÀS FLS. 272/273, BEM COMO O PEDIDO DE EXTINÇÃO DE FLS. 273, COM FULCRO NO ARTIGO 269, INCISO III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. TRANSITADA EM JULGADO, PAGAS AS CUSTAS, EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO E, APÓS, ARQUIVE-SE COM AS BAIXAS NECESSÁRIAS.
 EM NÃO SENDO PAGAS AS CUSTAS, DE-SE BAIXA NO LIVRO DE REGISTRO DE FEITOS, MANTENDO-SE AS ANOTAÇÕES NA DISTRIBUIÇÃO. P.R.I.C.

202888 - 2005 \ 40.

AÇÃO: MEDIDA CAUTELAR
 AUTOR(A): COOP. DE ECON. E CRED. MUTUO DOS LOJISTAS DO VEST. E CONFEÇ. DE CUIABÁ
 ADVOGADO: MARCO CEZAR ROSADA
 RÉU(S): CLEDI TEREZINHA DE GODOY MACHADO - ME
 AVALISTA (REQUERIDO): CLEDI TEREZINHA DE GODOY MACHADO
 SENTENÇA SEM JULGAMENTO DE MÉRITO: VISTOS E ETC...
 1. ANTE O DESINTERESSE DA PARTE AUTORA, DEVIDAMENTE INTIMADA, JULGO EXTINTO O FEITO, COM FULCRO NO ARTIGO 267, INCISO III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.
 2. TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVE-SE COM AS BAIXAS NECESSÁRIAS.
 3. PRIC

91501 - 1998 \ 2334.

AÇÃO: EXECUÇÃO.
 EXEQUENTE: RIO PARANÁ COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS
 EXECUTADOS(AS): FLÁVIO AUGUSTO MESQUITA CORREA DA COSTA
 EXECUTADOS(AS): CÉLIO CORRÊA DA COSTA
 ADVOGADO: MARDEN E. F. TORTORELLI
 ADVOGADO: MAURO AUGUSTO LAURINDO DA SILVA
 ADVOGADO: MAURO AUGUSTO LAURINDO DA SILVA
 SENTENÇA SEM JULGAMENTO DE MÉRITO: VISTOS E ETC...
 1. ANTE O DESINTERESSE DA PARTE AUTORA, JULGO EXTINTO, O FEITO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, COM FULCRO NO ARTIGO 267, INCISO II, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.
 2. TRANSITADA EM JULGADA, CUSTAS PELO AUTOR, ARQUIVE-SE COM AS BAIXAS NECESSÁRIAS.
 3. ANOTE-SE NO DISTRIBUIDOR O NOME DO AUTOR. P. R. I. C.

81703 - 1991 \ 366.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO SUMARÍSSIMA
 REQUERENTE: IRACEMA MIGUEL CORRÊA
 ADVOGADO: LAURA GISELE MAIA SPINOLA
 REQUERIDO(A): EMPRESA DE TRANSPORTES CIDADE CUIABÁ LTDA.
 ADVOGADO: PEDRO MARTINS VERÃO
 SENTENÇA SEM JULGAMENTO DE MÉRITO: VISTOS E ETC...
 1. ANTE O DESINTERESSE DA PARTE AUTORA, JULGO EXTINTO, O FEITO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, COM FULCRO NO ARTIGO 267, INCISO II, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.
 2. TRANSITADA EM JULGADA, CUSTAS PELO AUTOR, ARQUIVE-SE COM AS BAIXAS NECESSÁRIAS.
 3. ANOTE-SE NO DISTRIBUIDOR O NOME DO AUTOR. P. R. I. C.

90473 - 1998 \ 2653.

AÇÃO: MONITÓRIA
 AUTOR(A): REBOUÇAS & CASARIN LTDA. - BEIRA RIO MAT. DE CONSTRUÇÃO
 ADVOGADO: ARLTON FAUSTINO DE AQUINO
 RÉU(S): ODETE NOGUEIRA DA SILVA
 ADVOGADO: ENY RIBEIRO SOARES
 ADVOGADO: ZORAIDE OLIVEIRA SOARES
 SENTENÇA COM JULGAMENTO DE MÉRITO: VISTOS E ETC...
 1. TENDO EM VISTA QUE O EXECUTADO, DEVIDAMENTE INTIMADO DA PENHORA FEITA NOS AUTOS, NÃO EMBARGOU A EXECUÇÃO, JULGO PROCEDENTE A EXECUÇÃO E DECLARO EXTINTO O FEITO NOS TERMOS DO ARTIGO 794, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.
 2. TRANSITADA EM JULGADO, EXPEÇA-SE ALVARÁ PARA O EXEQUENTE LEVANTAR A IMPORTÂNCIA PENHORADA.
 3. APÓS, ARQUIVE-SE COM AS BAIXAS NECESSÁRIAS. 4. PRIC

237310 - 2006 \ 137.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A
 ADVOGADO: LUCIANO BOABAI BERTAZZO
 REQUERIDO(A): ANTONIO MANSUETO POZZA
 SENTENÇA COM JULGAMENTO DE MÉRITO: VISTOS E ETC...
 1. BANCO BRADESCO S/A, MOVEU AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO CONTRA ANTONIO MANSUETO POZZA, COM FUNDAMENTO NO ART. 66 DA LEI N.4.728/65 E DECRETO - LEI N. 911/69, VISANDO AO BEM DESCRITO NA INICIAL, QUE LHE FOI ALIENADO FIDUCIARIAMENTE EM GARANTIA. A INICIAL VEIO INSTRUÍDO DO CONTRATO, DAS NOTAS PROMISSÓRIAS A ELE VINCULADAS E DE CERTIDÃO DE PROTESTOS (FLS.11). 2. O RÉU FOI



CITADO, MAS NÃO SE MANIFESTOU (CERTIDÃO DE FLS. 32). O BEM ALIENADO FOI APREENDIDO E DEPOSITADO (CERTIDÃO DE FLS. 28). É O RELATÓRIO. DECIDO. O PEDIDO SE ACHA DEVIDAMENTE INSTRUÍDO. O RÉU É REVEL, DE MODO QUE DEVE SER APLICADA A REGRA DO ART. 319 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL AO CASO, IMPONDO-SE A PROCEDÊNCIA DA AÇÃO.

ANTE O EXPOSTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 66 DA LEI N. 4728/65 E NO DECRETO - LEI N. 911/69, JULGO PROCEDENTE A AÇÃO, DECLARANDO RESCINDIDO O CONTRATO E CONSOLIDANDO NAS MÃOS DA AUTORA O DOMÍNIO E A POSSE PLENOS E EXCLUSIVOS DO BEM, CUJA APREENSÃO LIMINAR TORNO DEFINITIVA. LEVANTE-SE O DEPOSITO JUDICIAL, FACULTADA A VENDA PELA AUTORA, NA FORMA DO ART. 3º, § 5º, DO DECRETO - LEI N. 911/69.

CUMPRAM-SE O DISPOSTO NO ART.2º DO DECRETO - LEI N.911/69, OFICIE - SE AO DETRAN, COMUNICANDO ESTAR A AUTORA AUTORIZADA A PROCEDER À TRANSFERÊNCIA A TERCEIROS QUE INDICAR E PERMANEÇAM NOS AUTOS OS TÍTULOS A ELLES TRAZIDOS. CONDENO O RÉU AO PAGAMENTO DAS CUSTAS DO PROCESSO, INCLUSIVE DO PROTESTO, DESPESAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE, NA FORMA DO § 4º DO ART.20 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL (RTJ, 81: 996 E RT, 521: 284), FIXO EM 10%. AS VERBAS DA CONDENAÇÃO SERÃO CORRIGIDAS MONETARIAMENTE. TRANSITADA EM JULGADO, PAGAS AS CUSTAS, ARQUIVE-SE COM AS BAIXAS NECESSÁRIAS. P. R. I. C.

242702 - 2006 \ 245.

AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE

REQUERENTE: EXPRESSO NOVA CUIABÁ LTDA

ADVOGADO: PEDRO MARTINS VERÃO

REQUERIDO(A): RONALDO FERREIRA NEVES

INTIMAÇÃO: RESUMO DA SENTENÇA DE FLS 47: DESSA FORMA, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, PARA RATIFICAR A DECISÃO LIMINAR E REINTEGRAR DEFINITIVAMENTE O AUTOR NA POSSE DO IMÓVEL. CONDENO O REQUERIDO NAS CUSTAS PROCESSUAIS E EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DO PATRONO DO AUTOR QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, COM FUNDAMENTO NAS LETRAS "ABC", DO § 3º, DO ARTIGO 20, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

TRANSITADA EM JULGADA, ANOTE-SE O NOME DO DEVEDOR DE CUSTAS NO DISTRIBUIDOR E ARQUIVE-SE COM AS BAIXAS NECESSÁRIAS.

PRIC

234218 - 2006 \ 86.

AÇÃO: BÚSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911

REQUERENTE: OMNI S/A - CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO: LILIAM APARECIDA DE JESUS DEL SANTO

REQUERIDO(A): JOSÉ IRINEU SALCO

INTIMAÇÃO: RESUMO DA SENTENÇA DE FLS 36/37: ANTE AO EXPOSTO, COM FUNDAMENTO NO ART.66 DA LEI N. 4.728/65 E NO DECRETO-LEI N.911/69, JULGO PROCEDENTE A AÇÃO, DECLARANDO RESCINDIDO O CONTRATO E CONSOLIDANDO NAS MÃOS DA AUTORA O DOMÍNIO E A POSSE PLENOS E EXCLUSIVOS DO BEM, CUJA APREENSÃO LIMINAR TORNO DEFINITIVA. LEVANTE-SE O DEPOSITO JUDICIAL, FACULTADA A VENDA PELA AUTORA, NA FORMA DO ART. 3º, § 5º, DO DECRETO-LEI N. 911/69. CUMPRAM-SE O DISPOSTO NO ART. 2º DO DECRETO-LEI N. 911/69, OFICIE-SE AO DETRAN, COMUNICANDO ESTAR A AUTORA AUTORIZADA A PROCEDER À TRANSFERÊNCIA A TERCEIROS QUE INDICAR E PERMANEÇAM NOS AUTOS OS TÍTULOS A ELLES TRAZIDOS. CONDENO O RÉU AO PAGAMENTO DAS CUSTAS DO PROCESSO, INCLUSIVE DAS NOTIFICAÇÕES, DESPESAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE, NA FORMA DO § 4º DO ART. 20 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL (RTJ, 81:996 E RT, 521:284), FIXO EM 10% (DEZ POR CENTO). AS VERBAS DA CONDENAÇÃO SERÃO CORRIGIDAS MONETARIAMENTE. TRANSITADA EM JULGADO, PAGAS AS CUSTAS, ARQUIVE-SE COM AS BAIXAS NECESSÁRIAS. EM NÃO SENDO PAGAS AS CUSTAS, DE-SE BAIXA NO LIVRO DE REGISTRO DE FEITOS, MANTENDO-SE AS ANOTAÇÕES NA DISTRIBUIÇÃO. P. R. I. C.

EM NÃO SENDO PAGAS AS CUSTAS, DE-SE BAIXA NO LIVRO DE REGISTRO DE FEITOS, MANTENDO-SE AS ANOTAÇÕES NA DISTRIBUIÇÃO. P. R. I. C.

82401 - 1999 \ 2775.

AÇÃO: EXECUÇÃO.

CRÉDOR(A): OCTAVIO ALBERTO DE SANT'ANNA

ADVOGADO: PAULO FERNANDO DE SANT'ANNA

DEVEDOR(A): MARINA DE FÁTIMA ADRIEN

DEVEDOR(A): MAURÍCIO DUMONT LANGE ADRINE

DEVEDOR(A): NEUZA POMPEU ADRIEN

ADVOGADO: PAULO SÉRGIO DAUFENBACH

INTIMAÇÃO: VISTOS E ETC...

1. ANTE O DESITENRESSE DA PARTE AUTORA, E ANTE À CERTIDÃO DE FLS.107, JULGO EXTINTO , O FEITO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, COM FULCRO NO ARTIGO 267, INCISO III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

2. TRANSITADA EM JULGADA, PAGAS AS CUSTAS, ARQUIVE-SE COM AS BAIXAS NECESSÁRIAS.

3. EM NÃO SENDO PAGAS AS CUSTAS, ARQUIVE-SE BAIXANDO-SE O LIVRO DE REGISTRO DE FEITOS E MANTENDO-SE AS ANOTAÇÕES NA DISTRIBUIÇÃO.

P. R. I. C. PAULO DE TOLEDO RIBEIRO JÚNIOR. JUIZ TITULAR DA 16ª VARA CÍVEL.

96574 - 2002 \ 334.

AÇÃO: EXECUÇÃO.

EXEQUENTE: COOPERLOJA-COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MUTUO DOS LOJ.

ADVOGADO: MARCO CEZAR ROSADA

EXECUTADOS(AS): JOSÉ ALANO DOS SANTOS

ADVOGADO: EVIO FERAZ

INTIMAÇÃO: VISTOS E ETC...

1. ANTE O DESITENRESSE DA PARTE AUTORA, JULGO EXTINTO , O FEITO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, COM FULCRO NO ARTIGO 267, INCISO II, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

2. TRANSITADA EM JULGADA, CUSTAS PELO AUTOR, ARQUIVE-SE COM AS BAIXAS NECESSÁRIAS.

3. ANOTE-SE NO DISTRIBUIDOR O NOME DO AUTOR.

P. R. I. C. PAULO DE TOLEDO RIBEIRO JÚNIOR. JUIZ TITULAR DA 16ª VARA CÍVEL.

215698 - 2005 \ 173.

AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA

AUTOR(A): VICENTE RODRIGUES CUNHA

ADVOGADO: VICENTE RODRIGUES CUNHA

RÉU(S): BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO: ROMEU DE AQUINO NUNES

INTIMAÇÃO: SENTENÇA DE FLS. 185: VISTOS E ETC...

1. HOMÓLOGO POR SENTENÇA O PEDIDO DE EXTINÇÃO, FEITO PELO EXECUTADO E ANUIDO PELO EXEQUENTE, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 794, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

2. OFICIE-SE O BANCO DO BRASIL S.A., PARA QUE TRANSFIRA PARA A CONTA ÚNICA, O VALOR DEPOSITADO.

3. TRANSITADO EM JULGADO, EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO.

4. PRIC. PAULO DE TOLEDO RIBEIRO JÚNIOR. JUIZ TITULAR DA 16ª VARA CÍVEL.

PROCESSOS COM DESPACHO

227059 - 2005 \ 387.

AÇÃO: BÚSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911

REQUERENTE: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO: ALESSANDRO MEYER DA FONSECA

ADVOGADO: ROSALVO PINTO BRANDÃO

REQUERIDO(A): MARIA APARECIDA BORGES DE ARRUDA

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: VISTOS E ETC...

1. EM FACE DOS EMBARGOS DE TERCEIRO AUTUADOS EM APENSO, SUSPENSO O ANDAMENTO DO PRESENTE FEITO, ATÉ QUE O AUTOR TREAGA PARA AUTOS O COMPROVANTE DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA NO REGISTRO DO VEÍCULO.

2. INTIME-SE.

241983 - 2006 \ 228.

AÇÃO: BÚSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911

REQUERENTE: BANCO ITAU S/A

ADVOGADO: IONEIA ILDA VERONEZE

REQUERIDO(A): VAGNER MARTINS

DESPACHO: VISTOS E ETC... INDEFIRO O PEDIDO CONTIDO ÀS FLS.33, VISTO ESTAR O VEÍCULO ALIENADO FIDUCIARIAMENTE AO REQUERENTE. CUMPRAM-SE.

250134 - 2006 \ 385.

AÇÃO: EMBARGOS A EXECUÇÃO

EMBARGANTE: AUTO POSTO IMIGRANTES LTDA

EMBARGANTE: MARCOS ANTONIO RODER

EMBARGANTE: JOÃO RODER JUNIOR

ADVOGADO: ALBERTO DA CUNHA MACEDO

EMBARGADO(A): BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A

ADVOGADO: FLÁVIO ALEXANDRE MARTINS BERTIN

DESPACHO: VISTOS E ETC...

1. DEIXO DE RECEBER O PRESENTE EMBARGOS A EXECUÇÃO POR SER INTEMPESTIVOS, CONFORME

CERTIDÃO DE FLS. 21.

2. ARQUIVE-SE.

3. PROSSIGA-SE A EXECUÇÃO.

4. CUMPRAM-SE.

238120 - 2006 \ 153.

AÇÃO: BÚSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911

REQUERENTE: BANCO FINASA S/A

ADVOGADO: SANDRO LUÍS CLEMENTE

REQUERIDO(A): GERONALDO MARTELLO POSS

DESPACHO: VISTOS E ETC... ARQUIVE-SE COM AS BAIXAS NECESSÁRIAS.

CUMPRAM-SE.

258921 - 2006 \ 469.

AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE

AUTOR(A): CIA ITAU LEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL

ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE

RÉU(S): DOMINGAS CASTRO DOS SANTOS

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: VISTOS E ETC...

1. CONCEDO AO AUTOR, 10 (DEZ) DIAS DE PRAZO, PARA ACOSTAR AOS AUTOS O CONTRATO ORIGINAL, SOB

PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL.

2. INTIME-SE. CUMPRAM-SE.

233865 - 2006 \ 75.

AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA

EXEQUENTE: COOPERCER COOPERATIVA DE ECON. E CRÉD. EMPREGADOS EMP. VINC. E. ELÉTRICA/MT

ADVOGADO: MÁRCIA ADELHEID NANI

EXECUTADOS(AS): AGGEO LOUZADO DA CRUZ

ADVOGADO: ELIANETH G. DE OLIVEIRA NAZÁRIO SILVA - DEFENSORA PÚBLICA DO ESTADO.

DESPACHO: VISTOS E ETC...

1. DEFIRO O PEDIDO DE VISTAS PELO PRAZO LEGAL.

2. CUMPRAM-SE.

110472 - 2003 \ 39.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA

REQUERENTE: JOSÉ EDIVAN DE SOUZA

ADVOGADO: JOSÉ CARLOS DE SOUZA PIRES

ADVOGADO: JOSÉ GOMES FERREIRA NETO

ADVOGADO: DALVA MOLEIRO PIRES

REQUERIDO(A): INSTITUTO DE HEMATOLOGIA DO CENTRO OESTE LTDA-IHEMCO

ADVOGADO: WESSON ALVES DE MARTINS E PINHEIRO

ADVOGADO: MARCEL ALEXANDRE LOPES

DESPACHO: VISTOS E ETC...

1. CUMPRAM-SE O ACÓRDÃO DE FLS. 305.

2. APÓS ARQUIVE-SE COM AS BAIXAS NECESSÁRIAS.

83724 - 1998 \ 2075.

AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS SUMARÍSSIMA

AUTOR(A): VERA CRUZ SEGURADORA S/A

ADVOGADO: LUDOVICO ANTÔNIO MERIGHI

RÉU(S): SIMÃO JOÃO MURAD DOGAN

ADVOGADO: SONIA REGINA VIEIRA

ADVOGADO: MARIA AUXILIADORA AZEVEDO COUTINHO

ADVOGADO: MURAT DOGAN

ADVOGADO: VANESSA MENDES DE MORAES

DESPACHO: VISTOS E ETC...

1. MANIFESTE-SE O EXEQUENTE SOBRE A EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE.

2. INTIME-SE.

156826 - 2004 \ 143.

AÇÃO: EXECUÇÃO.

EXEQUENTE: JOSÉ ANGELO DA SILVA

ADVOGADO: ELIANETH GLAUCIA DE OLIVEIRA NAZARIO SILVA

EXECUTADOS(AS): JOÃO CARLOS VAZ CURVO

ADVOGADO: JOÃO CARLOS VAZ CURVO

DESPACHO: VISTOS E ETC...

1. INTIME-SE O AUTOR PARA MANIFESTAR-SE SOBRE O ACORDO PROPOSTO AS FLS. 68/69.

2. CUMPRAM-SE O DESPACHO DE FLS. 65, ALTERANDO-SE RETIFICANDO-SE O NOME DO EXECUTADO.

238112 - 2006 \ 152.

AÇÃO: BÚSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911

REQUERENTE: BV FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO: SILMARA RUIZ MATSURA

REQUERIDO(A): IEDA MARIA TERSI

ADVOGADO: APARECIDA DE CASTRO MARTINS

DESPACHO: VISTOS E ETC...

INTIME-SE O AUTOR À DIZER SE ESTÁ SATISFEITO OU SE DESEJA PROSSEGUIR O FEITO. CUMPRAM-SE.

82840 - 1997 \ 1561.

AÇÃO: BÚSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911

REQUERENTE: BANCO AUTOLATINA S/A - DIVISÃO FORD

ADVOGADO: MANOEL ARCHANJO DAMA FILHO

ADVOGADO: ANA HELENA CASADEI

REQUERIDO(A): NAZARENO NATAL MEDEIROS

ADVOGADO: JULIANO RODRIGUES GIMENES

DESPACHO: VISTOS E ETC... ARQUIVE-SE COM AS BAIXAS NECESSÁRIAS.

CUMPRAM-SE.

232335 - 2006 \ 44.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA

EXEQUENTE: JVP - FACTORING FOMENTO MERCANTIL

ADVOGADO: LUIZ ROBERTO OBERSTEINER

EXECUTADOS(AS): ZAMPIERI E CAMPOS ADVOGADOS ASSOCIADOS

ADVOGADO: ROBERTO ZAMPIERI

DESPACHO: VISTOS E ETC...

1. DEFIRO A SUSPENSÃO DO FEITO ATÉ 20.03.2007, CONFORME REQUERIDO.

2. APÓS MANIFESTEM-SE AS PARTES, INDEPENDENTE DE NOVA INTIMAÇÃO.

3. À ESCRIVANIA PARA AGENDAMENTO.

4. CUMPRAM-SE.

245966 - 2006 \ 305.

AÇÃO: BÚSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911

AUTOR(A): BV FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO: SILMARA RUIZ MATSURA

RÉU(S): GILDETE LIMA PEREIRA

DESPACHO: VISTOS E ETC...

1. DEFIRO COMO REQUER.

2. INTIME-SE.

79829 - 1999 \ 2890.

AÇÃO: BÚSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911

AUTOR(A): BANCO DE CRÉDITO NACIONAL S.A

ADVOGADO: OZANA BAPTISTA GUSMAO

ADVOGADO: MURILLO ESPÍNOLA DE OLIVEIRA LIMA

RÉU(S): MARIA AUACIONEDA FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO: LEANDRO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR

ADVOGADO: ANTÔNIO LUIZ FERREIRA DA SILVA

INTIMAÇÃO: ISTOS E ETC...

1. DEFIRO COMO REQUER ÀS FLS.141.

2. SUSPENDA-SE O FEITO PELO PRAZO DE 30 DIAS. APÓS, MANIFESTE-SE O AUTOR, SEM NECESSIDADE DE NOVA INTIMAÇÃO, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO.

CUMPRAM-SE. PAULO DE TOLEDO RIBEIRO JÚNIOR. JUIZ TITULAR DA 16ª VARA CÍVEL.

242676 - 2006 \ 244.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA



EXEQUENTE: CAIXA SEGURADORA S/A
 ADVOGADO: SOFIA ALEXANDRA MASCARENHAS
 EXECUTADOS(AS): SANTA CRUZ ENGENHARIA LTDA
 EXECUTADOS(AS): JOSÉ GERALDO NONINO
 EXECUTADOS(AS): MAURÍCIO CAMPOLLO
 INTIMAÇÃO: VISTOS E ETC...
 DEFIRO COMO REQUER ÀS FLS. 178, APÓS, MANIFESTE-SE O AUTOR, SEM NECESSIDADE DE NOVA INTIMAÇÃO, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO.
 CUMPRÁ-SE. PAULO DE TOLEDO RIBEIRO JÚNIOR. JUIZ TITULAR DA 16ª VARA CÍVEL.

PROCESSOS COM DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

248277 - 2006 \ 350.
 AÇÃO: EMBARGOS DO DEVEDOR
 EMBARGANTE: CAPEMI - CAIXA DE PECÚLIO, PENSÕES DOS MILITARES E CIVIS
 ADVOGADO: ELISEU CERISARA
 ADVOGADO: MARINA CALMON CERISARA
 EMBARGADO(A): CÉLIA MARIA FRUTUOSO
 ADVOGADO: FÁTIMA JUSSARA RODRIGUES
 DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: VISTOS E ETC...

1. MANIFESTE-SE O EMBARGANTE SOBRE OS DOCUMENTOS JUNTADOS COM A IMPUGNAÇÃO.
2. PELA MESMA INTIMAÇÃO, DIGAM AS PARTES SE DESEJAM PRODUIR PROVAS EM AUDIÊNCIA.
3. INTIME-SE.

79693 - 1997 \ 1400.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO - MEDIDA CAUTELAR
 AUTOR(A): FINANCIADORA BCN S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
 ADVOGADO: OZANA BAPTISTA GUSMAO
 ADVOGADO: MURILLO ESPINOLA DE OLIVEIRA LIMA
 ADVOGADO: SÉGIO HENRIQUE KANEKO KOBAYASHI
 RÉU(S): GILMAR PEDRO DA SILVA
 DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: VISTOS E ETC...

1. A CERTIDÃO DE FLS. 106, DIZ QUE O AUTOR FOI REGULARMENTE INTIMADO E O ADVOGADO EMBARGANTE TAMBÉM O FOI CONFORME CERTIDÃO DE FLS. 107.
2. ASSIM, NADA A SER RESOLVIDO NOS PRESENTES EMBARGOS DECLARATÓRIOS, MOTIVO PELO QUAL OS REJEITO.
3. INTIME-SE

PROCESSOS COM VISTAS AO AUTOR

238686 - 2006 \ 163.
 AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
 IMPETRANTE(S): ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA EMPAER - MT - ASPAER
 ADVOGADO: ZORAIDE OLIVEIRA
 IMPETRADO(A): REDE CEMAT - CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSE S/A
 ADVOGADO: MÁRCIO HENRIQUE P CARDOSO
 INTIMAÇÃO: VISTAS AO IMPETRANTE.

PROCESSOS COM VISTAS A(O) APELADA(O)

133053 - 2003 \ 323.
 AÇÃO: RESCISÃO DE CONTRATO
 REQUERENTE: MARIA DE QUEIROZ ARAÚJO
 ADVOGADO: JOSÉ VIEIRA JUNIOR
 ADVOGADO: LAURA APARECIDA MACHADO ALENCAR
 REQUERIDO(A): PRIMUS INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA
 ADVOGADO: OSWALDO PEREIRA CARDOSO FILHO
 ADVOGADO: FABIANA SONTAG CORREIA DA COSTA
 ADVOGADO: ERONIDES ANDREIVI MENDES
 ADVOGADO: CAIO CANTARELLA DA SILVA
 INTIMAÇÃO: APELADO APRESENTAR AS CONTRA-RAZÕES.

79923 - 1998 \ 2357.

AÇÃO: EXECUÇÃO.
 AUTOR(A): ARIEL AUTOMÓVEIS VÁRZEA GRANDE LTDA.
 ADVOGADO: AGNALDO KAWASAKI
 ADVOGADO: LUIZ GONÇALO DA SILVA
 ADVOGADO: MÁRIO FERNANDO DA SILVA CASTILHO
 RÉU(S): ANTENOR MENDES FILHO
 INTIMAÇÃO: APELADO APRESENTAR AS CONTRA-RAZÕES.

PROCESSOS COM DESPACHO

250012 - 2006 \ 383.
 AÇÃO: RECLAMAÇÃO TRABALHISTA
 AUTOR(A): JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
 ADVOGADO: MÁRIO LÚCIO FRANCO PEDROSA
 RÉU(S): VESLE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA
 ADVOGADO: MIGUEL JUAREZ R. ZAIM

DESPACHO: VISTOS. INTIMEM-SE AS PARTES QUANTO A DISTRIBUIÇÃO DESTA PROCESSO NESTA VARA. ESPECIFIQUEM AS PROVAS QUE AINDA PRETENDEM PRODUIR, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. APÓS, RETORNEM-ME OS AUTOS PARA ANÁLISE DA PRELIMINAR DE LITISPENDÊNCIA.
 INTIME-SE.
 CUMPRÁ-SE.

49806 - 2001 \ 478.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
 AUTOR(A): DOMINGOS SAVIO QUEIROZ PORTO
 ADVOGADO: PEDRO GILBERTO LOBO
 ADVOGADO: JULIO TARDIN
 ADVOGADO: GABRIELA DA SILVA BIGIO TARDIN
 RÉU(S): VARIG S/A - VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE
 ADVOGADO: LOURIVALDO FERNANDES STRINGHETA
 DESPACHO: VISTOS.
 DEFIRO O PLEITO DE FLS. 219/220.
 PROCEDAM-SE AS ANOTAÇÕES NECESSÁRIAS.
 MANIFESTE-SE A REQUERENTE, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, QUANTO A PETIÇÃO DE FLS. 172/174 E DOCUMENTOS QUE A INSTRUEM.

INTIME-SE.

CUMPRÁ-SE.

100649 - 1997 \ 1221.

AÇÃO: ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA
 AUTOR(A): ORFÉLIA JACINTA FUJII
 ADVOGADO: MAURO JOSÉ PEREIRA
 ADVOGADO: MARCELO ZANDONADI
 RÉU(S): ENCOL S/A ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA
 TIPO A CLASSIFICAR: BANCO ITAÚ S/A
 ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO
 ADVOGADO: ROBERTO TAMBELINI
 DESPACHO: VISTOS.

CERTIFIQUE A SENHORA ESCRIVÁ QUANTO AO CUMPRIMENTO DO CONTIDO NO OFÍCIO DE N.º 107/2003/BR, ÀS FLS. 354.

INTIME-SE A AUTORA PARA DAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

ANOTE-SE, AINDA, A RENÚNCIA DE FLS. 362, PROCEDENDO AS ANOTAÇÕES NECESSÁRIAS.
 CUMPRÁ-SE.

COMARCA DE CUIABÁ
DECIMA SEXTA VARA CÍVEL
JUIZ: PAULO DE TOLEDO RIBEIRO JUNIOR
ESCRIVÁ: MARIUMA VALENTIM CHAVES DE FREITAS
EXPEDIENTE: 2006/56 - (13/12/2006)

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO ÀS PARTES

111430 - 2003 \ 54.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
 EXEQUENTE: BANCO BRADESCO S/A
 ADVOGADO: MARIA BEATRIZ THEODORO GOMES
 EXECUTADOS(AS): EXPEDITO EGÍDIO DE SOUZA JUNIOR
 ADVOGADO: PEDRO VICENTE LEON
 INTIMAÇÃO: PARTES MANIFESTAREM SOBRE O LAUDO DE AVALIAÇÃO.

130302 - 1997 \ 1219.

AÇÃO: SUMARÍSSIMAS EM GERAL
 AUTOR(A): NOISE SANTOS DE FIGUEIREDO
 ADVOGADO: NILCE MACEDO
 RÉU(S): ENCOL S/A - ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA
 TIPO A CLASSIFICAR: BCN - BANCO DE CRÉDITO NACIONAL S/A
 ADVOGADO: NELSON JOSÉ GASPARELO
 ADVOGADO: MURILLO ESPINOLA DE OLIVEIRA LIMA
 INTIMAÇÃO: PARTES MANIFESTAR SOBRE A DEVOLUÇÃO DA CARTA PRECATÓRIA.

239841 - 2006 \ 199.

AÇÃO: NULIDADE DE ATO JURÍDICO
 REQUERENTE: PAULO NICODEMOS GASPAROTO
 REQUERENTE: IMOBILIÁRIA F. G. LTDA
 ADVOGADO: NELSON JOSÉ GASPARELO
 ADVOGADO: NELSON JOSÉ GASPARELO
 REQUERIDO(A): BANCO BRADESCO S/A
 REQUERIDO(A): LUIZ MARCELO PIERIN MORAIS
 REQUERIDO(A): IEDE MARIA GASPAROTO
 REQUERIDO(A): TONI ROBERTO GASPAROTO
 ADVOGADO: MIGUEL JUAREZ R. ZAIM
 ADVOGADO: MAURO PAULO GALERA MARI
 INTIMAÇÃO: DESPACHO DE FLS. 139: VISTOS. ESPECIFIQUEM AS PARTES AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUIR, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. DESIGNE-SE A SENHORA ESCRIVÁ AUDIÊNCIA PRELIMINAR, CONFORME A PAUTA DO JUIZ TITULAR. CUMPRÁ-SE. ANA CRISTINA DA SILVA ABDALLA. JUÍZA DE DIREITO, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL. - SENTENÇA DE FLS. 141: VISTOS E ETC...
 1. HOMOLOGO O PEDIDO DE EXTINÇÃO DA AÇÃO EM FACE DO REQUERIDO BANCO BRADESCO S/A E, POR CONSEQUÊNCIA, JULGO EXTINTO O PROCESSO EM RELAÇÃO AO MESMO, COM FULCRO NO ART. 267, VIII DO CPC.
 2. PROCEDAM-SE AS BAIXAS NECESSÁRIAS, EXCLUINDO-SE O NOME DO MESMO DA CAPA DOS AUTOS.
 3. PROSSIGA-SE A AÇÃO EM RELAÇÃO AOS DEMAIS REQUERIDOS.
 CUMPRÁ-SE.
 P.R.I.C. PAULO DE TOLEDO RIBEIRO JÚNIOR. JUIZ TITULAR DA 16ª VARA CÍVEL.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE REQUERIDA

43506 - 2001 \ 333.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 AUTOR(A): BANCO PANAMERICANO S/A
 ADVOGADO: ROBERTO ZAMPIERI
 RÉU(S): LÁZARO DA CUNHA AMORIM
 ADVOGADO: AVELINO TAVARES JUNIOR
 ADVOGADO: JOÃO BOSCO RIBEIRO BARROS JUNIOR
 INTIMAÇÃO: REQUERIDO PAGAR SALDO DEVEDOR NO FUNAJURIS NO VALOR DE R\$52,01 E NA CONTADORA R\$4,28. REFERENTE ÀS FLS 99.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA

136553 - 2003 \ 381.

AÇÃO: EXECUÇÃO.
 EXEQUENTE: UNIÃO DAS ESCOLAS SUPERIORES DE CUIABÁ - UNIC
 ADVOGADO: ALEX SANDRO SARMENTO FERREIRA
 ADVOGADO: NORMA SUELI DE CAIRES GALINDO
 ADVOGADO: JANAINA GOMES DA SILVA
 ADVOGADO: JOHARA DE OLIVEIRA BARBOSA MUNIZ
 ADVOGADO: KLEYSSON HANDERSSON A. SOUZA DE CAMPOS
 ADVOGADO: LEANDRO PEREIRA DE MOURA
 ADVOGADO: LEANDRO CASTRO PINI
 EXECUTADOS(AS): THIAGO FABER DE SIQUEIRA
 INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS 80.

50628 - 2001 \ 130.

AÇÃO: EXECUÇÃO.
 AUTOR(A): CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S.A.
 ADVOGADO: ANDRÉIA KARINE TRAGE BELIZÁRIO
 ADVOGADO: CLAUDIO HEDNEY DA ROCHA
 ADVOGADO: CLEVERSON DE FIGUEIREDO PINTEL
 ADVOGADO: JEAN LUIS TEIXEIRA
 ADVOGADO: MÁRCIO HENRIQUE PEREIRA CARDOSO
 ADVOGADO: MEIRE ROCHA DO NASCIMENTO
 ADVOGADO: RODRIGO GOMES BRESSANE
 RÉU(S): FERNANDO MIRANDA ROCHA
 ADVOGADO: ELARMIM MIRANDA
 INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS 102.

79900 - 2000 \ 10.

AÇÃO: SUMARÍSSIMA DE COBRANÇA
 AUTOR(A): COLEGIO CORAÇÃO DE JESUS
 ADVOGADO: DORALINA MARIANO DA SILVA
 RÉU(S): VERA RUTH PEREIRA MARQUES
 ADVOGADO: SIMONE CAMPOS DA SILVA
 INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS 89.

135738 - 2003 \ 367.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA
 EXEQUENTE: BABY HOUSE COMÉRCIO DE BRINQUEDOS E UTILIDADES LTDA
 ADVOGADO: JACKSON MÁRIO DE SOUZA
 EXECUTADOS(AS): SABRINA LIMA DERSKOSKI
 INTIMA O AUTOR PARA MANIFESTAR EM 48:00 HORAS, SOBRE O PROSSEGUIMENTO DO FEITO, CONFORME ORDEM DE SERVIÇO N.º 03/2006, DO MM. JUIZ DE DIREITO DA 16.ª VARA CÍVEL.

107345 - 2003 \ 11.

AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA
 REQUERENTE: SUL AMERICA AETNA SEGUROS SAÚDE S/A
 ADVOGADO: LÁZARO JOSÉ GOMES JUNIOR
 REQUERIDO(A): REALMAG VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
 ADVOGADO: ELEUDES NAZARE OLIVEIRA DOS SANTOS - CURADORA ESPECIAL
 INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR SOBRE A DEVOLUÇÃO DA CARTA PRECATÓRIA DA COMARCA DE BRASÍLIA..

246529 - 2006 \ 314.

AÇÃO: EMBARGOS DE TERCEIROS
 EMBARGANTE: BORGES E GONTIJO LTDA
 ADVOGADO: ITAMAR DERVALHE
 EMBARGADO(A): RIO MUTUM HOTÉIS E TURISMO LTDA
 ADVOGADO: RENATO CESAR VIANNA GOMES
 ADVOGADO: JULIANO ROSS
 ADVOGADO: VALDIRENE DIAS COSTA
 INTIMAÇÃO: INTIMAÇÃO DA EMBARGANTE PARA IMPUGNAR A CONTESTAÇÃO.



82809 - 2000 \ 64.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
EXEQUENTE: ATACADÃO - DISTRIBUIÇÃO, COM. E IND. LTDA.
ADVOGADO: WILSON ROBERTO DE SOUZA MORAES
ADVOGADO: JOAO BATISTA DA SILVA
ADVOGADO: PRISCILA BASTOS TOMAZ
EXECUTADOS(AS): PILÃO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
ADVOGADO: BENEDITO DA SILVA BRITO
INTIMAÇÃO: RETIRAR A CARTA DE ADJUDIÇÃO

111985 - 2003 \ 59.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
AUTOR(A): BANCO VOLKSWAGEN S/A
ADVOGADO: MANOEL ARCHANJO DAMA FILHO
ADVOGADO: ANA HELENA CASADEI
RÉU(S): MAURO ALVES CORRÊA
INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR SOBRE A CARTA PRECATÓRIA DEVOLVIDA.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO A AUTORA - CUSTAS

154963 - 1997 \ 1599.

AÇÃO: EXECUPÓO.
EXEQUENTE: EDITORA VOZES LTDA
ADVOGADO: EUCLIDES BALERONI
EXECUTADOS(AS): SERAFIM DOS SANTOS MARCHI
ADVOGADO: EDER ROBERTO PIRES DE FREITAS
INTIMAÇÃO: AUTOR RECOLHER O VALOR DE R\$24,00 NA CONTADORA REFERENTE A ANTECIPAÇÃO DE CUSTAS PARA CÁLCULO FLS 78 V.º .

92868 - 1997 \ 1168.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
AUTOR(A): MARCIA SUZANA CHUPEL
ADVOGADO: FRANCISCO ANIS FAIAD - UNIUNJURS
RÉU(S): HOTEL WIMBLETON PERENE LTDA
ADVOGADO: EDSON SILVA DE CAMARGO
INTIMAÇÃO: AUTOR PAGAR SALDO DEVEDOR NO FUNAJURIS NO VALOR DE R\$40,50 , REFERENTE ÀS FLS 201.

62955 - 2002 \ 124.

AÇÃO: MONITÓRIA
AUTOR(A): BABY HOUSE COMÉRCIO DE BRINQUEDOS E UTILIDADES LTDA.
ADVOGADO: JACKSON MÁRIO DE SOUZA
RÉU(S): SABRINA LIMA DERKOSKI
ADVOGADO: LUZIA STELLA MUNIZ
INTIMAÇÃO: AUTOR PAGAR SALDO DEVEDOR NO FUNAJURIS NO VALOR DE R\$36,87 E NA CONTADORA R\$2,06, REFERENTE ÀS FLS 35 .

42773 - 2001 \ 434.

AÇÃO: MONITÓRIA
AUTOR(A): OXIGÊNIO CUIABÁ LTDA
ADVOGADO: ARLTON FAUSTINO DE AQUINO
RÉU(S): DAVI RODRIGUES GALVÃO
INTIMAÇÃO: AUTOR PAGAR SALDO DEVEDOR NO FUNAJURIS NO VALOR DE R\$94,54, REFERENTE ÀS FLS 42 .

81699 - 1997 \ 1569.

AÇÃO: EXECUPÓO.
EXEQUENTE: APOLUS ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO: SIDNEY BERTUCCI
EXECUTADOS(AS): GERALDO DIAS REIS
ADVOGADO: CARLOS HENRIQUE DA SILVA CAMBARA
INTIMAÇÃO: AUTOR PAGAR SALDO DEVEDOR NO FUNAJURIS NO VALOR DE R\$31,40 , REFERENTE ÀS FLS 31 .

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À AUTORA - DEP. DILIGENCIA

104785 - 2003 \ 156.

AÇÃO: EXECUPÓO.
EXEQUENTE: MARIANGELA DA SILVA BORGES
ADVOGADO: NILCE MACEDO
ADVOGADO: LUIZ GUSTAVO SIQUEIRA LOBATO
EXECUTADOS(AS): JAIR DAINEZ GENTILIN
INTIMA O AUTOR PARA DEPOSITAR DILIGENCIA.

PROCESSOS COM SENTENÇA

233334 - 2006 \ 63.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S. A .
ADVOGADO: JULIANA GIMENES DE FREITAS
REQUERIDO(A): CACILDA CESAR FRANÇA
SENTENÇA SEM JULGAMENTO DE MÉRITO: VISTOS E ETC...
1. ANTE O DESISTENRESSE DA PARTE AUTORA, E ANTE A CERTIDÃO DE FLS.43, JULGO EXTINTO , O FEITO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, COM FULCRO NO ARTIGO 267, INCISO III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.
2. TRANSITADA EM JULGADA, PAGAS AS CUSTAS, ARQUIVE-SE COM AS BAIXAS NECESSÁRIAS.
3. EM NÃO SENDO PAGAS AS CUSTAS, ARQUIVE-SE BAIXANDO-SE O LIVRO DE REGISTRO DE FEITOS E MANTENDO-SE AS ANOTAÇÕES NA DISTRIBUIÇÃO.
P. R. I. C.

247223 - 2006 \ 196.A

AÇÃO: EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA DO JUIZO
EXCIPIENTE: ELLOS PETRÓLEO DO BRASIL LTDA
ADVOGADO: MICHELLE MARIE DE SOUZA
EXCEPTO: N A B DE OLIVEIRA E CIA LTDA
ADVOGADO: NESLENE RUVIERI DE AMORIM
INTIMAÇÃO: VISTOS E ETC...
ELLO'S PETRÓLEO DO BRAIL, DEVIDAMENTE QUALIFICADO E REPRESENTADO, INTERPÔS A PRESENTE EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA EM DESFAVOR DE NAB DE OLIVEIRA E CIA LTDA, TAMBÉM JÁ QUALIFICADA E REPRESENTADA.
ALEGA O EXCIPIENTE QUE O FORO COMPETENTE PARA DIRIMIR A DEMANDA PROPOSTA PELA EXCEPTA, É A COMARCA DE RONDONÓPOLIS/MT, POIS É O DOMICÍLIO DO DEVEDOR.
A EXCEPTA, CONSTOU COM A ALEGAÇÃO DE QUE O FORO É EXATAMENTE ESTE, COMARCA DE CUIABÁ, EXATAMENTE PELOS MOTIVOS ELENCADOS PELA EXCIPIENTE.
É O BREVE RELATO. DECIDO.
A AÇÃO SOBRE A QUAL FOI INTERPOSTA ESTA EXCEÇÃO, VERSA SOBRE CANCELAMENTO DE PROTESTO DE TÍTULO QUE TEORICAMENTE TRIA SIDO SIMULADO.
A FUNDAMENTAÇÃO FÁTICA E JUR'DICA DA EXCIPIENTE, NOS LEVA DIRETAMENTE AO FORO DA CAPITAL, OU SEJA, ESTE ONDE SE DISCUTE A QUESTÃO, POSTO QUE, EM NÃO SE TRATANDO DE ANULAÇÃO DE TÍTULO EXTRAVIADO OU DESTRUIDO, TEMOS QUE O FORO COMPETENTE É O DO LUGAR ONDE DEVE SER EXIGIDO O CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO, OU AINDA, DO DOMICÍLIO DO DEVEDOR QUE É CUIABÁ.
ASSIM, É DE RECONHECER-SE A COMPETÊNCIA DESTA JUIZO, PARA PROCESAR E JULGAR O FEITO 196/2006. DESTA FORMA, INDEFIRO A EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA PARA FIXAR COMARCA DE CUIABÁ, COMO COMPETENTE.
SEM CUSTAS E SEM HONORÁRIOS.
TRANSITADA EM JULGADO, TRASLADSE ESTA DECISÃO PARA OS AUTOS PRINCIPAIS, DESAPENSE-SE E ARQUIVE-SE.
PRIC

140252 - 2005 \ 118.

AÇÃO: CANCELAMENTO DE REGISTRO
REQUERENTE: FERNANDO ROBERIO DE BORGES GARCIA
REQUERENTE: LAURA PAULINO GARCIA
ADVOGADO: ADRIANO CARRELO SILVA
ADVOGADO: OSWALDO PEREIRA CARDOSO FILHO
ADVOGADO: OSWALDO PEREIRA CARDOSO FILHO
REQUERIDO(A): MARIO ZANATA
REQUERIDO(A): WALMA MARIA LIMA BRANDÃO ZANATTA

ADVOGADO: MARY INÊS DE ALMEIDA MARQUES

ADVOGADO: MARY INÊS DE ALMEIDA MARQUES
INTIMAÇÃO: VISTOS E ETC...
HOMOLOGO POR SENTENÇA, O PEDIDO DE EXTINÇÃO DE FLS.252, COM FULCRO NO ARTIGO 269, INCISO III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS.
TRANSITADA EM JULGADO, ENCAMINHE-SE A CONTADORA JUDICIAL PARA CÁLCULO DE POSSÍVEIS SALDO DEVEDOR.
EXPEÇA-SE OFÍCIO AO CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO DESTA COMARCA, DETERMINANDO O CANCELAMENTO DOS REGISTROS IMOBILIÁRIOS.
PAGAS AS CUSTAS, ARQUIVE-SE COM AS BAIXAS NECESSÁRIAS.
EM NÃO SENDO PAGAS AS CUSTAS, DE-SE BAIXA NO LIVRO DE REGISTRO DE FEITOS, MANTENDO-SE AS ANOTAÇÕES NA DISTRIBUIÇÃO.
P.R.I.C. PAULO DE TOLEDO RIBEIRO JÚNIOR. JUIZ TITULAR DA 16ª VARA CÍVEL.

160949 - 2004 \ 186.

AÇÃO: EXECUPÓO.
EXEQUENTE: JOAQUIM FÁBIO MIELLI CAMARGO
ADVOGADO: JOAQUIM FABIO MIELLI CAMARGO
EXECUTADOS(AS): EDUARDO BARROSO DE OLIVEIRA
INTIMAÇÃO: VISTOS E ETC...
1. HOMOLOGO POR SENTENÇA O ACORDO NUNCIADO AS FLS. 71/72, PARA QUE SURTA SEUS LEGAIS EFEITOS.
2. SUSPENDO O FEITO ATÉ O CUMPRIMENTO FINAL DO ACORDO (24/04/2007), DEVENDO O AUTOR SE MANIFESTAR NO PRAZO DE 05 DIAS SOBRE O CUMPRIMENTO DO ACORDO, SEM NOVA INTIMAÇÃO.
3. APÓS, CONCLUSOS PARA EXTINÇÃO DO PROCESSO
4. CUMPRAS-SE. PAULO DE TOLEDO RIBEIRO JÚNIOR. JUIZ TITULAR DA 16ª VARA CÍVEL.

239074 - 2006 \ 174.

AÇÃO: DESPEJO
REQUERENTE: ROBSON CARVALHO DOS SANTOS
ADVOGADO: WANDERLEI PINTO DA FONSECA
REQUERIDO(A): FRANCISCA DO ROSÁRIO
ADVOGADO: FERNANDA LÚCIA OLIVEIRA DE AMORIM
INTIMAÇÃO: VISTOS E ETC...
1. ANTE O DESISTENRESSE DA PARTE AUTORA, JULGO EXTINTO , O FEITO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, COM FULCRO NO ARTIGO 267, INCISO VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.
2. EXPEÇA-SE O ALVARÁ REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO/06, TENDO EM VISTA QUE O VALOR REFERENTE AO MÊS DE JULHO JÁ FOI LEVANTADO AS FLS. 52.
3. DEVOLVA-SE A PARTE RÉ O PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO, CONFORME REQUERIDO AS FLS. 62.
4. TRANSITADA EM JULGADA, ARQUIVE-SE COM AS BAIXAS NECESSÁRIAS.
P. R. I. C. PAULO DE TOLEDO RIBEIRO JÚNIOR. JUIZ TITULAR DA 16ª VARA CÍVEL.

239865 - 2006 \ 185.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: TRESCINCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO S/C LTDA
ADVOGADO: AGNALDO KAWASAKI
ADVOGADO: LUIZ GONÇALO DA SILVA
REQUERIDO(A): LUIZ MIGUEL RODRIGUES
ADVOGADO: ALMIR LOPES DE ARAÚJO JUNIOR
INTIMAÇÃO: RESUMO DA SENTENÇA DE FLS. 42/43: DESTA FORMA, É DE SE JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO. ANTE O EXPOSTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 66 DA LEI N. 4728/65 E NO DECRETO - LEI N. 911/69, JULGO PROCEDENTE A AÇÃO, DECLARANDO RESCINDIDO O CONTRATO E CONSOLIDANDO NAS MÃOS DA AUTORA O DOMÍNIO E A POSSE PLENOS E EXCLUSIVOS DO BEM, CUJA APREENSÃO LIMINAR TORNO DEFINITIVA. LEVANTE-SE O DEPÓSITO JUDICIAL, FACULTADA A VENDA PELA AUTORA, NA FORMA DO ART. 3º, § 5º, DO DECRETO - LEI N. 911/69.
CUMPRAS-SE O DISPOSTO NO ART.2º DO DECRETO - LEI N.911/69, OFICIE - SE AO DETRAN, COMUNICANDO ESTAR A AUTORA AUTORIZADA A PROCEDER À TRANSFERÊNCIA A TERCEIROS QUE INDICAR E PERMANEÇAM NOS AUTOS OS TÍTULOS A ELES TRAZIDOS.
CONDENO O RÉU AO PAGAMENTO DAS CUSTAS DO PROCESSO, INCLUSIVE DO PROTESTO, DESPESAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE, NA FORMA DO § 4º DO ART.20 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL (RT.J, 81: 996 E RT, 521: 284), FIXO EM 10% .
AS VERBAS DA CONDENAÇÃO SERÃO CORRIGIDAS MONETARIAMENTE.
TRANSITADA EM JULGADO, PAGAS AS CUSTAS, ARQUIVE-SE COM AS BAIXAS NECESSÁRIAS.
P. R. I. C. PAULO DE TOLEDO RIBEIRO JÚNIOR. JUIZ TITULAR DA 16ª VARA CÍVEL.

PROCESSOS COM DESPACHO

114893 - 2003 \ 101.

AÇÃO: EXECUPÓO.
EXEQUENTE: MAKRO ATACADISTA S/A
ADVOGADO: BETTÂNIA MARIA GOMES PEDROSO
ADVOGADO: JOÃO CELESTINO CORRÊA DA COSTA NETO
EXECUTADOS(AS): MEGAMICRO INFORMÁTICA LTDA
DESPACHO: VISTOS E ETC...
DEFIRO COMO REQUER, QUE SE ACOSTE AOS AUTOS AS CÓPIAS DOS MESMOS.
CUMPRAS-SE.

80945 - 2002 \ 252.

AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA
REQUERENTE: JOSÉ LORI NUNES SOARES JUNIOR
ADVOGADO: ANDRÉ LUIZ KINCHESKI
ADVOGADO: DANIEL PAULO MAIA TEIXEIRA
REQUERIDO(A): SEASUL - SEGURADORA AMÉRICA DO SUL S/A
ADVOGADO: LUIS EDUARDO REZENDE
ADVOGADO: MARIA HELENA GURGEL PRADO
DESPACHO: VISTOS E ETC...
1. ARQUIVE-SE COM AS BAIXAS NECESSÁRIAS.
2. CUMPRAS-SE.

89635 - 1996 \ 1141.

AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS ORDINÁRIA
AUTOR(A): BAMERINDUS COMPANHIA DE SEGUROS
ADVOGADO: JOAQUIM FABIO MIELLI DE CAMARGO
ADVOGADO: CÉSAR GILIOI
RÉU(S): TRANSPORTES SATÉLITE LTDA
ADVOGADO: WALDIR CECHET JUNIOR
ADVOGADO: WILSON DE OLIVEIRA ROSA
DESPACHO: VISTOS E ETC...
1. MANIFESTE-SE O AUTOR.
2. CUMPRAS-SE.

91648 - 2000 \ 372.

AÇÃO: EXECUPÓO.
EXEQUENTE: ALIANÇA FACTORING FOMENTO MERCANTIL E COMERCIAL LTDA.
ADVOGADO: LUIZ CARLOS RIBEIRO NEGRÃO
EXECUTADOS(AS): ARAGUAIA DIST. DERIADOS DE PETRÓLEO LTDA.
DESPACHO: VISTOS E ETC...
1. MANIFESTEM-SE AS PARTES A RESPEITO DO LAUDO DE AVALIAÇÃO DE FLS. 185.
2. CUMPRAS-SE.

80684 - 2002 \ 246.

AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL
AUTOR(A): N. R. C. MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
ADVOGADO: PEDRO GILBERTO LOBO
RÉU(S): BANCO SANTANDER S/A
ADVOGADO: ROSALVO PINTO BRANDÃO
ADVOGADO: ALESSANDRO MEYER DA FONSECA
DESPACHO: VISTOS E ETC...
1. ARQUIVE-SE.

96897 - 2002 \ 344.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
AUTOR(A): ANTÔNIO FERREIRA ROSA



ADVOGADO: MARCELO ALVES PUGA
ADVOGADO: FREDERICO AZEVEDO E SILVA
RÉU(S): BRASIL TELECOM S/A
ADVOGADO: MÁRIO CARDI FILHO
ADVOGADO: VINÍCIUS RODRIGUES TRAVAIN
DESPACHO: VISTOS E ETC...
1. ARQUIVE-SE.

115648 - 2003 \ 113.

ACÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: TRECINCO ADMINISTRADORA E CONSÓRCIO LTDA
ADVOGADO: LUIZ GONÇALO DA SILVA
REQUERIDO(A): EDIVALDO FRANCSO BRAGA
DESPACHO: VISTOS E ETC...
1. DEFIRO COMO REQUER ÀS FLS. 95.
2. SUSPENDA-SE O FEITO POR 30 DIAS, APÓS, MANIFESTE-SE O AUTOR, SEM NECESSIDADE DE NOVA INTIMAÇÃO, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO.
CUMPRA-SE.

29294 - 2001 \ 267.

ACÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
AUTOR(A): CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA.
ADVOGADO: PATRICIA MARIA UEHARA
ADVOGADO: EDMILSON KOJI MOTODA
RÉU(S): GESSI JAMES LOPES DE CASTRO
INTIMAÇÃO: VISTOS E ETC...
1. DEFIRO COMO REQUER ÀS FLS. 172.
2. SUSPENDA-SE O FEITO PELO PRAZO DE 30 DIAS, APÓS, MANIFESTE-SE O AUTOR, SEM NECESSIDADE DE NOVA INTIMAÇÃO, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO.
CUMPRA-SE. PAULO DE TOLEDO RIBEIRO JÚNIOR. JUIZ TITULAR DA 16ª VARA CÍVEL.

79861 - 1999 \ 2785.

ACÇÃO: ESPÉCIE: ACÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO
AUTOR(A): BANCO GENERAL MOTORS S/A
ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO
RÉU(S): BENEDITO GONÇALINO DA COSTA
INTIMAÇÃO: VISTOS E ETC...
DEFIRO A SUSPENSÃO DO FEITO PELO PRAZO DE 90 DIAS, APÓS, MANIFESTE-SE O AUTOR, SEM NECESSIDADE DE NOVA INTIMAÇÃO, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO.
CUMPRA-SE. PAULO DE TOLEDO RIBEIRO JÚNIOR. JUIZ TITULAR DA 16ª VARA CÍVEL.

92345 - 2001 \ 47.

ACÇÃO: EMBARGOS
EMBARGANTE: ANÁLISE CONSULTORIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
EMBARGANTE: ROBERTO DE ÁREA LEÃO MONTEIRO
EMBARGANTE: LEONARDO DE ÁREA LEÃO MONTEIRO
ADVOGADO: JOÃO CELESTINO CORRÊA DA COSTA NETO
ADVOGADO: JOÃO CELESTINO CORRÊA DA COSTA NETO
EMBARGADO(A): BANCO BANDEIRANTES S/A
ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO
ADVOGADO: MÁRIO CARDI FILHO
INTIMAÇÃO: VISTOS E ETC...
ARQUIVE-SE COM AS BAIXAS NECESSÁRIAS.
CUMPRA-SE. PAULO DE TOLEDO RIBEIRO JÚNIOR. JUIZ TITULAR DA 16ª VARA CÍVEL.

240137 - 2006 \ 194.

ACÇÃO: PRESTAÇÃO DE CONTAS
REQUERENTE: PAULO FRANCO DE GODDY BELFORT
ADVOGADO: LUCIANA DE FREITAS PEREIRA
REQUERIDO(A): ADM DO BRASIL LTDA
ADVOGADO: EDIR BRAGA JÚNIOR
ADVOGADO: JOÃO ROBERTO ZILIANI
INTIMAÇÃO: VISTOS E ETC...
1. INDISCUTÍVEL E INDECLINÁVEL O DIREITO DA REQUERIDA.
2. O ERRO COMETIDO PELA ESCRIVANIA, NÃO PODE EM HIPÓTESE ALGUMA CERCEAR A DEFESA DA REQUERIDA, QUE, ACREDITANDO NA SÉRIEIDADE DAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO SÍTIU DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, JUNTOU A SUA DEFESA, A MEU VER, DENTRO DO PRAZO LEGAL.
3. ASSIM, REVOGO O DESPACHO DE FLS. 104. RECEBO A CONTWSTAÇÃO DA REQUERIDA E DETERMINO QUE A PARTE AUTORA SOBRE ELA. CONTESTAÇÃO, SE MANIFESTE.
4. INTIME-SE. PAULO DE TOLEDO RIBEIRO JÚNIOR. JUIZ TITULAR DA 16ª VARA CÍVEL.

171606 - 2004 \ 295.

ACÇÃO: EXECUÇÃO.
EXEQUENTE: QUALITY ASSESSORIA DE CRÉDITO LTDA
ADVOGADO: GUSTAVO TOMAZETI CARRARA
ADVOGADO: JULIANO COELHO BRIANTI
EXECUTADOS(AS): VETORIAL MONITORAMENTO ELETRÔNICO LTDA
REPRESENTANTE (REQUERIDO): PATRICIA LEMOS DA SILVA
ADVOGADO: CARLOS ROBERTO NERES DA CUNHA

INTIMAÇÃO: VISTOS E ETC...

1. DEFIRO COMO REQUER ÀS FLS. 78.

2. SUSPENDA-SE O FEITO PELO PRAZO DE 60 DIAS, APÓS, MANIFESTE-SE O AUTOR, SEM NECESSIDADE DE NOVA INTIMAÇÃO, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO. PAULO DE TOLEDO RIBEIRO JÚNIOR. JUIZ TITULAR DA 16ª VARA CÍVEL.

81197 - 2001 \ 115.

ACÇÃO: EMBARGOS
EXEQUENTE: ALTAIR ALBERTO DE SANT'ANA
ADVOGADO: LUIZ DE LIMA CABRAL
EXECUTADOS(AS): LUIZ CESAR APROBATO
ADVOGADO: JOÃO BATISTA BENETI
INTIMAÇÃO: VISTOS E ETC...
ARQUIVE-SE COM AS BAIXAS NECESSÁRIAS.
CUMPRA-SE. PAULO DE TOLEDO RIBEIRO JÚNIOR. JUIZ TITULAR DA 16ª VARA CÍVEL.

PROCESSOS COM DESPACHO

90278 - 2002 \ 298.

ACÇÃO: EXECUÇÃO.
EXEQUENTE: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO
ADVOGADO: VANESSA CRISTINA B. LIRA MONTEIRO
ADVOGADO: JOAQUIM FABIO MIELLI CARMARGO
EXECUTADOS(AS): FAMA COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA
DESPACHO: VISTOS.

INDEFIRO O PLEITO DE FLS. 70. POSTO QUE NÃO HÁ COMPROVAÇÃO NOS AUTOS QUE O EXEQUENTE EXAURIU TODOS OS MEIOS ORDINÁRIOS PARA A LOCALIZAÇÃO DO EXECUTADO, SENDO CERTE QUE TAL PROVIDÊNCIA SE DÁ EM CASOS EXTRAORDINÁRIOS.
INTIME-SE.
CUMPRA-SE.

131249 - 2003 \ 303.

ACÇÃO: NULIDADE DE ATO JURÍDICO
REQUERENTE: SÉRGIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
REQUERENTE: FRANCISCO DE ASSIS SILVA
REQUERENTE: FRANCISCO BARBOSA DO NASCIMENTO
REQUERENTE: VALDECI SERAFIM DA SILVA
ADVOGADO: JOVANIL EMILIO DE SOUZA
REQUERIDO(A): ASSOCIAÇÃO DOS MILITARES INATIVOS E PENSIONISTAS DE MT
ADVOGADO: JOAO FERNANDES DE SOUZA
DESPACHO: VISTOS.

DÊ CIÊNCIA ÀS PARTES DO RETORNO DOS AUTOS A ESTA INSTÂNCIA SINGELA, BEM COMO PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.
INTIMEM-SE.

CUMPRA-SE.

VARAS ESPECIALIZADAS DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ - MT
JUIZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

PUBLICAR POR 03 VEZES COM INTERVALO DE 10 DIAS.

EDITAL DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

AUTOS N.º 2006/474

ESPÉCIE: Interdição

PORTE AUTORA: LUCIA CUIABANO MONTEIRO DA SILVA

INTERDITADO(A): **Ana Catarina Castrillon Cuiabano**, Rg: 002.040 SSP MT Filiação: Modesto Castrillon Lopes e Semiramis Silva, data de nascimento: 3/8/1930, brasileiro(a), natural de Cáceres-MT, viuvo(a), aposentada, Endereço: Rua Estevão de Mendonça, N.º 428, Apt.º 801, Bairro: Goiabeiras, Cidade: Cuiabá-MT

FINALIDADE: **INTIMAÇÃO da Sentença de Interdição de fls. 44/47**, como segue transcrita em resumo em sua parte final: "ISTO POSTO e o que mais dos autos consta, em consonância com parecer ministerial de fls. 42/43, decreto de interdição de A C C, declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do artigo 3.º, inciso II, do Código Civil/2002, e de acordo com o artigo 1.767, I, do mesmo diploma legal, nomeando-lhe Curadora a Srª L C M DA S, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade RG n.º 002.038 SSP-MT e do CPF n.º 705.871.911-04, residente e domiciliada à rua Estevão de Mendonça, nº 428, apto 802, nesta Capital e Comarca. Em obediência ao disposto no artigo 1.184, do Código de Processo Civil e no artigo 9º, inciso III, do Código Civil/2002, inscreva-se a presente no Registro Civil e publique-se na imprensa Oficial, por três vezes, com intervalo de 10 dias. Tome-se por termo o compromisso e peça-se ao competente alvará (CPC, art. 1.188). Não tendo notícia da existência de bens ou rendimentos da interditanda, nos termos do artigo 37, do ECA, por analogia, desobrigo a requerente da especialização em hipoteca legal ou caução. Publique-se. Registre-se. Intime-se e cumpra-se. Cuiabá - MT, 05 de outubro de 2006."

E para que chegue ao conhecimento de todos, e que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente na forma da Lei. Cuiabá, 05/12/2006. Eu, Valeria C. M da Silva, Oficial Escrevente, digitei e subscrevi.

Lúcia Helena Soares Leite
Escrivã Judicial
Assina por ordem do MM. Juiz (O.S. 001/99)

VARAS ESPECIALIZADAS DA FAZENDA PÚBLICA

COMARCA DE CUIABÁ
QUARTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA
JUIZ(A): PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO
ESCRIVÃO(A): IRIDÉ SIMONE MISAEEL SILVA
EXPEDIENTE: 2006/68

PROCESSOS COM SENTENÇA

243295 - 2006 \ 372.

ACÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
IMPETRANTE(S): ROGÉRIO EDUARDO A. BARBOSA
ADVOGADO: ANDRÉA P. BIANCARDINI
IMPETRADO(A): DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN - MT

EXPEDIENTE: RESUMO DA SENTENÇA-LOGO, E COMO DITO, SE INSUBSISTENTE OU NULA A MULTA, A SUA EXIGÊNCIA, COMO CONDIÇÃO DE LICENCIAMENTO DO VEÍCULO, É MEDIDA ABUSIVA E ILEGAL, DEVENDO SER RECHAçada POR ESTA VIA MANDAMENTAL. DIANTE DO EXPOSTO, E POR TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTAM, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, JULGO PROCEDENTE O PRESENTE WRIT OF MANDAMUS E, VIA DE CONSEQUÊNCIA, CONCEDO A ORDEM DE MANDADO DE SEGURANÇA, PARA ASSEGURAR AO IMPETRANTE ROGÉRIO EDUARDO A BARBOSA, O DIREITO DE OBTHER O LICENCIAMENTO DE SEU VEÍCULO INFORMADO ÀS FLS. 13. SEM O RECOLHIMENTO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO E, POR CONSEQUENTE, DECLARAR INSUBSISTENTE A MULTA DE N.º 161339514. COMUNIQUE-SE, INCONTINENTI, A AUTORIDADE COATORA ACERCA DESTA DECISÃO PARA AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS, COM SUPEDÂNEO NO QUE DISPÕE O ARTIGO 11, DA LEI N.º 1533/51. SEM HONORÁRIOS E CUSTAS, PORQUE INCABÍVEIS À ESPÉCIE. NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 12 DA LEI N.º 1533/51, ESTA SENTENÇA ESTÁ SUJEITA AO DUPLU GRAU DE JURISDIÇÃO. ASSIM, ESGOTADO O PRAZO PARA RECURSOS VOLUNTÁRIOS, DEVIDAMENTE CERTIFICADO, REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESTES ESTADO, FAZENDO-SE GRAFAR AS SEMPRE RESPEITOSAS HOMENAGENS DESTES JUIZO. P.R.I.CUIABÁ-MT, 13 DE NOVEMBRO DE 2006; PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO. JUIZ DE DIREITO

126081 - 2003 \ 744.

ACÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
IMPETRANTE(S): AHMAD SAID KARFAN
ADVOGADO: LEONARDO ALBERTO PRADO FEUSER
IMPETRADO(A): PRESIDENTE DO DETRAN/MT

EXPEDIENTE: RESUMO DA SENTENÇA-DIANTE DO EXPOSTO, E POR TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTAM, JULGO PROCEDENTE O PRESENTE WRIT OF MANDAMUS E, VIA DE CONSEQUÊNCIA, CONCEDO A ORDEM DE MANDADO DE SEGURANÇA, PARA ASSEGURAR AO IMPETRANTE AHMAD SAIS KARFAN, O DIREITO DE OBTHER O LICENCIAMENTO DE SEU VEÍCULO INFORMADO ÀS FLS. 10, SEM O RECOLHIMENTO DAS INFRAÇÕES DE TRÂNSITO E, POR CONSEQUENTE, DECLARAR INSUBSISTENTES AS MULTAS DE N.º 9000015699, 9000071254, 9000561421, 47841974, 8000090617, 42379270, 50356275, 9002487857, 8002732314, 8004591483, 9003378008, 52942589, 8004771971, 9003780931, 9004674611, 8006592525, 9005471978, 9005489591, 8008191617, 9006808658, 73657131, 80138616, 81149191, 81373406, 83807080, 83883690, 9016200253, 84125454, 84299797, 9016299101, 85153524, 85237973, 85248916, 85252697, 85298174, 85358339, 85362107, 86228765, 86306821, 86436368, 86448617, 86515748, 86560026, 86732684, 87289504, 87721180, 88242919, 9017470840, 88708888, 88774244, 90351681, 91044375, 91272416, 91340420, 91421772, 92019986, 92030874, 92082416, 92088872, 92542425, 92542514, 92775284, 92897398, 93270534, 93654278, 93694733, 93743611, 93760116, 94104654, 94108811, 94257213, 94257990, 9019162000, 94420068, 94855978, 94919704, 95022546, 95061797, 95569740, 95669612, 95748911, 96441810, 96696044, 96842211, 9021987932, 9025183480, 9025183561, 9027174216, 9029191991, 114458235, 123673119, 129431265. COMUNIQUE-SE, INCONTINENTI, A AUTORIDADE COATORA ACERCA DESTA DECISÃO PARA AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS, COM SUPEDÂNEO NO QUE DISPÕE O ARTIGO 11, DA LEI N.º 1533/51. SEM HONORÁRIOS E CUSTAS, PORQUE INCABÍVEIS À ESPÉCIE. NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 12 DA LEI N.º 1533/51, ESTA SENTENÇA ESTÁ SUJEITA AO DUPLU GRAU DE JURISDIÇÃO. ASSIM, ESGOTADO O PRAZO PARA RECURSOS VOLUNTÁRIOS, DEVIDAMENTE CERTIFICADO, REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESTES ESTADO, FAZENDO-SE GRAFAR AS SEMPRE RESPEITOSAS HOMENAGENS DESTES JUIZO. P.R.I.CUIABÁ-MT, 13 DE NOVEMBRO DE 2006; PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO. JUIZ DE DIREITO

PROCESSOS COM DESPACHO

54749 - 1995 \ 736.

ACÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA
EXEQUENTE: JOSÉ NASCIMENTO DE CARVALHO
ADVOGADO: VALDOMIRO DE MORAES SIQUEIRA
EXECUTADOS(AS): ERICSSON TELECOMUNICAÇÕES S/A
ADVOGADO: BENEDITO PEREIRA PORTO NETO
ADVOGADO: JOÃO CELESTINO



ADVOGADO: RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO
ADVOGADO: FELIPE DE OLIVEIRA SANTOS
DESPACHO: VISTOS.

MANIFESTEM-SE AS PARTES ACERCA DO CÁLCULO APRESENTADO, REQUERENDO O QUE FOR DE DIREITO.

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ - MT
JUIZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2004/2984.

ESPÉCIE: Execução Fiscal da Fazenda Municipal

PARTE AUTORA: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT

PARTE RÉ: WILLIAN LOPES PAZ

CITANDO(A, S): WILLIAN LOPES PAZ

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 14/12/2004

VALOR DA CAUSA: R\$ 410,92

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado WILLIAN LOPES PAZ para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões), referente(s) a IPTU, requerendo a citação do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

DESPACHO: Recebi hoje. R. A cite-se como requerido, expedindo-se o competente mandado de citação, penhora, avaliação e registro. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da execução. Cumpra-se. Cuiabá, 04 de janeiro de 2005. Dr. Gerson Ferreira Paes - Juiz de Direito. Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 11 de dezembro de 2006.
Margareth Sulamirti Ferreira Paes
Escrivã Judicial

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ - MT
JUIZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2004/954.

ESPÉCIE: Execução Fiscal da Fazenda Municipal

PARTE AUTORA: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT

PARTE RÉ: FORNÃO RESTAURANTE LTDA.

CITANDO(A, S): FORNÃO RESTAURANTE LTDA

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 6/5/2004

VALOR DA CAUSA: R\$ 2.725,02

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado FORNÃO RESTAURANTE LTDA para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões), referente(s) a IPTU, requerendo a citação do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

DESPACHO: Recebi hoje. R. A cite-se como requerido, expedindo-se o competente mandado de citação, penhora, avaliação e registro. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da execução. Cumpra-se. Cuiabá, 04 de janeiro de 2005. Dr. Gerson Ferreira Paes - Juiz de Direito. Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 11 de dezembro de 2006.
Margareth Sulamirti Ferreira Paes
Escrivã Judicial

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ - MT
JUIZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2004/2673.

ESPÉCIE: Execução Fiscal da Fazenda Municipal

PARTE AUTORA: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT

PARTE RÉ: TEREZA RAQUEL TEIXEIRA LEMA

CITANDO(A, S): TEREZA RAQUEL TEIXEIRA LEMA

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 3/12/2004

VALOR DA CAUSA: R\$ 410,00

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Recebi hoje. R. A cite-se como requerido, expedindo-se o competente mandado de citação, penhora, avaliação e registro. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da execução. Cumpra-se. Cuiabá, 04 de janeiro de 2005. Dr. Gerson Ferreira Paes - Juiz de Direito

DESPACHO: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado TEREZA RAQUEL TEIXEIRA LEMA para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões), referente(s) a IPTU, requerendo a citação do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 11 de dezembro de 2006.
Margareth Sulamirti Ferreira Paes
Escrivã Judicial

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ - MT
JUIZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2004/2364.

ESPÉCIE: Execução Fiscal da Fazenda Municipal

PARTE AUTORA: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT

PARTE RÉ: J. B. A. RAMOS ME

CITANDO(A, S): J. B. A. RAMOS ME

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 21/10/2004

VALOR DA CAUSA: R\$ 4.266,33

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Recebi hoje. R. A cite-se como requerido, expedindo-se o competente mandado de citação, penhora, avaliação e registro. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da execução. Cumpra-se. Cuiabá, 04 de janeiro de 2005. Dr. Gerson Ferreira Paes - Juiz de Direito

DESPACHO:

Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado J. B. RAMOS ME para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões), referente(s) a IPTU, requerendo a citação do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 11 de dezembro de 2006.
Margareth Sulamirti Ferreira Paes
Escrivã Judicial

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ - MT
JUIZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2004/1217.

ESPÉCIE: Execução Fiscal da Fazenda Municipal

PARTE AUTORA: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT

PARTE RÉ: ANTONIO AUGUSTO DE MORAIS

CITANDO(A, S): ANTONIO AUGUSTO DE MORAIS

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 16/7/2004

VALOR DA CAUSA: R\$ 732,96

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado ANTONIO AUGUSTO DE MORAIS para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões), referente(s) a IPTU, requerendo a citação do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

DESPACHO: Recebi hoje. R. A cite-se como requerido, expedindo-se o competente mandado de citação, penhora, avaliação e registro. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da execução. Cumpra-se. Cuiabá, 04 de janeiro de 2005. Dr. Gerson Ferreira Paes - Juiz de Direito

Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 11 de dezembro de 2006.
Margareth Sulamirti Ferreira Paes
Escrivã Judicial

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ - MT
JUIZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2004/1878.

ESPÉCIE: Execução Fiscal da Fazenda Municipal

PARTE AUTORA: MUNICIPIO DE CUIABÁ - MT

PARTE RÉ: EUFLAVIA DE HOLANDA

CITANDO(A, S): EUFLAVIA DE HOLANDA

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 1/9/2004

VALOR DA CAUSA: R\$ 1.463,73

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado EUFLAVIA DE HOLANDA para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões), referente(s) a IPTU, requerendo a citação do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

DESPACHO: Recebi hoje. R. A cite-se como requerido, expedindo-se o competente mandado de citação, penhora, avaliação e registro. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da execução. Cumpra-se. Cuiabá, 04 de janeiro de 2005. Dr. Gerson Ferreira Paes - Juiz de Direito

Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 11 de dezembro de 2006.

Margareth Sulamirti Ferreira Paes
Escrivã Judicial

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ - MT
JUIZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2004/1268.

ESPÉCIE: Execução Fiscal da Fazenda Municipal

PARTE AUTORA: MUNICIPIO DE CUIABÁ - MT. SEC. MUN. DE ADM. E INST. DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO

PARTE RÉ: ANTERO JERONIMO DA COSTA

CITANDO(A, S): ANTERO JERONIMO DA COSTA

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 21/7/2004

VALOR DA CAUSA: R\$ 327,82

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado ANTERO



JERONIMO DA COSTA para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões), referente(s) a IPTU, requerendo a citação do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

DESPACHO: Recebi hoje. R. A cite-se como requerido, expedindo-se o competente mandado de citação, penhora, avaliação e registro. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da execução. Cumpra-se. Cuiabá, 04 de janeiro de 2005. Dr. Gerson Ferreira Paes - Juiz de Direito

Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 11 de dezembro de 2006.

Margareth Sulamirti Ferreira Paes
Escrivã Judicial

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ - MT
JUÍZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2004/2196.

ESPÉCIE: Execução Fiscal da Fazenda Municipal

PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE CUIABÁ - MT

PARTE RÉ: GABRIEL CAVALIERO RUIS FILHO

CITANDO(A, S): GABRIEL CAVALIERO RUIS FILHO

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 7/10/2004

VALOR DA CAUSA: R\$ 362,60

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado GABRIEL CAVALIERO RUIS FILHO para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões), referente(s) a IPTU, requerendo a citação do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

DESPACHO: Recebi hoje. R. A cite-se como requerido, expedindo-se o competente mandado de citação, penhora, avaliação e registro. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da execução. Cumpra-se. Cuiabá, 04 de janeiro de 2005. Dr. Gerson Ferreira Paes - Juiz de Direito

Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 11 de dezembro de 2006.

Margareth Sulamirti Ferreira Paes
Escrivã Judicial

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ - MT
JUÍZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2004/2935.

ESPÉCIE: Execução Fiscal da Fazenda Municipal

PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT

PARTE RÉ: GONÇALINO CANDIDO DA ROSA

CITANDO(A, S): GONÇALINO CANDIDO DA ROSA

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 13/12/2004

VALOR DA CAUSA: R\$ 266,55

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado GONÇALINO CANDIDO DA ROSA para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões), referente(s) a IPTU, requerendo a citação do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

DESPACHO: Recebi hoje. R. A cite-se como requerido, expedindo-se o competente mandado de citação, penhora, avaliação e registro. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da execução. Cumpra-se. Cuiabá, 04 de janeiro de 2005. Dr. Gerson Ferreira Paes - Juiz de Direito

Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 11 de dezembro de 2006.

Margareth Sulamirti Ferreira Paes
Escrivã Judicial

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ - MT
JUÍZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2004/2657.

ESPÉCIE: Execução Fiscal da Fazenda Municipal

PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT

PARTE RÉ: LUIZA MARIA DOS SANTOS

CITANDO(A, S): LUIZA MARIA DOS SANTOS

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 2/12/2004

VALOR DA CAUSA: R\$ 340,76

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado LUIZA MARIA DOS SANTOS para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões), referente(s) a IPTU, requerendo a citação do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

DESPACHO: Recebi hoje. R. A cite-se como requerido, expedindo-se o competente mandado de citação, penhora, avaliação e registro. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da execução. Cumpra-se. Cuiabá, 04 de janeiro de 2005. Dr. Gerson Ferreira Paes - Juiz de Direito

Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 11 de dezembro de 2006.

Margareth Sulamirti Ferreira Paes
Escrivã Judicial

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ - MT
JUÍZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2004/3282.

ESPÉCIE: Execução Fiscal da Fazenda Municipal

PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE CUIABÁ e DALVA PRADO MACHADO E OUTROS

PARTE RÉ:

CITANDO(A, S): DALVA PRADO MACHADO E OUTROS

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 22/12/2004

VALOR DA CAUSA: R\$ 1.015,03

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado DALVA PRADO MACHADO E OUTROS para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões), referente(s) a IPTU, requerendo a citação do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

DESPACHO: Recebi hoje. R. A cite-se como requerido, expedindo-se o competente mandado de citação, penhora, avaliação e registro. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da execução. Cumpra-se. Cuiabá, 04 de janeiro de 2005. Dr. Gerson Ferreira Paes - Juiz de Direito

Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 11 de dezembro de 2006.

Margareth Sulamirti Ferreira Paes
Escrivã Judicial

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ - MT
JUÍZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2004/3525.

ESPÉCIE: Execução Fiscal da Fazenda Municipal

PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT

PARTE RÉ: FLAVIO JOSE CALDAS DA SILVA

CITANDO(A, S): FLAVIO JOSE CALDAS DA SILVA

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 30/12/2004

VALOR DA CAUSA: R\$ 438,86

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado FLAVIO JOSE CALDAS DA SILVA para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões), referente(s) a IPTU, requerendo a citação do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

DESPACHO: Recebi hoje. R. A cite-se como requerido, expedindo-se o competente mandado de citação, penhora, avaliação e registro. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da execução. Cumpra-se. Cuiabá, 04 de janeiro de 2005. Dr. Gerson Ferreira Paes - Juiz de Direito

Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 11 de dezembro de 2006.

Margareth Sulamirti Ferreira Paes
Escrivã Judicial

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ - MT
JUÍZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2004/3035.

ESPÉCIE: Execução Fiscal da Fazenda Municipal

PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE CUIABÁ - MT

PARTE RÉ: SEBASTIÃO CARDOSO DOS SANTOS

CITANDO(A, S): SEBASTIÃO CARDOSO DOS SANTOS

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 16/12/2004

VALOR DA CAUSA: R\$ 279,85

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado SEBASTIÃO CARDOSO DOS SANTOS para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões), referente(s) a IPTU, requerendo a citação do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

DESPACHO: Recebi hoje. R. A cite-se como requerido, expedindo-se o competente mandado de citação, penhora, avaliação e registro. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da execução. Cumpra-se. Cuiabá, 04 de janeiro de 2005. Dr. Gerson Ferreira Paes - Juiz de Direito

Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 11 de dezembro de 2006.

Margareth Sulamirti Ferreira Paes
Escrivã Judicial

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ - MT
JUÍZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2004/3221.

ESPÉCIE: Execução Fiscal da Fazenda Municipal

PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE CUIABÁ

PARTE RÉ: JOÃO GEOCINOR VASQUI

CITANDO(A, S): JOÃO GEOCINOR VASQUI

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 21/12/2004

VALOR DA CAUSA: R\$ 778,69

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente



ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado **JOÃO GEOCINOR VASQUI** para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões), referente(s) a IPTU, requerendo a citação do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

DESPACHO: Recebi hoje. R. A cite-se como requerido, expedindo-se o competente mandado de citação, penhora, avaliação e registro. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da execução. Cumpra-se. Cuiabá, 04 de janeiro de 2005. Dr. Gerson Ferreira Paes - Juiz de Direito

Eu, , digitei. Cuiabá - MT, 11 de dezembro de 2006.

Margareth Sulamirti Ferreira Paes
Escrivã Judicial

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ - MT
JUIZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2004/647.

ESPÉCIE: Execução Fiscal da Fazenda Municipal
PARTE AUTORA: MUNICIPIO DE CUIABÁ

PARTE RÉ: GENEDON RAMOS DOS SANTOS
CITANDO(A, S): GENEDON RAMOS DOS SANTOS
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 16/2/2004
VALOR DA CAUSA: R\$ 696,90

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado **GENEDON RAMOS DOS SANTOS** para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões), referente(s) a IPTU, requerendo a citação do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

DESPACHO: Recebi hoje. R. A cite-se como requerido, expedindo-se o competente mandado de citação, penhora, avaliação e registro. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da execução. Cumpra-se. Cuiabá, 04 de janeiro de 2005. Dr. Gerson Ferreira Paes - Juiz de Direito

Eu, , digitei. Cuiabá - MT, 11 de dezembro de 2006.

Margareth Sulamirti Ferreira Paes
Escrivã Judicial

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ - MT
JUIZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2004/3015.

ESPÉCIE: Execução Fiscal da Fazenda Municipal
PARTE AUTORA: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT

PARTE RÉ: UZIAS DE SOUZA SANTOS
CITANDO(A, S): UZIAS DE SOUZA SANTOS
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 15/12/2004
VALOR DA CAUSA: R\$ 342,79

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado **UZIAS DE SOUZA SANTOS** para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões), referente(s) a IPTU, requerendo a citação do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

DESPACHO: Recebi hoje. R. A cite-se como requerido, expedindo-se o competente mandado de citação, penhora, avaliação e registro. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da execução. Cumpra-se. Cuiabá, 04 de janeiro de 2005. Dr. Gerson Ferreira Paes - Juiz de Direito

Eu, , digitei. Cuiabá - MT, 11 de dezembro de 2006.

Margareth Sulamirti Ferreira Paes
Escrivã Judicial

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ - MT
JUIZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2004/3191.

ESPÉCIE: Execução Fiscal da Fazenda Municipal
PARTE AUTORA: MUNICIPIO DE CUIABÁ

PARTE RÉ: ÉVERTON JOSÉ PACHECO SAMPAIO
CITANDO(A, S): ÉVERTON JOSÉ PACHECO SAMPAIO
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 21/12/2004
VALOR DA CAUSA: R\$ 488,04

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado **ÉVERTON JOSÉ PACHECO SAMPAIO** para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões), referente(s) a IPTU, requerendo a citação do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

DESPACHO: Recebi hoje. R. A cite-se como requerido, expedindo-se o competente mandado de citação, penhora, avaliação e registro. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da execução. Cumpra-se. Cuiabá, 04 de janeiro de 2005. Dr. Gerson Ferreira Paes - Juiz de Direito

Eu, , digitei. Cuiabá - MT, 11 de dezembro de 2006.

Margareth Sulamirti Ferreira Paes
Escrivã Judicial

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ - MT
JUIZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2004/3181.

ESPÉCIE: Execução Fiscal da Fazenda Municipal
PARTE AUTORA: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT
PARTE RÉ: HENRIQUE LABOISSIERE DA SILVA
CITANDO(A, S): HENRIQUE LABOISSIERE DA SILVA
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 21/12/2004
VALOR DA CAUSA: R\$ 345,90

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado **HENRIQUE LABOISSIERE DA SILVA** para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões), referente(s) a IPTU, requerendo a citação do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

DESPACHO: Recebi hoje. R. A cite-se como requerido, expedindo-se o competente mandado de citação, penhora, avaliação e registro. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da execução. Cumpra-se. Cuiabá, 04 de janeiro de 2005. Dr. Gerson Ferreira Paes - Juiz de Direito

Eu, , digitei. Cuiabá - MT, 11 de dezembro de 2006.

Margareth Sulamirti Ferreira Paes
Escrivã Judicial

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ - MT
JUIZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2004/2879.

ESPÉCIE: Execução Fiscal da Fazenda Municipal
PARTE AUTORA: MUNICIPIO DE CUIABÁ - MT
PARTE RÉ: LUIZ PINTO LEITE
CITANDO(A, S): LUIZ PINTO LEITE
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 10/12/2004
VALOR DA CAUSA: R\$ 298,97

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado **LUIZ PINTO LEITE** para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões), referente(s) a Auto de Infração, concernente ao exercício de 1996, requerendo a citação do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

DESPACHO: Recebi hoje. R. A cite-se como requerido, expedindo-se o competente mandado de citação, penhora, avaliação e registro. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da execução. Cumpra-se. Cuiabá, 30 de janeiro de 2005. Dr. Gerson Ferreira Paes - Juiz de Direito

Eu, , digitei. Cuiabá - MT, 11 de dezembro de 2006.

Margareth Sulamirti Ferreira Paes
Escrivã Judicial

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ - MT
JUIZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2004/2403.

ESPÉCIE: Execução Fiscal da Fazenda Municipal
PARTE AUTORA: MUNICIPIO DE CUIABÁ - MT
PARTE RÉ: MICROWARE COMÉRCIO E INFORMÁTICA LTDA ME
CITANDO(A, S): MICROWARE COMÉRCIO E INFORMÁTICA LTDA ME
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 12/11/2004
VALOR DA CAUSA: R\$ 430,42

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado **MICROWARE COMÉRCIO E INFORMÁTICA LTDA ME** para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões), referente(s) a Auto de Infração, concernente ao exercício de 1996, requerendo a citação do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

DESPACHO: Recebi hoje. R. A cite-se como requerido, expedindo-se o competente mandado de citação, penhora, avaliação e registro. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da execução. Cumpra-se. Cuiabá, 30 de janeiro de 2005. Dr. Gerson Ferreira Paes - Juiz de Direito

Eu, , digitei. Cuiabá - MT, 11 de dezembro de 2006.

Margareth Sulamirti Ferreira Paes
Escrivã Judicial

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ - MT
JUIZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2004/2562.

ESPÉCIE: Execução Fiscal da Fazenda Municipal
PARTE AUTORA: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT
PARTE RÉ: ANTONIO DAS GRAÇAS BONDISPACHO
CITANDO(A, S): ANTONIO DAS GRAÇAS BONDISPACHO
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 30/11/2004



VALOR DA CAUSA: R\$ 391,74

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado ANTONIO DAS GRAÇAS BONDISPACHO para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões), referente(s) a Auto de Infração, concernente ao exercício de 1996, requerendo a citação do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

DESPACHO: Recebi hoje. R. A cite-se como requerido, expedindo-se o competente mandado de citação, penhora, avaliação e registro. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da execução. Cumpra-se. Cuiabá, 30 de janeiro de 2005. Dr. Gerson Ferreira Paes - Juiz de Direito

Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 11 de dezembro de 2006.
Margareth Sulamirti Ferreira Paes
Escrivã Judicial

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ - MT
JUÍZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2004/2327.

ESPÉCIE: Execução Fiscal da Fazenda Municipal

PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE CUIABÁ - MT

PARTE RÉ: ADÃO DE OLIVEIRA LANCHONETE

CITANDO(A, S): ADÃO DE OLIVEIRA LANCHONETE

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 20/10/2004

VALOR DA CAUSA: R\$ 275,84

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado ADÃO DE OLIVEIRA LANCHONETE para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões), referente(s) a Auto de Infração, concernente ao exercício de 1996, requerendo a citação do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

DESPACHO: Recebi hoje. R. A cite-se como requerido, expedindo-se o competente mandado de citação, penhora, avaliação e registro. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da execução. Cumpra-se. Cuiabá, 30 de janeiro de 2005. Dr. Gerson Ferreira Paes - Juiz de Direito

Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 11 de dezembro de 2006.
Margareth Sulamirti Ferreira Paes
Escrivã Judicial

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ - MT
JUÍZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2004/1597.

ESPÉCIE: Execução Fiscal da Fazenda Municipal

PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE CUIABÁ

PARTE RÉ: ANTONIO AMBROSIO DA SILVA

CITANDO(A, S): ANTONIO AMBROSIO DA SILVA

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 13/8/2004

VALOR DA CAUSA: R\$ 745,71

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado ANTONIO AMBROSIO DA SILVA para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões), referente(s) a Auto de Infração, concernente ao exercício de 1996, requerendo a citação do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

DESPACHO: Recebi hoje. R. A cite-se como requerido, expedindo-se o competente mandado de citação, penhora, avaliação e registro. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da execução. Cumpra-se. Cuiabá, 30 de janeiro de 2005. Dr. Gerson Ferreira Paes - Juiz de Direito

Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 11 de dezembro de 2006.
Margareth Sulamirti Ferreira Paes
Escrivã Judicial

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ - MT
JUÍZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2004/1443.

ESPÉCIE: Execução Fiscal da Fazenda Municipal

PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE CUIABÁ

PARTE RÉ: ELINETE MAGALHÃES DE OLIVEIRA

CITANDO(A, S): ELINETE MAGALHÃES DE OLIVEIRA

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 4/8/2004

VALOR DA CAUSA: R\$ 1.071,62

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado ELINETE MAGALHÃES DE OLIVEIRA para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões), referente(s) a Auto de Infração, concernente ao exercício de 1996, requerendo a citação do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

DESPACHO: Recebi hoje. R. A cite-se como requerido, expedindo-se o competente mandado de citação, penhora,

avaliação e registro. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da execução. Cumpra-se. Cuiabá, 30 de janeiro de 2005. Dr. Gerson Ferreira Paes - Juiz de Direito

Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 11 de dezembro de 2006.

Margareth Sulamirti Ferreira Paes
Escrivã Judicial

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ - MT
JUÍZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2004/947.

ESPÉCIE: Execução Fiscal da Fazenda Municipal

PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE CUIABÁ

PARTE RÉ: COMERCIAL DE VENTILADORES CUIABA

CITANDO(A, S): COMERCIAL DE VENTILADORES CUIABA

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 6/5/2004

VALOR DA CAUSA: R\$ 519,05

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado COMERCIAL DE VENTILADORES CUIABA para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões), referente(s) a Auto de Infração, concernente ao exercício de 1996, requerendo a citação do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

DESPACHO: Recebi hoje. R. A cite-se como requerido, expedindo-se o competente mandado de citação, penhora, avaliação e registro. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da execução. Cumpra-se. Cuiabá, 30 de janeiro de 2005. Dr. Gerson Ferreira Paes - Juiz de Direito

Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 11 de dezembro de 2006.
Margareth Sulamirti Ferreira Paes
Escrivã Judicial

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ - MT
JUÍZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2004/2111.

ESPÉCIE: Execução Fiscal da Fazenda Municipal

PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE CUIABÁ

PARTE RÉ: RENATO CUSTÓDIO PINTO

CITANDO(A, S): RENATO CUSTÓDIO PINTO

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 29/9/2004

VALOR DA CAUSA: R\$ 10.325,85

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado RENATO CUSTÓDIO PINTO para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões), referente(s) a IPTU, requerendo a citação do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

DESPACHO: Recebi hoje. R. A cite-se como requerido, expedindo-se o competente mandado de citação, penhora, avaliação e registro. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da execução. Cumpra-se. Cuiabá, 30 de janeiro de 2005. Dr. Gerson Ferreira Paes - Juiz de Direito

Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 11 de dezembro de 2006.
Margareth Sulamirti Ferreira Paes
Escrivã Judicial

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ - MT
JUÍZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2004/3481.

ESPÉCIE: Execução Fiscal da Fazenda Municipal

PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT

PARTE RÉ: MARIA MADALENA CARNIEL

CITANDO(A, S): MARIA MADALENA CARNIEL

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 28/12/2004

VALOR DA CAUSA: R\$ 1.892,07

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado MARIAMADALENA CARNIEL para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões), referente(s) a IPTU, requerendo a citação do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

DESPACHO: Recebi hoje. R. A cite-se como requerido, expedindo-se o competente mandado de citação, penhora, avaliação e registro. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da execução. Cumpra-se. Cuiabá, 30 de janeiro de 2005. Dr. Gerson Ferreira Paes - Juiz de Direito

Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 11 de dezembro de 2006.
Margareth Sulamirti Ferreira Paes
Escrivã Judicial

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ - MT
JUÍZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2004/2311.



ESPÉCIE: Execução Fiscal da Fazenda Municipal
 PARTE AUTORA: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT
 PARTE RÉ: DELSON PEREIRA DE OLIVEIRA
 CITANDO(A, S): DELSON PEREIRA DE OLIVEIRA
 DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 19/10/2004
 VALOR DA CAUSA: R\$ 262,27

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado DELSON PEREIRA DE OLIVEIRA para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões)/, referente(s) a IPTU, requerendo a citação do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

DESPACHO: Recebi hoje. R. A cite-se como requerido, expedindo-se o competente mandado de citação, penhora, avaliação e registro. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da execução. Cumpra-se. Cuiabá, 30 de janeiro de 2005. Dr. Gerson Ferreira Paes - Juiz de Direito

Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 11 de dezembro de 2006.

Margareth Sulamirti Ferreira Paes
 Escrivã Judicial

ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE CUIABÁ - MT
 JUÍZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA
EDITAL DE CITAÇÃO
 PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2004/2359.

ESPÉCIE: Execução Fiscal da Fazenda Municipal
 PARTE AUTORA: MUNICIPIO DE CUIABÁ
 PARTE RÉ: ESCOLA DE 1º GRAU DR. ULISSES GUIMARAES
 CITANDO(A, S): ESCOLA DE 1º GRAU DR. ULISSES GUIMARAES
 DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 21/10/2004
 VALOR DA CAUSA: R\$ 8.086,91

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado ESCOLA DE 1º GRAU DR. ULISSES GUIMARAES para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões)/, referente(s) a IPTU, requerendo a citação do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

DESPACHO: Recebi hoje. R. A cite-se como requerido, expedindo-se o competente mandado de citação, penhora, avaliação e registro. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da execução. Cumpra-se. Cuiabá, 30 de janeiro de 2005. Dr. Gerson Ferreira Paes - Juiz de Direito

Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 11 de dezembro de 2006.

Margareth Sulamirti Ferreira Paes
 Escrivã Judicial

ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE CUIABÁ - MT
 JUÍZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA
EDITAL DE CITAÇÃO
 PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2004/3158.

ESPÉCIE: Execução Fiscal da Fazenda Municipal
 PARTE AUTORA: MUNICIPIO DE CUIABÁ
 PARTE RÉ: CELIO FIGUEIREDO SANTOS E S/M
 CITANDO(A, S): CELIO FIGUEIREDO SANTOS E S/M
 DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 20/12/2004
 VALOR DA CAUSA: R\$ 340,98

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado CELIO FIGUEIREDO SANTOS E S/M para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões)/, referente(s) a IPTU, requerendo a citação do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

DESPACHO: Recebi hoje. R. A cite-se como requerido, expedindo-se o competente mandado de citação, penhora, avaliação e registro. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da execução. Cumpra-se. Cuiabá, 30 de janeiro de 2005. Dr. Gerson Ferreira Paes - Juiz de Direito

Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 11 de dezembro de 2006.

Margareth Sulamirti Ferreira Paes
 Escrivã Judicial

ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE CUIABÁ - MT
 JUÍZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA
EDITAL DE CITAÇÃO
 PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2004/3175.

ESPÉCIE: Execução Fiscal da Fazenda Municipal
 PARTE AUTORA: MUNICIPIO DE CUIABÁ
 PARTE RÉ: SALVADOR MOREIRA DOS SANTOS
 CITANDO(A, S): SALVADOR MOREIRA DOS SANTOS
 DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 21/12/2004
 VALOR DA CAUSA: R\$ 627,64

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado SALVADOR MOREIRA DOS SANTOS para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões)/, referente(s) a IPTU, requerendo a citação do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

DESPACHO: Recebi hoje. R. A cite-se como requerido, expedindo-se o competente mandado de citação, penhora, avaliação e registro. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da execução. Cumpra-se. Cuiabá, 30 de janeiro de 2005. Dr. Gerson Ferreira Paes - Juiz de Direito

Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 11 de dezembro de 2006.

Margareth Sulamirti Ferreira Paes
 Escrivã Judicial

ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE CUIABÁ - MT
 JUÍZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA
EDITAL DE CITAÇÃO
 PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2004/105.

ESPÉCIE: Execução Fiscal da Fazenda Municipal
 PARTE AUTORA: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT
 PARTE RÉ: ANTONIO DA LUZ
 CITANDO(A, S): ANTONIO DA LUZ
 DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 13/11/2004
 VALOR DA CAUSA: R\$ 63,08

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado ANTONIO DA LUZ para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões)/, referente(s) a IPTU, requerendo a citação do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

DESPACHO: Recebi hoje. R. A cite-se como requerido, expedindo-se o competente mandado de citação, penhora, avaliação e registro. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da execução. Cumpra-se. Cuiabá, 30 de janeiro de 2005. Dr. Gerson Ferreira Paes - Juiz de Direito

Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 11 de dezembro de 2006.

Margareth Sulamirti Ferreira Paes
 Escrivã Judicial

ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE CUIABÁ - MT
 JUÍZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA
EDITAL DE CITAÇÃO
 PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2004/2868.

ESPÉCIE: Execução Fiscal da Fazenda Municipal
 PARTE AUTORA: MUNICIPIO DE CUIABÁ - MT
 PARTE RÉ: LEIA SALETTI FRANÇA
 CITANDO(A, S): LEIA SALETTI FRANÇA
 DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 10/12/2004
 VALOR DA CAUSA: R\$ 822,64

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado LEIA SALETTI FRANÇA para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões)/, referente(s) a IPTU, requerendo a citação do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

DESPACHO: Recebi hoje. R. A cite-se como requerido, expedindo-se o competente mandado de citação, penhora, avaliação e registro. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da execução. Cumpra-se. Cuiabá, 30 de janeiro de 2005. Dr. Gerson Ferreira Paes - Juiz de Direito

Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 11 de dezembro de 2006.

Margareth Sulamirti Ferreira Paes
 Escrivã Judicial

ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE CUIABÁ - MT
 JUÍZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA
EDITAL DE CITAÇÃO
 PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2004/2512.

ESPÉCIE: Execução Fiscal da Fazenda Municipal
 PARTE AUTORA: MUNICIPIO DE CUIABÁ
 PARTE RÉ: MUSSOLINA ITALIA SCHIFFINO
 CITANDO(A, S): MUSSOLINA ITALIA SCHIFFINO
 DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 26/11/2004
 VALOR DA CAUSA: R\$ 932,18

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado MUSSOLINA ITALIA SCHIFFINO para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões)/, referente(s) a IPTU, requerendo a citação do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

DESPACHO: Recebi hoje. R. A cite-se como requerido, expedindo-se o competente mandado de citação, penhora, avaliação e registro. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da execução. Cumpra-se. Cuiabá, 30 de janeiro de 2005. Dr. Gerson Ferreira Paes - Juiz de Direito

Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 11 de dezembro de 2006.

Margareth Sulamirti Ferreira Paes
 Escrivã Judicial

ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE CUIABÁ - MT
 JUÍZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA
EDITAL DE CITAÇÃO
 PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2004/2222.



ESPÉCIE: Execução Fiscal da Fazenda Municipal
 PARTE AUTORA: MUNICIPIO DE CUIABÁ
 PARTE RÉ: CATARINO FERREIRA DE MESQUITA
 CITANDO(A, S): CATARINO FERREIRA DE MESQUITA
 DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 13/10/2004
 VALOR DA CAUSA: R\$ 413,19

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado CATARINO FERREIRA DE MESQUITA para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões), referente(s) a IPTU, requerendo a citação do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

DESPACHO: Recebi hoje. R. A cite-se como requerido, expedindo-se o competente mandado de citação, penhora, avaliação e registro. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da execução. Cumpra-se. Cuiabá, 30 de janeiro de 2005. Dr. Gerson Ferreira Paes - Juiz de Direito

Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 11 de dezembro de 2006.
Margareth Sulamirti Ferreira Paes
 Escrivã Judicial

ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE CUIABÁ - MT
 JUIZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA
EDITAL DE CITAÇÃO
 PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2004/2916.

ESPÉCIE: Execução Fiscal da Fazenda Municipal
 PARTE AUTORA: MUNICIPIO DE CUIABÁ
 PARTE RÉ: SEBASTIANA MARIA DE SOUZA
 CITANDO(A, S): SEBASTIANA MARIA DE SOUZA
 DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 13/12/2004
 VALOR DA CAUSA: R\$ 287,28

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado SEBASTIANA MARIA DE SOUZA para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões), referente(s) a IPTU, requerendo a citação do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

DESPACHO: Recebi hoje. R. A cite-se como requerido, expedindo-se o competente mandado de citação, penhora, avaliação e registro. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da execução. Cumpra-se. Cuiabá, 30 de janeiro de 2005. Dr. Gerson Ferreira Paes - Juiz de Direito

Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 11 de dezembro de 2006.
Margareth Sulamirti Ferreira Paes
 Escrivã Judicial

ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE CUIABÁ - MT
 JUIZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA
EDITAL DE CITAÇÃO
 PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2004/1649.

ESPÉCIE: Execução Fiscal da Fazenda Municipal
 PARTE AUTORA: MUNICIPIO DE CUIABÁ
 PARTE RÉ: JOSE ALAIR PEREIRA
 CITANDO(A, S): JOSE ALAIR PEREIRA
 DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 18/8/2004
 VALOR DA CAUSA: R\$ 1.053,70

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado JOSE ALAIR PEREIRA para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões), referente(s) a IPTU, requerendo a citação do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

DESPACHO: Recebi hoje. R. A cite-se como requerido, expedindo-se o competente mandado de citação, penhora, avaliação e registro. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da execução. Cumpra-se. Cuiabá, 30 de janeiro de 2005. Dr. Gerson Ferreira Paes - Juiz de Direito

Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 11 de dezembro de 2006.
Margareth Sulamirti Ferreira Paes
 Escrivã Judicial

ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE CUIABÁ - MT
 JUIZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA
EDITAL DE CITAÇÃO
 PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2004/3427.

ESPÉCIE: Execução Fiscal da Fazenda Municipal
 PARTE AUTORA: MUNICIPIO DE CUIABÁ
 PARTE RÉ: JANETE MARIA DE ALMEIDA
 CITANDO(A, S): JANETE MARIA DE ALMEIDA
 DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 28/12/2004
 VALOR DA CAUSA: R\$ 309,36

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado JANETE MARIA DE ALMEIDA para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões), referente(s) a IPTU, requerendo a citação do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

DESPACHO: Recebi hoje. R. A cite-se como requerido, expedindo-se o competente mandado de citação, penhora, avaliação e registro. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da execução. Cumpra-se. Cuiabá, 30 de janeiro de 2005. Dr. Gerson Ferreira Paes - Juiz de Direito

Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 11 de dezembro de 2006.

Margareth Sulamirti Ferreira Paes
 Escrivã Judicial

ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE CUIABÁ - MT
 JUIZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA
EDITAL DE CITAÇÃO
 PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2004/1270.

ESPÉCIE: Execução Fiscal da Fazenda Municipal
 PARTE AUTORA: MUNICIPIO DE CUIABÁ - MT- SEC. MUN. DE ADM. E INST. DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO
 PARTE RÉ: ARGEMIRO MAXIMO DA SILVA
 CITANDO(A, S): ARGEMIRO MAXIMO DA SILVA
 DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 21/7/2004
 VALOR DA CAUSA: R\$ 455,49

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado ARGEMIRO MAXIMO DA SILVA para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões), referente(s) a IPTU, requerendo a citação do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

DESPACHO: Recebi hoje. R. A cite-se como requerido, expedindo-se o competente mandado de citação, penhora, avaliação e registro. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da execução. Cumpra-se. Cuiabá, 30 de junho de 2005. Dr. Gerson Ferreira Paes - Juiz de Direito

Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 11 de dezembro de 2006.
Margareth Sulamirti Ferreira Paes
 Escrivã Judicial

ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE CUIABÁ - MT
 JUIZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA
EDITAL DE CITAÇÃO
 PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2004/2534.

ESPÉCIE: Execução Fiscal da Fazenda Municipal
 PARTE AUTORA: MUNICIPIO DE CUIABÁ
 PARTE RÉ: MARIA DE FATIMA RAMALHO
 CITANDO(A, S): MARIA DE FATIMA RAMALHO
 DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 29/11/2004
 VALOR DA CAUSA: R\$ 532,60

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado MARIA DE FATIMA RAMALHO para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões), referente(s) a IPTU, requerendo a citação do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

DESPACHO: Recebi hoje. R. A cite-se como requerido, expedindo-se o competente mandado de citação, penhora, avaliação e registro. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da execução. Cumpra-se. Cuiabá, 30 de junho de 2005. Dr. Gerson Ferreira Paes - Juiz de Direito

Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 11 de dezembro de 2006.
Margareth Sulamirti Ferreira Paes
 Escrivã Judicial

ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE CUIABÁ - MT
 JUIZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA
EDITAL DE CITAÇÃO
 PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2004/3313.

ESPÉCIE: Execução Fiscal da Fazenda Municipal
 PARTE AUTORA: MUNICIPIO DE CUIABÁ
 PARTE RÉ: KENZI SAKAKIMA
 CITANDO(A, S): KENZI SAKAKIMA
 DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 23/12/2004
 VALOR DA CAUSA: R\$ 1.388,56

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado KENZI SAKAKIMA para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões), referente(s) a IPTU, requerendo a citação do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

DESPACHO: Recebi hoje. R. A cite-se como requerido, expedindo-se o competente mandado de citação, penhora, avaliação e registro. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da execução. Cumpra-se. Cuiabá, 30 de junho de 2005. Dr. Gerson Ferreira Paes - Juiz de Direito

Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 11 de dezembro de 2006.
Margareth Sulamirti Ferreira Paes
 Escrivã Judicial

ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE CUIABÁ - MT
 JUIZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA
EDITAL DE CITAÇÃO
 PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2004/1828.

ESPÉCIE: Execução Fiscal da Fazenda Municipal



PARTE AUTORA: MUNICIPIO DE CUIABA
 PARTE RÉ: DEODATA GOMES MONTEIRO
 CITANDO(A, S): Deodata Gomes Monteiro
 DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 30/8/2004
 VALOR DA CAUSA: R\$ 871,98

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado Deodata Gomes Monteiro para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões), referente(s) a IPTU, requerendo a citação do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

DESPACHO: Recebi hoje. R. A cite-se como requerido, expedindo-se o competente mandado de citação, penhora, avaliação e registro. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da execução. Cumpra-se. Cuiabá, 30 de junho de 2005. Dr. Gerson Ferreira Paes - Juiz de Direito

Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 11 de dezembro de 2006.

Margareth Sulamirti Ferreira Paes
 Escrivã Judicial

ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE CUIABÁ - MT
 JUIZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA
EDITAL DE CITAÇÃO
 PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2004/1583.

ESPÉCIE: Execução Fiscal da Fazenda Municipal

PARTE AUTORA: MUNICIPIO DE CUIABA

PARTE RÉ: ABRAHÃO GOMES DA SILVA

CITANDO(A, S): ABRAHÃO GOMES DA SILVA

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 12/8/2004

VALOR DA CAUSA: R\$ 412,07

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado ABRAHÃO GOMES DA SILVA para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões), referente(s) a IPTU, requerendo a citação do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

DESPACHO: Recebi hoje. R. A cite-se como requerido, expedindo-se o competente mandado de citação, penhora, avaliação e registro. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da execução. Cumpra-se. Cuiabá, 30 de junho de 2005. Dr. Gerson Ferreira Paes - Juiz de Direito

Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 11 de dezembro de 2006.

Margareth Sulamirti Ferreira Paes
 Escrivã Judicial

ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE CUIABÁ - MT
 JUIZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA
EDITAL DE CITAÇÃO
 PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2004/1328.

ESPÉCIE: Execução Fiscal da Fazenda Municipal

PARTE AUTORA: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT

PARTE RÉ: ANTÔNIO MALAQUIAS

CITANDO(A, S): ANTONIO MALAQUIAS

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 28/7/2004

VALOR DA CAUSA: R\$ 385,94

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado ANTONIO MALAQUIAS para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões), referente(s) a IPTU, requerendo a citação do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

DESPACHO: Recebi hoje. R. A cite-se como requerido, expedindo-se o competente mandado de citação, penhora, avaliação e registro. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da execução. Cumpra-se. Cuiabá, 30 de junho de 2005. Dr. Gerson Ferreira Paes - Juiz de Direito

Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 11 de dezembro de 2006.

Margareth Sulamirti Ferreira Paes
 Escrivã Judicial

ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE CUIABÁ - MT
 JUIZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA
EDITAL DE CITAÇÃO
 PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2004/1581.

ESPÉCIE: Execução Fiscal da Fazenda Municipal

PARTE AUTORA: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT

PARTE RÉ: DALVADISIO MEIRA GOMES

CITANDO(A, S): DALVADISIO MEIRA GOMES

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 12/8/2004

VALOR DA CAUSA: R\$ 1.332,33

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado DALVADISIO MEIRA GOMES para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões), referente(s) a IPTU, requerendo a citação do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

DESPACHO: Recebi hoje. R. A cite-se como requerido, expedindo-se o competente mandado de citação, penhora, avaliação e registro. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da execução. Cumpra-se. Cuiabá, 30 de junho de 2005. Dr. Gerson Ferreira Paes - Juiz de Direito

Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 11 de dezembro de 2006.

Margareth Sulamirti Ferreira Paes
 Escrivã Judicial

ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE CUIABÁ - MT
 JUIZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA
EDITAL DE CITAÇÃO
 PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2004/2195.

ESPÉCIE: Execução Fiscal da Fazenda Municipal

PARTE AUTORA: MUNICIPIO DE CUIABÁ - MT

PARTE RÉ: GELSON RICARDO DA CRUZ

CITANDO(A, S): GELSON RICARDO DA CRUZ

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 7/10/2004

VALOR DA CAUSA: R\$ 398,36

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado GELSON RICARDO DA CRUZ para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões), referente(s) a IPTU, requerendo a citação do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

DESPACHO: Recebi hoje. R. A cite-se como requerido, expedindo-se o competente mandado de citação, penhora, avaliação e registro. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da execução. Cumpra-se. Cuiabá, 30 de junho de 2005. Dr. Gerson Ferreira Paes - Juiz de Direito

Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 11 de dezembro de 2006.

Margareth Sulamirti Ferreira Paes
 Escrivã Judicial

ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE CUIABÁ - MT
 JUIZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA
EDITAL DE CITAÇÃO
 PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2004/3146.

ESPÉCIE: Execução Fiscal da Fazenda Municipal

PARTE AUTORA: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT

PARTE RÉ: OROZIMBO JOSÉ ALVES GUERRA NETO

CITANDO(A, S): OROZIMBO JOSÉ ALVES GUERRA NETO

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 20/12/2004

VALOR DA CAUSA: R\$ 512,30

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado OROZIMBO JOSÉ ALVES GUERRA NETO para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões), referente(s) a IPTU, requerendo a citação do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

DESPACHO: Recebi hoje. R. A cite-se como requerido, expedindo-se o competente mandado de citação, penhora, avaliação e registro. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da execução. Cumpra-se. Cuiabá, 30 de junho de 2005. Dr. Gerson Ferreira Paes - Juiz de Direito

Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 11 de dezembro de 2006.

Margareth Sulamirti Ferreira Paes
 Escrivã Judicial

ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE CUIABÁ - MT
 JUIZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA
EDITAL DE CITAÇÃO
 PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2004/3410.

ESPÉCIE: Execução Fiscal da Fazenda Municipal

PARTE AUTORA: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT

PARTE RÉ: PEDRO LEO DA SILVA

CITANDO(A, S): PEDRO LEO DA SILVA

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 28/12/2004

VALOR DA CAUSA: R\$ 1.227,52

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado PEDRO LEO DA SILVA para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões), referente(s) a IPTU, requerendo a citação do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

DESPACHO: Recebi hoje. R. A cite-se como requerido, expedindo-se o competente mandado de citação, penhora, avaliação e registro. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da execução. Cumpra-se. Cuiabá, 30 de junho de 2005. Dr. Gerson Ferreira Paes - Juiz de Direito

Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 11 de dezembro de 2006.

Margareth Sulamirti Ferreira Paes
 Escrivã Judicial

ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE CUIABÁ - MT
 JUIZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA
EDITAL DE CITAÇÃO
 PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2003/1597.

ESPÉCIE: Execução Fiscal.



PARTE AUTORA: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT
 PARTE RÉ: PEDRO LEAO DA SILVA
 CITANDO(A, S): PEDRO LEAO DA SILVA
 DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 4/11/2003
 VALOR DA CAUSA: R\$ 484,99

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado PEDRO LEAO DA SILVA para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões), referente(s) a IPTU, requerendo a citação do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

DESPACHO: Recebi hoje. R. A cite-se como requerido, expedindo-se o competente mandado de citação, penhora, avaliação e registro. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da execução. Cumpra-se. Cuiabá, 30 de junho de 2005. Dr. Gerson Ferreira Paes - Juiz de Direito

Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 11 de dezembro de 2006.
Margareth Sulamirti Ferreira Paes
 Escrivã Judicial

ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE CUIABÁ - MT
 JUÍZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA
EDITAL DE CITAÇÃO
 PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2005/977.

ESPÉCIE: Execução Fiscal da Fazenda Municipal

PARTE AUTORA: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT

PARTE RÉ: JOÃO BENEDITO PEDROSO

CITANDO(A, S): JOÃO BENEDITO PEDROSO

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 14/1/2005

VALOR DA CAUSA: R\$ 3.164,95

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado JOÃO BENEDITO PEDROSO para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões), referente(s) a IPTU, requerendo a citação do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

DESPACHO: Recebi hoje. R. A cite-se como requerido, expedindo-se o competente mandado de citação, penhora, avaliação e registro. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da execução. Cumpra-se. Cuiabá, 30 de junho de 2005. Dr. Gerson Ferreira Paes - Juiz de Direito

Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 11 de dezembro de 2006.
Margareth Sulamirti Ferreira Paes
 Escrivã Judicial

ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE CUIABÁ - MT
 JUÍZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA
EDITAL DE CITAÇÃO
 PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2004/3452.

ESPÉCIE: Execução Fiscal da Fazenda Municipal

PARTE AUTORA: MUNICIPIO DE CUIABÁ - MT

PARTE RÉ: NATALIA JEFFERY VILAR

CITANDO(A, S): NATALIA JEFFERY VILAR

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 28/12/2004

VALOR DA CAUSA: R\$ 1.744,08

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado NATALIA JEFFERY VILAR para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões), referente(s) a IPTU, requerendo a citação do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

DESPACHO: Recebi hoje. R. A cite-se como requerido, expedindo-se o competente mandado de citação, penhora, avaliação e registro. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da execução. Cumpra-se. Cuiabá, 30 de junho de 2005. Dr. Gerson Ferreira Paes - Juiz de Direito

Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 11 de dezembro de 2006.
Margareth Sulamirti Ferreira Paes
 Escrivã Judicial

ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE CUIABÁ - MT
 JUÍZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA
EDITAL DE CITAÇÃO
 PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2003/1622.

ESPÉCIE: Execução Fiscal.

PARTE AUTORA: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT

PARTE RÉ: NATALIA JEFFERY VILAR

CITANDO(A, S): NATALIA JEFFERY VILAR

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 10/11/2003

VALOR DA CAUSA: R\$ 196,11

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado NATALIA JEFFERY VILAR para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões), referente(s) a IPTU, requerendo a citação do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

DESPACHO: Recebi hoje. R. A cite-se como requerido, expedindo-se o competente mandado de citação, penhora, avaliação e registro. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da execução. Cumpra-se. Cuiabá, 30 de junho de 2005. Dr. Gerson Ferreira Paes - Juiz de Direito

Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 11 de dezembro de 2006.
Margareth Sulamirti Ferreira Paes
 Escrivã Judicial

ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE CUIABÁ - MT
 JUÍZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA
EDITAL DE CITAÇÃO
 PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2004/3344.

ESPÉCIE: Execução Fiscal da Fazenda Municipal

PARTE AUTORA: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT

PARTE RÉ: CENTRUS INTITUTO MATO GROSSO DE SEGURID

CITANDO(A, S): CENTRUS INTITUTO MATO GROSSO DE SEGURID

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 23/12/2004

VALOR DA CAUSA: R\$ 416,08

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado CENTRUS INTITUTO MATO GROSSO DE SEGURID para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões), referente(s) a IPTU, requerendo a citação do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

DESPACHO: Recebi hoje. R. A cite-se como requerido, expedindo-se o competente mandado de citação, penhora, avaliação e registro. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da execução. Cumpra-se. Cuiabá, 30 de junho de 2005. Dr. Gerson Ferreira Paes - Juiz de Direito

Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 11 de dezembro de 2006.
Margareth Sulamirti Ferreira Paes
 Escrivã Judicial

ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE CUIABÁ - MT
 JUÍZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA
EDITAL DE CITAÇÃO
 PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2004/3345.

ESPÉCIE: Execução Fiscal da Fazenda Municipal

PARTE AUTORA: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT

PARTE RÉ: CENTRUS-INTITUTO MATO GROSSO DE SEGURIDADE SOCIAL

CITANDO(A, S): CENTRUS-INTITUTO MATO GROSSO DE SEGURIDADE SOCIAL

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 23/12/2004

VALOR DA CAUSA: R\$ 2.165,40

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado CENTRUS INTITUTO MATO GROSSO DE SEGURIDADE SOCIAL para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões), referente(s) a IPTU, requerendo a citação do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

DESPACHO: Recebi hoje. R. A cite-se como requerido, expedindo-se o competente mandado de citação, penhora, avaliação e registro. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da execução. Cumpra-se. Cuiabá, 30 de junho de 2005. Dr. Gerson Ferreira Paes - Juiz de Direito

Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 11 de dezembro de 2006.
Margareth Sulamirti Ferreira Paes
 Escrivã Judicial

ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE CUIABÁ - MT
 JUÍZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA
EDITAL DE CITAÇÃO
 PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2004/3206.

ESPÉCIE: Execução Fiscal da Fazenda Municipal

PARTE AUTORA: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT

PARTE RÉ: ORESTES BATISTA PARREIRA

CITANDO(A, S): ORESTES BATISTA PARREIRA

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 21/12/2004

VALOR DA CAUSA: R\$ 1.722,73

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado ORESTES BATISTA PARREIRA para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões), referente(s) a IPTU, requerendo a citação do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

DESPACHO: Recebi hoje. R. A cite-se como requerido, expedindo-se o competente mandado de citação, penhora, avaliação e registro. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da execução. Cumpra-se. Cuiabá, 30 de junho de 2005. Dr. Gerson Ferreira Paes - Juiz de Direito

Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 11 de dezembro de 2006.
Margareth Sulamirti Ferreira Paes
 Escrivã Judicial

ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE CUIABÁ - MT
 JUÍZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA
EDITAL DE CITAÇÃO
 PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2004/2856.

ESPÉCIE: Execução Fiscal da Fazenda Municipal



PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE CUIABÁ - MT
 PARTE RÉ: ORESTES BATISTA PARREIRA
 CITANDO(A, S): ORESTES BATISTA PARREIRA
 DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 10/12/2004
 VALOR DA CAUSA: R\$ 6.656,31

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado ORESTES BATISTA PARREIRA para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões), referente(s) a IPTU, requerendo a citação do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

DESPACHO: Recebi hoje. R. A cite-se como requerido, expedindo-se o competente mandado de citação, penhora, avaliação e registro. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da execução. Cumpra-se. Cuiabá, 30 de junho de 2005. Dr. Gerson Ferreira Paes - Juiz de Direito

Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 11 de dezembro de 2006.

Margareth Sulamirti Ferreira Paes
 Escrivã Judicial

ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE CUIABÁ - MT
 JUIZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA
EDITAL DE CITAÇÃO
 PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 1999/8319.

ESPÉCIE: Execução Fiscal.

PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT

PARTE RÉ: ANTONIO CASAL BATISTA

CITANDO(A, S): ANTONIO CASAL BATISTA

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 8/6/1999

VALOR DA CAUSA: R\$ 0,00

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado ANTONIO CASAL BATISTA para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões), referente(s) a IPTU, requerendo a citação do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

DESPACHO: Recebi hoje. R. A cite-se como requerido, expedindo-se o competente mandado de citação, penhora, avaliação e registro. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da execução. Cumpra-se. Cuiabá, 30 de junho de 2005. Dr. Gerson Ferreira Paes - Juiz de Direito

Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 11 de dezembro de 2006.

Margareth Sulamirti Ferreira Paes
 Escrivã Judicial

ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE CUIABÁ - MT
 JUIZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA
EDITAL DE CITAÇÃO
 PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2004/1404.

ESPÉCIE: Execução Fiscal da Fazenda Municipal

PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT

PARTE RÉ: ANTONIO CASAL BATISTA

CITANDO(A, S): ANTONIO CASAL BATISTA

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 3/8/2004

VALOR DA CAUSA: R\$ 2.713,27

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado ANTONIO CASAL BATISTA para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões), referente(s) a IPTU, requerendo a citação do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

DESPACHO: Recebi hoje. R. A cite-se como requerido, expedindo-se o competente mandado de citação, penhora, avaliação e registro. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da execução. Cumpra-se. Cuiabá, 30 de junho de 2005. Dr. Gerson Ferreira Paes - Juiz de Direito

Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 11 de dezembro de 2006.

Margareth Sulamirti Ferreira Paes
 Escrivã Judicial

ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE CUIABÁ - MT
 JUIZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA
EDITAL DE CITAÇÃO
 PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2003/503.

ESPÉCIE: Execução Fiscal.

PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT

PARTE RÉ: ANTONIO FERREIRA TORRENTE

CITANDO(A, S): ANTONIO FERREIRA TORRENTE

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 18/7/2003

VALOR DA CAUSA: R\$ 107,23

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Vistos, etc. Cite-se, na forma postulada, para que, em cinco dias, pague o débito devidamente corrigido ou nomeie bens à penhora. Arbitro os honorários em seis reais (R\$6,00), na esteira do art.20, §4º do Código de Processo Civil. Int. Cumpra-se. Cuiabá, 30 de junho de 2005. Dr. Gerson Ferreira Paes - Juiz de Direito da 5ª Vara Especializada da Fazenda Pública

DESPACHO: Recebi hoje. R. A cite-se como requerido, expedindo-se o competente mandado de citação, penhora, avaliação e registro. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da execução. Cumpra-se. Cuiabá, 30 de junho de 2005. Dr. Gerson Ferreira Paes - Juiz de Direito

Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 11 de dezembro de 2006.

Margareth Sulamirti Ferreira Paes
 Escrivã Judicial

ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE CUIABÁ - MT
 JUIZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA
EDITAL DE CITAÇÃO
 PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2004/1225.

ESPÉCIE: Execução Fiscal da Fazenda Municipal

PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE CUIABÁ

PARTE RÉ: ANTONIO FERREIRA TORRENTE

CITANDO(A, S): ANTONIO FERREIRA TORRENTE

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 16/7/2004

VALOR DA CAUSA: R\$ 324,63

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado ANTONIO FERREIRA TORRENTE para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões), referente(s) a IPTU, requerendo a citação do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

DESPACHO: Recebi hoje. R. A cite-se como requerido, expedindo-se o competente mandado de citação, penhora, avaliação e registro. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da execução. Cumpra-se. Cuiabá, 30 de junho de 2005. Dr. Gerson Ferreira Paes - Juiz de Direito

Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 11 de dezembro de 2006.

Margareth Sulamirti Ferreira Paes
 Escrivã Judicial

ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE CUIABÁ - MT
 JUIZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA
EDITAL DE CITAÇÃO
 PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2004/2193.

ESPÉCIE: Execução Fiscal da Fazenda Municipal

PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE CUIABÁ - MT

PARTE RÉ: ANTONIO MATOS DE SOUZA

CITANDO(A, S): ANTONIO MATOS DE SOUZA

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 7/10/2004

VALOR DA CAUSA: R\$ 1.060,50

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado ANTONIO MATOS DE SOUZA para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões), referente(s) a IPTU, requerendo a citação do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

DESPACHO: Recebi hoje. R. A cite-se como requerido, expedindo-se o competente mandado de citação, penhora, avaliação e registro. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da execução. Cumpra-se. Cuiabá, 30 de junho de 2005. Dr. Gerson Ferreira Paes - Juiz de Direito

Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 11 de dezembro de 2006.

Margareth Sulamirti Ferreira Paes
 Escrivã Judicial

ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE CUIABÁ - MT
 JUIZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA
EDITAL DE CITAÇÃO
 PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2003/421.

ESPÉCIE: Execução Fiscal.

PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT

PARTE RÉ: ANTONIO MATOS DE SOUZA

CITANDO(A, S): ANTONIO MATOS DE SOUZA

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 9/7/2003

VALOR DA CAUSA: R\$ 388,47

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado ANTONIO MATOS DE SOUZA para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões), referente(s) a IPTU, requerendo a citação do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

DESPACHO: Recebi hoje. R. A cite-se como requerido, expedindo-se o competente mandado de citação, penhora, avaliação e registro. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da execução. Cumpra-se. Cuiabá, 30 de junho de 2005. Dr. Gerson Ferreira Paes - Juiz de Direito

Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 11 de dezembro de 2006.

Margareth Sulamirti Ferreira Paes
 Escrivã Judicial

ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE CUIABÁ - MT
 JUIZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA
EDITAL DE CITAÇÃO
 PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2004/1238.

ESPÉCIE: Execução Fiscal da Fazenda Municipal

PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE CUIABÁ



PARTE RÉ: ANTONIO FERREIRA NUNES
CITANDO(A, S): ANTONIO FERREIRA NUNES
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 20/7/2004
VALOR DA CAUSA: R\$ 1.227,47

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado ANTONIO FERREIRA NUNES para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões), referente(s) a IPTU, requerendo a citação do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

DESPACHO: Recebi hoje. R. A cite-se como requerido, expedindo-se o competente mandado de citação, penhora, avaliação e registro. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da execução. Cumpra-se. Cuiabá, 30 de junho de 2005. Dr. Gerson Ferreira Paes - Juiz de Direito

Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 11 de dezembro de 2006.
Margareth Sulamirli Ferreira Paes
Escrivã Judicial

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ - MT
JUIZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2003/493.

ESPÉCIE: Execução Fiscal.

PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT

PARTE RÉ: ANTONIO FERREIRA NUNES
CITANDO(A, S): ANTONIO FERREIRA NUNES
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 15/7/2003
VALOR DA CAUSA: R\$ 1.715,38

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado ANTONIO FERREIRA NUNES para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões), referente(s) a IPTU, requerendo a citação do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

DESPACHO: Recebi hoje. R. A cite-se como requerido, expedindo-se o competente mandado de citação, penhora, avaliação e registro. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da execução. Cumpra-se. Cuiabá, 30 de junho de 2005. Dr. Gerson Ferreira Paes - Juiz de Direito

Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 11 de dezembro de 2006.
Margareth Sulamirli Ferreira Paes
Escrivã Judicial

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ - MT
JUIZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2004/2402.

ESPÉCIE: Execução Fiscal da Fazenda Municipal

PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE CUIABÁ

PARTE RÉ: MARIA NAZARET DA CONCEIÇÃO ORLANDO
CITANDO(A, S): MARIA NAZARET DA CONCEIÇÃO ORLANDO
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 12/11/2004
VALOR DA CAUSA: R\$ 170,55

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado MARIA NAZARET DA CONCEIÇÃO ORLANDO para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões), referente(s) a IPTU, requerendo a citação do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

DESPACHO: Recebi hoje. R. A cite-se como requerido, expedindo-se o competente mandado de citação, penhora, avaliação e registro. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da execução. Cumpra-se. Cuiabá, 30 de junho de 2005. Dr. Gerson Ferreira Paes - Juiz de Direito

Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 11 de dezembro de 2006.
Margareth Sulamirli Ferreira Paes
Escrivã Judicial

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ - MT
JUIZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2004/1223.

ESPÉCIE: Execução Fiscal da Fazenda Municipal

PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE CUIABÁ

PARTE RÉ: ANTÔNIO GOMES DE PINHO
CITANDO(A, S): ANTONIO GOMES DE PINHO
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 16/7/2004
VALOR DA CAUSA: R\$ 1.272,93

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado ANTONIO GOMES DE PINHO para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões), referente(s) a IPTU, requerendo a citação do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

DESPACHO: Recebi hoje. R. A cite-se como requerido, expedindo-se o competente mandado de citação, penhora,

avaliação e registro. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da execução. Cumpra-se. Cuiabá, 30 de junho de 2005. Dr. Gerson Ferreira Paes - Juiz de Direito

Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 11 de dezembro de 2006.
Margareth Sulamirli Ferreira Paes

Escrivã Judicial

VARAS CRIMINAIS

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ - MT
JUIZO DA PRIMEIRA VARA CRIMINAL DA CAPITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE JURADOS E SUPLENTE

A Doutora Mônica Catarina Perri Siqueira Juíza e Presidente do Tribunal do Juri da Comarca de Cuiabá - MT, na forma da lei etc...

F A Z S A B E R , a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, nos termos do art. 427 do Código de Processo Penal, foram sorteados os cidadãos abaixo relacionados para servirem como jurados/suplentes nas sessões ordinárias e extraordinárias do Tribunal do Juri desta Comarca, para comporem o Corpo de Jurados durante o mês de **FEVEREIRO - 2007** a partir do **dia 07 de FEVEREIRO de 2007 às 08:00 horas**, ficando pelo presente edital convocados a comparecerem na referida data e horário, ao Plenário do Juri, situado no Edifício do Fórum da Capital, ao final indicado.

JURADOS

1. ANA ROSA RAMOS
2. ANDERSON ALVES MOREIRA
3. ANDERSON BOCARDI
4. ANDERSON LUCIANO S. OLIVEIRA
5. ANDRE LUIZ PEREIRA SIQUEIRA
6. ANTONIO CARLOS SERRA GONÇALVES
7. AZELINA CARVALHO COENI
8. CELIA REGINA ARRAIS DA COSTA
9. DAZIRE FORTE BELO
10. DORALICE APARECIDA CORREIA FARIA
11. EUDES ALVES SANTANA
12. FRANCISCA PEREIRA
13. IVANIUE MOREIRA SANTOS
14. JORGE LUIS DE OLIVEIRA
15. JOSE CARLOS DE SOUZA FURTADO
16. JUCINEI MARCULINO SILVA
17. LUCIANI BARROS PEREIRA DE LIMA
18. LUIS BENVENUTI CASTELO BARNO DE OLIVEIRA
19. LUIZA CONCEIÇÃO SILVA ABREU
20. NIVALDO ZAMARIOLLI
21. WANIA CRISTINA NUNES CONCEIÇÃO

SUPLENTE

1. ANDRE NISHIZAKI
2. ELAINE HOPE TREW PEREIRA
3. EUDÁCIO ANTONIO DUARTE
4. FABIO ALENCAR PEIXOTO
5. JOÃO CELESTINO BATISTA NETO
6. JOSE GLEY FIGUEIREDO FILHO
7. LEOPOLDO PEREIRA DOS SANTOS
8. MARIA CRISTINA FRANCO CARVALHO
9. MARINALVA MATOS SANTANA
10. ODENILSANTANA DA SILVA

Notifique, pois a todos os jurados/suplentes acima mencionados para comparecerem a sala determinada as Sessões do Tribunal do Juri desta Comarca, no dia e hora designados e nos demais dias seguintes, enquanto durar as Sessões, sob pena de acarretar-lhes o crime de desobediência, tipificado no artigo 330 do Código Penal, se intimados e não comparecerem e para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente, que será fixado no lugar de costume, publicado na forma da Lei. Cuiabá-MT, aos 13 dias do mês de dezembro de 2006. Eu _____, Acy Gomes de Moura, Escrivão do Juri que digitei e subscrevi.

Mônica Catarina Perri Siqueira

Juiz (a) Presidente do Tribunal do Juri

Sede do Juízo Deprecante e Informações: Rua D Esq/ Rua 6, Setor A, 2ª Av. Transversal Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT - CEP: 78.050-970 - Fone: (065) 3648-6155

COMARCA DE CUIABÁ
DECIMA SEGUNDA VARA CRIMINAL DA CAPITAL
JUIZ(A): MARIA APARECIDA FERREIRA FAGO
ESCRIVÃO(A): VÂNIA CRISTINA DE A. S. BRUNO

BOLETIM: 2006/83

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS

91694 - 2006/163.

AÇÃO: MEDIDA CAUTELAR INCIDENTAL

REQUERENTE: JOÃO ARCANJO RIBEIRO

ADVOGADO: ZAID ARBID - OAB/MT 1822-A

REQUERIDO(A): MINISTÉRIO PÚBLICO

ADVOGADOS DOS ASSISTENTES DE ACUSAÇÃO: DR. CLÓVIS SAHIONE - OAB/RJ 13.393, DR. EDUARDO MAHON - OAB/MT 6363, DR. ANDRÉ CASTRILLO - OAB/MT 3990, DR. VAGNER SOARES SULAS - OAB/MT 8455

FINALIDADE: INTIMAR O ADVOGADO DO REQUERENTE JOÃO ARCANJO RIBEIRO, DR. ZAID ARBID - OAB/MT 1822-A, BEM COMO OS DOS ASSISTENTES DE ACUSAÇÃO, DR. CLÓVIS SAHIONE - OAB/RJ 13.393, DR. EDUARDO MAHON - OAB/MT 6363, DR. ANDRÉ CASTRILLO - OAB/MT 3990, DR. VAGNER SOARES SULAS - OAB/MT 8455; DA R. DECISÃO DE FLS. 150/153, PROFERIDA NESTES AUTOS PELA MM.ª JUÍZA DE DIREITO, DRA. MARIA APARECIDA FERREIRA FAGO, QUE, NA ÍNTEGRA, TRANSCREVO: "VISTOS, ETC. TRATA-SE DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA RÉU JOÃO ARCANJO RIBEIRO À SENTENÇA QUE REPOUSA NESTES AUTOS (FLS. 133/136), NA QUAL, APÓS ENTENDER AUSENTE O SEGUNDO REQUISITO PARA A CONCESSÃO DA PROVIDÊNCIA CAUTELAR, ISTO É O PERICULUM IN MORA, CONSIDERANDO QUE ESTAVA MUITO PRÓXIMO O MOMENTO PROCESSUAL PARA O JULGADOR, SE ENTENDESSE NECESSÁRIO, DETERMINAR A REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS, DENTRE ELAS AQUELAS ESPECIFICADAS PELA RÉU, ORA EMBARGANTE, INDEFERIR, DE PLANO, O PEDIDO INICIAL, EXTINGUINDO, EM CONSEQUÊNCIA, O PROCESSO. APÓS CITAR A PARTE DISPOSITIVA DA SUPRACITADA SENTENÇA, CONCLUI O EMBARGANTE QUE, "PARA ASSIM DECIDIR, FORAM OMITIDOS DE CONSIDERAÇÕES ASPECTOS PERTINENTES E RELEVANTES DOS AUTOS, QUE PREJUDICIAIS À CONSIDERAÇÃO SE O INSTANTE PROCESSUAL PRÓPRIO ESTÁ PRÓXIMO OU NÃO, NA MEDIDA EM QUE ALHEIO AO CONTROLE E DISPONIBILIDADE DO EMBARGANTE. POIS A FASE DO ARTIGO 407 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL NÃO É PARA AS PARTES E SIM PARA O JUIZ". PEDE, POIS, AO FINAL, QUE DECLARE A SENTENÇA, NA APORTADA PARTE DA SUA OMISSÃO, CUJO REPARO PODERÁ GERAR EFEITO MODIFICATIVO, COM O PROSSEGUIMENTO DA CAUTELAR (FLS. 144/147). É O RELATÓRIO DECIDIDO. O S EMBARGOS DE DECLARAÇÃO ESTÃO PREVISTOS NO SISTEMA PROCESSUAL PENAL BRASILEIRO, COM RELAÇÃO ÀS DECISÕES PROFERIDAS PELOS JUÍZES E TRIBUNAIS, ESPECIFICANDO O ARTIGO 382, DO CPP, AS HIPÓTESES DE CABIMENTO NO TOCANTE AOS PRIMEIROS, NESTES TERMOS: "QUALQUER DAS PARTES PODERÁ, NO PRAZO DE DOIS DIAS, PEDIR AO JUIZ QUE DECLARE A SENTENÇA, SEMPRE QUE NELA HOUVER OSCURIDADE, AMBIGUIDADE, CONTRADIÇÃO OU OMISSÃO" ASSIM, REEXAMINANDO A SENTENÇA ATACADA, CONCLUI, A DESPEITO DA ARGUMENTAÇÃO UTILIZADA PELO EMBARGANTE, SER IRREAL A INVOCADA OMISSÃO, PORQUANTO AS QUESTÕES DE FATO E DE DIREITO RELEVANTES PARA O JULGAMENTO FORAM, SIM, ANALISADAS, CONFORME IRROMPE DE SEUS TERMOS, QUE ORA REPRODUZIU, EXCETO O RELATÓRIO, PARA EVITAR NOVOS QUESTIONAMENTOS: "NOS TERMOS DA LEI (CPC, ARTIGOS 797 E 798), SOMENTE EM CASOS EXCEPCIONAIS, O JUIZ DETERMINARÁ MEDIDAS CAUTELARES SEM A AUDIÊNCIA DAS PARTES, SUEJITANDO-SE A CONCESSÃO DELAS SEMPRE AO "FUNDADO RECEIO DE QUE UMA PARTE, ANTES DO JULGAMENTO E LIDE, CAUSE AO DIREITO DA OUTRA LESÃO GRAVE E DE DIFÍCIL REPARAÇÃO" (CPC, ART. 798, PARTE FINAL). E AO PLEITEAR A MEDIDA CAUTELAR DEVERÁ O REQUERENTE INDICAR OS REQUISITOS DA MEDIDA CAUTELAR, QUAIS SEJAM, O FUMUS BONI IURIS E O



PERICULUM IN MORA. NOS TERMOS DO INCISO IV, DO ARTIGO 801 DO CPC, VERBIS: "A EXPOSIÇÃO SUMÁRIA DO DIREITO AMEAÇADO E O RECEIO DA LESÃO". NO CASO SUB EXAMEN, PREENDE O RÉU JOÃO ARCANJO RIBEIRO, NO CURSO DA AÇÃO PENAL PÚBLICA 058/2003, QUE LHE É MOVIDA, NESTE JUÍZO, PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MATO GROSSO, ONDE FOI DENUNCIADO COMO INCURSO NAS PENAS DO ART. 121, § 2º, INCISOS I (MOTIVO TORPE) E IV (RECURSO QUE DIFICULTOU A DEFESA DO OFENDIDO), C/C ARTIGO 62, INCISO I, C/C ARTIGO 29, "CAPUT", TODOS DO CÓDIGO PENAL, ACUSADO DE TER MANDADO MATAR O EMPRESÁRIO DOMINGOS SÁVIO BRANDÃO DE LIMA JÚNIOR, O DEFERIMENTO LIMINAR DA PRESENTE MEDIDA INCIDENTAL, COM A PRODUÇÃO ANTECIPADA DAS DILIGÊNCIAS QUE APONTA, SOB O ARGUMENTO, EM SUMA, DE QUE ESTÃO PRESENTES OS FUMOS BONI IURIIS E O PERICULUM IN MORA, E A NÃO REALIZAÇÃO DELAS, NO ATUAL ESTÁGIO PROCESSUAL, CAUSARÁ PREJUÍZOS IRREPARÁVEIS AO SEU DIREITO À AMPLA DEFESA, ORA, CONFORME RELATADO E RESSALTADO NA DECISÃO ATACADA, TRANSCRITA NO DOCUMENTO DE FLS. 126/127, AS PROVAS CUJA PRODUÇÃO REQUER O RÉU PODEM SER REALIZADAS NO MOMENTO PROCESSUAL ADEQUADO, QUAL SEJA, APÓS DECORRIDOS OS PRAZOS PARA AS ALEGAÇÕES, A TEOR DO DISPOSTO NO ARTIGO 407 DO CPP, E A CERTIDÃO DE FLS. 131 ATESTA QUE ESSE MOMENTO ESTÁ MUITO PRÓXIMO, UMA VEZ QUE APENAS FALTAM SER APRESENTADAS AS ALEGAÇÕES DO REQUERENTE, TERMINANDO, HOJE, DIA 27.11.06, SEU PRAZO ÚTIL. AUSENTE, PORTANTO, PARA JUSTIFICAR A MEDIDA REQUERIDA, O PERICULUM IN MORA, O QUE ACARRETA O INDEFERIMENTO, DESDE LOGO, DA INICIAL. NESSE SENTIDO, VALE REPRODUZIR AS ANOTAÇÕES EXTRAÍDAS DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E LEGISLAÇÃO PROCESSUAL EM VIGOR, DE THEOTÔNIO NEGRÃO, COM A COLABORAÇÃO DE JOSÉ ROBERTO FERREIRA GOUVÊA, 30ª EDIÇÃO, EDITORA SARAIVA: "ART. 848: 1. QUANDO O FATO PUDER SER APURADO NO MOMENTO PROCESSUAL ADEQUADO, NÃO SE JUSTIFICA A PRODUÇÃO DE PRODUÇÃO ANTECIPADA DA PROVA (RT 491/62, 495/71, 601/82, RTJESP 94/178, 107/295, JTA 100/375, RF 276/191), POIS NESTE CASO NÃO HÁ "PERICULUM IN MORA" A LEGITIMAR A MEDIDA (RTJESP 115/117) (PÁG. 773). "ART. 801: 1. PODE SER INDEFERIDA DESDE LOGO A INICIAL, SE NÃO ESTIVEREM PRESENTES OS REQUISITOS DO "FUMOS BONI IURIIS" (STJ- 3ª TURMA, PET. 99-SP-MEDIDA CAUTELAR, REL.MIN. CLÁUDIO SANTOS, J. 5.2.91, INDEFERIRAM O PEDIDO, V.U., DJU 25.2.91, P. 1.466) E DO "PERICULUM IN MORA" (RTJESP 106/174)" (PÁG.754). DEVE SER REALÇADA, AINDA, A INCOERÊNCIA ENTRE O PRESENTE PEDIDO E A SITUAÇÃO DO PROCESSO ORIGINAL, VISTO QUE O RÉU ATACA A DECISÃO NELE PROLATADA E PREENDE, POR VIA DESTA MEDIDA CAUTELAR INCIDENTAL, A EXECUÇÃO DAS DILIGÊNCIAS REQUERIDAS, SUBTRAINDO DO JULGADOR, DESSA FORMA, A FACULDADE QUE A LEI LHE CONFERE (CPP, ART. 407). SEU OBJETIVO DIVERGE, ASSIM, DAQUELE QUE A CAUTELAR VISA A GARANTIR, O QUE É INADMISSÍVEL. DEIXO, CONTUDO, DE TECER CONSIDERAÇÕES ACERCA DOS FUNDAMENTOS POR ELE INVOCADOS, A FIM DE EVITAR QUALQUER ANTECIPAÇÃO DE JULGAMENTO, EM FACE DO EXPOSTO E DO MAIS QUE CONSTA DOS AUTOS, PORQUE AUSENTE O SEGUINDO REQUISITO PARA A CONCESSÃO DA PROVIDÊNCIA CAUTELAR, ISTO É O PERICULUM IN MORA, CONSIDERANDO QUE ESTÁ MUITO PRÓXIMO O MOMENTO PROCESSUAL PARA O JULGADOR, SE ENTENDER NECESSÁRIO, DETERMINAR A REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS, DENTRE ELAS AQUELAS ESPECIFICADAS PELO RÉU, INDEFIRO, DE PLANO, O PEDIDO INICIAL, EXTINGUINDO, EM CONSEQUÊNCIA, O PROCESSO, CERTIFIQUE-SE, NOS AUTOS PRINCIPAIS, A PROPOSTURA E O DESFECHO DESTES, TRANSMITIDA EM JULGADO, DESFAÇA-SE A APENSAÇÃO E ARQUIVE-SE O PRESENTE FEITO, OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS. P. R. I. C. CUIABÁ, 27 DE NOVEMBRO DE 2006" (FLS.134/136). NÃO HÁ, PORTANTO, QUALQUER OMISSÃO A SER SUPRIDA NO TOCANTE À MOTIVAÇÃO DA QUESTÃO JURÍDICA INVOCADA NOS EMBARGOS. BASTA UMA LEITURA DA SENTENÇA PARA SE VERIFICAR QUE A MATÉRIA CONTRA A QUAL SE REBELA FOI, COMO DITO ALHURES, EXAMINADA E, AINDA QUE DE MANEIRA SUCINTA, EXTERNADA A CONVICTÃO SOBRE OS ELEMENTOS PERTINENTES EXISTENTES NO PROCESSO, DE QUALQUER FORMA, A PRETENSÃO DO EMBARGANTE NÃO TEM MAIS RAZÃO DE SER, UMA VEZ QUE, NOS AUTOS PRINCIPAIS, AÇÃO PENAL Nº 058/2003, FOI PROLATADA A SENTENÇA DE PRONUNCIADA E NELA, PRELIMINARMENTE, APRECIEI AS DILIGÊNCIAS PENDENTES, OBJETO DA PRESENTE MEDIDA CAUTELAR, INDEFERINDO-AS PELOS MOTIVOS LÁ EXPOSTOS (FLS. 2633/2655) CAUSA-ME, POIS, ESPÉCIE A APRESENTAÇÃO DOS PRESENTES EMBARGOS, ESPECIALMENTE PELO FATO DE O ADVOGADO DO EMBARGANTE JÁ TER SIDO INTIMADO DAQUELA DECISÃO, HAJA VISTA SUA PUBLICAÇÃO, NA ÍNTEGRA, NO DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 7510, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2006, PÁGINAS 87/90, QUE CIRCULOU NO DIA SEGUINTE, QUAL SEJA, DIA 06, ESTANDO, ASSIM, JÁ EM CURSO SEU PRAZO RECURSAL. E ESTES EMBARGOS, VALE RESSALTAR, FORAM AJUIZADOS APÓS ÀS 15H DA DATA DA CIRCULAÇÃO DO REFERIDO JORNAL. COM ESSAS CONSIDERAÇÕES, CONHEÇO DOS PRESENTES EMBARGOS, PORÉM, NEGO-LHES PROVIMENTO, EM FACE DA INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO. TAMPOUCO CONTRADIÇÃO ENTRE AS PROPOSIÇÕES OU OBSCURIDADE NA SENTENÇA HOSTILIZADA. INTIMEM-SE, TODOS, INCLUINDO OS ASSISTENTES. CUMPRASE."

27100 - 2001 \ 52.
AÇÃO: CP-HOMICÍDIO QUALIFICADO
AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO
OBS: EXISTE OUTRA PARTE AUTORA
ADVOGADO: EDSON BATISTA FELIX SILVA – OAB/MT 3667
ADVOGADO: CÉLIO DOS SANTOS LEITE – OAB/MT 3863

RÉU: VANDERLEI ALVES DE FREITAS
ADVOGADO: PROCURADOR DA DEFENSORIA PÚBLICA

INTIMAÇÃO: INTIMAR OS ADVOGADOS DO ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO, PARA QUE APRESENTEM AS ALEGAÇÕES FINAIS NOS AUTOS SUPRACITADOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 406 DO CPP.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO AO FIEL DEPOSITÁRIO

36942 - 2003 \ 148.
AÇÃO: CP-HOMICÍDIO SIMPLES
EDITAL DE:INTIMAÇÃO
PRAZO:10 DIAS

INTIMANDO:MOISÉS SOUZA FURIOSO, PORTADOR DO RG Nº 1327100/SSP/DF, FILHO DE MÁRIO FURIOSO E CLÉIA SOUZA FURIOSO, NATURAL DE BRASÍLIA, NASCIDO EM 23.03.1973.
FINALIDADE:INTIMAR O FIEL DEPOSITÁRIO: MOISÉS SOUZA FURIOSO, ACIMA QAUIFICADO, BEM COMO OS DEMAIS SUCESSORES DAS VÍTIMAS: ROMULO CORREIA MAGNO E MARICLEIA FURIOSO MAGNO, ACERCA DA DECISÃO QUE DETERMINOU O ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL SUPRACITADO, A FIM DE QUE REQUEIRAM O QUE ENTENDEREM CONVENIENTE QUANTO AOS OBJETOS E DINHEIRO APREENHIDOS.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO DO RÉU

33934 - 2002 \ 10.
AÇÃO: CP-TENTATIVA DE HOMICÍDIO
AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU(S): EDITON DE ALMEIDA CAMPOS
RÉU(S): JOSE MARTINS FERREIRA
ADVOGADO: ADEMAR MONTEIRO DA SILVA (DEFENSOR PÚBLICO)
ADVOGADO: CARLA COSTA DE CARVALHO – OAB/MT 6868

EDITAL DE:INTIMAÇÃO
PRAZO:10 DIAS

INTIMANDO:RÉU(S): JOSE MARTINS FERREIRA, CPF: 340453091-87, RG: 201078-0 SSP MT FILIAÇÃO: ANTONIO MARTINS E BALDUINA FERREIRA DIAS, DATA DE NASCIMENTO: 31/7/1958, BRASILEIRO(A), NATURAL DE ITABIRINA-MG, SOLTEIRO(A), PEDREIRO, ENDEREÇO: PERDÍGAO AGRINDUSTRIAL S/A, SITO A ROD. BR 060 - KM 394 - FONH (64)6205139, CIDADE: RIO VERDE-GO
FINALIDADE:NOTIFICAR O RÉU PARA TOMAR CIÊNCIA DA OMISSÃO DE SUA ADVOGADA CONSTITUÍDA, BEM COMO PARA QUE, NO PRAZO DE DEZ DIAS, OUTRO CONSTITUA, COM A ADVERTÊNCIA DE QUE, NÃO O FAZENDO, SER-LHE-Á NOMEADO DEFENSOR.

PROCESSOS COM CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

49924 - 1999 \ 695.
AÇÃO: CP-TENTATIVA DE HOMICÍDIO
AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU(S): JOVALDO BESSA BONFIM

EDITAL DE:CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
PRAZO:15 DIAS

INTIMANDO:RÉU(S): JOVALDO BESSA BONFIM FILIAÇÃO: DARCIINO BONFIM E DE TEREZA BESSA BONFIM, DATA DE NASCIMENTO: 9/11/1975, BRASILEIRO(A), NATURAL DE RIO BRANCO-MT, SOLTEIRO(A), BARRACHEIRO, ENDEREÇO: RUA DOM CARLOS LUIZ D'MOUR, 381, BAIRRO: SANTA IZABEL, CIDADE: CUIABÁ-MT
FINALIDADE:CITAR O RÉU PARA DEFENDER-SE NA AÇÃO PENAL Nº 695/1999, PROPOSTA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO, POR VIOLAÇÃO AO ARTIGO 121, "CAPUT", C/C ART. 14, INCISO II E ART. 137, § ÚNICO, TODOS DO CÓDIGO PENAL, BEM COMO PARA INTIMÁ-LO A COMPARECER PERANTE ESTE JUÍZO NO DIA 27/02/2007, ÀS 17H00, ACOMPANHADO DE SEU ADVOGADO, CASO JÁ O TENHA CONSTITUÍDO, A FIM DE SER INTERROGADO NOS REFERIDOS AUTOS.

62072 - 2004 \ 117.
AÇÃO: CP-HOMICÍDIO QUALIFICADO
AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU(S): RONALDO ADRIANO DA SILVA
RÉU(S): NILSON ELZO DOS SANTOS

RÉU(S): RAFAEL DA SILVA
ADVOGADO: ADJALMA BOMDESPACHO DE OLIVEIRA - OAB/MT 4.356

EDITAL DE:CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
PRAZO:15 DIAS

INTIMANDO:RÉU(S): RAFAEL DA SILVA FILIAÇÃO: MARIA EZEBINA DA SILVA, BRASILEIRO(A), NASCIDO EM CUIABÁ, FINALIDADE:CITAR O RÉU PARA DEFENDER-SE NA AÇÃO PENAL Nº 117/2004, PROPOSTA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO, POR VIOLAÇÃO AO ARTIGO 121, § 2º, INCISO I (MOTIVO TORPE) E INCISO IV (RECURSO QUE DIFICULTOU A DEFESA DA VÍTIMA), C/C ARTIGO 29 DO CÓDIGO PENAL, EM CONCURSO MATERIAL (ART. 69) COM O ART. 10 DA LEI Nº 9.437/97, BEM COMO PARA INTIMÁ-LO A COMPARECER PERANTE ESTE JUÍZO NO DIA 12/02/2007, ÀS 15H00, ACOMPANHADO DE SEU ADVOGADO, CASO JÁ O TENHA CONSTITUÍDO, A FIM DE SER INTERROGADO NOS REFERIDOS AUTOS.

CUIABÁ, 13 DE DEZEMBRO DE 2006.

VÂNIA CRISTINA DE A. S. BRUNO
ESCRIVÃO DESIGNADA

COMARCA DE VÁRZEA GRANDE VARAS CÍVEIS

**COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
TERCEIRA VARA CÍVEL
JUÍZ(A):AGAMENON ALCÂNTARA MORENO JÚNIOR
ESCRIVÃO(A):NILVA VIEIRA MUNDIM ROSA**

EXPEDIENTE:2006/111

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO ÀS PARTES

32822 - 2001 \ 83.
AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS ORDINÁRIA
AUTOR(A): LUIZ CARLOS DINIS DA ROSA
ADVOGADO: SÉRGIO HARRY MAGALHÃES
REQUERIDO(A): ZORTEA INDUSTRIAL LTDA
ADVOGADO: LUIZ CARLOS ALGARANHÃES ANTUNES
ADVOGADO: AUGUSTO CÉSAR ARGUELHO
INTIMAÇÃO: VISTOS ETC., 1. DIANTE DA MANIFESTAÇÃO DO DÉBITO APURADO PELO AUTOR (FLS. 379 E 380), A PAR DO NOVO PROCEDIMENTO INSERIDO EM NOSSO SISTEMA PROCESSUAL, QUANTO AO CUMPRIMENTO DA SENTENÇA (CPC – ART. 475-J), FAZ-SE NECESSÁRIA A PRÉVIA INTIMAÇÃO DA DEVEDORA PARA O PAGAMENTO ESPONTÂNEO EM QUINZE (15) DIAS, COM A ADVERTÊNCIA DO ACRÉSCIMO DA MULTA DE DEZ POR CENTO (10%), NA HIPÓTESE DO NÃO-PAGAMENTO.2. POSTO ISSO, INDEFIRO O PROCESSAMENTO DA EXECUÇÃO NA FORMA RETRO PLEITEADA (FLS. 377 E 378). DE CONSEQUENTE, COM VISTAS AO DEVIDO PROCESSO LEGAL, ANTE A OBRIGAÇÃO DE PAGAR DECORRENTE DO V. ACÓRDÃO DE FL. 328 A 338. ORDENO A INTIMAÇÃO DÁ RÉ PARA QUE PROMOVA O PAGAMENTO DO DÉBITO, NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, SOB PENA DO ACRÉSCIMO DA MULTA DE DEZ POR CENTO (10%) E SUBSEQÜENTE EXPEDIÇÃO DO MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO. O MANDADO DEVERÁ SER INSTRUÍDO COM CÓPIA DO V. ACÓRDÃO E DOS CÁLCULOS DE ATUALIZAÇÃO DO DÉBITO.
INTIMEM-SE
PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE REQUERIDA
53173 - 2002 \ 222.
AÇÃO: REINVICIATÓRIA
REQUERENTE: UBIRAJARA BATISTA SERRA
ADVOGADO: ELIZABETH MACEDO
REQUERIDO(A): ERNANDES VENDRAME
ADVOGADO: NIVALDO CAREAGA
INTIMAÇÃO: AUTOS AGUARDANDO O REQUERIDO PAGAR AS CUSTAS PROCESSUAIS NO VALOR DE R\$ 172,36 (CENTO E SETENTA E DOIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)..
101425 - 2006 \ 475.
AÇÃO: MEDIDA CAUTELAR
REQUERENTE: COOPNOROESTE - COOPERATIVA AGRPECUÁRIA NOROESTE DO MT LTDA
ADVOGADO: KILZA GIUSTI GALESKI
REQUERIDO(A): GLÓRIA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO: PEDRO VICENTE LEON
INTIMAÇÃO: DEFIRO O PEDIDO DE FL. 54, PELO PRAZO LEGAL. INTIME-SE.VÁRZEA GRANDE, 1º DE DEZEMBRO DE 2006.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA

20698 - 1999 \ 2269.
AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA
AUTOR(A): ROSIMBO LUIZ CASONATO
ADVOGADO: JOÃO BATISTA DE MENEZES
RÉU(S): INÁCIO PASSOS PEREIRA
ADVOGADO: PAULO HUMBERTO BUDOIA
INTIMAÇÃO: INDEFIRO O PEDIDO DE FL. 238/239.NÃO SE CONFUNDE AS PERSONALIDADES FÍSICAS E JURÍDICAS, NÃO PODENDO, EM PRINCÍPIO, A SEGUNDA SUPORTAR DÍVIDA DA PRIMEIRA, ALÉM DO MAIS, O EXECUENTE EM MOMENTO ALGUM COMPROVOU SER O EXECUTADO PROPRIETÁRIO DAS EMPRESAS QUE NOMINUO VÁRZEA GRANDE, 30 DE NOVEMBRO DE 2006.
102386 - 2006 \ 510.
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADVOGADO: SILMARA RUIZ MATSURA
REQUERIDO(A): MARCILENE RODRIGUES MIRANDA
INTIMAÇÃO: INTIME-SE A REQUERENTE PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, COMPROVAR A CONSTITUIÇÃO EM MORA DA REQUERIDA, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL.VÁRZEA GRANDE, 1º DE DEZEMBRO DE 2006.
45405 - 1995 \ 691.
AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL
AUTOR(A): DESTESA - TERRA CONSTRUÇÕES LTDA
ADVOGADO: ANTONIO FERNANDO MANCINI
ADVOGADO: ELAINE FERREIRA SANTOS MANCINI
REQUERIDO(A): DIMARO OESTE S/A
ADVOGADO: DR. OTACILIO PERON
ADVOGADO: ANDREA BIANCARDINI
INTIMAÇÃO: AUTOS AGUARDANDO O AUTOR PAGAR AS CUSTAS PROCESSUAIS NO VALOR DE R\$ 489,24 (QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).

VARAS ESPECIALIZADAS DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

**COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
SEGUNDA VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
JUÍZ: HELVIO CARVALHO PEREIRA
ESCRIVÃ: LEILA PAVOIRO TAVARES
EXPEDIENTE: 2006/32**

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO ÀS PARTES

85338 - 2005 \ 400.
AÇÃO: ALIMENTOS
REQUERENTE: R. DA S.M. REP. POR SUA MÃE LUCIANE RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO: JONAS ALBERT SCHMIDT
REQUERIDO(A): GENILSON SANTANA DE MORAES
ADVOGADO: JONAS ALBERT SCHMIDT
INTIMAÇÃO: DO PATRONO JUDICIAL DAS PARTES PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO DE FLS.53 E 56, VISTO QUE NOS AUTOS NÃO CONSTA O ENDEREÇO PROFISSIONAL DO REQUERIDO.
PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA

102448 - 2006 \ 635.
AÇÃO: DIVORCIO CONSENSUAL
REQUERENTE: AILTON CRUZ DE CARVALHO
REQUERENTE: MARIA NEUZA CAMARGO DE CARVALHO

ADVOGADO: PAULO INACIO HELENA LESSA
ADVOGADO: LAURO LUIZ DE ALCÂNTARA SILVA
DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: VISTOS. INTIMEM-SE OS AUTORES, PARA, EM DEZ (10) DIAS, JUNTAREM NOS AUTOS A



CERTIDÃO DE CASAMENTO, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO. CUMPRA-SE.

102384 - 2006 \ 634.

AÇÃO: CONVERSÃO SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO
REQUERENTE: CLAUDIO BRUEHMUELLER
ADVOGADO: ANDRE LUIZ CARDOSO SANTOS
REQUERIDO(A): FLORENTINA MACIEL BRUEHMUELLER
DESPACHO: VISTOS. INTIME-SE O REQUERENTE, PARA, EM CINCO (05) DIAS, CARREAR AOS AUTOS A CERTIDÃO DE CASAMENTO DEVIDAMENTE AVERBADA. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO. CUMPRA-SE.

94997 - 2006 \ 250.

AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE
REQUERENTE: C. R. C. REP. P/S/ GENITORA CARLA EDNA DE CASTRO
ADVOGADO: ARTUR CONY CAVALCANTI
REQUERIDO(A): ROHNES BRAGA
INTIMAÇÃO: DO PATRONO JUDICIAL DA REQUERENTE PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO DE CITAÇÃO NEGATIVA DE FLS. 27.

61496 - 2003 \ 436.

AÇÃO: DIVORCIO LITIGIOSO
REQUERENTE: C. DAS G. DE S. G.
ADVOGADO: ANDRE STUMPF J. GONÇALVES - UNIVAG
REQUERIDO(A): V. S. G.
ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA - CURADORA ESPECIAL
INTIMAÇÃO: DO PATRONO JUDICIAL DA REQUERENTE PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO DA SR. ESCRIVÁ DE FLS. 61.

73051 - 2004 \ 423.

AÇÃO: ALIMENTOS
REQUERENTE: R. DE M. R. P. S. M. L. S. M.
ADVOGADO: JOÃO ERNESTO PAES DE BARROS - UNIVAG
REQUERIDO(A): R. R. DE M.
INTIMAÇÃO: DO PATRONO JUDICIAL DA REQUERENTE PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR ACERCA DO OFÍCIO DE FLS. 52, ONDE INFORMA QUE O REQUERIDO FOI DESLIGADO DA EMPRESA DESDE 01/05/2005.

87163 - 2005 \ 508.

AÇÃO: ALIMENTOS
REQUERENTE: L.H.P.C. E OUTRO REP. POR SUA MÃE VANDRÉIA GERALDO PERSICO
ADVOGADO: SILVANO MACEDO GALVAO - UNIVAG
REQUERIDO(A): LUCIANO DE ALMEIDA COSTA
INTIMAÇÃO: DO PATRONO JUDICIAL DA REQUERENTE PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO DE CITAÇÃO NEGATIVA DE FLS. 36.

88347 - 2005 \ 580.

AÇÃO: MEDIDA CAUTELAR (SEPARAÇÃO DE CORPOS)
REQUERENTE: F. DE B.
ADVOGADO: SILVANO MACEDO GALVAO - UNIVAG
REQUERIDO(A): J. DE A. C.
INTIMAÇÃO: DO PATRONO JUDICIAL DA REQUERENTE PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO DE CITAÇÃO NEGATIVA DE FLS. 55.

88349 - 2005 \ 581.

AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE
REQUERENTE: A G.C. REP. POR SUA MÃE CARLA EDNA DE CASTRO
ADVOGADO: LUCIMAR APARECIDA KARASIAKI
REQUERIDO(A): ROHNES BRAGA
INTIMAÇÃO: DA PATRONA JUDICIAL DA REQUERENTE PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO DE CITAÇÃO NEGATIVA DE FLS. 24.

51707 - 2002 \ 413.

AÇÃO: DECLARATÓRIA
AUTOR(A): M. A. S.
ADVOGADO: DANIELA MARQUES ECHEVERRIA - UNIC
REQUERIDO(A): E. DE A. E. R.
INTIMAÇÃO: DO PATRONO JUDICIAL DA REQUERENTE PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR ACERCA DA CARTA PRECATÓRIA DE CITAÇÃO NEGATIVA POR MOTIVO DE FALECIMENTO, DE FLS. 108/110.

52481 - 2002 \ 445.

AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE
TIPO A CLASSIFICAR: T. N. M. M. DE F. N.
ADVOGADO: JOÃO ERNESTO PAES DE BARROS - UNIVAG
REQUERIDO(A): D. R. B.
ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA - CURADORA ESPECIAL
INTIMAÇÃO: DO PATRONO JUDICIAL DA REQUERENTE PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR ACERCA DO OFÍCIO DE FLS. 69.

82978 - 2005 \ 314.

AÇÃO: DECLARATÓRIA
REQUERENTE: FAIRUZ RAFIC SAYED
ADVOGADO: OSMAR DA SILVA MONTEIRO JUNIOR
ADVOGADO: ROGÉRIO NUNES GUIMARÃES
REQUERIDO(A): EMILIO RODRIGUES DE SOUZA
INTIMAÇÃO: DOS PATRONOS JUDICIAIS DA REQUERENTE PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS IMPUGNAR A CONTESTAÇÃO DE FLS. 90/95

93555 - 2006 \ 161.

AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE
REQUERENTE: P.B.A. - REP/ MÃE SOLANGE APARECIDA BERALDI
ADVOGADO: JOSÉ VIEIRA JÚNIOR
REQUERIDO(A): AGNELSON NUNES CASSEMIRO
REQUERIDO(A): JOSE APARECIDO DE ARAUJO
INTIMAÇÃO: DO PATRONO JUDICIAL DA REQUERENTE PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO DE CITAÇÃO NEGATIVA DE FLS. 41.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE RÉ

88858 - 2005 \ 624.

AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE
REQUERENTE: Y. H. E. C. C/REP. GENITORA ELIANE H. EUGENIA CORREA DA COSTA
ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL
REQUERIDO(A): DANILO DE RICARDO VALENCIA
ADVOGADO: NORIVAL DE SOUZA
DESPACHO: VISTOS. INTIMEM-SE AS PARTES PARA, EM CINCO (05) DIAS, ESPECIFICAREM AS PROVAS QUE DESEJAM PRODUZIR, JUSTIFICANDO-AS. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO. CUMPRA-SE.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

83621 - 2005 \ 329.

AÇÃO: INTERDIÇÃO
REQUERENTE: TEREZINHA APARECIDA ZANIN
ADVOGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO
REQUERIDO(A): RACHELE STEINGRUBER
ADVOGADO: FULVIA SOARES DE OLIVEIRA
SENTENÇA SEM JULGAMENTO DE MÉRITO: SENTENÇA. VISTOS, ETC... HAVENDO NOTÍCIA DO FALECIMENTO DA REQUERIDA (FLS. 196/197) E CONSIDERANDO A AUSÊNCIA DO INTERESSE PROCESSUAL, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267. VI, IN FINE, DO CPC. SEM CUSTAS. APÓS AS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVE-SE COM BAIXA NO RELATÓRIO E NA DISTRIBUIÇÃO. P.R.I..

EDITAL DE INTIMAÇÃO À PARTE RÉ

70343 - 2004 \ 307.

AÇÃO: ALIMENTOS
REQUERENTE: A. P. R. P. S. M. R. P. T.
ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL
REQUERIDO(A): A. F. DA C.

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE VÁRZEA GRANDE - MT
JUIZO DA SEGUNDA VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA E CUSTAS À PARTE RÉ

AUTOS N.º 2004/307.

ESPÉCIE: Alimentos

PORTE REQUERENTE: A P.C. rep. Por sua mãe ROZINEI PINHEIRO TOLEDO

PORTE RÉQUERIDA: ADILSON FERREIRA DA COSTA

INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: ADILSON FERREIRA DA COSTA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, METALÚRGICO.

FINALIDADE: O DOUTOR HELVIO CARVALHO PEREIRA, MMº JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE VÁRZEA GRANDE/MT., NA FORMA DA LEI...

FAZ SABER A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM QUE, POR ESTE JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES, TRAMITAM OS AUTOS DE ALIMENTOS, PROCESSO Nº 307/2004, EM QUE A P.C. REP/MÃE ROZINEI PINHEIRO TOLEDO MOVE EM DESFAVOR DE ADILSON FERREIRA DA COSTA QUE ENCONTRA-SE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, ASSIM SENDO, FICA O SR. ADILSON FERREIRA DA COSTA DEVIDAMENTE INTIMADO(A) DA R. SENTENÇA TRANSCRITO A SEGUIR: "EX POSITIS, E CONSIDERANDO TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO PROCEDENTE A AÇÃO, PARA CONDENAR O REQUERIDO AO PAGAMENTO DE UMA PENSÃO MENSAL EM FAVOR DO FILHO, NO CORRESPONDENTE A 1/3(UM TERÇO) DO SALÁRIO MÍNIMO, A SER DEPOSITADA TODO DIA TRINTA DE CADA MÊS. A OBRIGAÇÃO INCIDE A PARTIR DA CITAÇÃO, 26/04/2005 (FLS.32), ART. 13, § 2º, DA LEI Nº 5.478/68. CONDENO O REQUERIDO NAS CUSTAS JUDICIAIS E HONORÁRIOS DE ADVOGADO QUE ARBITRO EM R\$ 150,00(CENTO E CINQUENTA REAIS), EM FAVOR DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL. P.R.INTIMEM-SE. FICA AINDA INTIMADO(A) PARA EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS EM QUE FORA CONDENADO(A), NO VALOR DE R\$ 283,67 (DUZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS), SUJEITO À ALTERAÇÕES. DADO E PASSADO NA CIDADE E COMARCA DE VÁRZEA GRANDE/MT., AOS ONZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2006. EU, OFICIAL ESCRIVENTE, O DIGITEI. HELVIO CARVALHO PEREIRA – JUIZ DE DIREITO.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, ANNALÍCIA TAVARES DE SIQUEIRA -OFICIAL ESCRIVENTE, digitei.

Várzea Grande - MT, 13 de dezembro de 2006.

Leila Pavoeiro Tavares

71101 - 1998 \ 273.

AÇÃO: ALIMENTOS

REQUERENTE: M. A. DE S.

ADVOGADO: DEFENSORIA PUBLICA ESTADUAL

TIPO A CLASSIFICAR: A. S. F.

REQUERIDO(A): E. M. P.

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE VÁRZEA GRANDE - MT
JUIZO DA SEGUNDA VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA À PARTE RÉ

AUTOS N.º 1998/273.

ESPÉCIE: Alimentos

PORTE REQUERENTE: MARIVALDA ARAUJO DE SOUZA

PORTE RÉQUERIDA: ALLYSSON STEFFANY FONTES e EVERSON MOREIRA PONTES

INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: EVERSON MOREIRA PONTES, BRASILEIRO, SOLTEIRO, COZINHEIRO.

FINALIDADE: O DOUTOR HELVIO CARVALHO PEREIRA, MMº JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE VÁRZEA GRANDE/MT., NA FORMA DA LEI...

FAZ SABER A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM QUE, POR ESTE JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES, TRAMITAM OS AUTOS DE ALIMENTOS, PROCESSO Nº 273/98, EM QUE A SÇ. F.REP/PMÃE MARIVLDA ARAUJO DE SOUZA MOVE EM DESFAVOR DE EVERSON MOREIRA PONTES QUE ENCONTRA-SE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, ASSIM SENDO, FICA O SR. EVERSON MOREIRA PONTES DEVIDAMENTE INTIMADO(A) DA R. SENTENÇA TRANSCRITO A SEGUIR: "VISTOS, ETC... O FEITO ENCONTRA-SE PARALISADO DESDE 1.999 (FLS.35). INSTADA, A DOUTA DEFENSORIA INFORMA QUE A AUTORA NÃO FOI LOCALIZADA POR AUSÊNCIA DE DADOS CADASTRALS E PUGNOU PELA EXTINÇÃO DO FEITO. PELO EXPOSTO, JULGO EXTINTO O PROCESSO NOS TERMOS DO ART. 267, III DO CPC. SEM CUSTAS PARA O REQUERENTE. DE-SE BAIXA NO RELATÓRIO, MANTENDO A DISTRIBUIÇÃO. P.RI. DADO E PASSADO NA CIDADE E COMARCA DE VÁRZEA GRANDE/MT., AOS ONZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2006. EU, OFICIAL ESCRIVENTE, O DIGITEI. HELVIO CARVALHO PEREIRA – JUIZ DE DIREITO.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, ANNALÍCIA TAVARES DE SIQUEIRA -OFICIAL ESCRIVENTE, digitei.

Várzea Grande - MT, 13 de dezembro de 2006.

Leila Pavoeiro Tavares

61279 - 2003 \ 423.

AÇÃO: EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS

REQUERENTE: N. D. E.

ADVOGADO: LUCI HELENA DE SOUZA SILVA MONTEIRO

REQUERIDO(A): P. F. DE A. E.

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE VÁRZEA GRANDE - MT
JUIZO DA SEGUNDA VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA À PARTE RÉ

AUTOS N.º 2003/423.

ESPÉCIE: Exoneração de alimentos

PORTE REQUERENTE: NILDO DEONÍSIO ELIAS

PORTE RÉQUERIDA: PATRÍCIA FERNANDA DE ARRUDA ELIAS

INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: PATRÍCIA FERNANDA DE ARRUDA ELIAS

FINALIDADE: O DOUTOR HELVIO CARVALHO PEREIRA, MMº JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE VÁRZEA GRANDE/MT., NA FORMA DA LEI...

FAZ SABER A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM QUE, POR ESTE JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES, TRAMITAM OS AUTOS DE EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS, PROCESSO Nº 423/2003, EM QUE NILDO DEONÍSIO ELIAS MOVE EM DESFAVOR DE PATRÍCIA FERNANDA DE ARRUDA ELIAS QUE ENCONTRA-SE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, ASSIM SENDO, FICA O(A) SR(A). PATRÍCIA FERNANDA DE ARRUDA ELIAS DEVIDAMENTE INTIMADO(A) DA R. SENTENÇA TRANSCRITO A SEGUIR: "VISTOS. EX POSITIS, E CONSIDERANTO TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO PROCEDENTE A AÇÃO, PARA EXONERAR NILDO DEONÍSIO ELIAS DA OBRIGAÇÃO DE PAGAR ALIMENTOS À FILHA PATRÍCIA FERNANDA DE ARRUDA ELIAS. OFICIE-SE AO EMPREGADOR PARA CESSAR O DESCONTO DA PENSÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO. CONDENO A REQUERIDA NAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS DE ADVOGADO QUE ARBITRO EM R\$600,00 (SEISCENTOS REAIS). P.R.I... DADO E PASSADO NA CIDADE E COMARCA DE VÁRZEA GRANDE/MT., AOS ONZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2006. EU, OFICIAL ESCRIVENTE, O DIGITEI. HELVIO CARVALHO PEREIRA – JUIZ DE DIREITO.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente



Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, ANNALIGIA TAVARES DE SIQUEIRA - OFICIAL ESCRIVENTE, digitei.

Várzea Grande - MT, 13 de dezembro de 2006.

Leila Pavoiro Tavares

36416 - 2001 \ 350.

ACÇÃO: ALIMENTOS
AUTOR(A): M. D. S. S. S. E O. M. M. DO N.
ADVOGADO: AURENIR AMARAL
REQUERIDO(A): G. S.

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE VÁRZEA GRANDE - MT
JUÍZO DA SEGUNDA VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA À PARTE RÉ

AUTOS N.º 2001/350.
ESPÉCIE: Alimentos
PARTE REQUERENTE: M. D. S. S. S. E OUTROS-REP./SUA MÃE MARLENE DO NASCIMENTO
PARTE RÉQUERIDA: GERSON SERRA
INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: GERSON SERRA.

FINALIDADE: O DOUTOR HELVIO CARVALHO PEREIRA, MMº JUÍZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE VÁRZEA GRANDE/MT., NA FORMA DA LEI...

FAZ SABER A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM QUE, POR ESTE JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES, TRAMITAM OS AUTOS DE ALIMENTOS, PROCESSO Nº 350/2001, EM QUE M.D.S.S.S. E OUTROS REP/MÃE MARLENE NASCIMENTO SANTANA MOVE EM DESFAVOR DE GERSON SERRA QUE ENCONTRA-SE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO. ASSIM SENDO, FICA O SR. GERSON SERRA DEVIDAMENTE INTIMADO(A) DA R. SENTENÇA TRANSCRITO A SEGUIR: "VISTOS, CUIDA-SE DE AÇÃO DE ALIMENTOS MANEJADA POR MICHAEL DOUGLAS SANTANA SERRA DE SOUZA E OUTROS, EM DESFAVOR DE GERSON SERRA DE SOUZA, DESIGNADA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, OU INSTRUÇÃO DE JULGAMENTO, E INTIMADOS NÃO COMPARECERAM, (FLS. 16, 33V. E 34). INSTADOS POR INTERMÉDIO DO DOUTO DEFENSOR, QUEDARAM-SE SILENTES, (FLS. 35 E 39V.), DECIDO, CONSTA DOS AUTOS QUE DESIGNADA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, OU INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, E OS REQUERENTES DEVIDAMENTE INTIMADOS, VIA PROCURADOR, NÃO COMPARECERAM E TAMPOUCO JUSTIFICARAM A AUSÊNCIA, (FLS. 33V., 34/35 E 39V.), ASSIM SENDO, DETERMINO O ARQUIVAMENTO DO PEDIDO NOS TERMOS DO ART. 7º, 1ª PARTE DA LEI 5.478/68. INTIMEM-SE CUMpra-SE DADO E PASSADO NA CIDADE E COMARCA DE VÁRZEA GRANDE/MT., AOS ONZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2006. EU, OFICIAL ESCRIVENTE, O DIGITEI. HELVIO CARVALHO PEREIRA – JUÍZ DE DIREITO.
E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, ANNALIGIA TAVARES DE SIQUEIRA - OFICIAL ESCRIVENTE, digitei.

Várzea Grande - MT, 13 de dezembro de 2006.

Leila Pavoiro Tavares

61631 - 2003 \ 451.

ACÇÃO: ALIMENTOS
REQUERENTE: R. C. DOS R. V. R. P. M. C. M. DOS S.
ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL
REQUERIDO(A): E. C. V.

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE VÁRZEA GRANDE - MT
JUÍZO DA SEGUNDA VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA E CUSTAS À PARTE RÉ

AUTOS N.º 2003/451.
ESPÉCIE: Alimentos
PARTE REQUERENTE: R. C. DOS R. V. REP./ PELA MÃE CREUZA MARIA DOS SANTOS
PARTE RÉQUERIDA: EVANDRO CESAR VESCOVI
INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: EVANDRO CESAR VESCOVI, BRASILEIRO, CASADO, MOTORISTA.

FINALIDADE: O DOUTOR HELVIO CARVALHO PEREIRA, MMº JUÍZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE VÁRZEA GRANDE/MT., NA FORMA DA LEI...

FAZ SABER A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM QUE, POR ESTE JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES, TRAMITAM OS AUTOS DE ALIMENTOS, PROCESSO Nº 451/2003, EM QUE R.C.R.V. REP/MÃE CREUZA MARIA DOS SANTOS MOVE EM DESFAVOR DE EVANDRO CESAR VESCOVI QUE ENCONTRA-SE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO. ASSIM SENDO, FICA O SR. EVANDRO CESAR VESCOVI DEVIDAMENTE INTIMADO(A) DA R. SENTENÇA TRANSCRITO A SEGUIR: "EX POSITIS, E CONSIDERANDO TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO PROCEDENTE A AÇÃO, PARA CONDENAR O REQUERIDO AO PAGAMENTO DE UMA PENSÃO MENSAL EM FAVOR DA FILHA, NO CORRESPONDENTE A 50%(CINQUENTA POR CENTO) DO SALÁRIO MÍNIMO, A SER DEPOSITADA TODO DIA TRINTA DE CADA MÊS. A OBRIGAÇÃO INCIDE A PARTIR DA CITAÇÃO, 05/02/2004 (FLS.17), ART. 13, § 2º, DA LEI Nº 5.478/68. CONDENO O REQUERIDO NAS CUSTAS JUDICIAIS E HONORÁRIOS DE ADVOGADO QUE ARBITRO EM R\$ 400.(QUATROCENTOS REAIS), EM FAVOR DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL. P.R.I.. FICA AINDA INTIMADO(A) PARA EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS EM QUE FORA CONDENADO(A), NO VALOR DE R\$ 283,67 (DUZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E SETE CENTAVOS), SUJEITO À ALTERAÇÕES. DADO E PASSADO NA CIDADE E COMARCA DE VÁRZEA GRANDE/MT., AOS ONZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2006. EU, OFICIAL ESCRIVENTE, O DIGITEI. HELVIO CARVALHO PEREIRA – JUÍZ DE DIREITO.
E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, ANNALIGIA TAVARES DE SIQUEIRA - OFICIAL ESCRIVENTE, digitei.

Várzea Grande - MT, 13 de dezembro de 2006.

Leila Pavoiro Tavares

70067 - 1998 \ 197.

ACÇÃO: ALIMENTOS
REQUERENTE: M. DA P. S.
ADVOGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO
REQUERIDO(A): N. A. DE S.

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE VÁRZEA GRANDE - MT
JUÍZO DA SEGUNDA VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA À PARTE RÉ

AUTOS N.º 1998/197.
ESPÉCIE: Alimentos
PARTE REQUERENTE: MARIA DA PENHA SOUZA

PARTE RÉQUERIDA: NILSON ANTONIO DE SOUZA
INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: NILSON ANTÔNIO DE SOUZA, BRASILEIRO, SEPARADO, MECÂNICO.

FINALIDADE: O DOUTOR HELVIO CARVALHO PEREIRA, MMº JUÍZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE VÁRZEA GRANDE/MT., NA FORMA DA LEI...

FAZ SABER A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM QUE, POR ESTE JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES, TRAMITAM OS AUTOS DE ALIMENTOS, PROCESSO Nº 197/98, EM QUE W.T.V.S. E OUTROS REP/MÃE MARIA DA PENHA SOUZA MOVE EM DESFAVOR DE NILSON ANTÔNIO DE SOUZA QUE ENCONTRA-SE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO. ASSIM SENDO, FICA O SR. NILSON ANTÔNIO DE SOUZA DEVIDAMENTE INTIMADO(A) DA R. SENTENÇA TRANSCRITO A SEGUIR: "VISTOS, O FEITO ENCONTRA-SE PARALISADO DESDE NOVEMBRO/98 (FLS. 23). INTIMADAS AS PARTES PARA DAR NORMAL PROSSEGUIMENTO AO FEITO (FLS. 29). QUEDARAM-SE INERTES CONFORME CERTIDÃO DE FLS. 30. O MINISTÉRIO PÚBLICO OPINOU PELA EXTINÇÃO DO FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO (FLS. 33/34). PELO EXPOSTO, ACOLHO A MANIFESTAÇÃO DO M.P., E JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM ARRIMO NO ART. 267, III DO CPC. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS.
APÓS, O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE COM BAIXA NO RELATÓRIO E NA DISTRIBUIÇÃO. P.R.I.C. DADO E PASSADO NA CIDADE E COMARCA DE VÁRZEA GRANDE/MT., AOS ONZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2006. EU, OFICIAL ESCRIVENTE, O DIGITEI. HELVIO CARVALHO PEREIRA – JUÍZ DE DIREITO.
E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, ANNALIGIA TAVARES DE SIQUEIRA - OFICIAL ESCRIVENTE, digitei.

Várzea Grande - MT, 13 de dezembro de 2006.

Leila Pavoiro Tavares

76141 - 2004 \ 595.

ACÇÃO: ALIMENTOS
REQUERENTE: A C A R REP. POR SUA MÃE ELIANE ARRUDA RIOS
ADVOGADO: LUCIMAR APARECIDA KARASIAKI
REQUERIDO(A): VALTERIAN PEREIRA ROCHA

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE VÁRZEA GRANDE - MT
JUÍZO DA SEGUNDA VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA E CUSTAS À PARTE RÉ

AUTOS N.º 2004/595.
ESPÉCIE: Alimentos
PARTE REQUERENTE: A C A R Rep. Por sua mãe ELIANE ARRUDA RIOS
PARTE RÉQUERIDA: VALTERIAN PEREIRA ROCHA
INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: VALTERIAN PEREIRA ROCHA

FINALIDADE: O DOUTOR HELVIO CARVALHO PEREIRA, MMº JUÍZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE VÁRZEA GRANDE/MT., NA FORMA DA LEI...

FAZ SABER A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM QUE, POR ESTE JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES, TRAMITAM OS AUTOS DE ALIMENTOS, PROCESSO Nº 595/2004, EM QUE A.C.A.R. REP/MÃE ELIANE ARRUDA RIOS MOVE EM DESFAVOR DE VALTERIAN PEREIRA ROCHA QUE ENCONTRA-SE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO. ASSIM SENDO, FICA O SR. VALTERIAN PEREIRA ROCHA DEVIDAMENTE INTIMADO(A) DA R. SENTENÇA TRANSCRITO A SEGUIR: "EX POSITIS, E CONSIDERANDO TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO PROCEDENTE A AÇÃO, E CONDENO O REQUERIDO AO PAGAMENTO DA PENSÃO MENSAL NO PERCENTUAL DE 29% SOBRE O SALÁRIO MÍNIMO. A OBRIGAÇÃO INCIDE A PARTIR DA CITAÇÃO, 14/10/2005, (FLS.42), ART. 13, § 2º DA LEI Nº 5.478/68. OFICIE-SE AO EMPREGADOR PARA PROCEDER AO DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO, CONDENO O REQUERIDO NAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, JULGO ARBITRO EM R\$ 300,00(TREZENTOS REAIS). P.R.I.C. FICA AINDA INTIMADO PARA EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS EM QUE FORA CONDENADO, NO VALOR DE R\$ 283,67 (DUZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E SETE CENTAVOS), SUJEITO À ALTERAÇÕES. DADO E PASSADO NA CIDADE E COMARCA DE VÁRZEA GRANDE/MT., AOS ONZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2006. EU, OFICIAL ESCRIVENTE, O DIGITEI. HELVIO CARVALHO PEREIRA – JUÍZ DE DIREITO.
E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, ANNALIGIA TAVARES DE SIQUEIRA - OFICIAL ESCRIVENTE, digitei.

Várzea Grande - MT, 13 de dezembro de 2006.

Leila Pavoiro Tavares

37811 - 2001 \ 373.

ACÇÃO: GUARDA DE MENOR
REQUERENTE: C. S. C.
ADVOGADO: LUCI HELENA DE SOUZA SILVA MONTEIRO
REQUERIDO(A): L. F. DA S.
TIPO A CLASSIFICAR: T. S. C. M. L. F. DA S.

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE VÁRZEA GRANDE - MT
JUÍZO DA SEGUNDA VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA E CUSTAS À PARTE RÉ

AUTOS N.º 2001/373.
ESPÉCIE: Guarda de menor
PARTE REQUERENTE: CÁSSIO SILVANO CORREIA
PARTE RÉQUERIDA: LENIL FERREIRA DA SILVA E T. S. C.-REP./SUA MÃE LENIL FERREIRA DA SILVA
INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: LENIL FERREIRA DA SILVA.

FINALIDADE: O DOUTOR HELVIO CARVALHO PEREIRA, MMº JUÍZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE VÁRZEA GRANDE/MT., NA FORMA DA LEI...

FAZ SABER A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM QUE, POR ESTE JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES, TRAMITAM OS AUTOS DE GUARDA DE MENOR, PROCESSO Nº 373/2001, EM QUE CÁSSIO SILVANO CORREIA MOVE EM DESFAVOR DE LENIL FERREIRA DA SILVA QUE ENCONTRA-SE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO. ASSIM SENDO, FICA O(A) SR(A). LENIL FERREIRA DA SILVA DEVIDAMENTE INTIMADO(A) DA R. SENTENÇA TRANSCRITO A SEGUIR: "EX POSITIS, E CONSIDERANDO TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO PROCEDENTE A AÇÃO, E DEFIRO AO REQUERENTE E PAI, A GUARDA DA FILHA THAIANE SILVA CORREA, AO COMPROMISSO. FORNEÇA AO REQUERENTE CÓPIA DESTA DECISÃO. CONDENO A REQUERIDA NAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS, QUE ÁRBITROS ESTES, NO VALOR DE R\$ 600,00(SEISCENTOS REAIS), P.R.I.. FICA AINDA INTIMADO(A) PARA EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS EM QUE FORA CONDENADO(A), NO VALOR DE R\$ 202,17 (DUZENTOS E DOIS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS), SUJEITO À ALTERAÇÕES. DADO E PASSADO NA CIDADE E COMARCA DE VÁRZEA GRANDE/MT., AOS DOZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2006. EU, OFICIAL ESCRIVENTE, O DIGITEI. HELVIO CARVALHO PEREIRA – JUÍZ DE DIREITO.
E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, ANNALIGIA TAVARES DE SIQUEIRA - OFICIAL ESCRIVENTE, digitei.

Várzea Grande - MT, 13 de dezembro de 2006.

Leila Pavoiro Tavares



10926 - 1998 \ 1098.

AÇÃO: ALIMENTOS
 REQUERENTE: J. N. DE O.
 ADVOGADO: JOSE MENDES DA COSTA
 TIPO A CLASSIFICAR: F. DE O. F.
 REQUERIDO(A): C. F.

ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE - MT
 JUÍZO DA SEGUNDA VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA À PARTE RÉ

AUTOS N.º 1998/1098.

ESPÉCIE: Alimentos

PARTE REQUERENTE: JOELMA NUNES DE OLIVEIRA

PARTE RÉQUERIDA: FELIPE DE OLIVEIRA FIGUEIRA E CELSO FIGUEIRA

INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: CELSO FIGUEIRA.

FINALIDADE: O DOUTOR HELVIO CARVALHO PEREIRA, MMº JUÍZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE VÁRZEA GRANDE/MT., NA FORMA DA LEI...

FAZ SABER A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM QUE, POR ESTE JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES, TRAMITAM OS AUTOS DE ALIMENTOS, PROCESSO Nº 1098/98, EM QUE F.O.F. REP/PMÁE JOELMA NUNES DE OLIVEIRA MOVE EM DESFAVOR DE CELSO FIGUEIRA QUE ENCONTRA-SE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO. ASSIM SENDO, FICA O SR. CELSO FIGUEIRA DEVIDAMENTE INTIMADO(A) DA R. SENTENÇA TRANSCRITO A SEGUIR: "VISTOS, ETC...O FEITO ENCONTRA-SE PARALISADO DESDE 08/02/2000 (FLS. 33). A DOUTA PROMOTORA DE JUSTIÇA PUGNOU PELA EXTINÇÃO (FLS. 40/41). PELO EXPOSTO, JULGO EXTINTO O PROCESSO NOS TERMOS DO ART. 267, III DO CPC. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS.

PRI. APÓS AS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVE-SE COM BAIXA NO RELATÓRIO E NA DISTRIBUIÇÃO. DADO E PASSADO NA CIDADE E COMARCA DE VÁRZEA GRANDE/MT., AOS DOZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2006. EU, OFICIAL ESCRIVENTE, O DIGITEI. HELVIO CARVALHO PEREIRA – JUÍZ DE DIREITO.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, ANNALIGIA TAVARES DE SIQUEIRA - OFICIAL ESCRIVENTE, digitei.

Várzea Grande - MT, 13 de dezembro de 2006.

Leila Pavoeiro Tavares

45249 - 2002 \ 56.

AÇÃO: DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE
 AUTOR(A): S. J. DE M.
 ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL
 REQUERIDO(A): E. B. N.

ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE - MT
 JUÍZO DA SEGUNDA VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA E CUSTA À PARTE RÉ

AUTOS N.º 2002/56.

ESPÉCIE: Dissolução de sociedade

PARTE REQUERENTE: SILBENE JESUÍNA DE MIRANDA

PARTE RÉQUERIDA: ELISEU BATISTA NOBRE

INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: ELISEU BATISTA NOBRE, BRASILEIRO, POLICIAL MILITAR.

FINALIDADE: O DOUTOR HELVIO CARVALHO PEREIRA, MMº JUÍZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE VÁRZEA GRANDE/MT., NA FORMA DA LEI...

FAZ SABER A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM QUE, POR ESTE JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES, TRAMITAM OS AUTOS DE DISSOLUÇÃO DE SOC. FATO C/C REGULAMENTAÇÃO DE GUARDA E ALIMENTOS, PROCESSO Nº 56/2002, EM QUE SILBENE JESUÍNA DE MIRANDA MOVE EM DESFAVOR DE ELISEU BATISTA NOBRE QUE ENCONTRA-SE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO. ASSIM SENDO, FICA O SR. ELISEU BATISTA NOBRE DEVIDAMENTE INTIMADO(A) DA R. SENTENÇA TRANSCRITO A SEGUIR: "EX POSITIS, E CONSIDERANDO TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTAM, JULGO PROCEDENTE A AÇÃO, PARA DECLARAR A EXISTÊNCIA DE UNIÃO ESTÁVEL HAVIDA ENTRE A REQUERENTE E REQUERIDO, NO PERÍODO DE 1994 ATÉ 2002. CONDENO O REQUERIDO AO PAGAMENTO EM FAVOR DANIELE CRISTINA MIRANDA NOBRE, NO PERCENTUAL DE 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O SUBSÍDIO LÍQUIDO, DESCONTANDO-SE A PREVIDÊNCIA SOCIAL E IR. A GUARDA DA FILHA CONTINUA COM A GENITORA. OFICIE-SE. CONDENO O REQUERIDO NAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS DE ADVOGADO NO VALOR DE R\$ 600,00(SEISCENTOS REAIS), EM FAVOR DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL. PRI., FICA AINDA INTIMADO(A) PARA EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS EM QUE FORA CONDENADO(A), NO VALOR DE R\$ 141,62 (CENTO E QUARENTA E UM REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS), SUJEITO A ALTERAÇÕES. DADO E PASSADO NA CIDADE E COMARCA DE VÁRZEA GRANDE/MT., AOS DOZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2006. EU, OFICIAL ESCRIVENTE, O DIGITEI. HELVIO CARVALHO PEREIRA – JUÍZ DE DIREITO.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, ANNALIGIA TAVARES DE SIQUEIRA - OFICIAL ESCRIVENTE, digitei.

Várzea Grande - MT, 13 de dezembro de 2006.

Leila Pavoeiro Tavares

67948 - 2004 \ 242.

AÇÃO: REGULARIZAÇÃO DE GUARDA
 REQUERENTE: N. V.
 ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL
 REQUERIDO(A): C. M. DA S.
 TIPO A CLASSIFICAR: R. DA S. V.

ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE - MT
 JUÍZO DA SEGUNDA VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA E CUSTAS À PARTE RÉ

AUTOS N.º 2004/242.

ESPÉCIE: REGULARIZAÇÃO DE GUARDA

PARTE REQUERENTE: NILSON VIEIRA

PARTE RÉQUERIDA: CRISTINA MARIA DA SILVA

INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: CRISTINA MARIA DA SILVA.

FINALIDADE: O DOUTOR HELVIO CARVALHO PEREIRA, MMº JUÍZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE VÁRZEA GRANDE/MT., NA FORMA DA LEI...

FAZ SABER A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM QUE, POR ESTE JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES, TRAMITAM OS AUTOS DE REGULARIZAÇÃO DE GUARDA, PROCESSO Nº 242/2004, EM QUE NILSON VIEIRA MOVE EM DESFAVOR DE CRISTINA MARIA DA SILVA QUE ENCONTRA-SE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO. ASSIM SENDO, FICA O(A) SR(A). CRISTINA MARIA DA

SILVA DEVIDAMENTE INTIMADO(A) DA R. SENTENÇA TRANSCRITO A SEGUIR: "EX POSITIS, E CONSIDERANDO TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO PROCEDENTE A AÇÃO, E DEFIRO A GUARDA DE RIAN DA SILVA VIEIRA AO PAI NILSON VIEIRA. AO COMPROMISSO. FORNEÇA AO REQUERENTE CÓPIA DESTA DECISÃO. NOS TERMOS DO ART. 15 DA LEI 6.515/77, ASSEGURO À GENITORA O DIREITO DE VISITAR E TER E O FILHO EM SUA COMPANHIA, QUINZENALMENTE, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE AS 8:00 HORAS DO SÁBADO ATÉ ÀS 18:00 DO DOMINGO. CONDENO A REQUERIDA NAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS DE ADVOGADO, QUE ARBITRO EM R\$ 700,00(SETECENTOS REAIS) EM FAVOR DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL. SENTENCIADO COM ATRASO EM CONSEQUÊNCIA DO ACÚMULO DE SERVIÇO. P.R.I., FICA AINDA INTIMADO(A) PARA EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS EM QUE FORA CONDENADO(A), NO VALOR DE R\$ 286,30 (DUZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS), SUJEITO A ALTERAÇÕES. DADO E PASSADO NA CIDADE E COMARCA DE VÁRZEA GRANDE/MT., AOS DOZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2006. EU, OFICIAL ESCRIVENTE, O DIGITEI. HELVIO CARVALHO PEREIRA – JUÍZ DE DIREITO.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, ANNALIGIA TAVARES DE SIQUEIRA - OFICIAL ESCRIVENTE, digitei.

Várzea Grande - MT, 13 de dezembro de 2006.

Leila Pavoeiro Tavares

65294 - 2004 \ 164.

AÇÃO: REGULAMENTAÇÃO DE VISITA
 REQUERENTE: F. N. DA S.
 ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL
 REQUERIDO(A): A. DOS S.

ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE - MT
 JUÍZO DA SEGUNDA VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA À PARTE RÉ

AUTOS N.º 2004/64.

ESPÉCIE: Regulamentação de visita

PARTE REQUERENTE: FREDRICO NEVES DA SILVA

PARTE RÉQUERIDA: ADRIANE DOS SANTOS

INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: ADRIANE DOS SANTOS.

FINALIDADE: O DOUTOR HELVIO CARVALHO PEREIRA, MMº JUÍZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE VÁRZEA GRANDE/MT., NA FORMA DA LEI...

FAZ SABER A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM QUE, POR ESTE JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES, TRAMITAM OS AUTOS DE REGULAMENTAÇÃO DE VISITA, PROCESSO Nº 64/2004, EM QUE FREDRICO NEVES DA SILVA MOVE EM DESFAVOR DE ADRIANE DOS SANTOS QUE ENCONTRA-SE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO. ASSIM SENDO, FICA O(A) SR(A). ADRIANE DOS SANTOS DEVIDAMENTE INTIMADO(A) DA R. SENTENÇA TRANSCRITO A SEGUIR: "VISTOS, ETC...ACOLHO A MANIFESTAÇÃO DA DOUTA DEFENSORIA PÚBLICA JULGO EXTINTO O PROCESSO NOS TERMOS DO ART. 267, II DO CPC. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS DE ADVOGADO. DE-SE BAIXA NO RELATÓRIO E DISTRIBUIÇÃO. PRI. DADO E PASSADO NA CIDADE E COMARCA DE VÁRZEA GRANDE/MT., AOS DOZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2006. EU, OFICIAL ESCRIVENTE, O DIGITEI. HELVIO CARVALHO PEREIRA – JUÍZ DE DIREITO.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, ANNALIGIA TAVARES DE SIQUEIRA - OFICIAL ESCRIVENTE, digitei.

Várzea Grande - MT, 13 de dezembro de 2006.

Leila Pavoeiro Tavares

53198 - 2002 \ 484.

AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE
 REQUERENTE: L. G. DE F.
 ADVOGADO: DR. DJANIR AMÉRICO BRASILIENSE
 REQUERIDO(A): S. C. T.

ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE - MT
 JUÍZO DA SEGUNDA VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA E CUSTAS À PARTE RÉ

AUTOS N.º 2002/484.

ESPÉCIE: Investigação de paternidade

PARTE REQUERENTE: L.F.-REP/MAE GESUETE DE FARIAS

PARTE RÉQUERIDA: SEBASTIÃO CARLOS TOLOMEU

INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: SEBASTIÃO CARLOS TOLOMEU, BRASILEIRO, CASADO, EMPRESÁRIO.

FINALIDADE: O DOUTOR HELVIO CARVALHO PEREIRA, MMº JUÍZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE VÁRZEA GRANDE/MT., NA FORMA DA LEI...

FAZ SABER A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM QUE, POR ESTE JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES, TRAMITAM OS AUTOS DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS, PROCESSO Nº 484/2002, EM QUE L.F. REP/PMÁE GESUETE REGINA DE FARIAS MOVE EM DESFAVOR DE SEBASTIÃO CARLOS TOLOMEU QUE ENCONTRA-SE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO. ASSIM SENDO, FICA O SR. SEBASTIÃO CARLOS TOLOMEU DEVIDAMENTE INTIMADO(A) DA R. SENTENÇA TRANSCRITO A SEGUIR: ISTO POÇO, E POR TUDO MAIS DO QUE CONSTA DOS AUTOS, JULGO E DECLARO EXTINTO O PROCESSO, O QUE FAZ COM SUSTENTÁCULO NA NORMA EMERGENTE DO ART. 267, VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CONDENO O REQUERIDO NAS CUSTAS EVENTUALMENTE REMANESCENTES. APÓS TRANSITADO EM JULGADO, ARQUIVE-SE COM AS CAUTELAS DE ESTILO. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. CUMPRAM-SE. VÁRZEA GRANDE, 03 DE FEVEREIRO DE 2005. FICA AINDA INTIMADO(A) PARA EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS EM QUE FORA CONDENADO(A), NO VALOR DE R\$ 283,67 (DUZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS), SUJEITO A ALTERAÇÕES. DADO E PASSADO NA CIDADE E COMARCA DE VÁRZEA GRANDE/MT., AOS DOZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2006. EU, OFICIAL ESCRIVENTE, O DIGITEI. HELVIO CARVALHO PEREIRA – JUÍZ DE DIREITO.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, ANNALIGIA TAVARES DE SIQUEIRA - OFICIAL ESCRIVENTE, digitei.

Várzea Grande - MT, 13 de dezembro de 2006.

Leila Pavoeiro Tavares

67226 - 2004 \ 190.

AÇÃO: ALIMENTOS
 REQUERENTE: E. K. C. L. - R. M. T. N. DA C.
 ADVOGADO: AMEC/UNIC
 REQUERIDO(A): E. S. L.

ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE - MT
 JUÍZO DA SEGUNDA VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
 EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA E CUSTAS À PARTE RÉ

AUTOS N.º 2004/190.

ESPÉCIE: Alimentos

PARTE REQUERENTE: E. K. C. L. - REP/ MÃE TATIANA NATALICIA DA COSTA

PARTE RÉQUERIDA: EDENIL SANTOS LEITE

INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: EDENIL SANTOS LEITE, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MOTORISTA.



FINALIDADE: O DOUTOR HELVIO CARVALHO PEREIRA, MMº JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE VÁRZEA GRANDE/MT., NA FORMA DA LEI...

FAZ SABER A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM QUE, POR ESTE JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES, TRAMITAM OS AUTOS DE ALIMENTOS, PROCESSO Nº 190/2004, EM QUE E. K. C. L. REP/MÃE TATIANA NATALICIA DA COSTA MOVE EM DESFAVOR DE EDENIL SANTOS LEITE QUE ENCONTRA-SE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO. ASSIM SENDO, FICA O SR. EDENIL SANTOS LEITE DEVIDAMENTE INTIMADO(A) DA R. SENTENÇA TRANSCRITO A SEGUIR: "VISTOS, ETC.....O REQUERIDO TRABALHA COMO MOTORISTA PROFISSIONAL, PERCEBENDO R\$700,00, POR MÊS, PORÉM NÃO DECLINOU SE É AUTÔNOMO OU MANTÉM VÍNCULO EMPREGATÍCIO. NÃO HAVENDO COMPROVAÇÃO DA SITUAÇÃO SÓCIO-ECONÔMICA, OU DOS RENDIMENTOS DO REQUERIDO, ENTENDO VIÁVEL A FIXAÇÃO DA VERBA NO PATAMAR OPINADO PELA DOUTA PROMOTORA DE JUSTIÇA. EX POSITIS, E CONSIDERANDO TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, VIA DESTA AÇÃO, PARA CONDENAR O REQUERIDO AO PAGAMENTO DE UMA PENSAO MENSAL EM FAVOR DA FILHA EVELYN KAROLINE COSTA LEITE, NO PERCENTUAL DE 50% (CINCOENTA POR CENTO) DO SALÁRIO MÍNIMO, A SER PAGA TODO DIA TRINTA DE CADA MÊS. A OBRIGAÇÃO INCIDE A PARTIR DA CITAÇÃO, 22/11/2004, (FLS. 22), ART. 13, § 2º, DA LEI 5.478/68. CONDENO O REQUERIDO NAS CUSTAS JUDICIAIS E HONORÁRIOS DE ADVOGADO QUE ARBITRO EM R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS), P.R.I.. FICA AINDA INTIMADO(A) PARA EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS EM QUE FORA CONDENADO(A), NO VALOR DE R\$ 283,87 (DUZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS), SUJEITO À ALTERAÇÕES. DADO E PASSADO NA CIDADE E COMARCA DE VÁRZEA GRANDE/MT., AOS DOZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2006. EU, OFICIAL ESCRIVENTE, O DIGITEI. HELVIO CARVALHO PEREIRA – JUIZ DE DIREITO.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, ANNALIGIA TAVARES DE SIQUEIRA - OFICIAL ESCRIVENTE, digitei.

Várzea Grande - MT, 13 de dezembro de 2006.

Leila Pavoeiro Tavares

43806 - 2002 \ 13.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
TIPO A CLASSIFICAR: D. F. C. C. E. O. M. I.
ADVOGADO: MARCELO BARBOSA TEIXEIRA DE MAGALHÃES
REQUERIDO(A): P. L. S. C.

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE VÁRZEA GRANDE - MT
JUÍZO DA SEGUNDA VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA E CUSTAS À PARTE RÉ

AUTOS N.º 2002/13.

ESPÉCIE: Execução de alimentos

PARTE REQUERENTE: D.F.C.C. E OUTRO-REP.P/SUA MÃE ILMÁ DE CARVALHO CORREA

PARTE RÉQUERIDA: PEDRO LÚCIO SANTOS CORREA

INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: PEDRO LÚCIO SANTOS CORRÊA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, INSTRUTOR DE AUTO ESCOLA.

FINALIDADE: O DOUTOR HELVIO CARVALHO PEREIRA, MMº JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE VÁRZEA GRANDE/MT., NA FORMA DA LEI...

FAZ SABER A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM QUE, POR ESTE JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES, TRAMITAM OS AUTOS DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS, PROCESSO Nº 13/2002, EM QUE D.F.C.C. E OUTRO REP/MÃE ILMÁ DE CARVALHO CORRÊA MOVE EM DESFAVOR DE PEDRO LÚCIO SANTOS CORREA QUE ENCONTRA-SE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO. ASSIM SENDO, FICA O SR. PEDRO LÚCIO SANTOS CORREA DEVIDAMENTE INTIMADO(A) DA R. SENTENÇA TRANSCRITO A SEGUIR: "VISTOS ETC. TENDO O DEVEDOR OBTIDO, A REMISSÃO DA DÍVIDA DE QUE TRATAM OS PRESENTES AUTOS, CONFORME SE DEPREENDE DAS PEÇAS DE FLS. 70/71 E 76, E ANUÊNCIA DO M.P. JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 794, INCISO II, DO CPC. CUSTAS PELO EXECUTADO. P.R.I.. FICA AINDA INTIMADO(A) PARA EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS EM QUE FORA CONDENADO(A), NO VALOR DE R\$ 139,69 (CENTO E TRINTA E NOVE REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS), SUJEITO À ALTERAÇÕES. DADO E PASSADO NA CIDADE E COMARCA DE VÁRZEA GRANDE/MT., AOS DOZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2006. EU, OFICIAL ESCRIVENTE, O DIGITEI. HELVIO CARVALHO PEREIRA – JUIZ DE DIREITO.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, ANNALIGIA TAVARES DE SIQUEIRA - OFICIAL ESCRIVENTE, digitei.

Várzea Grande - MT, 13 de dezembro de 2006.

Leila Pavoeiro Tavares

65053 - 2004 \ 48.

AÇÃO: ALIMENTOS
REQUERENTE: K. A. R. P. S. M. A. F. D.A.S.
ADVOGADO: LUCY ROSA DA SILVA
REQUERIDO(A): V. F. DE A.

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE VÁRZEA GRANDE - MT
JUÍZO DA SEGUNDA VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA À PARTE RÉ

AUTOS N.º 2004/48.

ESPÉCIE: Alimentos

PARTE REQUERENTE: K.L.S.de A. rep. Pro sua mãe ANGÉLICA FREITAS DA SILVA

PARTE RÉQUERIDA: VALDECI FERREIRA DE ALMEIDA

INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: VALDECI FERREIRA DE ALMEIDA

FINALIDADE: O DOUTOR HELVIO CARVALHO PEREIRA, MMº JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE VÁRZEA GRANDE/MT., NA FORMA DA LEI...

FAZ SABER A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM QUE, POR ESTE JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES, TRAMITAM OS AUTOS DE ALIMENTOS, PROCESSO Nº 48/2004, EM QUE K.L.S.A REP/MÃE ANGELICA FREITAS DA SILVA MOVE EM DESFAVOR DE VALDECI FERREIRA DE ALMEIDA QUE ENCONTRA-SE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO. ASSIM SENDO, FICA O SR. VALDECI FERREIRA DE ALMEIDA DEVIDAMENTE INTIMADO(A) DA R. SENTENÇA TRANSCRITO A SEGUIR: "VISTOS, ETC... 1) HOMOLOGO, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, A DESISTÊNCIA CELEBRADA PELAS PARTES, (FLS.30 E 35), NESTES AUTOS DE AÇÃO DE ALIMENTOS. 2) EM CONSEQUÊNCIA, TENDO A DESISTÊNCIA EFEITO DE SENTENÇA, JULGO EXTINTO O PROCESSO, NOS TERMOS DO ART. 267, INCISO VIII DO CPC. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS DE ADVOGADO. COM O TRÁNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA NO RELATÓRIO E DISTRIBUIÇÃO. P.R.I. E APÓS AS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVE-SE COM BAIXA NO RELATÓRIO E NA DISTRIBUIÇÃO. DADO E PASSADO NA CIDADE E COMARCA DE VÁRZEA GRANDE/MT., AOS DOZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2006. EU, OFICIAL ESCRIVENTE, O DIGITEI. HELVIO CARVALHO PEREIRA – JUIZ DE DIREITO.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, ANNALIGIA TAVARES DE SIQUEIRA - OFICIAL ESCRIVENTE, digitei.

Várzea Grande - MT, 13 de dezembro de 2006.

Leila Pavoeiro Tavares

10886 - 1998 \ 231.

AÇÃO: ALIMENTOS
REQUERENTE: W. C. DE A.
ADVOGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DE VÁRZEA GRANDE
TIPO A CLASSIFICAR: R. C. DA C.
REQUERIDO(A): R. S. DA C.

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE VÁRZEA GRANDE - MT
JUÍZO DA SEGUNDA VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA À PARTE RÉ

AUTOS N.º 1998/231.

ESPÉCIE: Alimentos

PARTE REQUERENTE: WALDENICE CAMPOS DE ALMEIDA

PARTE RÉQUERIDA: ROBERTA CAMILA DA COSTA E ROBERTO SANTANA DA COSTA

INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: ROBERTO SANTANA DA COSTA.

FINALIDADE: O DOUTOR HELVIO CARVALHO PEREIRA, MMº JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE VÁRZEA GRANDE/MT., NA FORMA DA LEI...

FAZ SABER A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM QUE, POR ESTE JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES, TRAMITAM OS AUTOS DE ALIMENTOS, PROCESSO Nº 231/98, EM QUE R.C.C. REP/MÃE WALDENICE CAMPOS DE ALMEIDA MOVE EM DESFAVOR DE ROBERTO SANTANA DA COSTA QUE ENCONTRA-SE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO. ASSIM SENDO, FICA O SR. ROBERTO SANTANA DA COSTA DEVIDAMENTE INTIMADO(A) DA R. SENTENÇA TRANSCRITO A SEGUIR: "VISTOS, ETC..."

1-HOMOLOGO, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O ACORDO DE (FLS. 32) CELEBRADO NESTES AUTOS DE AÇÃO ALIMENTOS MANEJADA POR ROBERTA CAMILA DA COSTA EM DESFAVOR DE ROBERTO SANTANA DA COSTA. 2-EM CONSEQUÊNCIA, TENDO O ACORDO EFEITO DE SENTENÇA ENTRE AS PARTES, JULGO EXTINTO O PROCESSO COM JULGAMENTO DO MÉRITO, NA FORMA DO ART. 269, III DO CPC. 3-SEM CUSTAS E HONORÁRIOS PARA O REQUERIDO. P.R.I. E APÓS AS CAUTELAS LEGAIS, ARQUIVE-SE COM BAIXA NO RELATÓRIO E NA DISTRIBUIÇÃO. DADO E PASSADO NA CIDADE E COMARCA DE VÁRZEA GRANDE/MT., AOS DOZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2006. EU, OFICIAL ESCRIVENTE, O DIGITEI. HELVIO CARVALHO PEREIRA – JUIZ DE DIREITO.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, ANNALIGIA TAVARES DE SIQUEIRA - OFICIAL ESCRIVENTE, digitei.

Várzea Grande - MT, 13 de dezembro de 2006.

Leila Pavoeiro Tavares

10363 - 1999 \ 1388.

AÇÃO: REGULAMENTAÇÃO DE VISITA
REQUERENTE: M. A. DE M.
ADVOGADO: LEONEL SILVERIO
REQUERIDO(A): P. T. L.

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE VÁRZEA GRANDE - MT
JUÍZO DA SEGUNDA VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA À PARTE RÉ

AUTOS N.º 1999/1388.

ESPÉCIE: Regulamentação de visita

PARTE REQUERENTE: MARCELO ARCANJO DE MIRANDA

PARTE RÉQUERIDA: PATRÍCIA TABAJARA LEÃO

INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: PATRÍCIA TABAJARA ARAUJO.

FINALIDADE: O DOUTOR HELVIO CARVALHO PEREIRA, MMº JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE VÁRZEA GRANDE/MT., NA FORMA DA LEI...

FAZ SABER A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM QUE, POR ESTE JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES, TRAMITAM OS AUTOS DE REGULIZAÇÃO DE VISITAS, PROCESSO Nº 1388/99, EM QUE MARCELO ARCANJO DE MIRANDA MOVE EM DESFAVOR DE PATRÍCIA TABAJARA ARAUJO QUE ENCONTRA-SE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO. ASSIM SENDO, FICA O(A) SR(A). PATRÍCIA TABAJARA ARAUJO DEVIDAMENTE INTIMADO(A) DA R. SENTENÇA TRANSCRITO A SEGUIR: "VISTOS, ACOLHO O PEDIDO DE ARQUIVAMENTO E EXTIÇÃO MANIFESTADO ÀS FLS. 19, E VIA DE CONSEQUÊNCIA, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO NOS TERMOS DO ART. 267, II DO CPC. ARQUIVE-SE COM BAIXA NO RELATÓRIO E NA DISTRIBUIÇÃO. SEM CUSTAS. P.R.I.. DADO E PASSADO NA CIDADE E COMARCA DE VÁRZEA GRANDE/MT., AOS DOZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2006. EU, OFICIAL ESCRIVENTE, O DIGITEI. HELVIO CARVALHO PEREIRA – JUIZ DE DIREITO.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, ANNALIGIA TAVARES DE SIQUEIRA - OFICIAL ESCRIVENTE, digitei.

Várzea Grande - MT, 13 de dezembro de 2006.

Leila Pavoeiro Tavares

70948 - 1999 \ 1364.

AÇÃO: MEDIDA CAUTELAR
REQUERENTE: L. R. P. E. R. B. DOS S.
ADVOGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DE MATO GROSSO
REQUERIDO(A): A. F.

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE VÁRZEA GRANDE - MT
JUÍZO DA SEGUNDA VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA E CUSTAS À PARTE RÉ

AUTOS N.º 1999/1364.

ESPÉCIE: Medida cautelar

PARTE REQUERENTE: L.S.B.S.F REP. POR ELIANE RAQUEL BARBOSA DOS SANTOS

PARTE RÉQUERIDA: ALEXSANDRO FLORENTINO

INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: ALEXANDRO FLORENTINO

FINALIDADE: O DOUTOR HELVIO CARVALHO PEREIRA, MMº JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE VÁRZEA GRANDE/MT., NA FORMA DA LEI...

FAZ SABER A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM QUE, POR ESTE JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES, TRAMITAM OS AUTOS DE GUARDA C/C PENSÃO ALIMENTÍCIA E REG. DE VISITA, PROCESSO Nº 1364/99, EM QUE L.S.B.S.F. REP/MÃE ELIANE RAQUEL BARBOSA DOS SANTOS MOVE EM DESFAVOR DE ALEXANDRO FLORENTINO QUE ENCONTRA-SE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO. ASSIM SENDO, FICA O SR. ALEXANDRO FLORENTINO DEVIDAMENTE INTIMADO(A) DA R. SENTENÇA TRANSCRITO A SEGUIR: "VISTOS, ETC. NOS TERMOS DO ART. 267, VI, "IN FINE", DO CPC, JULGO EXTINTO O PROCESSO, POR AUSÊNCIA DE INTERESSE PROCESSUAL. DÊ-SE BAIXA NO RELATÓRIO



MANTENDO A DISTRIBUIÇÃO. CUSTAS PELO REQUERIDO. PRI.. FICA AINDA INTIMADO(A) PARA EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS EM QUE FORA CONDENADO(A), NO VALOR DE R\$ 102,61 (CENTO E DOIS REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS, SUJEITO À ALTERAÇÕES. DADO E PASSADO NA CIDADE E COMARCA DE VÁRZEA GRANDE/MT., AOS DOZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2006. EU, OFICIAL ESCRIVENTE, O DIGITEI. HELVIO CARVALHO PEREIRA – JUIZ DE DIREITO.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, ANNALIGIA TAVARES DE SIQUEIRA - OFICIAL ESCRIVENTE, digitei.

Várzea Grande - MT, 13 de dezembro de 2006.

Leila Pavoeiro Tavares

69822 - 1998 \ 417.
AÇÃO: REVISÃO DE ALIMENTOS
REQUERENTE: B. R. DE A.
ADVOGADO: JOÃO REUS BIASI
REQUERIDO(A): B. DE O. P.

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE VÁRZEA GRANDE - MT
JUÍZO DA SEGUNDA VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA À PARTE RÉ

AUTOS N.º 1998/417.

ESPÉCIE: Revisão de alimentos

PARTE REQUERENTE: BENEDITO RODRIGUES DE ARAÚJO

PARTE RÉQUERIDA: BERENICE DE OLIVEIRA PINTO

INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: BERENICE DE OLIVEIRA PINTO

FINALIDADE: O DOUTOR HELVIO CARVALHO PEREIRA, MMª JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE VÁRZEA GRANDE/MT., NA FORMA DA LEI... FAZ SABER A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM QUE, POR ESTE JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES, TRAMITAM OS AUTOS DE PENSÃO ALIMENTÍCIA, PROCESSO Nº 417/98, EM QUE BENEDITO RODRIGUES DE ARAÚJO MOVE EM DESFAVOR DE BERENICE DE OLIVEIRA PINTO QUE ENCONTRA-SE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO. ASSIM SENDO, FICA O(A) SR(A). BERENICE DE OLIVEIRA PINTO DEVIDAMENTE INTIMADO(A) DA R. SENTENÇA TRANSCRITO A SEGUIR: "VISTOS, ETC... O FEITO ARRASTA-SE DESDE 1998, A PARTE AUTORA FORMALMENTE INTIMADA PARA PROSSEGUIR NO FEITO EM CINCO DIAS (FLS. 58), QUEDOU-SE INERTE, CONFORME SE VÊ ÀS FLS. 59. ASSIM SENDO, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, II DO CPC. SEM CUSTAS. APÓS AS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVE-SE COM BAIXA NO RELATÓRIO E NA DISTRIBUIÇÃO. P.R.I.C.. DADO E PASSADO NA CIDADE E COMARCA DE VÁRZEA GRANDE/MT., AOS DOZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2006. EU, OFICIAL ESCRIVENTE, O DIGITEI. HELVIO CARVALHO PEREIRA – JUIZ DE DIREITO.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, ANNALIGIA TAVARES DE SIQUEIRA - OFICIAL ESCRIVENTE, digitei.

Várzea Grande - MT, 13 de dezembro de 2006.

Leila Pavoeiro Tavares

PROCESSO COM INTIMAÇÃO AO EXEQUENTE

94016 - 2006 \ 189.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

REQUERENTE: L. A. P. P. REP P/S/ GENITORA VIRGILINA SANTANA PADAVINI DA PENHA

ADVOGADO: VALDIR FRANCISCO DE OLIVEIRA

REQUERIDO(A): MANOEL GERALDO DA PENHA

INTIMAÇÃO: DO PATRONO JUDICIAL DA REQUERENTE PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO DE CITAÇÃO NEGATIVA DE FLS. 30.

94824 - 2006 \ 243.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

EXEQUENTE: L. C. R. S. - REP/ MÃE VALDETE RIBEIRO SANTANA

ADVOGADO: DANDY VINÍCIUS SPANHOL

ADVOGADO: LUCILENE CARNEIRO XAVIER

EXECUTADOS(AS): ODAIR GONÇALO DE SOUZA

INTIMAÇÃO: DOS PATRONOS JUDICIAIS DA EXEQUENTE PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO DE CITAÇÃO NEGATIVA DE FLS. 25.

82858 - 2005 \ 303.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

REQUERENTE: V. O. DOS S. R. P. M. E. S. DE O.

ADVOGADO: DANIELA MARQUES ECHEVERRIA

REQUERIDO(A): E. R. DOS S.

INTIMAÇÃO: DA PATRONA JUDICIAL DA REQUERENTE PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO DE CITAÇÃO NEGATIVA DE FLS. 39.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO DO INVENTARIANTE

29418 - 2000 \ 249.

AÇÃO: INVENTÁRIO

AUTOR(A): GENILDA BATISTA LEVINA

ADVOGADO: JOSÉ MORENO SANCHES JÚNIOR - UNIC

REQUERIDO(A): ESPÓLIO DE AMARO PAULINO DOS SANTOS

INTIMAÇÃO: DO PATRONO JUDICIAL DA INVENTARIANTE PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR ACERCA DA PETIÇÃO DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL DE FLS. 142.

VARAS CRIMINAIS

COMARCA DE VÁRZEA GRANDE

QUARTA VARA CRIMINAL

JUIZ(A): ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES

ESCRIVÃO(A): NERLY ANCHIETA

EXPEDIENTE: 2006/52

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

93022 - 2006 \ 68.

AÇÃO: CP-ROUBO

AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO: PROMOTOR DE JUSTIÇA

RÉU(S): IRINEU CASSOL

RÉU(S): JOSÉ VENDRAME NETO

RÉU(S): JANETE VENDRAME NETO

ADVOGADO: ALEXANDRE SCHUTZE NANNI

EDITAL EXPEDIDO: ESTADO DE MATO GROSSO

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE VÁRZEA GRANDE - MT
JUÍZO DA QUARTA VARA CRIMINAL
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 15 DIAS

AUTOS N.º 2006/68.

ESPÉCIE: CP-ROUBO

AUTOR(ES): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

RÉU(S): JOSÉ VENDRAME NETO/JANETE VENDRAME NETO

INTIMANDO: RÉU(S): JOSÉ VENDRAME NETO, RG: 619.448 SSP SC FILIAÇÃO: IRMA VENDRAME E LUIZ ADOLFO VENDRAME, DATA DE NASCIMENTO: 9/4/1958, BRASILEIRO(A), NATURAL DE MARIANO MORO-RS, CASADO(A),

MOTORISTA, ENDEREÇO: RUA MARECHAL FLORIANO 232, BAIRRO: CENTRO, CIDADE: SÃO MIGUEL DO OESTE-SC E RÉU(S): JANETE VENDRAME NETO, RG: 2.232.231 SSP SC FILIAÇÃO: AUZILIO FRANCISCO MANFRIN E ONDINA DALLAN MANFRIN, DATA DE NASCIMENTO: 11/10/1966, BRASILEIRO(A), NATURAL DE MARAVILHA-SC, CASADO(A), ENDEREÇO: RUA MARECHAL FLORIANO 232, BAIRRO: CENTRO, CIDADE: SÃO MIGUEL OESTE-SC, ATUALMENTE ENCONTRAM-SE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.

FINALIDADE: CITAR E INTIMAR O(S) ACUSADO(S) ACIMA QUALIFICADOS NOS TERMOS DA AÇÃO PENAL N.º 2006/68.. INTIMANDO(O)S A COMPARECER(EM) PERANTE ESTE JUÍZO DA 4ª VARA CRIMINAL COM ENDEREÇO SITO 4 AV. CASTELO BRANCO S/Nº, BAIRRO ÁGUA LIMPA EM VÁRZEA GRANDE/MT, NO DIA 09 DE JANEIRO DE 2007, ÀS 14:00 HORAS PARA AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO, DEVENDO COMPARECER ACOMPANHADO DE ADVOGADO, FICANDO DESDE JÁ NOMEADO O DEFENSOR PÚBLICO EM CASO DE INÉRCIA. RESUMO DA INICIAL: AS CITAÇÕES DOS DENUNCIADOS, PARA QUE TOMEM CONHECIMENTO DA AÇÃO PENAL, DEFENDENDO-SE ATRAVÉS DE SEUS ADVOGADOS E/OU DEFENSORIA PÚBLICA, SOB PENA DE REVELIA E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DO ART. 366, DO CPP

DECISÃO/DESPACHO: VISTOS. I - TENDO EM VISTA O TEOR DA CERTIDÃO DE FLS. 190V, REDESIGNO INTERROGATÓRIO DOS ACUSADOS JOSÉ VENDRAME NETO E JANETE VENDRAME NETO PARA O DIA 09 DE JANEIRO DE 2007 ÀS 14H00MIN, OS QUAIS DEVERÃO SER CITADOS E INTIMADOS POR EDITAL COM PRAZO DE 15 DIAS. II - INTIMEM-SE. III - CUMPRE-SE.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS E QUE NINGUÉM, NO FUTURO, POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, EXPEDIU-SE O PRESENTE EDITAL QUE SERÁ AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI. EU, KAREN TIEMI FREITAS ANBO, DIGITEI.
VÁRZEA GRANDE - MT, 13 DE DEZEMBRO DE 2006.

NERLY ANCHIETA
ESCRIVÃO(O) DESIGNADA(O) - PORTARIA Nº 01/05

TERCEIRA ENTRÂNCIA

COMARCA DE BARRA DO GARÇAS

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE BARRA DO GARÇAS - MT
JUÍZO DA SEGUNDA VARA CIVIL DE BARRA DO GARÇAS
JUSTIÇA GRATUITA
EDITAL DE CITAÇÃO
PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL

PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2008/175.

AÇÃO: Execução Fiscal da Fazenda Estadual

EXEQUENTE(S): FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EXECUTADO(A, S): ÁGUA MÃE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA e RAIMUNDO SOARES DE SOUZA e YARA LUCIA VASCONCELLOS MOREIRA

CITANDO(A, S): Água Mãe Utilidades Domesticas Ltda, CNPJ: 03.321.420/0001-68, brasileiro(a); Raimundo Soares de Souza, Cpf. 303.148.521-15, brasileiro(a); Yara Lucia Vasconcellos Moreira, Cpf. 378.272.431-34, brasileiro(a).

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 12/7/2006

VALOR DO DÉBITO: R\$ 4.206,65

FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a, s) acima qualificado(a, s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quanto necessários forem para a satisfação da dívida.

RESUMO DA INICIAL: Certidão da Dívida Ativa nº. 002051/06-A

ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a, s) o(a, s) executado(a, s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 30 (trinta) dias para opor(oporem) embargos. Eu, Janeide MCSNeves, oficial escrevente, digitei.

Barra do Garças - MT, 7 de dezembro de 2006.

Valdete Alves de Sousa Dutra

Escrivã(o) Designada(o)

Portaria n. 001/2003

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE BARRA DO GARÇAS - MT
JUÍZO DA SEGUNDA VARA CIVIL DE BARRA DO GARÇAS
JUSTIÇA GRATUITA
EDITAL DE CITAÇÃO
PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL

PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2005/4.

AÇÃO: Execução Fiscal da Fazenda Nacional

EXEQUENTE(S): FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO(A, S): ELIZEU ARCANJO DE OLIVEIRA & CIA LTDA

CITANDO(A, S): Elizeu Arcanjo de Oliveira & Cia Ltda, CNPJ: 01528211000245 e ELISEU ARCANJO DE OLIVEIRA, data de nascimento 10/06/1948, CPF 040.012.491-20

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 11/3/2005

VALOR DO DÉBITO: R\$ 14.622,32

FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a, s) acima qualificado(a, s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quanto necessários forem para a satisfação da dívida.

RESUMO DA INICIAL: CDAs 12.2.04.000487-04 e 12.6.04.000673-50

ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a, s) o(a, s) executado(a, s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 30 (trinta) dias para opor(oporem) embargos. Eu, Janeide MCSNeves, oficial escrevente, digitei.

Barra do Garças - MT, 7 de dezembro de 2006.

Valdete Alves de Sousa Dutra

Escrivã(o) Designada(o)

Portaria n. 001/2003

COMARCA DE CÁCERES

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CÁCERES - MT
JUÍZO DA TERCEIRA VARA CRIMINAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO: 15 DIAS

AUTOS N.º 2004/227.

ESPÉCIE: Execução

RÉU(S): AMILTON MARTINS DE SOUZA

: Réu: **AMILTON MARTINS DE SOUZA**, data de nascimento: 25/8/1977, brasileiro, casado, filho de Alfredo Alves de Souza e Anadires Martines de Souza, trabalhador agrícola, Endereço: atualmente encontra-se em local incerto e não sabido.

FINALIDADE: INTIMAR o réu acima identificado, que procurado(a) pelo sr. Oficial de Justiça, não foi encontrado(a), **da r. sentença** exarada nos autos em epígrafe, a qual segue transcrita abaixo, e ainda, **INTIMÁ-LO do cálculo de multa efetuado nos autos, 50 (cinquenta) dias multa no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais)**, devendo ser precedido seu devido pagamento.

SENTENÇA "Vistos etc... O reeducando foi condenado a 03 (três) anos de reclusão e 50 (cinquenta) dias-multa a ser cumprido no regime inicialmente fechado, conforme sentença de fls. 19/31. Outrossim, às fls. 96 do caderno consta



certidão dando fé que o penitente cumpriu integralmente a reprimenda que lhe fora imposta. Instado a se manifestar, o i. Representante do Ministério Público propugnou que fosse declarada extinta a pena (fls. 96-v.). E o que merece registro. Fundamento e DECIDO. Concluído integralmente o tempo de cumprimento da reprimenda privativa da liberdade, julgo, por sentença, extinta a pena de Amilton Martins de Souza, nos moldes do art. 90, do Código Penal. Anote-se e comuníque-se, certificando-se no processo principal. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. (ass) Carlos Roberto Barros de Campos - Juiz de Direito

DECISÃO/DESPACHO: Não sendo encontrado o(s) réu(s), proceda-se a citação e intimação por edital. Cumpra-se (ass) Carlos Roberto Barros de Campos - Juiz de Direito.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Daniel Guedes - Oficial Escrevente, digitei.

Cáceres - MT, 12 de dezembro de 2006.

Francisco Edson Fanaia

Escrivão Judicial

COMARCA DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SINOP - MT
JUÍZO DA PRIMEIRA VARA

EDITAL DE INTIMAÇÃO – PAGAMENTO DE CUSTAS
PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS
DILIGÊNCIA DO JUÍZO

AUTOS N.º 2001/02

ESPÉCIE: Medida Cautelar

PARTE REQUERENTE: ANTÔNIO AVILMAR GONÇALVES DORNELES

PARTE REQUERIDA: REFRILAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GASEIFICAÇÃO

INTIMANDO(A, S): **Refrilar Indústria e Comércio de Gaseificação**, CNPJ: 91.621.029/0001-46, Endereço:

Atualmente, em lugar Incerto e não Sabido.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, para efetuar o pagamento das custas processuais pendentes, no valor de **R\$ 125,16 (Cento e vinte e cinco reais e dezesseis centavos)**, no prazo de **05 (cinco) dias**, contados da expiração do prazo do presente edital, sob pena de ser lavrada certidão e encaminhada à Procuradoria Estadual para a devida Execução Fiscal sem prejuízo das devidas anotações no Cartório Distribuidor desta Comarca, na forma determinada na Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça. Eu, Renato Birk, digitei.

Sinop - MT, 13 de dezembro de 2006.

Vânia Maria Nunes da Silva
Escrivã Designada

Port. 01/94

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SINOP - MT
JUÍZO DA PRIMEIRA VARA

EDITAL DE INTIMAÇÃO – PAGAMENTO DE CUSTAS
PRAZO: 30 DIAS
DILIGÊNCIA DO JUÍZO

AUTOS N.º 2004/331.

ESPÉCIE: Adjudicação compulsória

PARTE REQUERENTE: WILSON FERREIRA AMORIM

PARTE REQUERIDA: CARLOS HISTER

INTIMANDO(A, S): Carlos Hister, Cpf: 488543871-34, Rg: 54494941-4 SSP SP, atualmente em lugar incerto e não sabido

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, para efetuar o pagamento das custas processuais pendentes, no valor de **R\$ 546,37** (quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e sete centavos), no prazo de **05 (cinco)**, contados da expiração do prazo do presente edital, sob pena de ser lavrada certidão e encaminhada à Procuradoria Estadual para a devida Execução Fiscal, sem prejuízo das devidas anotações no Cartório Distribuidor desta Comarca, na forma determinada na Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça. Eu, Juliana Cristina Rodrigues, Oficial Escrevente, digitei.

Sinop - MT, 13 de dezembro de 2006.

Vânia Maria Nunes da Silva
01/94

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SINOP - MT
JUÍZO DA PRIMEIRA VARA

JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO: 20 (VINTE) DIAS

AUTOS N.º 2004/123.

ESPÉCIE: Reintegração de posse

PARTE REQUERENTE: JOSÉ PEREIRA MENDES e JOSÉ DOS SANTOS SANTA e LAURO REMEIKIA e JORGE FERREIRA DOS SANTOS e DÉRCIO FLORES DONAIRE

PARTE RÊQUERIDA: SINOP AGROQUIMICA S/A

INTIMANDOS: **HERDEIROS DO de cujus JOSÉ DOS SANTOS SANTANA**

FINALIDADE: Intimar os herdeiros do de cujus **JOSÉ DOS SANTOS SANTANA**, para no prazo de **15 (quinze) dias**, findo o prazo editalício, se habilitem no presente feito, em substituição ao mesmo, sob pena de ser deferida a substituição requerida pela viúva meieira, Sra. Luíza Gomes Miranda.

RESUMO DA INICIAL: Teresa Angeli, José Pereira Mendes, José dos Santos Santana, Lauro Remeika, Jorge Ferreira dos Santos e Dércio Flores Donaire, qualificados nos autos, ajuizaram ação de reintegração de posse em desfavor de Sinop Agroquímica S/A., também qualificada, colimando a desobstrução da Estrada Glória, que dá acesso ao balneário denominado "Prainha", margem direita do Rio Teles Pires, ao argumento de que detêm posse de terras e exercem atividade pesqueira e comercial naquele local, cujo acesso é feito pela aludida estrada e seu prolongamento até o Rio Teles Pires, sendo que a ré, a partir de agosto de 2000, passou a proibir o trânsito dos autores e dos demais usuários daquele balneário, obstruindo a estrada de acesso. Requereram a concessão de tutela antecipada e formularam os demais pedidos de estilo

DECISÃO/DESPACHO: Vistos, etc. Considerando o teor da certidão de fls. 380, intemem-se os herdeiros do de cujus José dos Santos, por edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, para que em 15 (quinze) dias, findo o prazo editalício, se habilitem no presente feito, em substituição ao mesmo, sob pena de ser deferida a substituição requerida pela viúva meieira, Srª. Luíza Gomes Miranda. Cumpra-se. Sinop/MT, 17 de abril de 2006. (a) Paula Saide Biagi Messen Mussi Casagrande, Juíza Substituta em Substituição Legal

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente

Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Caroline Fernanda Dorigo Hara, Oficial Escrevente, digitei.

Sinop - MT, 27 de novembro de 2006.

Vânia Maria Nunes da Silva

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SINOP - MT
JUÍZO DA PRIMEIRA VARA
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

DILIGÊNCIA DO JUÍZO

AUTOS N.º 2006/58.

ESPÉCIE: Declaratória

PARTE AUTORA: KEMP BORGES E CIA LTDA.

PARTE RÉ: BKM DISTRIBUIDORA LTDA.

CITANDO(A, S): Bkm Distribuidora Ltda., CNPJ: 05266365/0001-86, brasileiro(a), Endereço: Av. Nossa Senhora do Sabará, 208, Sala 01, Bairro: Santo Amaro, Cidade: São Paulo-SP

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 21/2/2006

VALOR DA CAUSA: R\$ 1.425,00

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: KEMP BORGES E CIA LTDA, qualificados nos autos, ingressou com a presente ação alegando que no dia 22/08/2005, a empresa autora efetuou uma compra de equipamentos junto à Ré, calculadoras da marca "SHARP", no valor total de R\$ 1.425,00 sob a condição de pagamento de 21 e 28 dias, foram feitos o pagamento na data de 13/09/2005 que importou em R\$ 713,90 o pagamento da 2ª parcela foi efetuado no valor de R\$ 712,50. Ocorre que, a empresa foi surpreendida no instante em que teve seu crédito negado pelo fato do nome da empresa constar nos cadastros do SPC e SERASA, na qual a parte autora verificou no Cartório de Protesto de Sinop que as datas de vencimento de ambos os títulos foram adulteradas para fins de enriquecimento ilícito. A parte autora cumpriu com o pagamento das notas promissórias, no entanto está sendo prejudicada com o ato ilícito da parte ré em se beneficiar tentando cobrar uma dívida da qual a empresa KEMP BORGES E CIA Ltda não pode ser responsabilizada pois a parte autora está privada de pagar suas contas com cheque e seu crédito também foi restringido em outros estabelecimentos comerciais. Diante do exposto REQUE: a) BAIXA E EXCLUSÃO do nome da requerente do SPC e SERASA bem como oficiando o Cartório de Protesto de Títulos Cambiais de Sinop-MT para que promova a competente baixa. REQUER AINDA, b) citação da ré/BKM na pessoa de seus representantes legais, via postal com Aviso de Reccebimento, c) que a ré/BKM comprove a existência de débitos em nome da empresa Autora; d) a procedência da ação para Declarar a inexistência de qualquer débito entre a empresa autora para como a ré/BKM relativo aos títulos protestados; e) a procedência da ação para condenar ré/BKM ao pagamento de indenização à empresa autora, a Título de danos morais no valor de R\$ 28.500,00. f) a condenação da ré/BKM ao pagamento das custas, despesa processuais e honorários advocatícios. P. Deferimento. HENEI RODRIGO RODRIGUEZ CASAGRANDE (OAB/MT 7.483-B). ADVOGADO

DESPACHO: Vistos, etc. Defiro com se requer às fls 44. Às providências. Intime-se. Sinop, 15 SET 06. Paulo Martini. Juiz de Direito.

Eu, Juliana Cristina Rodrigues - Oficial Escrevente, digitei.

Sinop - MT, 13 de dezembro de 2006.

Vânia Maria Nunes da Silva

Port. 01/94

COMARCA DE SORRISO

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2006/395

ESPÉCIE: Divorcio Litigioso

PARTE AUTORA: AILZA MARIA DE LIMA

PARTE RÉ: BASÍLIO VAIS DE LIMA

CITANDO(A, S): BASÍLIO VAIS DE LIMA

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 10/10/06

VALOR DA CAUSA: R\$ 350,00

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: A autora casou com o réu no dia 02 de Junho de 1977, no Município e Comarca de Formosa do Oeste, PR, sob o regime da comunhão universal de bens, conforme cópia da certidão de casamento inclusa. A vida em comum perdurou até 19 de maio de 1984, quando o casal separou-se para jamais voltar a conviver. Destarte, os cônjuges encontram-se separado de fato há mais de 22 anos, não havendo razão para dar continuidade ao casamento. Há mais de 2 (dois) anos o réu desapareceu, sendo desconhecido seu paradeiro. Não há bens a partilhar. O casal possui 03 (três) filhos: Leoni Aparecida de Lima, nascida em 05 de dezembro de 1977, Edson Vais de Lima, nascido em 14 de agosto de 1979, Edinéia de Lima, nascida em 03 de Julho de 1981, conforme certidões de nascimento anexas. Os filhos são de maiores e capazes de modo que cuidam da própria manutenção.

DESPACHO: Vistos etc.1. Recebo a exordial. 2. Presentes os pressupostos, defiro os benefícios da Justiça Gratuita, concedendo-lhe as isenções previstas no Art. 3º, da Lei Nº 1.060/50 (LAJ). Poderá, entretanto, este Juízo revogar essa concessão em qualquer fase do processo, se for constatada a inverdade dos fatos alegados pela necessitada.3. Cite-se o Requerido, por Edital, com prazo de 30 (trinta) dias, para, querendo, responder, no prazo legal, nos termos do Art. 297, CPC.4. Consigne-se no Edital que, não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela Autora (Arts. 285 e 319, CPC).5. Intime-se o Digníssimo Representante do Ministério Público.6. Intime-se.7. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Sorriso/MT, 16 de outubro de 2006. WANDERLEI JOSÉ DOS REIS. Juiz de Direito da 1ª Vara. Eu, Mirela C.P.L. Gianetti, Escrivã Judicial, digitei.

Sorriso - MT, 26 de outubro de 2006.

WANDERLEI JOSÉ DOS REIS

Juiz de Direito da 1ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2004/240

ESPÉCIE: Busca e Apreensão - Medida Cautelar

PARTE AUTORA: Banco Abn Amro Real s/a

PARTE RÉ: Sbdão e Enderle Ltda

CITANDO: SBDAO E ENDERLE LTDA

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 06/08/2004

VALOR DA CAUSA: R\$ 12.139,12

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: O(a) réu(Ré) com o intuito de adquirir o bem abaixo descrito, firmou em 20/03/2002, contrato de financiamento ao consumidor final por alienação fiduciária sob o nº 2000.6696576, deixando o referido bem como garantia para fiel cumprimento do contrato: MARCA: ASIA MOTOR, TIPO: AUTOMOVEL, MODELO: TOPIC, CHASSI/SÉRIO



KN2FAD2A1VC074249, COR: BRANCA, ANO: 1997, PLACA: MCC-1920. O valor do contrato é de R\$ 31.153,68(trinta e um mil, cento e cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos) a serem pagos em 36(trinta e seis) prestações fixas, mensais e consecutivas, sendo cada prestação no valor de R\$ 865,38(oitocentos e sessenta e cinco reais e trinta e oito centavos). Em garantia da dívida assumida, o(a) financiado(a) consumidor(a), transferiu ao Banco o domínio resolúvel e a posse indireta do bem descrito e depositário(a) fiel do bem. O(a) Réu(Ré) tornou-se inadimplente com suas obrigações, tendo sido constituído em mora, através do protesto do título/notificação extrajudicial nos termos do parágrafo 2º do art. 2º do Decreto-Lei 911/69. As parcelas vencidas e não pagas, correspondem a partir da nº 23 vencida em 20/02/2004. Como consequência de tal mora, impõe-se a realização da garantia, nos termos avançados do contrato com Alienação Fiduciária, sendo o débito vencido do Réu(Ré), acrescido dos encargos contratuais de acordo com a cláusula 9ª, e ainda juros de 12% ao ano(prorata temporis) e multa(2%) e Comissão de Permanência calculada à taxa operacional aplicada pela autora e demais despesas, nesta data, no valor de R\$ 12.139,12 (doze mil, cento e trinta e nove reais e doze centavos) relativos ao saldo devedor do contrato. Ressalta-se que o valor acima será reajustado de acordo com as regras estabelecidas no contrato, e face a constituição em mora, presume-se vencida de pleno direito toda a dívida a ser apurada oportunamente. Isto posto, vem o autor, na qualidade de credor fiduciário, sempre respeitosamente, requerer à Vossa Excelência, se digne, nos termos do art.3º do Decreto-Lei 911/69 CONCEDER LIMINARMENTE A BUSCA E APREENSÃO DO BEM descrito e individualizado no item 1, expedindo-se o competente mandado para o seu efetivo cumprimento. Efetuada a apreensão, requer seja o bem depositado em mãos do autor,na pessoa de seu representante, citando-se o Réu(Ré) para, querendo, contestar o feito, no prazo legal de 03(três) dias,ou se tiver pago 40% do financiamento, requerer a devida purgação da mora, devendo ao final ser a presente ação JULGADA PROCEDENTE,consolidando em mãos do autor a propriedade e a posse plena e exclusiva do bem objeto da presente ação, expedindo-se o competente ofício ao DETRAN-MS, autorizando o autor a proceder à transferência a quem entender de direito. Por conseguinte, requer a condenação do Réu(Ré) no pagamento das custas processuais e honorárias advocatícias a serem fixados por Vossa Excelência. Protesta-se, se necessário for, pela produção de todos os meios de prova admitidos em direito, sem exclusão em especial pela juntada de novos documentos, depoimento pessoal do Réu(Ré), sob pena de confissão, oitiva de testemunha, perícias,etc. DESPACHO: Vistos etc.1. Defiro o requerido à fl. 78. 2. Expeça-se Edital para citação da Requerida, com prazo de 30 (trinta) dias.3. Intime-se.4. Expeça-se o necessário.Cumpra-se.Sorriso/MT, 25 de setembro de 2006.WANDERLEI JOSÉ DOS REIS, Juiz de Direito da 1ª Vara. Eu, Mirela C.P.L.Gianetti, Escrivã Judicial, digitei.

Sorriso – MT, 18 de outubro de 2006.

WANDERLEI JOSÉ DOS REIS

Juiz de Direito da 1ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2006/348

ESPÉCIE: Separação Litigiosa

PARTE AUTORA: Sebastiana de Oliveira Dutra

PARTE RÉ: Jovino dos Santos Dutra

CITANDO(A, S): JOVINO DOS SANTOS DUTRA

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 04/09/2006

VALOR DA CAUSA: R\$ 1.000,00

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Autora e Réu são legalmente casados desde 09 de junho de 1980, pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, conforme comprova a inclusa cópia da Certidão de Casamento nº 552, às fls. 73 do livro 1-B do livro de Casamentos do Cartório de Registro Civil da Comarca de Navai/MS. Do casamento advieram os filhos, conforme comprovam as inclusas Certidões de Nascimento em anexo: CLAUDIO DE OLIVEIRA DUTRA, nascido no dia 18 de junho de 1980, atualmente com 26(vinte e seis) anos de idade; CLAUDEMIR DE OLIVEIRA DUTRA, nascido no dia 16 de fevereiro de 1984, atualmente com 24 (vinte e quatro) anos de idade; CLAUDINEI DE OLIVEIRA DUTRA, nascido no dia 22 de setembro de 1984, atualmente com 20 (vinte) anos de idade; C. O. D, nascido no dia 30 de junho de 1989, atualmente com 17 (dezessete) anos de idade. Com exceção do filho menor C.O.D. que é deficiente físico, os demais são maiores e capazes e foram devidamente reconhecidos pelo Réu. O casal se encontra separado de fato há 01(um) ano, após concessão de liminar de separação de Corpos concedida nos autos da Ação Cautelar de Separação de Corpos, processada sob nº 174/05, que tramitou perante esta R. vara e respectivo Cartório. A autora por ter meios próprios de subsistência renuncia expressamente ao direito de alimentos a que faz jus. Embora a Autora não saiba o paradeiro do Réu, para efeitos legais, requer a fixação de prestação alimentícia ao filho menor do casal, no valor ½ (meio) salário mínimo mensal. Autora e Réu na constância do matrimônio não adquiriram quaisquer bens imóveis, apenas o bens móveis que guarnecem a residência onde reside a Autora com os filhos. O imóvel em que reside a Autora foi recebido por Doação da Prefeitura Municipal de Sorriso/MT à Autora, não sendo passível de partilha nos termos do artigo 1.659, inciso II do Código Civil. O casal não possui dívidas pendentes de pagamento. A Autora readquirirá o seu nome de solteira, ou seja: SEBASTIANA DE OLIVEIRA.

DESPACHO: Vistos etc.1. Recebo a exordial. Processe-se em Segredo de Justiça (Art. 155, II, CPC).2. Presentes os pressupostos, defiro os benefícios da Justiça Gratuita, concedendo-lhe as isenções previstas no Art. 3º, da Lei Nº 1.060/50 (LAJ). Poderá, entretanto, este Juízo revogar essa concessão em qualquer fase do processo, se for constatada a inveracidade dos fatos alegados pela necessitada.3. Cite-se o Requerido, por Edital, com prazo de 30 (trinta) dias, para, querendo, responder, no prazo legal, nos termos do Art. 297, CPC.4. Após, vista do feito ao Digníssimo Membro do Ministério Público.5. Empós, conclusos.6. Expeça-se o necessário.Cumpra-se.Sorriso/MT, 11 de setembro de 2006. WANDERLEI JOSÉ DOS REIS, Juiz de Direito da 1ª Vara, Eu, Mirela C.P.L.Gianetti, Escrivã Judicial, digitei.

Sorriso – MT, 18 de outubro de 2006.

WANDERLEI JOSÉ DOS REIS
Juiz de Direito da 1ª Vara

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2003/174

AÇÃO: Execução Fiscal da Fazenda Municipal

EXEQUENTE(S): MUNICÍPIO DE SORRISO-MT - a/c ACESSOR JURIDICO

EXECUTADO(A, S): NEREU MARIANI

CITANDO(A, S): NEREU MARIANI

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 12/08/03

VALOR DO DÉBITO: R\$ 217,30

FINALIDADE: INTIMAÇÃO do Executado acima citado, atualmente em lugar incerto e não sabido, de que bem(ns) descrito(s) e caracterizado(s) no item seguinte deste edital e de que, portanto, terá(ão) o prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, para opor(em) embargos.

BEM(S) PENHORADO(S): LOTE URBANO, DENOMINADO LOTE Nº 03, DA QUADRA Nº 66-D, COM 800 M2 (OITOCENTOS METROS QUADRADOS) LOCALIZADO NA RUA ORLANDO SILVA, SORRISO/MT. NO REFERIDO LOTE ENCONTRA-SE EDIFICADA UMA CASA DE MADEIRA COM 59 M2 (CINQUENTA E NOVE METROS QUADRADOS). Eu, Mirela C.P.L.Gianetti, Escrivã Judicial, digitei.

Sorriso – MT, 29 de novembro de 2006.

WANDERLEI JOSÉ DOS REIS
Juiz de Direito da 1ª Vara

EDITAL DE INTIMAÇÃO – ANDAMENTO DO PROCESSO, SOB PENA DE EXTINÇÃO
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2003/464

ESPÉCIE: EXECUÇÃO

EXEQUENTE: VALE VERDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE INSUMOS E MAQ. AGRÍCOLAS

EXECUTADO: JOÃO CARLOS ROSSBACH DE SOUZA

INTIMANDO(A, S) : VALE VERDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE INSUMOS E MAQ. AGRÍCOLAS, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.720.180/0001-37.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, para manifestar-se, NO

PRAZO DE 48 (quarenta e oito horas). QUANTO AO SEU INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO, na forma do art. 267, § 1º, do CPC. Eu, Mirela C.P.L.Gianetti, Escrivã Judicial, digitei.

Sorriso – MT, 05 de outubro de 2006.

WANDERLEI JOSÉ DOS REIS

Juiz de Direito da 1ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO
PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2006/15

AÇÃO: Execução Fiscal.

EXEQUENTE(S): FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EXECUTADO(A, S): CICLO SANTOS COMERCIAL DE BICICLETA LTDA-ME, ELNOQUE DOS SANTOS E MARIA DE FÁTIMA LIMA

CITANDO(A, S): MARIA DE FÁTIMA LIMA

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 22/05/06

VALOR DO DÉBITO: R\$ 9.861,65 (ATUALIZADO EM 03/04/2006)

FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a, s) acima qualificado(a, s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quanto necessários forem para a satisfação da dívida.

RESUMO DA INICIAL: Execução Fiscal da Dívida Ativa consubstanciada na(s) certidão (ões) de inscrição em Dívida Ativa Nº 000690/05-A

ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a, s) o(a, s) executado(a, s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 30 (trinta) dias para opor(oporem) embargos. Eu, Mirela C.P.L.Gianetti, Escrivã Judicial, digitei. Sorriso – MT, 29 de novembro de 2006.

WANDERLEI JOSÉ DOS REIS
Juiz de Direito da 1ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO
PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2005/18

AÇÃO: Execução Fiscal.

EXEQUENTE(S): A UNIÃO – FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO(A, S): AUTO PEÇAS E MECÂNICA BAZANELLA LTDA

CITANDO(A, S): AUTO PEÇAS E MECÂNICA BAZANELLA LTDA, inscrita no CGC/MF sob o Nº 01489548/0001-00 e seu sócio-gêrente Sr. VALDIR BAZANELLA

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 11/05/05

VALOR DO DÉBITO: R\$ 10.932,33 (ATUALIZADO EM 08/09/2004)

FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a, s) acima qualificado(a, s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quanto necessários forem para a satisfação da dívida.

RESUMO DA INICIAL: Execução Fiscal da Dívida Ativa consubstanciada na(s) certidão (ões) de inscrição em Dívida Ativa Nº 12 4 04000040-43. ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a, s) o(a, s) executado(a, s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 30 (trinta) dias para opor(oporem) embargos. Eu, Mirela C.P.L.Gianetti, Escrivã Judicial, digitei.

Sorriso – MT, 29 de novembro de 2006.

WANDERLEI JOSÉ DOS REIS
Juiz de Direito da 1ª Vara

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2006/237

ESPÉCIE: Divórcio Litigioso

PARTE REQUERENTE: LEONIDES DE FATIMA SOARES FELIX DA SILVA

PARTE REQUERIDA: JOÃO FELIX DA SILVA

FINALIDADE: A INTIMAÇÃO do Requerido JOÃO FELIX DA SILVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer à audiência de Conciliação redesignada para o dia 13 de abril de 2007, às 15:30 horas, que realizará-se à sala de audiências da 6ª Vara, Edifício do Fórum, à Av. Porto Alegre, 2661, Sorriso/MT, identificando-o de que o prazo para contestar a ação fluirá a partir da data da audiência.

DECISÃO/DESPACHO: Vistos etc. Tendo em vista o contido no ofício n. 138/2006 da Promotoria de Justiça desta Comarca, datado de 26/10/2006 e, visando adequar a pauta de audiência, redesigno a audiência aprazada para o dia 27 de outubro de 2006, às 15:30 horas, para o dia 13 de abril de 2007, às 15:30 horas. notifique-se. Intimem-se. Cumpra-se. Sorriso, 26 de outubro de 2006. Débora Roberta Pain Caldas - Juíza de Direito.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Eliana Pandolfo Martini – Escrivã Designada, digitei.

Sorriso/MT, 05 de dezembro de 2006.

Eliana Pandolfo Martini
Escrivã Designada
Portaria 156/06

rmc

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2006/61

ESPÉCIE: Divórcio Litigioso

PARTE REQUERENTE: FRANCISCO GIMENES FILHO

PARTE REQUERIDA: ELIZABETH APARECIDA GIMENES

FINALIDADE: A INTIMAÇÃO da requerida ELIZABETH APARECIDA GIMENES, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que compareça à Audiência de Conciliação designada para o dia 09/03/2007, às 13:30 horas, na sala de audiência da 6ª Vara, Edifício do Fórum, à Av. Porto Alegre, 2661, Sorriso/MT.

DECISÃO/DESPACHO: Vistos etc. Designo audiência para comprovação do lapso temporal ou conciliação para o dia 09 de março de 2007, às 13:30 horas. Intimem-se, sendo o requerido por edital. Notifique-se o órgão do Ministério Público. Cumpra-se, expedindo-se o necessário. Sorriso, 20 de outubro de 2006. Débora Roberta Pain Caldas - Juíza de Direito. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Eliana Pandolfo Martini, Escrivã Designada, que digitei.

Sorriso/MT, 05 de dezembro de 2006.

Eliana Pandolfo Martini
Escrivã Designada
Port. 156/06

rmc

**COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA**

48032 - 2005 \ 68.

AÇÃO: CP-ROUBO

AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

RÉU(S): ISRAEL MARCULINO DA SILVA

ADVOGADO: ALTAMIRO ARAÚJO DE OLIVEIRA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL GENÉRICO ME107

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO: 15

INTIMANDO: RÉU(S): ISRAEL MARCULINO DA SILVA FILIAÇÃO: MANOEL MARCULINO D SILVA E VIRGINIA LOPES DA SILVA, DATA DE NASCIMENTO: 28/02/1957, BRASILEIRO(A), NATURAL DE OURINHOS-SP-SP, SEPARADO(A) JUDICIALMENTE, SERVIÇOS GERAIS, ENDEREÇO: RUA 07-A, N.1014-W, BAIRRO: JD.SANTA LÚCIA, CIDADE: TANGARÁ DA SERRA-MT

FINALIDADE: INTIMAR O ACUSADO ISRAEL MARCULINO DA SILVA, ATUALMENTE ENCONTRA-SE EM LUGAR INCERTO, NOS AUTOS ACIMA MENCIONADO, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA LHE MOVE, PARA COMPARECER PERANTE ESTE JUÍZO DA 2ª VARA CRIMINAL, SITO À AV. TÂNCREDO NEVES N. 1220-N, BAIRRO JARDIM MIRANTE, EDIFÍCIO DO FÓRUM, **NO DIA 25 DE JANEIRO DE 2007 ÀS 15:15 HORAS**, A FIM DE PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA DE OITIVA DE TESTEMUNHA ACUSAÇÃO, DADO E PASSADO, NESTA CIDADE E COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS 05 (CINCO) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2.006.

RESUMO DA INICIAL:

DECISÃO/DESPACHO:

NOME DO SERVIDOR (DIGITADOR): SONIA KELLI CRISTINA DE OLIVEIRA

PORTARIA:

SEGUNDA ENTRÂNCIA**COMARCA DE CAMPO NOVO DO PARECIS**

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT
JUÍZO DA PRIMEIRA VARA
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 15(dias) DIAS

AUTOS N.º 2005/86.

ESPÉCIE: Divorcio litigioso

PARTE AUTORA: MARLENE CAVAGNARI MELLO SOARES

PARTE RÉ: SANDRO PEREIRA SOARES

CITANDO(A, S): Sandro Pereira Soares Filiação: Roi Rogeres Soares de Sousa e Ejanira Pereira de Souza, data de nascimento: 31/7/1965, brasileiro(a), natural de Rio verde-GO, casado(a), mecanico, residente em luar incerto e não sabido com as demais qualificações ignoradas.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 19/4/2005

VALOR DA CAUSA: R\$ 510,00

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Requer com base no Artigo 40 da Lei 6.515/77 c/c o artigo 226 § 6º da Constituição Federal c/c art. 1.580 do CC, a presente ação de DIVÓRCIO DIRETO, contra Sandro Pereira Soares... Requerendo a citação da mesma através de edital, para vir contestar querendo no prazo legal, sob pena de revelia e confissão, devendo ao final ser julgada totalmente procedente a presente, decretando dissolvido o casamento do autor com o demandada, ... Requer o benefício da justiça gratuita... Da-se o presente e o valor de 500,00 Nestes termos Pede Deferrimento... Dr. José Nelson da Silva

DESPACHO: Cite-se o requerido por edital, consoante o prazo mínimo para que responda à presente ação, no prazo de quinze (15) dias, se quiser. Consigne-se no mandato que, não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo Autor (CPC arts. 285 e 319).

Eu, Márcia Dhein - Oficial Escrevente, digitei.

Campo Novo do Parecis - MT, 13 de dezembro de 2006.

Hélio Avelino dos Santos
03/99

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT
JUÍZO DA PRIMEIRA VARA
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 30 (trinta) DIAS

AUTOS N.º 2006/172.

ESPÉCIE: Oposição

PARTE AUTORA: CLARINDO ZOCCHE

PARTE RÉ: MARIA DE BELOS SANTOS e ROSILEI OLIVEIRA DO NASCIMENTO

CITANDO(A, S): Requerido(a): Rosilei Oliveira do Nascimento, data de nascimento: 1/7/1980, brasileiro(a), Endereço: Lugar incerto não sabido.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 9/6/2006

VALOR DA CAUSA: R\$ 0,00

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Clarindo Zocche requer a sua intervenção como O P E N T E na ação de PEDIDO DE ADOÇÃO C/C DESTITUIÇÃO DO PODER FAMILIAR que move a Sra. Maria de Belos Santos contra Rosilei Oliveira do Nascimento em vista das razões de fato e de direito aduzidas... Que de fato a requerente viveu em casal encontra-se separados a aproximadamente 5 anos... Que a 9 anos atrás, o casal decidiram adotar uma criança, o menor em questão, e que desde a separação vem cuidando sozinho do mesmo. É a síntese do necessário. O Sr. Mara simplesmente abandonou o menor e depois de anos de afastamento voltou como se nada tivesse acontecido, e obviamente não foi bem recebida. Que o requerido nunca abandonou o menor, que supre as despesas básicas da criança. A vista do exposto, e para que admitidos os fatos narrados neste pedido, ao final se reconheça o direito do suplicante sobre o menor C. F., julgando-se procedente o presente pedido... Requer seja o presente pedido distribuído por dependência... Requer que seja deferida a adoção do menor C. F., em igualdade de condições para a Sra. Maria de Belo Santos e para o Sr. Clarindo Zocche, passando este também a usar os patronímicos maternos e paternos da autora e do OPOENTE, e que a guarda legal seja dada ao Sr. Clarindo Zocche... Reque que regule o direito de visita da Sra. Maria de Belo Santos. Protesta provar o alegado por todos os meios de prova em direito permitidos, principalmente pela juntada de novos documentos e depoimentos pessoal da requerente...

DESPACHO: PROCESSO DE AUTOS N.º 172/2006 - TIPO: OPOSIÇÃO. Vistos etc, I. Conforme o artigo 57 do CPC, defiro o requerimento de distribuição por dependência ao feito à ação de adoção nº 76/2005. II. Cite-se, o(s) oposto(s) para responder(em) em 15 (quinze) dias; III. Cumpra-se, expedindo o necessário.

Eu, Márcia Dhein - Oficial Escrevente, digitei.

Campo Novo do Parecis - MT, 13 de dezembro de 2006.

Iracy Sardinha de Araújo

COMARCA DE COMODORO

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE COMODORO - MT
JUÍZO DA PRIMEIRA VARA
EDITAL DE

AUTOS N.º 2006/06.

AÇÃO: Execução Fiscal

EXEQUENTE(S): MUNICÍPIO DE COMODORO

EXECUTADO(A, S): JOSIVAL BEZERRA DE ALBUQUERQUE

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 12/6/2006

VALOR DO DÉBITO: R\$ 449,85

: Dia 08/2/2007, às 14:00 horas.

: Dia 19/2/2007, às 14:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO: Átiro do Fórum desta Comarca, sito na Rua Pará S/n - Bairro: Tertulia - Cidade: Comodoro-MT Cep:78310000 - Fone: (65) 3283-1623. **DESCRIÇÃO DO(S) BEM(S):** 01 (Um) Imóvel Urbano, denominado Lote nº 14 da Quadra nº 170, Loteamento Cidade Comodoro, no qual não existe qualquer benfeitoria. **VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO:** R\$ 5.182,85.

ADVERTÊNCIAS: Na primeira data indicada, o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lance acima da avaliação. Não havendo licitantes ou oferta nessas condições na primeira data, na segunda data o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lance, independentemente do valor da avaliação, ressalvada a hipótese de preço vil (CPC, arts. 686, VI e 692). **OBSERVAÇÃO:** Caso o(s) executado(a, s) e/ou seu(s) respectivo(s) cônjuges(s) não seja(m) encontrado(a,s) para intimação pessoal, ficam intimados do ato através do presente edital. Eu, Giliane Vaz Raizer Thomazi - Oficial Escrevente, digitei. Comodoro - MT, 13 de dezembro de 2006.

Geni Garofallo Munhoz

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE COMODORO - MT
JUÍZO DA PRIMEIRA VARA

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2006/125.

ESPÉCIE: Guarda de menor

PARTE AUTORA: JOAQUINA LOPES ALVES e JOSÉ ALVES DA SILVA

PARTE RÉ: LUCIANA GOES PEREIRA

CITANDO(A, S): LUCIANA GOES PEREIRA

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 16/11/2006

VALOR DA CAUSA: R\$ 350,00

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo legal, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular, ou para comparecer em juízo e assinar termo de concordância perante a autoridade judiciária (lei nº 8.069/1990, art. 166, § único). **RESUMO DA INICIAL:** JOAQUINA LOPES ALVES e JOSÉ ALVES DA SILVA, residentes e domiciliados no Sítio Seis Irmãos, Gleba Macuco, Comodoro/MT, vem requerer a guarda de LEONARDO ROQUE GOES DA SILVA, atualmente com quatro (04) anos de idade. ... A mãe do menor, Luciana Góes Pereira, abandonou o lar quando Leonardo possuía 06 (seis) meses de idade, permanecendo sob os cuidados do genitor, Sr. Reginaldo Roque Alves da Silva e dos autores, oportunidade em que Reginaldo, requereu a guarda, a qual foi deferida. O genitor Reginaldo, veio a falecer em acidente automobilístico na data de 13/11/2006. Leonardo reside com os requerentes, que são avós paternos, desde o seu nascimento. Desejam os requerentes, regularizarem a situação do menor, do qual tem a guarda e responsabilidade somente de fato. Assim, poderão registra-lo como seu dependente efetivo. Diante do exposto requer, seja deferida liminarmente a guarda de Leonardo Roque Alves da Silva, Comodoro, 14/11/2006. (a) André Luis Gonçalves - Advogado. **DESPACHO:** Vistos etc. Defiro a guarda provisória da criança LEONARDO ROQUE GOES DA SILVA em favor dos requerentes, JOAQUINA LOPES ALVES e JOSÉ ALVES DA SILVA. Realize-se o Estudo Social do caso, que deverá ser elaborado por assistente Social da Prefeitura Municipal de Comodoro/MT, ou por quem lhe faça às vezes, fixando o prazo de 20 (vinte) dias para a entrega. Lavre-se termo de compromisso de bem e fielmente desempenhar o encargo. Cite-se a mãe biológica por edital para contestar a presente ação, no prazo legal, ou para comparecer em juízo e assinar termo de concordância perante a autoridade judiciária (lei nº 8.069/1990, art. 166, § único). Defiro a gratuidade de justiça. Notifique-se o Ministério Público. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Comodoro/MT, domingo, 26 de novembro de 2006. (a) José Eduardo Mariano - Juiz de Direito. Eu, Giliane Vaz Raizer Thomazi - Oficial Escrevente, digitei. Comodoro - MT, 13 de dezembro de 2006.

Geni Garofallo Munhoz**COMARCA DE JUÍNA**

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE JUÍNA - MT.
JUÍZO DA SEGUNDA VARA
EDITAL DE CITAÇÃO e INTIMAÇÃO
PRAZO: 20 (VINTE) DIAS

AUTOS N.º 2006/200. - código 33718

ESPÉCIE: SEPARAÇÃO LITIGIOSA

PARTE AUTORA: ANTONIO CAMARA NOVAIS

PARTE RÉ: NADIR APARECIDA RODRIGUES NOVAIS

CITANDO(A, S): NADIR APARECIDA RODRIGUES NOVAIS, RG: 631.586 SSP/MT, Filiação: Rubens Rodrigues Cardoso e Neusa Alves Cardoso, data de nascimento: 30/10/1964, brasileiro(a), natural de Pérola, município de Umuarama-PR, casado(a).

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 22/08/2006

VALOR DA CAUSA: R\$ 350,00

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, **bem como sua INTIMAÇÃO para comparecer à audiência de CONCILIAÇÃO, redesignada para o dia 13/02/2007, às 16:30 horas**, na sala de audiências da 2.ª Vara da Comarca de Juína, sito na Praça dos Três Poderes s/n.º, Centro, em Juína/MT, e para RESPONDER, querendo, a ação, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da audiência de conciliação, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: A s partes se casaram em 14/02/1981, sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, não existindo entre o casal pacto antenupcial. Desta união nasceram 04 filhos, sendo 03 maiores e 01 menor. Em 27/09/2005 a requerida abandonou o lar conjugal, pois estava tendo um caso amoroso com outro homem, levando todos seus pertences, deixando o requerente e seus filhos. O casal possuía um título definitivo n.º 27365, do governo do Estado, outorga através do Instituto de Terras, denominado Projeto Juína - Quadra 003, Lote 002, Setor "B" - Expansão Urbana, com área de 1.000,00 m², no município de Juína, o qual está em nome do requerente, que está sujeito à partilha. O requerente deseja a decretação da separação judicial, votando a requerida a voltar a usar o nome de solteira. Determinar a citação por edital da requerida. Seja julgada procedente a presente ação, condenando ainda a requerida no pagamento de honorários advocatícios, custas processuais e demais. Seja assegurado ao autor a guarda definitiva do filho menor. Requer os benefícios da gratuidade da justiça. Dá-se à causa 350,00, para efeitos fiscais. (a) Viviane Santini Rodrigues - OAB/MT 4.206.

DESPACHO: "1. Retifique-se a autuação, uma vez que trata-se de separação litigiosa. 2. Designo audiência de tentativa de conciliação para o dia 14/11/2006, às 13:30 horas. 3. Cite-se a requerida por edital, com prazo de 20 (vinte) dias, para que compareça, acompanhada de advogado, identificando-a de que, se não houve acordo, a partir da data da audiência fluirá o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de resposta. Conste do mandato as advertências dos artigos 285 e 319 do Código de Processo Civil. 4. Intime-se o requerente, seu advogado e o Ministério Público. Juína/MT, 24 de agosto de 2006. (a) GIOVANA PASQUAL - Juíza Substituta".

"Redesigno a audiência para o dia 13/02/2007, às 16:30 horas. Intimem-se todos. Juína/MT, 23 de novembro de 2006.

(a) GIOVANA PASQUAL - Juíza de Direito"

Eu, Eliane Rosa Campos - Oficial Escrevente, digitei.

Juína-MT, 11 de dezembro de 2006.

GIOVANA PASQUAL
Juíza de Direito



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE JUÍNA - MT
JUIZO DA SEGUNDA VARA
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 20 (VINTE) DIAS

AUTOS N.º 2006/277. – código 34862
ESPÉCIE: DIVORCIO LITIGIOSO

PARTE AUTORA: NATANAEL CAMILO DE SOUZA
PARTE RÉ: MARIA SUELI JARDIM DE OLIVEIRA

CITANDO(A, S): MARIA SUELI JARDIM DE OLIVEIRA. Filiação: Larinda Cardoso dos Santos, data de nascimento: 5/12/1946, brasileiro(a), natural de Santa Luzia (Itambacuri)-MG, casada.
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 30/11/2006
VALOR DA CAUSA: R\$ 350,00

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: As partes contrairam matrimônio em 03/07/1964, adotando regime de comunhão de bens. Na constância do matrimônio tiveram 04 (quatro) filhos, todos maiores de idade. Durante a vida conjugal não construíram qualquer espécie de bens. A vida conjugal encontra-se rompida por lapso temporal superior a 02 anos. Requer: Os benefícios da justiça gratuita; o pedido seja julgado totalmente procedente; a citação da requerida através de edital; a intimação do i. representante do MP. (a) David Brandão Martins - Defensor Público.

DESPACHO: "1. Cite a requerida por edital, com prazo de 20 (vinte) dias, dos termos da ação e para contestar, no prazo de 15 (quinze) dias, consoante as advertências legais (artigos 285 e 319 do Código de Processo Civil). 2. Considerando que o requerente alega desconhecer o paradeiro da requerida, sendo possível que este tenha ingressado com ação judicial visando obter o divórcio, determine-se a expedição ao Cartório de Registro Civil de Jampurca-MG, solicitando que informe sobre a existência de averbação de separação ou divórcio do casal à margem do Registro de Casamento n.º 126, fls. 126, livro B-1. 3. Notifique-se o Ministério Público. Intimem-se. Juína/MT, 04 de dezembro de 2006. (a) GIOVANA PASQUAL - Juíza de Direito"

Eu, Eliane Rosa Campos - Oficial Escrevente, digitei.

Juína-MT, 6 de dezembro de 2006.

GIOVANA PASQUAL

Juíza de Direito

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE JUÍNA - MT
JUIZO DA TERCEIRA VARA

**EDITAL DE CITAÇÃO
PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL**
PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

AUTOS N.º 2004/511.

AÇÃO: Execução Fiscal da Fazenda Nacional
EXEQUENTE(S): IBAMA- INST. BRAS. DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
EXECUTADO(A, S): E. O. FENILI COMÉRCIO- MADEIREIRA FENILI.
CITANDO(A, S): E. O. Fenili Comércio- Madeireira Fenili., CNPJ: 01 292 642/001-74, brasileiro(a)
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 30/10/2004
VALOR DO DÉBITO: R\$ 1.414,01

FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a, s) acima qualificado(a, s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a, s) o(a, s) executado(a, s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 30 (trinta) dias para opor(oporem) embargos. Eu, Rosana Gimenez Gatto Sansão - oficial Escrevente, digitei.

Juína - MT, 13 de dezembro de 2006.

VIVIANE ANDRESSA LUSSE
Escrivã Designada
Autorizada pela ordem
de serviço n. 002/06/3ªVARA

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE JUÍNA - MT
JUIZO DA TERCEIRA VARA

**EDITAL DE CITAÇÃO
PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL**
PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

AUTOS N.º 2005/163.

AÇÃO: Execução Fiscal da Fazenda Nacional
EXEQUENTE(S): IBAMA- INST. BRAS. DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
EXECUTADO(A, S): JOÃO GIRINEU FOLLMANN
CITANDO(A, S): João Girineu Follmann, Cpf: 514 656 551-15, Rg: 772 316 SSP MT Filiação: Danilo Albino Follmann e Maria Barbosa Follmann, brasileiro(a), casado(a), comerciante
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 7/4/2005
VALOR DO DÉBITO: R\$ 4.344,70

FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a, s) acima qualificado(a, s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a, s) o(a, s) executado(a, s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 30 (trinta) dias para opor(oporem) embargos. Eu, Rosana Gimenez Gatto Sansão - oficial Escrevente, digitei.

Juína - MT, 13 de dezembro de 2006.

Viviane Andressa Lusse

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE JUÍNA - MT
JUIZO DA TERCEIRA VARA
EDITAL DE CITAÇÃO

PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL
PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

AUTOS N.º 2004/979.

AÇÃO: Execução Fiscal da Fazenda Nacional
EXEQUENTE(S): IBAMA- INST. BRAS. DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
EXECUTADO(A, S): MILTON CAMILO DE OLIVEIRA
CITANDO(A, S): Milton Camilo de Oliveira, Cpf: 385.603.642-34, brasileiro(a), Endereço: Atrás do Estádio Cincão, Bairro: Módulo 05, Cidade: Juína-MT
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 1/11/2004
VALOR DO DÉBITO: R\$ 3.100,50
FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a, s) acima qualificado(a, s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a, s) o(a, s) executado(a, s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 30 (trinta) dias para opor(oporem) embargos. Eu, Rosana Gimenez Gatto Sansão - oficial Escrevente, digitei.

Juína - MT, 13 de dezembro de 2006.

VIVIANE ANDRESSA LUSSE
Escrivã Designada
Autorizada pela ordem
de serviço n. 002/06/3ªVARA

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE JUÍNA - MT
JUIZO DA TERCEIRA VARA
EDITAL DE CITAÇÃO

PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL
PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

AUTOS N.º 2004/2076.

AÇÃO: Execução Fiscal da Fazenda Nacional
EXEQUENTE(S): IBAMA- INST. BRAS. DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
EXECUTADO(A, S): RENATO GONÇALVES DE MIRANDA
CITANDO(A, S): Renato Gonçalves de Miranda, Cpf: 071 810 352-15, brasileiro(a)
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 14/12/2004
VALOR DO DÉBITO: R\$ 1.371,90

FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a, s) acima qualificado(a, s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a, s) o(a, s) executado(a, s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 30 (trinta) dias para opor(oporem) embargos. Eu, Rosana Gimenez Gatto Sansão - oficial Escrevente, digitei.

Juína - MT, 13 de dezembro de 2006.

VIVIANE ANDRESSA LUSSE
Escrivã Designada
Autorizada pela ordem
de serviço n. 002/06/3ªVARA

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE JUÍNA - MT
JUIZO DA TERCEIRA VARA

**EDITAL DE CITAÇÃO
PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL**
PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

AUTOS N.º 2004/2039.

AÇÃO: Execução Fiscal da Fazenda Estadual
EXEQUENTE(S): FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
EXECUTADO(A, S): V. L. CHAVES DE OLIVEIRA & CIA LTDA e VERA LUCIA CHAVES DE OLIVEIRA e GELSON SOARES
CITANDO(A, S): Gelson Soares, Cpf: 714.451.379-68, brasileiro(a), V. L. Chaves de Oliveira & Cia Ltda, CNPJ: 02.106.654/0001-20/Inscrição Estadual: 13177382-8, brasileiro(a) e Vera Lucia Chaves de Oliveira, Cpf: 204.091.332-72, brasileiro(a)
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 2/11/2004
VALOR DO DÉBITO: R\$ 4.016,63

FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a, s) acima qualificado(a, s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a, s) o(a, s) executado(a, s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 30 (trinta) dias para opor(oporem) embargos. Eu, Rosana Gimenez Gatto Sansão - oficial Escrevente, digitei.

Juína - MT, 13 de dezembro de 2006.

VIVIANE ANDRESSA LUSSE
Escrivã Designada
Autorizada pela ordem
de serviço n. 002/06/3ªVARA

COMARCA DE LUCAS DO RIO VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE LUCAS DO RIO VERDE - MT
JUIZO DA TERCEIRA VARA
DG

EDITAL DE

AUTOS N.º 2004/12. CÓD 9062

AÇÃO: Execução Fiscal da Fazenda Municipal
EXEQUENTE(S): MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE
EXECUTADO(A, S): VALDIRIO HUBER
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 27/11/2004
VALOR DO DÉBITO: R\$

: Dia 22/02/2007, às 14:00 horas.

: Dia 07/03/2007, às 14:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO: Átrio do Fórum desta Comarca, sito na Av. Mato Grosso, 1912-S, Bairro: Jardim das Palmeiras, Cidade: Lucas do Rio Verde-MT Cep:78455000, Fone: (65) 3549-2787

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(S): 01 (um) lote urbano, denominado Lote 09, Quadra 57, situado na Rua Goiânia, 1577-S, Bairro Alvorada, nesta cidade, contendo uma casa de madeira, piso cimentado, cobertura em eternit, com cerca de 45 m2, em péssimo estado de conservação.

LOCAL ONDE SE ENCONTRA(M) O(S) BEM(NS): Rua Goiânia, 1577-S, Bairro Alvorada, LUCAS DO RIO VERDE - MT

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

ADVERTÊNCIAS: Na primeira data indicada, o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lance acima da avaliação. Não havendo licitantes ou oferta nessas condições na primeira data, na segunda data o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lance, independentemente do valor da avaliação, ressalvada a hipótese de preço vi (CPC, arts. 686, VI e 692).

OBSERVAÇÃO: Caso o(s) executado(a, s) e/ou seu(s) respectivo(s) cõnjuge(s) não seja(m) encontrado(a,s) para intimação pessoal, ficam intimados do ato através do presente edital.
Eu, Dailia Heitdt Gruhn - Oficial Escrevente, digitei.

Lucas do Rio Verde - MT, 11 de dezembro de 2006.

Leilamar Aparecida Rodrigues

Juíza Substituta



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE LUCAS DO RIO VERDE/MT
JUÍZO DA QUARTA VARA

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
PRAZO: 15 DIAS

AUTOS Nº 2006/113

ESPÉCIE: ROUBO COM RESULTADO DE MORTE

AUTOR(ES): MINISTERIO PÚBLICO

RÉU(S): OZAIR BORGES DOS SANTOS E CLEITON RODRIGUES DA SILVA

INTIMANDO: OZAIR BORGES DOS SANTOS, Cpf. 022.161.271-83, Rg: 19194544 SSP MT Filiação: Geraldo Borges e Carmelita dos Santos, data de nascimento: 22/7/1988, brasileiro(a), natural de Novo horizonte do Norte/MT, convivente, pedreiro, Endereço:incerto e não sabido.

FINALIDADE: **CITAÇÃO DO(A, S) DENUNCIADO(A, S) OZAIR BORGES DOS SANTOS** de conformidade com a denúncia em resumo abaixo transcrita, cientificando-o do inteiro teor da referida denúncia, bem como intimando-o para comparecer à audiência que se realizará no dia **17 DE JANEIRO DE 2007, às 13:30 horas**, no Edifício do Fórum, no endereço ao final indicado, para SER INTERROGADO neste Juízo, oportunidade na qual deverá(deverão) se fazer acompanhar de advogado(s), ficando também cliente(s) o(a, s) ré(u, s), de que, após o interrogatório, poderá(ão) apresentar defesa prévia e arrolar testemunhas.

ADVERTÊNCIAS: 1- O não-comparecimento do(a, s) ré(u, s) à audiência de interrogatório, sem motivo justificado, acarretar-lhe(s)-á a **decretação da REVELIA** e conseqüentes efeitos legais; 2- Comparecendo desacompanhado(a, s) de advogado, será(ão) o(a, s) ré(u, s) assistido(a, s) pelo(a) Defensor(a) Público(a) ou Dativo(a) a ser designado pelo juízo.

Resumo da Denúncia: No dia 28/09/2006, por volta das 15:00 horas nas imediações do trevo linha 01, MT 499, em Lucas do Rio Verde, OZAIR BORGES DOS SANTOS e CLEITON RODRIGUES DA SILVA com uso de armas de fogo-pistola, marca Taurus, calibre 380, número de série KOB6389, cabo de madeira, um cano ralado de quatro polegadas, acabamento oxidado, em poder de CLEITON e um revólver de calibre 38, número de série NO13407, cabo de madeira, um cano ralado de duas polegadas, acabamento oxidado, em poder de OZAIR, eis que desferiram contra a vítima cerca de três disparos a queima roupa, causando-lhe lesões corporais que, por sua natureza e sede, foram a causa necessária e eficiente de sua morte. Restou apurado que a vítima era motorista da Empresa Distribuidora Santo André e usualmente efetuava a distribuição dos produtos alimentícios nos estabelecimentos comerciais denominados "Mercearia Geração", de propriedade do denunciado CLEITON, que forneceu tal informação ao comparsa OZAIR, ocasião em que avararam os detalhes iniciais sobre a prática do crime.No dia dos fatos, OZAIR dirigiu-se ao estabelecimento comercial de CLEITON, obtendo a informação de que a vítima ali havia estado no período da manhã e que iria a Grosilândia. Assim, assim os denunciados dirigiram-se ao trevo da linha 1, MT 449, munidos das armas de fogo descritas e, quando a vítima aproximou-se do local, o denunciado CLEITON sinalizou pedindo carona, sendo certo que OZAIR entrou no caminhão e CLEITON seguiu em sua caminhonete logo atrás. Ato contínuo, o denunciado OZAIR anunciou o assalto, apontando o revólver que portava e determinou que parasse o caminhão, ocasião em que o denunciado CLEITON passou a dirigir referido veículo, enquanto OZAIR permanecia com a vítima sob a mira do revólver que portava. Assim rumaram em direção ao Rio Quatá, quando todos desceram do veículo e os denunciados obrigaram a vítima a caminhar por cerca de mil e duzentos metros, sob a mira da pistola que CLEITON portava. Em seguida, enquanto CLEITON apontava a referida arma para a vítima, OZAIR amarrou os braços daquela valendo-se de uma camiseta, ocasião em que efetuaram cerca de três disparos, que acertaram o peito e a cabeça da vítima, abandonando seu corpo no meio do matagal-onde posteriormente foi localizado pela polícia, graças às indicações de CLEITON. Após ceifarem a vida da vítima, os denunciados dirigiram-se até esta cidade, CLEITON em sua caminhonete e OZAIR dirigindo o caminhão roubado, sendo certo que descarregaram os produtos, inicialmente na residência de CLEITON, posteriormente na residência de OZAIR e por fim, foram depositados em uma casa alugada por CLEITON exclusivamente para tal finalidade, local onde os produtos foram efetivamente apreendidos. Findo restou apurado que os denunciados levaram o caminhão roubado, já sem a respectiva carga, em direção ao Município de Nova Mutum sendo certo que entraram na estrada para Santa Rita do Trivelato e estacionaram o veículo, queimando-o com gasolina e diesel e abandonando-o no local, onde efetivamente foi encontrado.Assim agindo os denunciados OZAIR BORGES DOS SANTOS, vulgo "ISAIAS" e CLEITON RODRIGUES DA SILVA, vulgo "PIAUI", encontra-se incurso nas sanções do art. 157,3º, in fine, do código Penal, pelo que oferece o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO a presente denúncia.Lucas do Rio Verde, 26 de novembro de 2006. Patrícia Eleutério Campos Promotora de Justiça.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Juliana Borges, digitei.

LUCAS DO RIO VERDE/MT, 13 de dezembro de 2006.

João Thiago de França Guerra

Juiz de Direito

COMARCA DE MIRASSOL D'OESTE

PROCESSOS PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS

8827 - 2003 \ 235.

AÇÃO: INTERDIÇÃO
REQUERENTE: VERGINIA MARQUES RIBEIRO
ADVOGADO: MARIA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA LEITE
TIPO A CLASSIFICAR: OZIEL RIBEIRO DE JESUS

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - TERCEIROS E INTERESSADOS ME149
PRazo DO EDITAL:30 (TRINTA)
NOTIFICANDO:TERCEIROS E INTERESSADOS

RESUMO DA INICIAL: A REQUERENTE: VERGINIA MARQUES RIBEIRO, CPF: 415.994.891-04, RG: 580.400 SSP MT FILIAÇÃO: SEBASTIÃO MARQUES RIBEIRO E DE AZINIA MALAQUIAS NOGUEIRA RIBEIRO, BRASILEIRO(A), NATURAL DE JALES-SP, CASADO(A), DO LAR, ENDEREÇO: ASSENTAMENTO BARRANQUEIRA, BAIRRO: ZONA RURAL, CIDADE: MUNIC. DE CÁCERES-MT INGRESSOU COM A PRESENTE AÇÃO DE INTERDIÇÃO, COM A FIM DE PROMOVER A INTERDIÇÃO DE OZIEL RIBEIRO DE JESUS, RG: 1108329-8 SSP MT FILIAÇÃO: ABDIAS PAIXÃO DE JESUS E DE DIVINA MARIA RIBEIRO DE JESUS, DATA DE NASCIMENTO: 25/4/1982, BRASILEIRO(A), NATURAL DE MIRASSOL D'OESTE-MT, SOLTEIRO(A), INCAPAZ, ENDEREÇO: ASSENTAMENTO BARRANQUEIRA, BAIRRO: ZONA RURAL, CIDADE: MUNIC. DE CÁCERES-MT, REQUERENDO SUA CITAÇÃO, BEM COMO PROTESTANDO POR TODOS OS MEIOS DE PROVAS PERICIAIS. DÁ A CAUSA O VALOR DE R\$50,00 (CINQUENTA REAIS) PARA EFEITOS FISCAIS. PETIÇÃO INICIAL DATADA DE 03/09/2001.

DECISÃO/DESPACHO:SENTENÇA DE FL.89/90: VISTOS ETC.A PRESENTE AÇÃO DE INTERDIÇÃO FOI AJUIZADA POR VERGINIA MARQUES RIBEIRO, EM FACE DE OZIEL RIBEIRO DE JESUS, JÁ DEVIDAMENTE QUALIFICADO, ALEGANDO QUE O INTERDITANDO É PORTADOR DE DOENÇA MENTAL, SENDO INCAPACITADO PARA O EXERCÍCIO DE QUALQUER ATIVIDADE, JUNTAMENTE COM A INICIAL VIERAM OS DOCUMENTOS DE FLs. 04/12.O REQUERIDO FOI INTERROGADO (FLs. 20).PERÍCIA MÉDICA REALIZADA ÀS FLs. 80/81.O MINISTÉRIO PÚBLICO, MANIFESTANDO-SE SOBRE O LAUDO MÉDICO, PUGNA PELA PROCEDÊNCIA DA AÇÃO (FLs. 87/88). É O BREVÊ RELATO.FUNDAMENTO E DECIDIDO. O REQUERIDO DEVE, REALMENTE, SER INTERDITADO, POIS, EXAMINADO, CONCLUI-SE QUE É PORTADOR DE RETARDO MENTAL MODERADO, E DE CARÁTER PERMANENTE E IRREVERSÍVEL, SENDO, PORTANTO INCAPAZ PARA O TRABALHO E PARA A VIDA INDEPENDENTE, NECESSITANDO DE TERCEIROS PARA A SUA SOBREVIVÊNCIA. ANTE O EXPOSTO, DECRETO A INTERDIÇÃO DO REQUERIDO OZIEL RIBEIRO DE JESUS, DECLARANDO-O ABSOLUTAMENTE INCAPAZ DE EXERCER PESSOALMENTE OS ATOS DA VIDA CIVIL, NA FORMA DO ARTIGO 3º, INCISO II, DO CÓDIGO CIVIL, E, DE ACORDO COM O ARTIGO 1.775, § 1º, DO MESMO DIPLOMA LEGAL, NOMEIO-LHE COMO CURADORÁ SUA CUNHADA VERGINIA MARQUES RIBEIRO.EM OBEDECIÊNCIA AO DISPOSTO NO ARTIGO 1.184 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E NO ARTIGO 9º, INCISO III, DO CÓDIGO CIVIL, INSCREVA-SE A PRESENTE NO REGISTRO CIVIL E PUBLIQUE-SE NA IMPRENSA LOCAL E NO ÓRGÃO OFICIAL, POR TRÊS VEZES, COM INTERVALO DE 10 DIAS.FIXO HONORÁRIOS PERICIAIS AO MÉDICO IRANY DE OLIVEIRA E SILVA, CRM-MT 1.784, NO IMPORTE DE R\$ 1.050,00 (HUM MIL E CINQUENTA REAIS) A SEREM PAGOS PELO ESTADO DE MATO GROSSO.EXPEÇA-SE CERTIDÃO.COM O TRÁNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE COM AS ANOTAÇÕES E BAIXAS DE ESTILO.P.R.I. CUMPRÁ-SE.MIRASSOL D'OESTE-MT, 09 DE NOVEMBRO DE 2006. EMERSON LUIS PEREIRA CAJANGO, JUÍZ DE DIREITO

Nº ORD.SERV.AUT.ESCRIVÃO ASSINAR:87/2006

NOME E CARGO DO DIGITADOR:LUIZA INEZ SFOGIA DE SÁ, OFICIAL ESCRIVENTE, QUE DIGITEI.

COMARCA DE MIRASSOL D'OESTE
SEGUNDA VARA
JUÍZ(A):RHAMICE IBRAHIM A. A. ABDALLAH
ESCRIVÃO(A):CLEUSA ROBERTO DO CARMO
EXPEDIENTE:2006/5

PROCESSOS COM CITAÇÃO

21108 - 2005 \ 53.

AÇÃO: CP-ROUBO QUALIFICADO
AUTOR(A): JUSTIÇA PÚBLICA

RÉU(S): JOÃO GOMES DO NASCIMENTO

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL GENÉRICO ME107

EDITAL DE:CITAÇÃO

PRAZO:30 (TRINTA)

INTIMANDO:RÉU(S): JOÃO GOMES DO NASCIMENTO FILIAÇÃO: ERASMO CANDIDO DO NASCIMENTO E DE ISABEL GOMES DA SILVA, DATA DE NASCIMENTO: 27/4/1976, BRASILEIRO(A), NATURAL DE GLORIA DE DOURADOS-MS, SOLTEIRO(A), LAVRADOR, ENDEREÇO: FAZ SÃO JOAQUIM, CIDADE: MUNIC. DE CÁCERES-MT FINALIDADE:CITAÇÃO DO(S) ACUSADO(A,S) JOÃO GOMES DO NASCIMENTO, ACIMA QUALIFICADO(S),ATU ALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DOS TERMOS DA AÇÃO PENAL N. 24/2006 - CÓDIGO 18746, QUE LHE MOVE A JUSTIÇA PÚBLICA, POR DELITO NO ARTIGO 136, § 3º DO CÓDIGO PENAL, INTIMANDO-A A COMPARECER PERANTE ESTE JUÍZO DA 2ª VARA, SITO NA AV. PRESIDENTE TANCREDO NEVES, N. 5659, BAIRRO SÃO JOSÉ, MIRASSOL D'OESTE/MT, NO DIA 28 (VINTE E OITO) DE MARÇO DE 2007, ÀS 13 HORAS, A FIM DE SER INTERROGADO(A) NESTE JUÍZO, OPORTUNIDADE NA QUAL DEVERÁ SE FAZER ACOMPANHAR DE ADVOGADO, FICANDO TAMBÉM CIENTE O (A) RÉU(RÉ) DE QUE, APÓS O INTERROGATÓRIO, PODERÁ APRESENTAR DEFESA PRÉVIA E ARROLAR TESTEMUNHAS.

RESUMO DA INICIAL:O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, POR SEU REPRESENTANTE LEGAL NESTA COMARCA DE MIRASSOL D'OESTE - MT, DENUNCIOU O ACUSADO JOÃO GOMES DO NASCIMENTO, ACIMA QUALIFICADO, COMO INCURSO NAS PENAS DO ARTIGO 157, § 2º, I E II DO CÓDIGO PENAL. EM DATA DE 01/08/2006 O MINISTÉRIO PÚBLICO APRESENTOU ADITAMENTO A DENÚNCIA PARA INCLUIR OS DELITOS PREVISTOS NOS ARTIGOS 14 DA LEI 10.826/03 C.C. ARTIGO 329 C.C. ART.299, AMBOS DO CÓDIGO PENAL, O QUAL FOI RECEBIDO PELA R. DECISÃO DE FL.190, EM DATA DE 22/11/2006 DECISÃO/DESPACHO:VISTOS, ETC.RECEBO O ADITAMENTO DE DENÚNCIA DE FLS. 185/187, EM TODOS OS SEUS TERMOS.

PARA SE EVITAR FUTURA ARGÜIÇÃO DE NULIDADE PROCESSUAL RECEBO O ADITAMENTO PARA INCLUSÃO DOS DELITOS PREVISTOS NOS ARTIGOS 14 DA LEI 10.826/03, C.C. 329, C.C. 299, AMBOS DO CÓDIGO PENAL, NA FORMA DO ARTIGO 69 DO MESMO CÓDEX, E DETERMINO A RENOVACÃO DOS ATOS DE CITAÇÃO E INTERROGATÓRIO E SEGUINTE. PARA TANTO, PROCEDA-SE COM A CITAÇÃO DO ACUSADO POR EDITAL COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, INTIMANDO-O A COMPARECER AO INTERROGATÓRIO QUE DESIGNO PARA O DIA 28 (VINTE E OITO) DE MARÇO DE 2007, ÀS 13:00 HORAS. ATENDA-SE O REQUERIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO ÀS FLS. 188, DEVENDO SER PROCEDIDAS ANOTAÇÕES NECESSÁRIAS NA DISTRIBUIÇÃO E CAPA DOS AUTOS.EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO.NOTIFIQUE-SE O MP. INTIME-SE. CUMPRÁ-SE.NADA MAIS HAVENDO, DETERMINOU O MM. JUÍZ O ENCERRAMENTO. EU, FERNINO CASTILHO JUNIOR, (SECRETÁRIO), QUE DIGITEI. EMERSON LUIS PEREIRA CAJANGO, JUÍZ(A) DE DIREITO
NOME DO SERVIDOR (DIGITADOR):LUIZA INEZ SFOGIA DE SÁ, OFICIAL ESCRIVENTE
PORTARIA:97/2006

COMARCA DE PONTES E LACERDA

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PONTES E LACERDA - MT
JUÍZO DA DIRETORIA DO FÓRUM

EDITAL DE Intimação

PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2005/18.

ESPÉCIE: Pedido de Registro Tardio de Nascimento

PARTE REQUERENTE: Romilda Limpas Nunes

PARTE RÉQUERIDA: Este Juízo

INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: Requerente: Romilda Limpas Nunes Filiação: Agenor Santana e Neda Limpas, brasileiro(a), convivente, do lar, residente no município de Vila Bela da Ss. Trindade-MT

FINALIDADE: Intimação da genitora para que compareça na Diretoria deste Fórum e apresente a Declaração de Nascimento do filho.

RESUMO DA INICIAL: Romilda Limpas Nunes Filiação: Agenor Santana e Neda Limpas, brasileiro(a), convivente, do lar, requer Registro de Nascimento de Marcelo Santos Limpas, nascido em 30.07.94, no Hospital Mun. de Vila Bela da Ss. Trindade. Que deixou de proceder o registro antes por falta dos próprios documentos.

DECISÃO/DESPACHO: Vistos etc. - Defiro o Parecer Ministerial de fls. 24 e 25 em todos os seus termos. II - Expeça-se o necessário.III - Cumpra-se.Pontes e Lacerda, 4 de dezembro de 2006. Ricardo Alexandre Riccielli Sobrinho, Juiz de Direito e Diretor do Foro em substituição legal.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Gleide de Oliveira Moura, Oficial Escrevente, digitei.

Pontes e Lacerda - MT, 13 de dezembro de 2006.

Roberto Carlos Ravagnani

Coordenador Administrativo

PRIMEIRA ENTRÂNCIA

COMARCA DE ALTO TAQUARI

COMARCA DE ALTO TAQUARI
VARA ÚNICA
JUÍZ:WALTER TOMAZ DA COSTA
ESCRIVÃO:CÉLIO CRISTIANO BRIANCINI
EXPEDIENTE:2006/116

PROCESSO COM INTIMAÇÃO AS PARTES

15490 - 2006 \ 28.

ACÃO: TRIBUNAL DO JUÍZ

REQUERENTE: JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE ALTO TAQUARI

TIPO A CLASSIFICAR: ADAIR PERES DE SOUZA

OBS: EXISTEM OUTRAS PARTES RÉS.

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE INTIMAÇÃO DA LISTAGEM DOS JURADOS PARA O ANO DE 2007.
ANO DE PARTICIPAÇÃO:2007.

JURADOS:

- | | |
|---|---|
| 1 | Adair Peres de Souza - Jardineiro |
| 2 | Adair Barbosa Queiroz - Comerciante |
| 3 | Adelir Nicolau Roehring - Comerciante |
| 4 | Adriano Alves Costa - Assistente Administrativo |
| 5 | Adriano da Silva - Balaceiro |
| 6 | Alton Gouveia - Pedreiro |



7	Alaide Souza Cardoso - Funcionária Pública Municipal	100	Lucia Helena do Nascimento - Auxiliar de Escritório
8	Alethéia Cristiane Blau - Microempresária	101	Luciana Oliveira Braun e Silva - Comerciante
9	Alexandro Moraes de Oliveira - Funcionário P. Municipal	102	Lucienne Lizardo Tolentino Barbosa - Professora
10	Alonso Fernandes Barbosa - Agricultor	103	Lucitelma da Costa Meireles - Cozinheira
11	Amália Rosa de Oliveira - Doméstica	104	Luis Carlos Sperandio - Engenheiro Agrônomo
12	Amerson Carlos Oliveira - Professor	105	Luiz Henrique Nogueira Borges - Funcionário Público Municipal
13	Ana Maria Gomes Barbosa - Manicure	106	Marcia Antônio Buscarol - Odontóloga
14	Anderson Oliveira dos Santos - Enfermeiro	107	Márcia Aparecida Sayuri Katsuyama - Coordenadora Pedagógica
15	Andrea Bernini Alves - Comerciante	108	Marco Antônio Fontes Vano - Engenheiro Civil
16	Andreza Cristina Sanaioiti - Auxiliar Administrativo	109	Marcos Antônio Rodrigues - Func. Público Municipal
17	Anilton da Silva Paulo - Funcionário Público Municipal	110	Marcos Prado - Agricultor
18	Antônio Carlos Koch - Auxiliar Administrativo	111	Maria Cristina Fideles Tonsis - Do lar
19	Antônio Donizete Garcia - Comerciante	112	Maria de Jesus da Silva - Doméstica
20	Antônio Ivo Roweder - Motorista	113	Maria de Lurdes Souza Gomes - Fun. P. Municipal
21	Aparecido Honório Barbosa - Motorista	114	Mário Garcia Perez - Funcionário Público Estadual
22	Aristides Souza Maciel - Funcionário Público Municipal	115	Marlene Garofolo - Bioquímica
23	Avani Teixeira da Silva - Gari	116	Maurício Joel de Sá - Engenheiro Agrônomo
24	Cacilda Ferreira dos Santos Schwingel - Vendedora	117	Messias da Silva - Motorista
25	Carla Beatriz Piovezan Turchetto - Do Lar	118	Mirislân de Farias - Piloto de Aeronave
26	Carlos Cunha Junior - Bioquímico	119	Neura Rita Brito da Silva - Doméstica
27	Carlos Eduardo de Paulo - Fisioterapeuta	120	Neuraci Aparecida do Nascimento - Faxineira
28	Célia Fátima Dahlen - Secretária	121	Neymar Rezende Rodrigues da Costa Marques - Professor
29	Cesar Vanderley Ebling - Motorista	122	Nilceli Barbosa Dias - Comerciante
30	Clari Matos - Secretária	123	Nilton Antônio do Amaral - Comerciante
31	Clarice Walker Roehering - Comerciante	124	Nivio Krackeker - Produtor Rural
32	Claudete Maria Ferri de Freitas - Do Lar	125	Osmar Bastitussé - Comerciante
33	Cláudia Jhonan - Professora	126	Otúlio Francisco Dias - Comerciante
34	Claudinei Menezes de Carvalho - Comerciante	127	Patricia Maria das Silva Soares - Manicure
35	Cristiane dos Santos Guimarães Pinheiro - Do Lar	128	Paula Fernanda Martins - Auxiliar Administrativa
36	Cristina Schmidt Bernini - Eng. Agrônoma	129	Rafael Resende Silva Braga - Odontólogo
37	Daniel de Paula Souza - Comerciante	130	Ramaiane Aparecida Nunes - Professora
38	Daniela Bellodi - Secretária	131	Raul Gonsalves - Vendedor
39	Diany Pereira Naves - Funcionária Pública	132	Reila de Oliveira - Professora
40	Dilaine Regina Turchetto Kohlrusch - Engenheira Agrônoma	133	Renata Andréia Rodrigues de Oliveira - Comerciante
41	Dilamar de Souza - Doméstica	134	Roberto Carlos Lunardi - Comerciante
42	Dinara Dornelles de Oliveira - Contínua	135	Roberto Moraes Carneiro - Serviços Gerais
43	Dione Terezinha Heeck - Comerciante	136	Robson Junior Alves dos Santos - Professor
44	Diones Lindomar Pereira Nunes - Assistente Administrativo	137	Rogério Schwingel - Auxiliar Administrativo
45	Edma Abadia Dourado - Funcionária Pública	138	Romildo Júnior da Silva - Operador de Base
46	Edmarcia Bernardes da Silva Pereira - Professora	139	Ronnei Aparecido Martins da Silva - Operador de Base
47	Edson Luiz Zacarias - Coodernador	140	Rosângela Carvalho de Oliveira Santos - Professora
48	Eduardo Vieira Barcelos Junior - Supervisor de Escritório	141	Rosemere Knoll - Recepcionista
49	Eliana Worst - Funcionário Público Municipal	142	Rozena Andrade da Silva - Do Lar
50	Eliézer Bertotti Peres - Assistente Administrativo	143	Rute Beatriz dos Anjos - Doméstica
51	Elisabeti Mrozinski Mattos - Professora	144	Sandra Mara Teodoro Rodrigues Lima - Assistente Administrativa
52	Emerson Alexandre Tieppo - Agricultor	145	Sebastião Garcia de Oliveira - Comerciante
53	Enilda da Silva - Rua Gabriel Rodrigues - Comerciante	146	Sergio Santo Ruffo - Engenheiro Agrônomo
54	Eraldo Bernardes da Silva - Funcionário Público Municipal	147	Shirley Louzado Camiello Lunardi - Professora
55	Eredilson José da Silva - Técnico Agrícola	148	Silber Alves Garcia - Comerciante
56	Ésia Maria Barbosa - Professora	149	Silvana Lucília Monteiro Sampaio - Assistente Social
57	Euci Barbosa de Souza - Motorista	150	Sirlene Ferreira Mares - Comerciante
58	Ezio Joaquim de Souza - Classificador	151	Sônia Maria de Oliveira - Cozinheira
59	Fábio Barbosa de Carvalho - Odontólogo	152	Sônia Oliveira Braun - Comerciante
60	Fausto Ribeiro Pinto - Centro - Assistente Administrativo	153	Suele Ferreira Rezende Miranda - Funcionária Pública
61	Fernanda Iqueda - Esteticista	154	Sueli de Fátima Fávoro - Professora
62	Flaviana Oliveira Braun Dabu San Marco - Comerciante	155	Suzana Bonvino Esqueira - Comerciante
63	Flávio José de Carvalho - Agricultor	156	Suzi Serédica dos Santos - Auxiliar de Serviços Gerais
64	Francisco de Assis Rodrigues do Nascimento - Pedreiro	157	Tadeu Mrozinski - Vendedor
65	Francisco Egino Michels - Técnico em Contabilidade	158	Tancredo Gomes de Souza - Lavrador
66	Geidna Aparecida da Silva Simão Ruffo - Comerciante	159	Teodoro Kok - Produtor Rural
67	Giglio Bernini Neto - Agricultor	160	Vagner Lopes de Souza - Financeiro
68	Gilberto Jair Kohlrusch - Agricultor	161	Vagner Pigari Benvindo - Professor
69	Gilmar Schwambach - Motorista	162	Vagner Vieira - Chefe de Base
70	Gregório Tolentino Moreti de Almeida - Odontologo	163	Valdeci Alves dos Santos - Comerciante
71	Gustavo Rosan - Bioquímico	164	Valter Augusto dos Santos - Guarda
72	Hildo Netzlaff - Produtor Rural	165	Vanderley Santeiro Teodoro - Agricultor
73	Iamara Cristina Erpen Michels - Comerciante	166	Vanessa Ferreira de Souza - Doméstica
74	Idenir Arantes da Silva - Gari	167	Vânia Previdente - Do Lar
75	Ieda Carvalho de Oliveira - Funcionária Pública Municipal	168	Vitalino da Rocha - Pedreiro
76	Ieda Cristina Martins Rulli - Professora	169	Volmir Pedro Ebling - Motorista
77	Ioneide Aparecida Martins - Professora	170	Weliton César Galvane Pereira - Assistente Administrativo
78	Irani Schwan - Doméstica	171	Wesla Neves Soares - Cabelereira
79	Iria Terezinha Blau - Comerciante	172	Zuleine Vitorina Dias de Moraes - Auxiliar de Copa
80	Jefferson Antônio da Silva - Caminhoneiro		
81	João Bosco de Oliveira - Agricultor		
82	João Brasil Kohlrusch - Agricultor		
83	João Maria Mattos - Médico Veterinário		
84	José Antônio Ferreira - Supervisor		
85	José Aparecido Vilela - Empreiteiro		
86	José Carlos Oliveira Cruz - Professor		
87	José Cunha Filho - Comerciante		
88	José Disney Rother Júnior - Engenheiro Agrônomo		
89	José Joaquim Barbosa - Centro - Comerciante		
90	José Petrócio Rodrigues Lima - Operador de Máquina		
91	José Willian Horts de Oliveira - Assist. Administrativo		
92	Judimar Gonçalves Bernini - Professora		
93	Julio César Honório Barbosa - Contador		
94	Karim Maria Koch - Funcionária Pública Municipal		
95	Laucídio Faustino Inácio - Fun. Público Estadual		
96	Lisa Carla Bio Ferreira - Médica Veterinária		
97	Loiva Ana Kok - Do Lar		
98	Luceleida Joaquina de Souza - Professora		
99	Lucia Aurea de Souza Maciel - Professora		

**Publique-se.
Registre-se.
Intime-se.**

Alto Taquari-MT, 13 de dezembro de 2006.

Walter Tomaz da Costa
Juiz de Direito e Presidente do Tribunal do Júri.

COMARCA DE ARENÁPOLIS

COMARCA DE ARENÁPOLIS
VARA ÚNICA
JUIZ(A):ÉRICO DE ALMEIDA DUARTE
ESCRIVÃO(A):ERONDINA BRANDÃO SANTOS
EXPEDIENTE:2006/65

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
PRAZO DO EDITAL:20(VINTE)

11251 - 2005 \ 409.
AÇÃO: DIVORCIO LITIGIOSO
REQUERENTE: LUCIANO BRASIL DE MIRANDA



JUSTIÇA FEDERAL

TURMA RECURSAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE MATO GROSSO

TURMA RECURSAL

BOLETIM Nº 146/2006

Decisões proferidas pelo Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Julier Sebastião da Silva, Presidente da Turma Recursal - JEF/MT, nos autos dos processos abaixo:

1

2006.36.00.702484-3 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
JUIZ RELATOR: JOSÉ PIRES DA CUNHA
RECTE : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : MT00002126 - CELIO DE OLIVEIRA LIMA
RECD0 - ALESSANDRO CHRISTIAN MAXIMILIANO FREIRE
ADVOGADO : DF00015598 - MARCELO RAMOS CORREIA
ADVOGADO : DF00001291 - NILTON DA SILVA CORREIA

2

2006.36.00.702485-7 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
JUIZ RELATOR: JOSÉ PIRES DA CUNHA
RECTE : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : MT00004943 - CLAUDIO CEZAR FIM
RECD0 - LUCIANO GARCIA MARCHI
ADVOGADO : DF00015598 - MARCELO RAMOS CORREIA
ADVOGADO : DF00001291 - NILTON DA SILVA CORREIA

3

2006.36.00.702518-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
JUIZ RELATOR: JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
RECTE : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : MT00003324 - MARIA LUCIA ROCHA LIMA ROSSI
RECD0 - ZELIA DE OLIVEIRA MOSCARDINI
ADVOGADO : DF00015598 - MARCELO RAMOS CORREIA
ADVOGADO : DF00001291 - NILTON DA SILVA CORREIA

4

2006.36.00.702519-4 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
JUIZ RELATOR: JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
RECTE : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : MT00004036 - SUZANA MARIA QUEIROZ DE ARRUDA E SA
RECD0 - MARCOS EDUARDO DA SILVEIRA
ADVOGADO : DF00015598 - MARCELO RAMOS CORREIA
ADVOGADO : DF00001291 - NILTON DA SILVA CORREIA

5

2006.36.00.702521-8 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
JUIZ RELATOR: JOSÉ PIRES DA CUNHA
RECTE : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : MS00004142 - MANOEL LACERDA LIMA
RECD0 - ADAO FLORES
ADVOGADO : MT00004891 - ADAO FLORES

6

2006.36.00.702522-1 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
JUIZ RELATOR: JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
RECTE : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : MT00004036 - SUZANA MARIA QUEIROZ DE ARRUDA E SA
RECD0 - JORGE DE MORAES FILHO
ADVOGADO : MT00003964 - JORGE DE MORAES FILHO

7

2006.36.00.702544-4 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
JUIZ RELATOR: JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
RECTE : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : MT00008537A - JOSE FREITAS DE SOUZA
RECD0 - GILMAR INACIO KERKHOFF
ADVOGADO : DF00015598 - MARCELO RAMOS CORREIA
ADVOGADO : DF00001291 - NILTON DA SILVA CORREIA

8

2006.36.00.702562-2 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
JUIZ RELATOR: CESAR AUGUSTO BEARSI
RECTE : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : MS00004142 - MANOEL LACERDA LIMA
RECD0 - JACINTHO DE JESUS
RECD0 : ATHAYDE PEDROSO DA SILVA

9

2006.36.00.704224-5 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
JUIZ RELATOR: JOSÉ PIRES DA CUNHA
RECTE : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : MS00004142 - MANOEL LACERDA LIMA
RECD0 - VALQUIRIA DE ALMEIDA FIDELIS
ADVOGADO : MT00006069 - GISELDA NATALIA DE SOUZA WINCK

10

2006.36.00.704225-9 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
JUIZ RELATOR: JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
RECTE : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : MT00004943 - CLAUDIO CEZAR FIM
RECD0 - EDMILSON DE SOUZA
ADVOGADO : MT00006069 - GISELDA NATALIA DE SOUZA WINCK

DECISÃO: "(...) III - Assim, admito o incidente".

01

2006.36.00.702539-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
JUIZ RELATOR: JOSÉ PIRES DA CUNHA
RECTE : ROSALIA BENEDITA DE AMORIM
ADVOGADO : MT00009006 - FABISON MIRANDA CARDOSO
ADVOGADO : MT00003620 - MILTON ALVES DAMACENO
RECD0 : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : MT00007132 - BRUNO SODRE DANTAS

Decisão: "(...) I - Trata-se de recurso extraordinário interposto com fundamento no art. 102, III, "b", da Constituição Federal (...) III - Assim, admito o recurso interposto. IV - Remetam-se os autos ao Supremo Tribunal Federal com as cautelas de estilo".

SECRETARIA DA TURMA RECURSAL - JEFs- MT

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDONÓPOLIS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
VARA ÚNICA DE RONDONÓPOLIS

Juiz Titular: DR. FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO
Dir. Secret.: BELª. MARTA SUKERT MARTINS

BOLETIM 086/2006

Nota:

Sr. Advogado, facilite seu atendimento. Havendo necessidade de carga ou vista em balcão de mais de 03 (três) processos, utilize nosso fax para ser atendido no dia seguinte. (066) 3902-2277.

AUTOS COM SENTENÇA

2006.36.02.000025-9 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00005251 - CLOTILDES FAGUNDES DUARTE
ADVOGADO : MT00006294A - KARINE FAGUNDES GARCIA DUARTE ALVES PINTO
ADVOGADO : MT0007556B - RONALDO BATISTA ALVES PINTO
REU : ELIZANDRO GONCALVES DE SOUZA

" Homologo, para que surta seus regulares efeitos, o pedido de desistência da presente ação (fl. 43), o qual foi formulado antes da citação, razão por que EXTINGO o presente processo, sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, VIII, do CPC. Custas satisfeitas. Sem honorários advocatícios.(...)"

2006.36.02.000425-6 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA
EXCDO : SIDNON SIMAO DE LIMA

" (...) Ante o exposto, extingo o presente processo, sem ônus para as partes e com ressalva da possibilidade de nova execução quando o valor consolidar-se acima da cifra de mil reais. Não havendo recurso, arquivem-se os autos, com baixa no registro processual."

2006.36.02.001269-9 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL

EMBT : LEOGINIO R. MACHADO-RONDOPAO PADARIA E CONFEITARIA
ADVOGADO : SP00012973 - JOSE CARLOS VIEGAS D'OLIVEIRA PAES
EMBD0 : FAZENDA NACIONAL

" (...) Ante o exposto, considerando que os embargos não foram ratificados, reputo-os inexistentes, razão por que extingo o presente processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, IV, do CPC, condenando, ainda, a embargante ao pagamento de honorários advocatícios à razão de 10% (dez por cento) sobre o valor do débito atualizado os quais a ele deverão ser acrescidos. Sem custas nos termos do art. 7º da lei 9.289/96. (...)"

2006.36.02.001689-1 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL

EMBT : LEOGINIO RABELO MACHADO
ADVOGADO : SP00012973 - JOSE CARLOS VIEGAS D'OLIVEIRA PAES
EMBD0 : FAZENDA NACIONAL

" (...) Ante o exposto, extingo o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do Código de Processo Civil, art. 267, IV. (...)"

2006.36.02.003426-2 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIA BORGES
ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA
REU : SANDRA SUELY SANTINIELO GUIMARAES

" Homologo, para que surta seus regulares efeitos, o pedido de desistência da presente ação (fl. 19), o qual foi formulado antes da citação, razão por que EXTINGO o presente processo, sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, VIII, do CPC.(...)"

2006.36.02.001701-2 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA
EXCDO : SLAVIERO & CIA LTDA

ADVOGADO : PR00020693 - CARLOS JOSE DAL PIVA
ADVOGADO : PR00013062 - JULIO ASSIS GEHLIN
ADVOGADO : MT0005448B - PAULO SERGIO CIRILO
ADVOGADO : PR00007936 - VALMIR SCHREINER MARAN

" Extingo a presente execução fiscal, em face da extinção do crédito tributário exequendo, mediante compensação (CTN, art. 156, II), conforme reconheceu expressamente a exequente às fls. 83/90. Desfaça-se, se necessário, o registro da penhora do imóvel nomeado à fl. 62. Custas pelo executado, nos termos da Lei 9.289/96 (Tabela I, alínea "a"). (...)"

2006.36.02.003759-7 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : TEREZINHA CRISTINA DE SOUTO
ADVOGADO : MT00006738 - SIDNEY DIVINO DA SILVA RODRIGUES
IMPDO : DIRETOR GERAL DO CESUR-CENTRO DO ENSINO SUPERIOR DE RONDONÓPOLIS

" Homologo, para que surta seus regulares efeitos, o pedido de desistência da presente ação (fl. 20), independentemente da aquiescência do impetrado, razão por que EXTINGO o presente processo, sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, VIII, do CPC. Sem honorários advocatícios.(Súmula 105 do STJ). Custas pela impetrante. (...)"

2006.36.02.000848-0 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL

EMBT : CONGPEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES GARCIA PERES LTDA
ADVOGADO : MT00007895 - HRISTIANE O H MENDONÇA
ADVOGADO : MT00003764 - JUSCELINO BARRETO MONTEIRO
EMBD0 : FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO : MT00003212 - OSVALDO ANTONIO DE LIMA

" (...) Ante o exposto, considerando que os embargos não foram ratificados, reputo-os inexistentes, razão por que EXTINGO o presente processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, IV, do CPC, condenando ainda, a embargante ao pagamento de honorários advocatícios à razão de 10% (dez por cento) sobre o valor do débito atualizado os quais a ele deverão ser acrescidos. Sem custas, nos termos do art. 7º da lei 9.289/96.(...)"

AUTOS COM DECISÃO:

2006.36.02.002601-1 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR : JOSE CASSIO DE ARAUJO CARDOSO
ADVOGADO : MT0009233B - CASSIA CAROLINA VOLLET CINHA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

" Defiro a perícia médica requerida pelas partes e determino a sua produção, haja vista a necessidade de comprovação da incapacidade laborativa do autor para a vida independente e para o provimento do próprio sustento, de forma temporária ou permanente, com vistas ao seu enquadramento como beneficiário de auxílio doença ou aposentadoria por invalidez, o que impõe, lógica e curialmente, o conhecimento técnico-científico em Neurologia. Nomeio, por conseguinte, para funcionar como perito deste Juízo, o Dr. EDILSON LUIZ MARQUES, médico neurologista inscrito no CRM sob o número 4284, com consultório situado na Rua Dom Pedro II nº 1306,



Santa Cruz, Rondonópolis-MT, telefone 66-34237229 e 99887910. Indiquem as partes seus assistentes técnicos e apresentem seus quesitos. Primeiro, a parte autora, em cinco dias. Após, em igual prazo, remetam-se os autos ao representante judicial do INSS, para a mesma finalidade.(...)"

2006.36.02.003468-0 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR : PAULO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO : MT0008740A - APARECIDA VOINE DE SOUZA NERI
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

" (...) Considerando que tais questões preliminares podem ser facilmente superadas pela simples atitude do autor de se dirigir ao Posto do INSS, DETERMINO, suspensão do feito, por 30 (trinta) dias, a fim de que providência seja tomada. Concedo ao autor os benefícios da assistência judiciária (Lei 1.060/1950)."

2006.36.02.004002-6 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA
AUTOR : ASSOCIAÇÃO DOS DOCENTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO-CAMPUS UNV. DE ROO-ADUFMAT/ROO

ADVOGADO : MT00004298-B - IONÍ FERREIRA CASTRO
ADVOGADO : MS00004142 - MANOEL LACERDA LIMA
REU : FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT

" (...) Ante o exposto, à mingua dos seus requisitos legais, indefiro o pedido de antecipação da tutela.(...)"

2006.36.02.004220-8 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR : JULIA CONCEICAO SILVA MARTINEZ
ADVOGADO : MT00007250 - EDMAR PORTO SOUZA
ADVOGADO : MT0000877B - TATIANE SAYURI UEDA MIQUELOTI
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

" (...) Considerando que tais questões preliminares podem ser facilmente superadas pela simples atitude do autor de se dirigir ao Posto do INSS, DETERMINO, suspensão do feito, por 30 (trinta) dias, a fim de que providência seja tomada. Concedo à autora os benefícios da assistência judiciária (Lei 1.060/1950)."

2006.36.02.002243-2 EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA

AUTOR : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL MATO GROSSO DO SUL
ADVOGADO : MS00002201 - GERALDO ESCOBAR PINHEIRO
REU : HUDSON MARTINS DE OLIVEIRA

" (...) ante o exposto, acolho a exceção oposta e declino da competência em favor do Juízo Federal da Seção Judiciária do Mato Grosso do Sul.(...)"

2006.36.02.000498-6 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA NORMALIZACAO E QUALIDADE INDUSTRIAL INMETRO
ADVOGADO : MT00006397 - AECIO BENEDITO ORMOND
ADVOGADO : MT00005492 - TATIANA RIBEIRO SOARES
EXCDO : JOAO RODRIGUES DOS SANTOS

" (...) Ante o exposto, REJEITO, os presentes embargos.(...)"

2006.36.02.000866-8 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE : BANCO DO BRASIL
ADVOGADO : MT0003501B - VALDIR SEGANFREDO
EXCDO : JOAO ANTONIO BARBOSA

ADVOGADO : MT00005475 - LUIZ CLAUDIO DE OLIVEIRA NASCIMENTO

" (...) Ante o exposto, não conheço dos presentes embargos declaratórios.(...)"

2006.36.02.001100-8 EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA

EXPTE : MARIO PEREIRA LOPES EMPREENDIMENTOS S/A - MPL
ADVOGADO : SP00016061 - ANTERO LISCIOTTO
ADVOGADO : SP00023910 - ANTONIO CAMARA DE SOUZA LEITE
ADVOGADO : SP00060336 - JOAO IGNACIO

EXCTO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA

" (...) Ante o exposto, rejeito a exceção oposta, em função da superveniente perda do objeto.(...)"

2006.36.02.001726-6 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA
EXCDO : NORBERTO ALBINO ME

" (...) Ante o exposto, declaro a incompetência absoluta da Justiça Federal e determino, por conseguinte, a remessa dos presentes autos à Justiça do Trabalho em Rondonópolis.(...)"

2006.36.02.000796-4 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE : BANCO DO BRASIL
ADVOGADO : MT00004502 - ADALBERTO ALVES DE MATOS
ADVOGADO : MT00002678 - ALBERTO DE AQUINO
ADVOGADO : MT00000882 - EUCLIDES BALERONI

ADVOGADO : MT0001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAUURRE

ADVOGADO : MG00036179 - JOAO OTAVIO DE NORONHA

ADVOGADO : MT0003501B - VALDIR SEGANFREDO

EXCDO : JOAO ANTONIO BARBOSA

ADVOGADO : MT00005475 - LUIZ CLAUDIO DE OLIVEIRA NASCIMENTO

ADVOGADO : DF00011182 - MARLENE JOANA CIERVO

" (...) Ante o exposto, não conheço dos presentes embargos declaratórios.Remetam-se os autos, com baixa no registro processual."

2006.36.02.003886-6 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR : MARIA ALVES FEITOSA DA SILVA
ADVOGADO : SP00204697 - GUSTAVO LEONE E OUTRO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

" Considerando que tais questões preliminares podem ser facilmente superadas pela simples atitude da autora de se dirigir ao Posto do INSS, DETERMINO, suspensão do feito, por 30 (trinta) dias, a fim de que providência seja tomada. Concedo à autora os benefícios da assistência judiciária (Lei 1.060/1950)."

2006.36.02.003026-5 ALVARÁ E OUTROS PROCEDIMENTOS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA

AUTOR : JOSÉ MOREIRA E OUTRO
ADVOGADO : MT0000877B-TATIANE SAYURI UEDA MIQUELOTI
REU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

" (...) Ante o exposto, declino da competência para processar e julgar o presente feito, determino, por conseguinte, a remessa dos presentes autos à Justiça Estadual."

2006.36.02.004121-0 ALVARÁ E OUTROS PROCEDIMENTOS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA

AUTOR : TANIA MARIA MARCOLAN
ADVOGADO : MT00005169-AURICIO NGUEIRA JUNIOR
REU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

" (...) Ante o exposto, declino da competência para processar e julgar o presente feito, determino, por conseguinte, a remessa dos presentes autos à Justiça Estadual."

2006.36.02.003922-7 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR : JOÃO MODESTO DA SILVA
ADVOGADO : SP00204697-GUSTAVO LEONE E OUTRO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

" Considerando que tais questões preliminares podem ser facilmente superadas pela simples atitude da autora de se dirigir ao Posto do INSS, DETERMINO, suspensão do feito, por 30 (trinta) dias, a fim de que providência seja tomada. Concedo ao autor os benefícios da assistência judiciária (Lei 1.060/1950)."

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
VARA ÚNICA DE RONDONÓPOLIS
Juiz Titular: DR. FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO
Dir. Secret.: BEL. MARTA SUKERT MARTINS

BOLETIM 087/2006

Nota:

Sr. Advogado, facilite seu atendimento. Havendo necessidade de carga ou vista em balcão de mais de 03 (três) processos, utilize nosso fax para ser atendido no dia seguinte. (066) 3902-2277.

AUTOS COM DESPACHO:

2006.36.02.000327-1 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR : MARIA DO CARMO GUIMARAES LINO

ADVOGADO : MT00007230 - CLAUDIA AQUINO DE OLIVEIRA
ADVOGADO : MT00007581 - REYNALDO BOTELHO DA FONSECA ACCIOLY JUNIOR
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

" Defiro o pedido formulado pela autora à fl. 35, prorrogando o prazo para o cumprimento do despacho de fl. 20 por trinta dias."

2006.36.02.000330-9 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR : CLAUDIO BISPO DO NASCIMENTO
ADVOGADO : MT00008740 - APARECIDA VOINE S. NÉRI
ADVOGADO : MT00008389 - CARLA FRANCENER
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

" Intime-se o autor para que especifique as provas que ainda pretende produzir, no prazo de 05 (cinco) dias."

2006.36.02.000401-6 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)

AUTOR : JOAO DA LUZ PROENÇA FILHO
ADVOGADO : MT00006541 - SANDRA OLIVEIRA BONIFACIO DANTAS
ADVOGADO : MT00007462 - SOLANGE DE LUCENA DANTAS COSTA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : MT0006384B - ELIESER DA SILVA LEITE

ADVOGADO : MT00006780 - GUSTAVO EDUARDO REIS DE SIQUEIRA

ADVOGADO : MT00004044 - JUCARA MARIA DOMINGUES LOTUFO

" Diante das manifestações de fls. 196 e 197, no sentido da impugnação à nomeação do perito José Aparecido Alves Pinto, substituo o referido expert pela perita ELIZABETE DA CRUZ E SILVA NAVARRETE, CRC/MT 008727-P-6, com escritório profissional na Av. Ribeirão Preto, quadra 17, casa 02, CPA II, Cuiabá/MT, fones 65-33241844 e 33241450. Cumpra-se o despacho de fl. 193." Despacho de fl. 193. "(...)Indiquem as partes seus assistentes técnicos e apresentem seus quesitos. Primeiro, a parte autora, em cinco dias. Após, em igual prazo, a ré, para a mesma finalidade.(...)"

2006.36.02.000787-5 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00005251 - CLOTILDES FAGUNDES DUARTE
ADVOGADO : MT00006294A - KARINE FAGUNDES GARCIA DUARTE ALVES PINTO
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

ADVOGADO : MT0007556B - RONALDO BATISTA ALVES PINTO

REU : ODAIR JOSE SIQUEIRA MARTINS

ADVOGADO : MT00008183 - DENISVALDO SILVA JARDIM

" Intimem-se as partes para que especifiquem as provas que ainda pretendem produzir, no prazo comum de 05 (cinco) dias."

2006.36.02.002096-3 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA

AUTOR : MUNICIPIO DE PONTE BRANCA-MT
ADVOGADO : G000019729 - ELEONIA BARATO
ADVOGADO : G000010288 - JOAO WESLEY VIANA FRANCA
ADVOGADO : G00006000 - MANUEL ALVES DE OLIVEIRA

ADVOGADO : G000017786 - MARCELO NAVES AMARAL

ADVOGADO : G000021876 - ROBERTO VILELA FRANCA

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

" Intime-se o autor para que especifique as provas que ainda pretende produzir, no prazo de 05 (cinco) dias."

2006.36.02.002334-5 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : LARISSA MAGALHAES THIESEN
ADVOGADO : MT0007206B - LUIS FILIPE OLIVEIRA DE OLIVEIRA
IMPDO : DIRETOR GERAL DA FACULDADE DO SUL DE MATO GROSSO

" Ratifiquem-se a petição inicial, a procuração e documentos, apresentando-se os respectivos originais, no prazo de 05 (cinco) dias.(...)"

2006.36.02.002855-3 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)

AUTOR : MILTON PEREIRA E OUTRO
ADVOGADO : MT00003719 - DUILIO PIATO JUNIOR
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : MT00006182 - JEFERSON NEVES ALVES

ADVOGADO : MT00005936 - JOSE AFONSO CAMPOLINA DE OLIVEIRA

ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA

" Em face das certidões de fl. 291, comunicando a inércia do perito JOÃO BOSCO DE AMORIM ABREU, determino a sua substituição pelo contador EDSON FRANCISCO PERUSSELLI, CRC/MT 6864/0-4, o qual deverá ser intimado para apresentar sua proposta de honorários periciais com base nos quesitos já apresentados."

2006.36.02.003606-0 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR : LEONIDAS GARCIA DO AMARAL

ADVOGADO : RO00001601 - SILVIO HENRIQUE CORREIA

REU : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVAVEIS-IBAMA

" Intime-se a parte autora para que traga aos autos a necessária declaração de pobreza, ou para que recolha as custas iniciais no prazo de 5 (cinco) dias."

2006.36.02.003084-4 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR : MARCIANO LOURENCO DE SOUZA
ADVOGADO : MT00005957 - GLAYTON MARCUS MEIRA NUNES
REU : UNIAO FEDERAL (EXERCITO)

" Intime-se o autor para que especifique as provas que ainda pretende produzir, no prazo de 05 (cinco) dias."

2006.36.02.003085-8 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR : ALVARO LUIZ GUERINI
ADVOGADO : MT00005957 - GLAYTON MARCUS MEIRA NUNES
REU : UNIAO FEDERAL (EXERCITO)

" Intime-se o autor para que especifique as provas que ainda pretende produzir, no prazo de 05 (cinco) dias.(...)"

2006.36.02.003102-7 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT0006294A - KARINE FAGUNDES GARCIA DUARTE ALVES PINTO
ADVOGADO : MT0007556B - RONALDO BATISTA ALVES PINTO
REU : CRISTIANA MARTINS FABRI

REU : RODRIGO MARTINS FABRI

ADVOGADO : MT00008389 - CARLA FRANCENER

" Intimem-se as partes para que especifiquem as provas que ainda pretendem produzir, no prazo de 05 (cinco) dias."

2006.36.02.003328-8 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 4A REGIAO/RS
ADVOGADO : RS00009324 - HERMETO ROCHA DO NASCIMENTO
ADVOGADO : RS00027338 - LUCIANE ARAUJO DO NASCIMENTO
EXCDO : WANDERLAN BARRETO DA ROSA

" Intime-se o exequente para o recolhimento das custas, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de cancelamento da distribuição. (...)"

2006.36.02.003964-5 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO

AUTOR : MARINA FATIMA DA SILVA
ADVOGADO : MT00005388 - ILMAR SALES MIRANDA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

" Intime-se a parte autora para que traga aos autos a necessária declaração de pobreza, ou para que recolha as custas iniciais no prazo de 5 (cinco) dias."

2006.36.02.004059-5 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL

EMBT : QUESADA IND. E COM. LTDA - ME
ADVOGADO : MT00003876 - ANDERSON VATTUTIN LOUREIRO JUNIOR
EMBD : CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA - XVI REGIAO CRQ/MT
ADVOGADO : MT00003620 - MILTON ALVES DAMACENO

" (...) Especificuem as partes as provas que ainda pretendem produzir.(...)"

2006.36.02.004068-4 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : MT00003212 - OSVALDO ANTONIO DE LIMA
EXCDO : CLINICA SAO JOSE LTDA



ADVOGADO : MT0004405A – NERCINO LAZARO RODRIGUES
 “Acolho a manifestação da UNIAO, de fls. 30/7, e indefiro o pedido de substituição de bens penhorados. (...). Intime-se a Devedora, para indicar outros bens à penhora, observando a gradação do art. 11 da LEF.(...)”

2006.36.02.004085-9 EXECUÇÃO FISCAL/INSS
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 ADVOGADO : MS00006099 – EMERSON ODILON SANDIM
 EXCDO : RICARDO JOSE DE OLIVEIRA
 EXCDO : T.C.R. TRANSPORTES COLETIVOS RONDONOPOLIS LTDA
 ADVOGADO : SP00088395 – FERNANDO ARENALES FRANCO
 ADVOGADO : MT0007206B – LUIS FILIPE OLIVEIRA DE OLIVEIRA
 “ (...) Intime-se a Devedora para ir receber os documentos de fls. 48 a 122, que estão devem ser desentranhados dos autos, dado ao enorme valor que lhes deu, ao ofertar à penhora. (...)”

2006.36.02.004201-6 AÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
 REQTE : ANTONIO JOAQUIM DA SILVA
 ADVOGADO : SP00195585 – MAXIMILIAN JOSE B. GONSALEZ
 ADVOGADO : MT00010195 – ROBERTO TELES MACHADO
 REQDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA
 “ Emende-se a petição inicial, juntando-se o indispensável título executivo (CPC, art. 583), no prazo de 10(diez) dias, sob pena de indeferimento, nos termos do art. 616 do CPC. (...)”

2006.36.02.004311-0 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
 AUTOR : PAULO DA COSTA
 ADVOGADO : MT00005296 - LUCILENE MARIA OLIVEIRA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 “ Intime-se a parte autora para que traga aos autos a necessária declaração de pobreza, ou para que recolha as custas iniciais no prazo de 5 (cinco) dias.”

2006.36.02.004317-2 ALVARÁ E OUTROS PROCEDIMENTOS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA
 REQTE : ANTONIO ROMAO DE SOUZA
 ADVOGADO : MT00005388 - ILMAR SALES MIRANDA
 REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 “ Em face do feito evidentemente contencioso da presente ação, cujo processamento não comporta o rito especial de jurisdição voluntária, determino que o requerente emende a petição inicial, adaptando-se ao procedimento ordinário, formulando os pedidos que achar mais adequados, sob pena de seu indeferimento nos termos do art. 295, V, do CPC.”

2006.36.02.004551-5 ALVARÁ E OUTROS PROCEDIMENTOS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA
 REQTE : ADGESSI DREGER MENDES
 ADVOGADO : MT00010046 - ELCIA MARTINS SOARES FERREIRA
 REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 “ Em face do feito evidentemente contencioso da presente ação, cujo processamento não comporta o rito especial de jurisdição voluntária, determino que o requerente emende a petição inicial, adaptando-se ao procedimento ordinário, formulando os pedidos que achar mais adequados, sob pena de seu indeferimento nos termos do art. 295, V, do CPC.”

2006.36.02.004562-1 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : MARCIO BENTO DA CRUZ
 ADVOGADO : MT00005169 - MAURICIO NOGUEIRA JUNIOR
 ADVOGADO : MT00007464 - VANDIR VERDOLIN
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 “ Intime-se a parte autora para que traga aos autos a necessária declaração de pobreza, ou para que recolha as custas iniciais no prazo de 5 (cinco) dias.”

2006.36.02.004565-2 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : ANILDO FERREIRA DANTAS DE QUEIROGA
 ADVOGADO : MT0002977B - LUIZ ROBERTO VASCONCELOS
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 “ Intime-se a parte autora para que traga aos autos a necessária declaração de pobreza, ou para que recolha as custas iniciais no prazo de 5 (cinco) dias.”

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO:

2006.36.02.000368-6 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
 AUTOR : EZILDA MENDES VIEIRA
 ADVOGADO : MT00007230 - CLAUDIA AQUINO DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : MT00007581 - REYNALDO BOTELHO DA FONSECA ACCIOLY JUNIOR
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 Vista à parte autora para impugnar a contestação.

2006.36.02.000609-9 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
 EMBTE : CONGEPEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES GARCIA PERES LTDA
 ADVOGADO : GO00021478 - CINTIA DOS ARBUES NERY DA SILVA
 ADVOGADO : MT00003764 - JUSCELINO BARRETO MONTEIRO
 EMBDO : UNIAO FEDERAL
 Vista à parte autora para que se manifeste acerca da impugnação de fls. 27/32.

2006.36.02.000644-1 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00005251 - CLOTILDES FAGUNDES DUARTE
 ADVOGADO : MT0006294A - KARINE FAGUNDES GARCIA DUARTE ALVES PINTO
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
 ADVOGADO : MT0007556B - RONALDO BATISTA ALVES PINTO
 REU : JANAINA DANTAS SILVEIRA
 Vista à parte autora para que se manifeste acerca da certidão de fl. 41, verso.

2006.36.02.001117-6 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFÍCIO
 AUTOR : ISMAEL DE ALMEIDA
 ADVOGADO : MT0004405A - NERCINO LAZARO RODRIGUES
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 Vista à parte autora para se manifestar acerca da contestação de fls. 96/07.

2006.36.02.004598-1 AÇÃO IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA
 AUTOR : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 REU : ISMAEL DE ALMEIDA
 ADVOGADO : MT0004405A - NERCINO LAZARO RODRIGUES
 Vista ao requerido para se manifestar acerca da impugnação de fls. 02/68.

2006.36.02.001165-2 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : ARMINDO GOMES NETTO E OUTRO
 ADVOGADO : RS00048137 - FLADEMIR JOSE MOURA
 ADVOGADO : RS00066779 - JAIR CASTRO DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : RS00047966 - MARIO ANTONIO GLONVEZYNSKI JUNIOR
 ADVOGADO : RS00059028 - RAFAEL SCHIMIDT
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 ADVOGADO : MT00006780 - GUSTAVO EDUARDO REIS DE SIQUEIRA
 Ficam as partes intimadas que foi designada a data de 07 de fevereiro de 2007, às 13 horas, para o início dos trabalhos periciais.

2006.36.02.001468-9 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : MUNICIPIO DE PEDRA PRETA
 ADVOGADO : MT00005300B - DARLA MARTINS VARGAS
 ADVOGADO : MT00008056 - DIOGO GALVAN
 ADVOGADO : MT00008942 - MURILLO B S FREIRE
 REU : UNIAO FEDERAL
 Vista à parte autora para se manifestar acerca da contestação de fls. 265/547.

2006.36.02.002611-4 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : COSSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CRF/MT
 ADVOGADO : MT00004490 - ERONIDES DIAS DA LUZ
 EXCDO : DROGARIA RAINHA
 Vista à parte autora para se manifestar acerca da certidão de fl. 21, verso.

2006.36.02.002723-6 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : RUI ALEX OLING BARBOSA
 ADVOGADO : MT00005388 - ILMAR SALES MIRANDA
 ADVOGADO : PR00018999 - ROSANA A. HORST BEULKE
 ADVOGADO : MT00005256 - SIRLEIA STROBEL
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00008267 – EBER SARAIVA DE SOUSA
 Vista à parte autora para impugnar a contestação de fls. 87/107.

2006.36.02.004372-0 AÇÃO IMPUGNAÇÃO DIREITO ASSISTÊNCIA JUDICIARIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00008267 – EBER SARAIVA DE SOUSA
 REU : RUI ALEX OLING BARBOSA
 ADVOGADO : MT00005388 - ILMAR SALES MIRANDA
 ADVOGADO : PR00018999 - ROSANA A. HORST BEULKE
 ADVOGADO : MT00005256 - SIRLEIA STROBEL
 Vista à parte ré para se manifestar acerca da impugnação de fls. 02/05.

2006.36.02.003083-0 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : NEOCILO DE JESUS DUARTE
 ADVOGADO : MT00005957 - GLAYTON MARCUS MEIRA NUNES
 REU : UNIAO FEDERAL (EXERCITO)
 Vista à parte autora para impugnar a contestação de fls. 18/26.

2006.36.02.003086-1 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : CLAUDENIL PEDROSO
 ADVOGADO : MT00005957 - GLAYTON MARCUS MEIRA NUNES
 REU : UNIAO FEDERAL (EXERCITO)
 Vista à parte autora para impugnar a contestação de fls.26/34.

2006.36.02.003087-5 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : ALESSANDRO CARDOSO DA SILVA
 ADVOGADO : MT00005957 - GLAYTON MARCUS MEIRA NUNES
 REU : UNIAO FEDERAL (EXERCITO)
 Vista à parte autora para impugnar a contestação de fls.18/26.

2006.36.02.003088-9 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : EVANDRO RIBEIRO DA SILVA
 ADVOGADO : MT00005957 - GLAYTON MARCUS MEIRA NUNES
 REU : UNIAO FEDERAL (EXERCITO)
 Vista à parte autora para impugnar a contestação de fls.55/63.

2006.36.02.003432-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00005251 - CLOTILDES FAGUNDES DUARTE
 ADVOGADO : MT0006294A - KARINE FAGUNDES GARCIA DUARTE ALVES PINTO
 ADVOGADO : MT0007556B - RONALDO BATISTA ALVES PINTO
 EXCDO : TERESA GASPARINI DA TRINDADE
 Vista à parte autora para se manifestar a respeito da certidão de fl. 61.

2006.36.02.003472-1 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM TÍTULO EXTRAJUDICIAL
 EMBTE : ALAN MARTINS PEREIRA E OUTRO
 ADVOGADO : MT00004112 - ALESSANDRO RIBEIRO MARTINS
 ADVOGADO : MT0001792A - FRANCISCO DE CARVALHO
 ADVOGADO : MT00003714 - SILVANA PACHECO LEAL
 EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003056 – MAURO PAULO GALERA MARI
 “ Vista à parte autora para se manifestar acerca da impugnação às fls. 153/180.”

2006.36.02.003620-4 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
 EMBTE : INDUSTRIA DE COMPENSADOS I H LTDA
 ADVOGADO : MT00004735 - EDIR BRAGA JUNIOR
 ADVOGADO : MT00000644 - JOAO ROBERTO ZILIANI
 EMBDO : FAZENDA NACIONAL
 Vista à parte autora para se manifestar acerca da impugnação às fls. 32/47.

2006.36.02.003729-9 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
 EMBTE : COOPERATIVA DE CREDITO RURAL DO SUL DE MATO GROSSO LTDA -SICREDI RONDONOPOLIS
 ADVOGADO : MT00007432 - ANDERSON LUIS ALVES
 EMBDO : FAZENDA NACIONAL
 Vista à parte autora para se manifestar acerca da impugnação às fls. 42/51.

2006.36.02.002029-5 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 REU : LEANDRO ALVES FEITOSA
 ADVOGADO : MT00005681 - GILMAR MOURA DE SOUZA
 Ficam as partes intimadas da audiência para oitiva de testemunhas arroladas pela defesa, no dia 14/12/2006, às 14:45, na comarca de Guiratinga/MT.

2006.36.02.003621-8 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 REU : NATALICIO BIESDORF
 ADVOGADO : MT00009583 – CARLOS ALBERTO ALVES JUNIOR
 Ficam as partes intimadas da audiência para interrogatório do réu, no dia 10/01/2007 às 13:30 horas, na comarca de Medianeira-PR.

2006.36.02.002822-4 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 REU : ARNILDO HELMUTH SULZBACHER E OUTRO
 ADVOGADO : MT00003.569/B – JAIR JOÃO PASQUALOTTO E OUTRO
 Ficam as partes intimadas da audiência para interrogatório do réu, no dia 11/12/2006, às 16 horas, na comarca de Bauru/SP.

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL
 VARA ÚNICA DE RONDONÓPOLIS

Juiz Titular: DR. FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO
 Dir. Secret.: BELª. MARTA SUKERT MARTINS

BOLETIM 089/2006

Nota:
 Sr. Advogado, facilite seu atendimento. Havendo necessidade de carga ou vista em balcão de mais de 03 (três) processos, utilize nosso fax para ser atendido no dia seguinte. (066) 3902-2277.

AUTOS COM DESPACHO:

2006.36.02.000401-6 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
 AUTOR : JOAO DA LUZ PROENCA FILHO
 ADVOGADO : MT00006541 - SANDRA OLIVEIRA BONIFACIO DANTAS
 ADVOGADO : MT00007462 - SOLANGE DE LUCENA DANTAS COSTA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT0006384B - ELIESER DA SILVA LEITE
 ADVOGADO : MT00006780 - GUSTAVO EDUARDO REIS DE SIQUEIRA
 ADVOGADO : MT00004044 - JUCARA MARIA DOMINGUES LOTUFO
 ADVOGADO : MT00008105 – TATIANE RODRIGUES DE MELO

“Diante das manifestações de fls. 196 e 197, no sentido da impugnação à nomeação do perito José Aparecido Alves Pinto, substituo o referido expert pela perita ELIZARETE DA CRUZ E SILVA NAVARRETE, CRC/MT 008727-P-6, com escritório profissional na Av. Ribeirão Preto, quadra 17, casa 02, CPA II, Cuiabá/MT, fones 65-33241844 e 33241450.Cumpra-se o despacho de fl. 193. (...) Indiquem as partes seus assistentes técnicos e apresentem seus quesitos. Primeiro, a parte autora, em cinco dias. Após, igual prazo, a ré, para a ré, para mesma finalidade.(...)”



2006.36.02.002964-4 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : JOSE MESSIAS MOURA
 ADVOGADO : MT00004732 - SAULO MORAES
 IMPDO : GERENTE DE HABITACAO DE CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 ADVOGADO : MT00006780 - GUSTAVO EDUARDO REIS DE SIQUEIRA
 "A autoridade coatora é sediada em Cuiabá, fato que evidencia a incompetência absoluta deste juízo para apreciar o presente mandado de segurança, razão por que determino, com fundamento no art. 113 do CPC a remessa dos autos ao juízo federal distribuidor da seção judiciária do Mato Grosso. (...)"

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

2006.36.02.000365-5 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR : MAURINA DE LIMA MELO
 ADVOGADO : MT00007230 - CLAUDIA AQUINO DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : MT00009452 - WALQUIRIA RODRIGUES BARRETO
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 Fica a parte autora intimada a se manifestar acerca da contestação de fls.73/80.

2006.36.02.000372-7 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR : JULIO RODRIGUES MIRANDA
 ADVOGADO : MT00007230 - CLAUDIA AQUINO DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : MT00009452 - WALQUIRIA RODRIGUES BARRETO
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 Fica a parte autora intimada a se manifestar acerca da contestação de fl. 51/73.

2006.36.02.003083-0 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR : NEOCILO DE JESUS DUARTE
 ADVOGADO : MT00005957 - GLAYTON MARCUS MEIRA NUNES
 REU : UNIÃO FEDERAL (EXÉRCITO)
 Fica a parte autora intimada a se manifestar acerca da contestação de fls. 18/26.

2006.36.02.000377-5 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR : FLORISBELA PAIXAO DE SOUZA
 ADVOGADO : MT00008740 - APARECIDA VOINE S. NÉRI
 ADVOGADO : MT00008389 - CARLA FRANCENER
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 Fica a parte autora intimada para apresentação de réplica em relação às fls. 117/130.

2006.36.02.002800-1 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR : ANDREIA ALVES
 ADVOGADO : MT00009416 - ANDREIA ALVES
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00008423 - SANDRO MARTINHO TIEGS
 Fica a parte autora intimada a se manifestar acerca da contestação de fls. 24/41.

2006.36.02.004264-3 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REU : MARIO DONIZETE RULLI
 ADVOGADO : MT00005236 - LORIVAL MARCOLINO CLARO
 Ficam as partes intimadas da expedição da Carta Precatória nº 214/2006 para o juízo distribuidor da Comarca de Taquari/MT, com a finalidade de interrogar o réu sobre os termos da denúncia que feita pelo MPF e oferecer defesa prévia.As partes deverão acompanhar os atos diretamente no juízo deprecado, independente de intimação.

2006.36.02.004263-0 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REU : MANOEL FRAGA DA SILVA
 Ficam as partes intimadas da expedição da Carta Precatória nº 213/2006 para o juízo distribuidor da Comarca de Alto Garças/MT, com a finalidade de interrogar o réu sobre os termos da denúncia que feita pelo MPF e oferecer defesa prévia.As partes deverão acompanhar os atos diretamente no juízo deprecado, independente de intimação.

2006.36.02.003103-0 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00005251 - CLOTILDES FAGUNDES DUARTE
 ADVOGADO : MT0006294A - KARINE FAGUNDES GARCIA DUARTE ALVES PINTO
 ADVOGADO : MT0007556B - RONALDO BATISTA ALVES PINTO
 RÉU : ALYSSON SILVA MOURA
 RÉU : ALTINO SATIRO DOS REIS FILHO
 ADVOGADO : MT0007897B - CARLOS VICTOR SATIRO DOS REIS
 ADVOGADO : MT00010742 - EDUARDO HARGESHEIMER CUBITZA
 ADVOGADO : MT00008070 - WALDEMAR GOMES DE OLIVEIRA FILHO
 Fica a parte autora intimada a se manifestar acerca da certidão de fl. 31.

AUTOS COM SENTENÇA

2006.36.02.001180-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00004037 - JORGE AMADIO FERNANDES LIMA
 ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO
 EXCDO : IND. MOV. E MADEIRAS DOM BOSCO
 " Extinto a presente execução fiscal, com fundamento no artigo 794, I, do CPC, em face da satisfação da obrigação, expressamente reconhecida pela exequente, às fls. 62/63. Custas pelo executado, nos termos da Lei 9.289/96 (tabela I, alínea "a").(...)"

2006.36.02.001215-0 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL

EMBT : AFONSO BORTONE
 ADVOGADO : MT00003273 - JOSE PEREIRA DA SILVA NETO
 EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRRA
 "(...)Ante o exposto, rejeito os embargos à execução fiscal e condeno a parte embargante ao pagamento de honorários advocatícios à razão de 10% (dez por cento) do valor do débito exequendo, os quais a ele deverão ser acrescidos. Sem custas, no âmbito da Justiça Federal, nos termos do art. 7º da Lei 9.289/96.(...)"

AUTOS COM DECISÃO

2006.36.02.002615-9 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)

AUTOR : ARIEL ANICEZIO DA SILVA
 ADVOGADO : MT00008565 - ISABELA MARRAFON
 ADVOGADO : MT00007179 - JEANCARLO RIBEIRO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00006780 - GUSTAVO EDUARDO REIS DE SIQUEIRA
 "(...) Chamo o feito à ordem, por conseguinte, para anular o despacho que recebeu a petição inicial e determinar que o autor emende-a no prazo de 10 (dez) dias, adaptando-a ao disposto no retrotranscrito dispositivo legal, sob pena de indeferimento. Mantenho, entretanto, deferido o pedido de assistência judiciária gratuita.(...)"

2006.36.02.002839-2 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA
 EXCDO : AGROPECUÁRIA MARCHETT LTDA
 ADVOGADO : MT0005477B - ILDO ROQUE GUARESCHI
 "(...)Ante o exposto, declaro a incompetência absoluta da Justiça Federal e determino, por conseguinte, a remessa do presentes autos à Justiça do trabalho em Rondonópolis.(...)"

2006.36.02.003782-0 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR : WANTILDES CARNEIRO LEO
 ADVOGADO : MT00005388 - ILMAR SALES MIRANDA
 ADVOGADO : MT00005256 - SIRLEIA STROBEL
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 " Considerando que o presente litígio (auxílio-doença) é decorrente de ACIDENTE DE TRABALHO, cujo processamento e julgamento não competem à Justiça Federal, conforme executado no art. 109, I, 2ª parte, da Constituição Federal, mas sim, à Justiça Estadual, nos termos das súmulas 15 do STJ e 501 do STF, o que vem sendo decidido a esse respeito pelo TRF da 1ª Região (1ª Turma; AC 2000.01.00.111721-8/GO; DJ de 20.02.2006, pág. 14), declino da competência para processar e julgar a presente ação e determino a remessa dos autos a um das Varas de Fazenda Pública da Comar de Rondonópolis.(...)"

2006.36.02.003875-0 AÇÃO SUMÁRIA / OUTRAS

AUTOR : MARIA RDRIGUES BARBOSA
 ADVOGADO : SP00098048 - APARECIDA VOINE DE SOUZA NERI
 ADVOGADO : SP00133404 - CARLOS GILBERTO DE OLIVEIRA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 "(...) Ante o exposto, por medida de economia processual, deixo de suscitar o competente conflito negativo de competência, e determino a remessa dos autos ao juízo estadual de origem, com baixa no registro processual."

2006.36.02.003854-0 AÇÃO SUMÁRIA / OUTRAS

AUTOR : MARIA JOSE ALVES DA SILVA
 ADVOGADO : SP00098048 - APARECIDA VOINE DE SOUZA NERI
 ADVOGADO : SP00133404 - CARLOS GILBERTO DE OLIVEIRA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 "(...) Ante o exposto, por medida de economia processual, deixo de suscitar o competente conflito negativo de competência, e determino a remessa dos autos ao juízo estadual de origem, com baixa no registro processual."

2006.36.02.003865-7 AÇÃO SUMÁRIA / OUTRAS

AUTOR : JOSE FRANCISCO DE SOUZA
 ADVOGADO : SP00098048 - APARECIDA VOINE DE SOUZA NERI
 ADVOGADO : SP00133404 - CARLOS GILBERTO DE OLIVEIRA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 "(...) Ante o exposto, por medida de economia processual, deixo de suscitar o competente conflito negativo de competência, e determino a remessa dos autos ao juízo estadual de origem, com baixa no registro processual."

2006.36.02.003882-1 AÇÃO SUMÁRIA / OUTRAS

AUTOR : MARIA ALCINA DOS SANTOS
 ADVOGADO : SP00098048 - APARECIDA VOINE DE SOUZA NERI
 ADVOGADO : SP00133404 - CARLOS GILBERTO DE OLIVEIRA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 "(...) Ante o exposto, por medida de economia processual, deixo de suscitar o competente conflito negativo de competência, e determino a remessa dos autos ao juízo estadual de origem, com baixa no registro processual."

2006.36.02.004009-1 AÇÃO SUMÁRIA / OUTRAS

AUTOR : ADEMAR RIBEIRO BRANDAO
 ADVOGADO : SP00098048 - APARECIDA VOINE DE SOUZA NERI
 ADVOGADO : SP00133404 - CARLOS GILBERTO DE OLIVEIRA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 "(...) Ante o exposto, por medida de economia processual, deixo de suscitar o competente conflito negativo de competência, e determino a remessa dos autos ao juízo estadual de origem, com baixa no registro processual."

2006.36.02.004010-1 AÇÃO SUMÁRIA / OUTRAS

AUTOR : ANA ALMEIDA DOS SANTOS
 ADVOGADO : SP00098048 - APARECIDA VOINE DE SOUZA NERI
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 "(...) Ante o exposto, por medida de economia processual, deixo de suscitar o competente conflito negativo de competência, e determino a remessa dos autos ao juízo estadual de origem, com baixa no registro processual."

2006.36.02.004012-9 AÇÃO SUMÁRIA / OUTRAS

AUTOR : DEIJANIRA PEREIRA DO CARMO
 ADVOGADO : SP00098048 - APARECIDA VOINE DE SOUZA NERI
 ADVOGADO : SP00133404 - CARLOS GILBERTO DE OLIVEIRA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 "(...) Ante o exposto, por medida de economia processual, deixo de suscitar o competente conflito negativo de competência, e determino a remessa dos autos ao juízo estadual de origem, com baixa no registro processual."

2006.36.02.004013-2 AÇÃO SUMÁRIA / OUTRAS

AUTOR : MANOEL PEREIRA DOS SANTOS
 ADVOGADO : SP00098048 - APARECIDA VOINE DE SOUZA NERI
 ADVOGADO : SP00133404 - CARLOS GILBERTO DE OLIVEIRA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 "(...) Ante o exposto, por medida de economia processual, deixo de suscitar o competente conflito negativo de competência, e determino a remessa dos autos ao juízo estadual de origem, com baixa no registro processual."

2006.36.02.004226-0 AÇÃO SUMÁRIA / OUTRAS

AUTOR : REGINA IDALINA DA SILVA
 ADVOGADO : SP00098048 - APARECIDA VOINE DE SOUZA NERI
 ADVOGADO : SP00133404 - CARLOS GILBERTO DE OLIVEIRA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 "(...) Ante o exposto, por medida de economia processual, deixo de suscitar o competente conflito negativo de competência, e determino a remessa dos autos ao juízo estadual de origem, com baixa no registro processual."

2006.36.02.004227-3 AÇÃO SUMÁRIA / OUTRAS

AUTOR : JULIO NOVAIS DE SOUZA
 ADVOGADO : SP00098048 - APARECIDA VOINE DE SOUZA NERI
 ADVOGADO : SP00133404 - CARLOS GILBERTO DE OLIVEIRA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 "(...) Ante o exposto, por medida de economia processual, deixo de suscitar o competente conflito negativo de competência, e determino a remessa dos autos ao juízo estadual de origem, com baixa no registro processual."

2006.36.02.004228-7 AÇÃO SUMÁRIA / OUTRAS

AUTOR : JOAO JOSE DOS SANTOS
 ADVOGADO : SP00098048 - APARECIDA VOINE DE SOUZA NERI
 ADVOGADO : SP00133404 - CARLOS GILBERTO DE OLIVEIRA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 "(...) Ante o exposto, por medida de economia processual, deixo de suscitar o competente conflito negativo de competência, e determino a remessa dos autos ao juízo estadual de origem, com baixa no registro processual."

2006.36.02.004231-4 AÇÃO SUMÁRIA / OUTRAS

AUTOR : MARIA BARBOSA BEZERRA
 ADVOGADO : SP00098048 - APARECIDA VOINE DE SOUZA NERI
 ADVOGADO : SP00133404 - CARLOS GILBERTO DE OLIVEIRA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 "(...) Ante o exposto, por medida de economia processual, deixo de suscitar o competente conflito negativo de competência, e determino a remessa dos autos ao juízo estadual de origem, com baixa no registro processual."

2006.36.02.004232-8 AÇÃO SUMÁRIA / OUTRAS

AUTOR : NEIDE MARIA DE MOURA COSTA
 ADVOGADO : SP00098048 - APARECIDA VOINE DE SOUZA NERI
 ADVOGADO : SP00133404 - CARLOS GILBERTO DE OLIVEIRA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 "(...) Ante o exposto, por medida de economia processual, deixo de suscitar o competente conflito negativo de competência, e determino a remessa dos autos ao juízo estadual de origem, com baixa no registro processual."

2006.36.02.004233-1 AÇÃO SUMÁRIA / OUTRAS

AUTOR : RAIMUNDO DOS SANTOS
 ADVOGADO : SP00098048 - APARECIDA VOINE DE SOUZA NERI
 ADVOGADO : SP00133404 - CARLOS GILBERTO DE OLIVEIRA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 "(...) Ante o exposto, por medida de economia processual, deixo de suscitar o competente conflito negativo de competência, e determino a remessa dos autos ao juízo estadual de origem, com baixa no registro processual."

2006.36.02.004234-5 AÇÃO SUMÁRIA / OUTRAS

AUTOR : LUZIA GONCALVES DOS SANTOS
 ADVOGADO : SP00098048 - APARECIDA VOINE DE SOUZA NERI
 ADVOGADO : SP00133404 - CARLOS GILBERTO DE OLIVEIRA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 "(...) Ante o exposto, por medida de economia processual, deixo de suscitar o competente conflito negativo de competência, e determino a remessa dos autos ao juízo estadual de origem, com baixa no registro processual."



EDITAL DE CITAÇÃO
Nº 025/2006

PRAZO : 3 (TRINTA) DIAS
PROCESSO : 2006.36.02.003962-8
EXEQUENTE : FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO : SANTINFER INDUSTRIA E COMERCIO METALURGICA LTDA E OUTRO
VALOR DO DÉBITO: R\$ 6.268,51 em: 28/12/1998
FINALIDADE : CITAÇÃO do(s) executado(s), SANTINFER INDUSTRIA E COMERCIO METALURGICA LTDA CNPJ 00206145/0001-43 e do sócio **ROBERTO SANTIAGO PEREIRA** CPF 713402979-49, atualmente em lugar incerto e não sabido, nos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, para responder, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias a referida ação, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

DESPACHO(S) : "(...) Expeça-se edital."
ADVERTÊNCIA : Fica(m) advertido (a,s) o(a,s) executado de que, aperfeiçoada a penhora, terá (terão) o prazo de 30 (trinta) para opor (oporem) embargos.

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, Vara Única de Rondonópolis, Rua Espírito Santo, 105, Bairro Vila Adriana, Rondonópolis, Mato Grosso, CEP 78.705-750, Fone: (0xx66) 3902-2261.
 Rondonópolis, 17 de novembro de 2006.
FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO
 Juiz Federal

EDITAL DE CITAÇÃO
Nº 026/2006

PRAZO : 30 (TRINTA) DIAS
PROCESSO : 2006.36.02.003945-3
EXEQUENTE : FAZENDA NACIONAL - ITR
EXECUTADO : JAIRO DIAS PEREIRA
VALOR DO DÉBITO: R\$ 9.742,56 em: 27/01/2003
FINALIDADE : CITAÇÃO do(s) executado(s), **JAIRO DIAS PEREIRA** CPF 117227621-87, atualmente em lugar incerto e não sabido, nos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, para responder, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias a referida ação, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

DESPACHO(S) : "(...) Expeça-se edital."
ADVERTÊNCIA : Fica(m) advertido (a,s) o(a,s) executado de que, aperfeiçoada a penhora, terá (terão) o prazo de 30 (trinta) para opor (oporem) embargos.

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, Vara Única de Rondonópolis, Rua Espírito Santo, 105, Bairro Vila Adriana, Rondonópolis, Mato Grosso, CEP 78.705-750, Fone: (0xx66) 3902-2261.
 Rondonópolis, 17 de novembro de 2006.
FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO
 Juiz Federal

EDITAL DE CITAÇÃO
Nº 027/2006

PRAZO : 30 (TRINTA) DIAS
PROCESSO : 2006.36.02.003959-0
EXEQUENTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
EXECUTADO : BURITY IND E COM DE PEDRAS LTDA E OUTROS
VALOR DO DÉBITO: R\$ 3.060,04 em: 02/06/1998
FINALIDADE : CITAÇÃO do(s) executado(s), **BURITY IND E COM DE PEDRAS LTDA** CNPJ 01343698/0001-00, **NATANAEL CRUZ** CPF 060628818-04 e **OSMIR ANTONIO PONTIM** CPF 227498889-72, atualmente em lugar incerto e não sabido, nos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, para responder, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias a referida ação, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

DESPACHO(S) : "(...) Expeça-se edital."
ADVERTÊNCIA : Fica(m) advertido (a,s) o(a,s) executado de que, aperfeiçoada a penhora, terá (terão) o prazo de 30 (trinta) para opor (oporem) embargos.

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, Vara Única de Rondonópolis, Rua Espírito Santo, 105, Bairro Vila Adriana, Rondonópolis, Mato Grosso, CEP 78.705-750, Fone: (0xx66) 3902-2261.
 Rondonópolis, 17 de novembro de 2006.
FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO
 Juiz Federal

EDITAL DE CITAÇÃO
Nº 028/2006

PRAZO : 30 (TRINTA) DIAS
PROCESSO : 2006.36.02.003950-8
EXEQUENTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
EXECUTADO : PEREIRA & PERES LTDA E OUTROS
VALOR DO DÉBITO: R\$ 19.585,50 em: 23/10/1996
FINALIDADE : CITAÇÃO do(s) executado(s), **PEREIRA & PERES LTDA** CNPJ 02447860/0001-01, **JOSE PEREIRA FILHO** CPF 078379331-68 e **MARA LUCIA PERES PEREIRA** CPF 138035901-59, atualmente em lugar incerto e não sabido, nos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, para responder, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias a referida ação, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

DESPACHO(S) : "(...) Expeça-se edital."
ADVERTÊNCIA : Fica(m) advertido (a,s) o(a,s) executado de que, aperfeiçoada a penhora, terá (terão) o prazo de 30 (trinta) para opor (oporem) embargos.

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, Vara Única de Rondonópolis, Rua Espírito Santo, 105, Bairro Vila Adriana, Rondonópolis, Mato Grosso, CEP 78.705-750, Fone: (0xx66) 3902-2261.
 Rondonópolis, 17 de novembro de 2006.
FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO
 Juiz Federal

EDITAL DE CITAÇÃO
Nº 029/2006

PRAZO : 30 (TRINTA) DIAS
PROCESSO : 2006.36.02.003671-1
EXEQUENTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO - COREMAT
EXECUTADO : WALTER VILELA REGO JUNIOR-ME E OUTRO
VALOR DO DÉBITO: R\$ 572,94 em: 13/02/1998
FINALIDADE : CITAÇÃO do(s) executado(s), **WALTER VILELA REGO JUNIOR -ME** CNPJ 26.555.904/0001-77 e **WALTER VILELA REGO JUNIOR** CPF 081.513.936-53, atualmente em lugar incerto e não sabido, nos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, para responder, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias a referida ação, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

DESPACHO(S) : "(...) Expeça-se edital."
ADVERTÊNCIA : Fica(m) advertido (a,s) o(a,s) executado de que, aperfeiçoada a penhora, terá (terão) o prazo de 30 (trinta) para opor (oporem) embargos.

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, Vara Única de Rondonópolis, Rua Espírito Santo, 105, Bairro Vila Adriana, Rondonópolis, Mato Grosso, CEP 78.705-750, Fone: (0xx66) 3902-2261.
 Rondonópolis, 17 de novembro de 2006.
FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO
 Juiz Federal

EDITAL DE CITAÇÃO
Nº 030/2006

PRAZO : 30 (TRINTA) DIAS
PROCESSO : 2006.36.02.003579-9
EXEQUENTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO - COREMAT
EXECUTADO : JOAQUIM GONCALVES DA CUNHA NETO
VALOR DO DÉBITO: R\$ 409,95 em: 22/01/1998
FINALIDADE : CITAÇÃO do(s) executado(s), **JOAQUIM GONCALVES DA CUNHA NETO** CPF 103258161-15, atualmente em lugar incerto e não sabido, nos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, para responder, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias a referida ação, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

DESPACHO(S) : "(...) Expeça-se edital."
ADVERTÊNCIA : Fica(m) advertido (a,s) o(a,s) executado de que, aperfeiçoada a penhora, terá (terão) o prazo de 30 (trinta) para opor (oporem) embargos.

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, Vara Única de Rondonópolis, Rua Espírito Santo, 105, Bairro Vila Adriana, Rondonópolis, Mato Grosso, CEP 78.705-750, Fone: (0xx66) 3902-2261.
 Rondonópolis, 17 de novembro de 2006.
FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO
 Juiz Federal

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO
 SECRETARIA JUDICIÁRIA
EDITAL N.º 436/2006

Para conhecimento das partes e demais efeitos legais, publica-se a **PAUTA DE JULGAMENTO** da Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, a ser realizada às 09:00, findo o prazo de 48 (quarenta e oito) horas ou na sessão subsequente, previsto no Art. 70, parágrafo 1º do Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral.

PROCESSO Nº 4756/2006 – Classe VII

ASSUNTO: PEDIDO DE HORÁRIO GRATUITO NO RÁDIO E TELEVISÃO DO PTB/MT – INSERÇÕES SEMESTRAIS DE 2007

REQUERENTE: RICARTE DE FREITAS, PRESIDENTE REGIONAL DO PTB/MT

RELATOR: EXMO. SR. DR. ALEXANDRE ELIAS FILHO

Secretaria Judiciária do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, em Cuiabá, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e seis.

EDIVALDO ROCHA DOS SANTOS
 Secretário da SJ/TRE/MT

PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO
 SECRETARIA JUDICIÁRIA
EDITAL N.º 437/2006

Para conhecimento das pessoas interessadas, e demais efeitos legais, publica-se o seguinte acórdão:

ACÓRDÃO Nº 16.284

PROCESSO Nº 19/2006 – CLASSE III
 CONFLITO DE COMPETÊNCIA - CUIABÁ - REFERENTE AO PROCESSO Nº 755/2006 - CLASSE XI
 SUSCITANTE: CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL

SUSCITADA: JUÍZA AUXILIAR DA PROLEGANDA ELEITORAL

RELATOR: EXMO. SR. DR. JOÃO CELESTINO CORRÊA DA COSTA NETO

EMENTA: CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA - JUÍZES MEMBROS DO REGIONAL - CONHECIMENTO DA MATÉRIA - REPRESENTAÇÃO - OFENSA À LEI Nº 9.504/97 - ATRIBUIÇÃO DOS JUÍZES-AUXILIARES - CONFIRMAÇÃO - PRECEDENTES.

A competência, nas eleições federais, para apreciar as representações por ofensa à Lei nº 9.504/97 é dos Juizes-Auxiliares designados pela Corte Regional.

Precedentes do TSE. Não observado os ditames legais quanto ao limite para doação de pessoa física a Partido Político em campanha eleitoral, e tampouco comprovado nos autos alegado 'equivoco contábil' nas respectivas prestações de contas, há que se improver o recurso.

Acordam os Excelentíssimos Senhores Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, em sessão do dia 07/12/2006, à unanimidade, reconhecer a competência da suscitada, nos termos do voto do Relator e das Notas Taquigráficas, em apenso, que ficam fazendo parte integrante da decisão.

SALA DAS SESSÕES do Tribunal Regional Eleitoral.

Cuiabá, 11 de dezembro de 2006.

Des. A. BITAR FILHO, Presidente do TRE/MT, Dr. JOÃO CELESTINO CORRÊA DA COSTA NETO, Relator, Dr. MÁRIO LÚCIO DE AVELAR, Procurador Regional Eleitoral

Secretaria Judiciária do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, em Cuiabá, aos doze e um dia do mês de novembro do ano de dois mil e seis

EDIVALDO ROCHA DOS SANTOS
 Secretário da SJ/TRE/MT



EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ - MT JUÍZO DE DIREITO DA SEXTA VARA CÍVEL DA CAPITAL
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PENHORA PRAZO: 30 DIAS

AUTOS Nº 1999/9213. AÇÃO: Execução EXEQUENTE(S): BANCO BANORTE S/A EXECUTADO(A,S): PRAPESCA COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA PESCA LTDA e WALMIR DA SILVA FERRO e YVONE SCAFF SILVA FERRO INTIMANDO(A,S): WALMIR DA SILVA FERRO e YVONE SCAFF FERRO, brasileiros, casados, empresários, representantes legais da firma executada, CPF nº 007.326.991-34 VALOR DO DÉBITO: R\$ 51.012,00 FINALIDADE: INTIMAÇÃO do(s) executado(a,s) acima qualificado(a,s), atualmente em lugar incerto e não sabido, de que foi(ram) PENHORADO(S) o(s) bem(ns) descrito(s) e caracterizado(s) no item seguinte deste edital e de que, portanto, terá(ão) o prazo de 10 (dez) dias, contados da expiração do prazo deste edital, para opor(em) embargos. BEM(S) PENHORADO(S): IMÓVEL: Casa situada no 2º distrito "Praça Luiz de Albuquerque, 162, com dois pavimentos construída em terreno de forma retangular, medindo 11,40m nos fundos; 17,50m pelos lados, direito a esquerdo, confrontando ao norte e ao sul com propriedade de Paulino Monteiro da Silva e ao poente com propriedade de herança de D. Maria Metelo de Siqueira, Matrícula nº 13.740, cartório do Sétimo Ofício de Cuiabá-MT, de propriedade do Sr. HID ALFREDO SCAFF e sua esposa LUCINA CUIABANO SCAFF. IMÓVEL: Casa térrea à rua 13 de Junho nº 27, matrícula nº 2196, Cartório do Sétimo Ofício de Cuiabá-MT, ADQUIRINTE: HID ALFREDO SCAFF, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta capital. TRANS MITENTE: SOCIEDADE COMERCIAL SCAFF & CIA. TÍTULO: Escritura de 30.10.1992, fls. 126 verso a 134 do livro 14 do 5º Ofício de Corumbá: TRANSCRIÇÃO ANTERIOR: do Segundo Ofício de Cuiabá-MT, sob o nº 50.234, fls. 38 do livro 3-K aos 06.03.1974. Eu, Mirley Varjão Rosa, digitel. Cuiabá - MT, 24 de maio de 2004. Jarbas Lacerda Queiroz Escrivão Designado.

JUSTIÇA FEDERAL SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO :30 (TRINTA) DIAS
PROCESSO Nº :2005.36.00.008197-6 - Execução de Título Extrajudicial
- Classe 4200
EXEQUENTE :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
EXECUTADO(S) :LEVI MONTEIRO DE SOUZA ME E LEVI MONTEIRO DE SOUZA
FINALIDADE(S) :CITAÇÃO de LEVI MONTEIRO DE SOUZA ME, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, e de LEVI MONTEIRO DE SOUZA CPF: nº 060.850.828-43, para, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) pagar(em) ou depositar(em) Juízo a quantia de R\$ 135.322,80, atualizado até 23.05.2005, e acréscimos que houver, bem como honorários e custas processuais, ou garantir(em) a execução supracitada, sob pena de PENHORA de tantos bens quantos bastem a integral satisfação do débito e DEMAIS ATOS, até o final da execução.
NATUREZA DA DÍVIDA: Contrato de Empréstimo/Financiamento de Pessoa Jurídica nº 10.0016.704.0000236-82.
SEDE DO JUÍZO :Fórum 08 de Abril, Seção Judiciária de Mato Grosso, Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 4.888, CEP 78050-910, Cuiabá-MT, telefones(0xx65) 3614-5741/42/40. Cuiabá/MT, 29 de setembro de 2006. ADVERCI RATES MENDES DE ABREU Juíza Federal da 4ª Vara/MT

JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO
EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO :30 (TRINTA) DIAS
PROCESSO Nº :1999.36.00.002943-5 - Execução de Título Extrajudicial
- Classe 4200
EXEQUENTE :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
EXECUTADO(S) :LUIZ HENRIQUE SALZEDAS CRIVELENTE e
outra
FINALIDADE(S) :CITAÇÃO de LUIZ HENRIQUE SALZEDAS CRIVELENTE, CPF nº 826.130.448-53, para, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) pagar(em) ou depositar(em) em Juízo a quantia de R\$ 319.633,29, atualizado até 26.04.1999 e acréscimos que houver, bem como honorários e custas processuais, ou garantir(em) a execução supracitada, sob pena de PENHORA de tantos bens quantos bastem a integral satisfação do débito e DEMAIS ATOS, até o final da execução.
NATUREZA DA DÍVIDA: Financiamento para aquisição de moradia pelo Sistema Hipotecário, através da Escritura Pública de Compra e Venda, Mútuo com Obrigações e Hipoteca e quitação parcial com desligamento.
SEDE DO JUÍZO :Fórum 08 de Abril, Seção Judiciária de Mato Grosso, Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 4.888, CEP 78050-910, Cuiabá-MT, telefones(0xx65) 3614-5741/42/40. Cuiabá/MT, 16 de outubro de 2006. ADVERCI RATES MENDES DE ABREU Juíza Federal da 4ª Vara/MT

JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO
EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO :30 (TRINTA) DIAS
PROCESSO Nº :2005.36.00.006353-2 - Execução de Título Extrajudicial
- Classe 4200
EXEQUENTE :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
EXECUTADO(S) :AMELY MARLENE ERN
FINALIDADE(S) :CITAÇÃO de AMELY MARLENE ERN, CPF nº 840.178.059-49, para, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) pagar(em) ou depositar(em) Juízo a quantia de R\$ 4.598,56, atualizado até 31.01.2005, e acréscimos que houver, bem como honorários e custas processuais, ou garantir(em) a execução supracitada, sob pena de PENHORA de tantos bens quantos bastem a integral satisfação do débito e DEMAIS ATOS, até o final da execução.
NATUREZA DA DÍVIDA: Contrato Particular de Consolidação, Confissão, Renegociação de Dívida e Outras Obrigações nº 10.2295.190.0000060-42
SEDE DO JUÍZO :Fórum 08 de Abril, Seção Judiciária de Mato Grosso, Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 4.888, CEP 78050-910, Cuiabá-MT, telefones(0xx65) 3614-5741/42/40. Cuiabá/MT, 29 de setembro de 2006. ADVERCI RATES MENDES DE ABREU Juíza Federal da 4ª Vara/MT



SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE/FAX: (65) 3613-8000



SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO
www.iomat.mt.gov.br

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 001/2006 do Diário Oficial de 14 de junho de 2006, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00 hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, disquete, CD Rom ou através de correio eletrônico até as 16:00 hs.
Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Centro Político Administrativo - Fone 3613 - 8000

ATENDIMENTO EXTERNO
De 2ª a 6ª feira - Das 12:00 às 18:00 h

JORNAL RETIRADO NO BALCÃO DA IOMAT
Trimestral R\$ 40,00 - Semestral R\$ 70,00 - Anual R\$ 130,00

ENTREGA EM DOMICÍLIO CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE
Trimestral R\$ 80,00 - Semestral R\$ 150,00 - Anual R\$ 280,00

DEMAIS LOCALIDADES (VIA CORREIO)
Trimestral R\$ 170,00 - Semestral R\$ 320,00 - Anual R\$ 600,00

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983
Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaçuás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escarpado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos flores,
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux,
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".